

ORCIS

Oferta de Referência de Coinstalação e Entrega de Sinal

MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

31 de dezembro de 2025

Conteúdo

1. Introdução	4
2. Termos	4
3. Serviço de Coinstalação	5
3.1. Cedência de Espaço	6
3.2. Facilidades de Acesso	7
3.3. Cedência de Infraestruturas elétricas	8
3.4. Constrangimentos associados à coinstalação	8
4. Serviço de Entrega de Sinal à rede do OOL	9
5. Equipamentos coinstalados em edifícios da MEO	9
6. Procedimentos de Provisão e Reposição	10
7. Qualidade de Serviço - Indicadores e Previsões	10
7.1. Indicadores de Provisão	10
7.2. Indicadores de Reposição	12
7.3. Apuramento dos Indicadores	13
7.4. Planeamento e Previsões	14
8. Penalidades por incumprimento dos prazos	15
8.1. Penalidades associadas aos indicadores	15
8.2. Avaliação dos indicadores e pagamento de penalidades	16
9. Preços	17
9.1. Serviço de Colocalização Física	17
9.2. Coinstalação	18
9.3. Entrega de Sinal	20
9.4. Desinstalação de serviços e/ou alteração de OOL beneficiário das infraestruturas	23
9.5. Interligação de Módulos	23
9.6. Preparação de Infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos	24
9.7. Serviço de Visitas a Edifícios de Central	24
10. Formulários	25
11. Faturação e pagamento	25
12. Segurança e Proteção	25
13. Informação e Confidencialidade	25
14. Direitos de propriedade e de propriedade intelectual	26
15. Resolução de litígios	26
16. Interrupção e suspensão do serviço	27
17. Força Maior	27
18. Legislação aplicável	28
19. Histórico de versões	28
20. Anexos	29
Anexo 1 – Procedimentos de Provisão e Reposição	29
1. Coinstalação	29
1.1. Considerações gerais	29
2. Coinstalação em Espaço Aberto	29
2.1. Delimitação do Espaço	29
2.2. Infraestruturas elétricas	30
2.3. Iluminação da Sala	30
2.4. Condições Ambientais	30
2.5. Segurança Contra Incêndios	30
2.6. Procedimento de Coinstalação Física em Regime de Espaço Aberto	31
3. Coinstalação Física em SdO	32
3.1. Delimitação do Espaço	33

3.2.	Infraestruturas elétricas	33
3.3.	Iluminação da Sala	34
3.4.	Condições Ambientais	34
3.5.	Segurança Contra Incêndios	34
3.6.	Procedimento de Coinstalação Física em SdO	35
3.7.	Repartição dos Custos Comuns	39
4.	Coinstalação em Espaço Exterior em terrenos adjacentes	40
4.1.	Procedimento de Coinstalação Física em Espaço Exterior em terreno adjacente	41
5.	Serviço de Entrega de Sinal	44
5.1.	Serviço ORCE da MEO	44
5.2.	Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica (FO) da MEO	44
5.3.	Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica (FO) pelo OOL	49
6.	Características dos elementos que intervêm na ligação por Cabo de Fibra Ótica	55
6.1.	Câmara de Transferência Multioperador	55
6.2.	Fibra Ótica	55
7.	Constrangimentos associados à Coinstalação	55
7.1.	Procedimento	56
8.	Interligação de Módulos	59
8.1.	Procedimentos para passagem de cabos de interligação	59
9.	Visitas e Acessos aos locais de coinstalação	63
9.1.	Condições para realização de visitas aos locais de coinstalação física, acompanhado por um técnico da MEO	63
9.2.	Procedimentos para Acesso à Sala de Operadores	65
9.3.	Procedimentos para Acesso ao Espaço Aberto	67
10.	Remoção de equipamento de um OOL	72
11.	Gestão de Avarias	73
11.1.	Princípios gerais do procedimento de reparação de avarias	73
11.2.	Planeamento de Trabalhos na Rede	75
	Anexo 2 – Lista de centrais para coinstalação	80
	Anexo 3 – Identificação das alterações constantes da última versão da Coinstalação ..	111

Na sequência da decisão da ANACOM de 27 de dezembro de 2023, sobre a análise dos mercados de acesso a infraestruturas físicas, acesso local grossista num local fixo e acesso central grossista num local fixo, a ANACOM indica que, apesar da supressão das obrigações referente ao acesso ao lacete local, a MEO deve manter a Oferta de referência de serviços de Coinstalação e de serviço de Entrega de Sinal previstos na Oferta de referência de acesso ao lacete local (ORALL) em vigor.

1. Introdução

A Oferta de Referência de Coinstalação e Entrega de Sinal é prestada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO) e poderá ser requerida pelos operadores de redes públicas de comunicações eletrónicas, devidamente habilitados para atuar no território nacional pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), que tenham iniciado a atividade e que cumpram as condições legais previstas para o efeito.

Esta Oferta estabelece os termos e as condições a observar pelos OOL na operacionalização da mesma, propriedade da MEO.

Os serviços incluídos nesta Oferta são os seguintes:

- Serviço de Coinstalação;
- Serviço de Entrega de Sinal.

Os preços aplicáveis aos serviços incluídos nesta Oferta encontram-se discriminados no número 9 da Oferta.

Os níveis de qualidade e os prazos de fornecimento dos serviços encontram-se descritos no Anexo 1 e no número 7 da Oferta.

2. Termos

Os termos utilizados nesta Oferta, têm o seguinte significado:

Termo	Definição
Central	Abreviatura de Edifício de Central onde se encontram instalados equipamentos de telecomunicações.
Coinstalação em Espaço Aberto	Possibilidade de coinstalação de equipamentos dos OOL nos espaços interiores das centrais da MEO, sem a necessidade de criação de uma sala específica para o efeito.
CVP	Câmara de Visita Permanente
Dia Útil	Segunda-feira a sexta-feira, excluindo Feriados nacionais e Feriados concelhios no concelho a que respeitam. O dia útil anterior ao dia de Natal é considerado como dia não útil sendo o dia de Carnaval considerado dia útil.
AC	Corrente Alternada (Energia)
DC	Corrente Contínua (Energia)
Horário Útil	Das 9:00 às 17:00 dos Dias Úteis.
Horário Útil Técnico	Das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 dos Dias Úteis.
IVR	Interativa Voice Response
Módulo	Espaço cedido pela MEO a um OOL para coinstalação de equipamento em SdO ou em Espaço Aberto.
Operador	Empresa que está autorizada a oferecer uma rede pública de comunicações eletrónicas
OOL	Outro Operador Licenciado

Termo	Definição
OCE	Oferta de Referência de Conetividade Ethernet
ORAB	Oferta de Referência de Acessos Bitstream
ORCE	Oferta de Referência de Capacidade Ethernet
ORI	Oferta de Referência de Interligação
OTEL	Centro de Atendimento de Operadores e Prestadores da MEO
Portal Wholesale	https://institucional.meo.pt/meo-wholesale-solutions
QAC	Quadro de Distribuição de energia AC
QDC	Quadro de distribuição DC
QGEC	Quadro Geral de Distribuição de Energia em Corrente Contínua
SdO	Sala dos Operadores
Túnel de Cabos	Infraestrutura de acesso exclusivo a uma central da MEO para acomodação de cabos de comunicações eletrónicas que, regra geral, ligam Câmaras de Visita ou condutas instaladas na via pública ao interior da central. As Câmara de Visita e troços de condutas de acesso direto e exclusivo ao Túnel de Cabos fazem parte integrante deste.

3. Serviço de Coinstalação

O espaço de coinstalação física é utilizado pelos Operadores e Prestadores de serviços de telecomunicações que necessitam de locais para instalar os seus equipamentos, nomeadamente para efeitos das Ofertas ORI, ORCE, ORAB ou OCE (adiante designados por serviços elegíveis para coinstalação), sempre que tal for tecnicamente possível.

O Serviço de Coinstalação é disponibilizado pela MEO sempre que exista espaço disponível nas suas centrais, aos OOL no âmbito dos serviços elegíveis para coinstalação.

Em caso de cessação de contratos de arrendamento do espaço disponibilizado para Coinstalação, ou em caso de reconfigurações da rede da MEO que impossibilitem a manutenção da disponibilização do espaço, a MEO cessará a prestação dos serviços de Coinstalação na(s) central(is) em causa, informando adequadamente os OOL com a antecedência que lhe seja operacionalmente possível.

Em caso algum poderá o OOL ceder a terceiros, subalugar ou onerar a qualquer título o espaço contratado à MEO para efeitos de coinstalação física.

Desde que isso se mostre necessário ou conveniente à melhor exploração ou utilização do local ou de quaisquer infraestruturas nele instaladas, e salvaguardando, sempre, o bom e correto funcionamento do serviço prestado pelo OOL, a MEO poderá mudar o local de instalação cedido num edifício de central ou proceder à deslocação dos equipamentos do OOL instalados no interior do edifício, obrigando-se a:

- Informar o OOL com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- Oferecer as mesmas condições de funcionamento do equipamento;
- Suportar todos os custos da operação.

A mudança de local prevista não poderá traduzir-se em qualquer aumento de custos para o OOL, exceto quando a mudança de local resulte de situações de cessação de contratos de arrendamento do espaço em que o equipamento estava coinstalado e de eventuais reconfigurações da rede da MEO.

Os equipamentos e o material que não puderem ser reinstalados, quando ocorra mudança de local por iniciativa da MEO, ficarão propriedade desta, que se reserva o direito de lhe dar a utilização que entender, competindo-lhe, neste caso, adquirir e instalar equipamento e/ou material idêntico ao que estava coinstalado.

Em casos devidamente fundamentados, em que não seja possível à MEO instalar equipamento e/ou material idêntico ao que estava coinstalado, deve ser instalado equipamento e/ou material de qualidade equivalente e com as mesmas funcionalidades do original.

O serviço de coinstalação física inclui obrigatoriamente o seguinte:

- Cedência de Espaço;
- Facilidades de Acesso;
- Cedência de Infraestruturas elétricas.

3.1. Cedência de Espaço

A Coinstalação tipifica-se em regime de **Espaço Aberto**, em **Sala de Operadores (SdO)**, e em **Espaço Exterior**.

Na Coinstalação Física em espaço interior (em regime de Espaço Aberto ou em SdO), a MEO aluga ao OOL um espaço, designado por "Módulo" numa sala especificamente criada para o efeito, designada por SdO, ou em regime de Espaço Aberto, em espaços técnicos dentro dos seus edifícios de central, onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos para os serviços elegíveis para coinstalação. O OOL pode solicitar coinstalação em regime de Espaço Aberto para os edifícios de central da MEO, estando a disponibilização deste serviço sujeita a uma avaliação das condições técnicas e de espaço existentes.

A MEO reserva-se o direito de instalar, sem qualquer custo para os OOL, uma divisória entre os seus equipamentos e os equipamentos dos OOL coinstalados na modalidade de Espaço Aberto.

Sempre que se verifique a recusa de um pedido pela MEO, esta fundamentará essa mesma recusa junto do OOL.

A coinstalação em espaço exterior aos edifícios de central da MEO, nomeadamente em terrenos adjacentes (onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos sempre que existam condições adequadas), requer uma análise caso a caso, tanto a nível de viabilidade como de condições aplicáveis, e está sujeita à realização dos projetos técnicos apropriados e às consequentes autorizações e licenças das autoridades competentes, a exibir pelos OOL junto da MEO.

A MEO poderá disponibilizar espaço para coinstalação em escritórios ou em armazéns quando a coinstalação noutros espaços se revele manifestamente inviável. A viabilidade e as condições de fornecimento do serviço de Coinstalação nestes espaços requerem uma análise caso a caso. A preparação do espaço estará sujeita a orçamentação e à respetiva aceitação por parte de pelo menos um OOL.

A criação de espaços para a instalação de equipamentos dos OOL, no âmbito desta Oferta, não implica em qualquer caso investimentos adicionais que não se encontrem enquadrados no desenvolvimento normal da atividade da MEO.

A gestão do espaço cedido e/ou a ceder é da exclusiva responsabilidade da MEO, a qual poderá, se assim o entender, delimitar o espaço destinado aos seus próprios equipamentos.

O OOL é responsável pela limpeza e conservação do interior do "módulo" e/ou espaço que lhe foram disponibilizados, salvo disposição em contrário, não podendo colocar equipamentos ou outros materiais que não se destinem exclusivamente aos fins previstos nos serviços elegíveis para coinstalação.

No espaço cedido é expressamente proibida a instalação de equipamentos e/ou sistemas que ponham em risco a segurança e integridade da rede, nomeadamente sistemas alternativos de energia (baterias, grupos geradores, etc.).

A MEO só dará início aos trabalhos de preparação, adaptação de espaços e instalação de infraestruturas comuns em SdO depois da receção de, pelo menos, uma encomenda firme de coinstalação.

Independentemente do número de módulos encomendados para a SdO será executada a totalidade dos trabalhos de preparação, adaptação de espaços e instalação de infraestruturas comuns.

Em cada central, os custos incorridos ou a incorrer pela MEO na preparação de infraestruturas para coinstalação física em espaço interior serão suportados, na totalidade e de forma proporcional, por todos os operadores com encomendas de coinstalação. A proporcionalidade será estabelecida com base na área utilizada por cada operador e aplica-se o princípio da recuperação integral dos custos incorridos.

Sempre que, numa dada central da MEO, se verifique a coinstalação de um novo OOL, ou a ampliação do espaço de coinstalação de um OOL, proceder-se-á à necessária reafecção de custos.

No serviço de Coinstalação em Espaço Aberto não serão realizadas quaisquer obras ou benfeitorias, quer pela MEO quer pelo OOL.

O Anexo 1 descreve as características dos regimes de Coinstalação física disponíveis. As condições ambientais, de proteção e de segurança contra incêndios serão asseguradas nos termos também descritos no Anexo 1.

Os procedimentos para atribuição de espaços encontram-se descritos no Anexo 1.

No Anexo 2 consta a lista de centrais para coinstalação.

Pela cedência de espaço e sem prejuízo do que acima exposto, o OOL pagará à MEO o preço estabelecido no número 9 da Oferta.

3.2. Facilidades de Acesso

Neste ponto estabelecem-se as condições em que se processa o acesso de um OOL ao seu espaço de coinstalação, para ações de instalação, inspeção, manutenção e reparação dos seus equipamentos.

O OOL fornecerá à MEO uma lista, por cada central onde tenha equipamento coinstalado, com a identificação das pessoas a quem poderá ser facultado o acesso ao referido equipamento.

A MEO não autorizará o acesso às suas instalações a pessoas que não constem da referida lista.

As listas referidas anteriormente serão renovadas anualmente e objeto de atualização sempre que sofram alteração.

Os elementos de identificação que devem constar nas listas a fornecer, obrigatoriamente, pelo OOL são os referidos no número 9 do Anexo 1.

As pessoas autorizadas pelo OOL a acederem ao seu equipamento ficam obrigadas a observar as disposições relativas à segurança e acesso às instalações em vigor na MEO, constantes do número 9 do Anexo 1.

O OOL é o único responsável, perante a MEO, por todas as ações e omissões das pessoas cuja identificação conste nas listas fornecidas, bem como por todos os danos daí decorrentes.

A gestão do acesso ao equipamento do OOL é da sua exclusiva responsabilidade.

A MEO reserva-se o direito de, em situações excecionais, que serão devidamente justificadas, impedir o acesso ou expulsar das instalações qualquer pessoa cuja identificação conste da lista referida anteriormente.

Sempre que for necessário o acesso de pessoal do OOL às instalações cedidas pela MEO, é obrigatório o acompanhamento e a presença permanente de pessoal da MEO em todas as situações em que os equipamentos do OOL não estejam instalados numa SdO, ou, estando, não exista um sistema de controlo automático de acessos.

É permitido aos técnicos e trabalhadores da MEO o acesso às instalações cedidas, para realização de ações de inspeção e trabalhos que se mostrem necessários.

Pela gestão do acesso de pessoas às instalações, o OOL pagará à MEO o preço constante no número 9 da Oferta.

3.3. Cedência de Infraestruturas elétricas

Este ponto estabelece as condições de disponibilização de infraestruturas elétricas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos do OOL coinсталados nas centrais da MEO.

No Anexo 1 apresentam-se as características e condições técnicas a observar no fornecimento das infraestruturas elétricas.

Pela cedência de infraestruturas elétricas, o OOL pagará à MEO o preço constante no número 9 da Oferta.

3.4. Constrangimentos associados à coinstalação

A MEO procederá, quando viável, às ações, investimentos e obras que se mostrem necessários à resolução de constrangimentos decorrentes da saturação de capacidade do sistema DC e de espaço físico para coinstalação, quando tais constrangimentos impeçam a extensão da Oferta.

A viabilidade e as condições associadas à resolução dos referidos constrangimentos, em cada central, requerem uma análise caso a caso. A MEO desencadeará as atividades necessárias à resolução dos constrangimentos, numa determinada central, em conformidade com as regras definidas no número 7 do Anexo 1.

Os custos decorrentes da preparação das infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos serão suportados pelos OOL segundo as regras definidas no número 7 do Anexo 1 e aplicando-se o princípio da recuperação integral dos custos incorridos.

Sempre que, numa dada central da MEO, se verifique a coinstalação de um novo OOL, ou ampliação do espaço de coinstalação proceder-se-á à necessária reafecção de custos.

4. Serviço de Entrega de Sinal à rede do OOL

O serviço de Entrega de Sinal permite a ligação dos equipamentos do OOL (coinstalado nas instalações da MEO) à sua rede e é disponibilizado recorrendo a uma das seguintes modalidades:

- a) Serviço ORCE da MEO;
- b) Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica (FO) da MEO;
- c) Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica pelo OOL;

No número 5 do Anexo 1 é feita uma descrição das condições de fornecimento dos serviços de Transporte de Sinal.

5. Equipamentos coinstalados em edifícios da MEO

O OOL só poderá instalar e/ou ligar nas centrais da MEO equipamentos de comunicações eletrónicas que satisfaçam todos os requisitos legais e estejam conforme as normas técnicas harmonizadas aplicáveis em vigor.

Nenhum equipamento poderá ser utilizado ou instalado pelo OOL em edifícios da MEO sem o prévio conhecimento e concordância desta, que terá como pressupostos, designadamente:

- a) A não perturbação do bom funcionamento do equipamento aí já instalado, quer seja propriedade da MEO quer de terceiros;
- b) A salvaguarda da segurança e estabilidade de edifícios, equipamentos e pessoas.

Para efeitos de coinstalação de equipamento em instalações da MEO, o OOL obriga-se ainda a cumprir as seguintes condições, sem o que a MEO recusará qualquer pedido de coinstalação a efetuar pelo OOL:

- a) observar os requisitos de compatibilidade técnica, funcionalidade e acessibilidade que em cada caso sejam adequados;
- b) fornecer à MEO uma listagem detalhada, por central, dos equipamentos a instalar e respetivos valor, potência e potência dissipada, bem como a atualizar a referida listagem sempre que ocorram alterações;
- c) indemnizar a MEO por todos e quaisquer prejuízos que esta venha a ter, designadamente eventuais indemnizações devidas a terceiros, por interrupção, e/ou degradação, da prestação de serviços, desde que a mesma tenha sido provocada ou agravada por qualquer equipamento colocado ou utilizado, exclusivamente, pelo OOL;
- d) contratar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil, que cubra eventuais danos provocados quer pelos equipamentos por si instalados ou utilizados nos espaços cedidos pela MEO quer pelas pessoas ao seu serviço para o efeito, bem como a apresentar à MEO o respetivo comprovativo.

O OOL obriga-se também a retirar imediatamente das instalações da MEO todo e qualquer equipamento que não cumpra as normas de compatibilidade eletromagnética.

O OOL não poderá colocar, em circunstância alguma ou local, designadamente em torres ou bastidores, qualquer nome, sigla ou indicação gráfica visíveis do exterior do edifício da MEO, mesmo que só parcialmente.

A MEO não poderá ser responsabilizada por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados nos equipamentos do OOL, ou que se repercutam nas condições de utilização desses equipamentos, salvo se forem exclusivamente imputáveis à MEO, nos termos gerais da responsabilidade civil.

Em caso algum pode a MEO ser responsabilizada por anomalias e interferências, radielétricas ou outras, nos equipamentos do OOL que resultem do normal funcionamento dos equipamentos da MEO, quer dos atualmente existentes quer dos que futuramente vierem a ser instalados, quer por necessidade de expansão da sua rede.

O OOL obriga-se, aquando da cessação da prestação do serviço de coinstalação numa dada central, a retirar todo o seu equipamento nela instalado e a repor o local no estado primitivo.

6. Procedimentos de Provisão e Reposição

Os procedimentos de provisão e reposição dos serviços, encontram-se especificadas no Anexo 1.

7. Qualidade de Serviço - Indicadores e Previsões

A qualidade dos serviços prestados no âmbito da Oferta, encontra-se especificadas a seguir.

7.1. Indicadores de Provisão

Pretende-se aferir o tempo de fornecimento ou de resposta, desde a receção, por parte da MEO a um pedido válido enviado pelo OOL, até à disponibilização da infraestrutura ou da informação solicitada.

Com este objetivo são considerados dois tipos de indicadores:

- Prazo de Fornecimento
- Prazo de Resposta

O primeiro, Prazo de Fornecimento, será aplicado aos seguintes serviços:

- Serviço de coinstalação física em espaço interior;
- Serviço de Entrega de Sinal ao OOL;
- Desinstalação;

O segundo, Prazo de Resposta, será aplicado aos seguintes pedidos de informação:

- Pedido de Informação sobre viabilidade de coinstalação;
- Pedido de informação sobre SdO (orçamento ou custos);

Para efeitos da contagem do prazo de fornecimento e de resposta são consideradas as horas normais de trabalho associadas ao atendimento comercial, de acordo com o definido no Horário Útil.

7.1.1. Objetivos

Na contabilização dos prazos descritos nesta tabela serão considerados eventuais atrasos decorrentes de um pedido da MEO de alteração de agendamentos que lhe sejam imputáveis.

Na contabilização dos prazos descritos na tabela anterior não serão considerados:

- os tempos necessários para obtenção de licenças/autorizações de qualquer tipo;
- os atrasos imputáveis ao OOL.

7.1.2. Serviço de coinstalação física em espaço interior (em SdO e em regime de Espaço Aberto) e em Espaço Exterior (coinstalação de equipamento em terreno adjacente)

Os indicadores para os serviços prestados em conformidade com o estabelecido no Anexo 1 são:

Indicadores		Dias Úteis (Prazos Máximos)	Ocorrência
Prazos de Resposta	IQSC1 - Informação de dados incorretos	2	100%
	IQSC2 - Informação de recusa de coinstalação	5	100%
	IQSC3 - Informação sobre a existência de condições de coinstalação	4	100%
	IQSC4 - Informação específica para a elaboração do anteprojeto	10	100%
	IQSC5 - Análise da pré-encomenda no caso de coinstalação em espaço exterior	15	100%
	IQSC6 - Informação para orçamento da construção da SdO	10	100%
	IQSC7 - Informação sobre custo específico e custos comuns quando a SdO se encontra concluída	10	100%
Prazos de Fornecimento ⁽¹⁾	IQSC9 - SdO	80	100%
	IQSC10 - Módulos com divisão metálica em rede em SdO existente	30	100%
	IQSC11 - Módulos sem divisão metálica em rede em SdO existente	20	100%
	IQSC12 - Módulos em regime de Espaço Aberto	20	100%

Nota:

⁽¹⁾ Sempre que esteja envolvida a resolução de um constrangimento relativo a saturação de capacidade do sistema de energia ou de espaço físico, os prazos de fornecimento indicados serão acrescidos dos prazos previstos para a resolução do respetivo constrangimento e contabilizar-se-ão desde a data de receção, pela MEO, do valor dos trabalhos a suportar pelo OOL, em conformidade com o número 7 do Anexo 1.

7.1.3. Serviço de Entrega de Sinal

7.1.3.1. Serviço ORCE da MEO

Prazos de acordo com a ORCE em vigor.

7.1.3.2. Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO

Prazos de acordo com o Anexo 1.

Indicadores		Dias Úteis (Prazos Máximos)	Ocorrência
Prazo de Resposta	IQSS1 - Análise de Modelo aplicável e de viabilidade de utilização de CVP MEO	3	100%
Prazos de fornecimento	IQSS2 - Caixa de Operadores a instalar	37	100%
	IQSS3 - Caixa de Operadores já funcional	12	100%

7.2. Indicadores de Reposição

Para efeito desta Oferta de Referência são definidos os seguintes Indicadores de Qualidade de Serviço associados aos Serviços de Transporte de Sinal:

7.2.1. Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO

7.2.1.1. Prazo de reparação - IQSL3

a) Definição

Tempo que decorre entre a data/hora em que a MEO receciona uma comunicação de uma participação de avaria válida colocada pelo OOL (início da contagem do tempo de reparação de avaria) e a data/hora em que a MEO informa o OOL de que a avaria foi resolvida (fim da contagem do tempo de reparação de avaria), deduzido dos períodos de pendência do OOL.

Serão excluídas deste indicador as avarias cujas causas sejam imputáveis ao OOL.

b) Apresentação dos resultados

Indicador a recolher:

Tempo médio de reparação de avarias no serviço de Transporte de Sinal para ligação por Cabo de Fibra Ótica.

Este indicador refere-se a 95% das melhores observações ocorridas no período em referência e será calculado trimestralmente.

7.2.1.2. Disponibilidade do Serviço - IQSL4

a) Definição

Percentagem de horas disponíveis (em condições de funcionamento).

Entende-se por horas disponíveis a diferença entre o número potencial de horas do serviço e o somatório do tempo de reparação de avarias, no período em referência.

b) Apresentação dos resultados

Indicador a recolher:

Grau de disponibilidade do Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO

Este indicador será calculado trimestralmente utilizando a seguinte fórmula:

$$(\text{Número total de horas disponíveis do serviço durante um trimestre}) / (\text{Número potencial de horas do serviço durante um trimestre}).$$

7.2.2. Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica pelo OOL

Prazo para agendar o acompanhamento nas intervenções a efetuar pelo OOL de carácter urgente e não urgente - IQSL10 e IQSL11

Definição

Tempo, em horas consecutivas, que decorre entre a hora em que a MEO recebe um pedido de intervenção e a hora para a qual a MEO agenda o necessário acompanhamento técnico.

Serão excluídas destes indicadores as solicitações de intervenção cujas causas sejam imputáveis ao OOL.

7.2.3. Objetivos

7.2.3.1. Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO

Indicadores	Objetivo	Ocorrência
IQSL3 - Prazo médio de reparação de avarias	6 hl	95%
IQSL4 - Disponibilidade do serviço	99,90%	-

7.2.3.2. Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica pelo OOL

Indicadores	Objetivo	Ocorrência
IQSL10 - Prazo máximo para agendar o acompanhamento nas intervenções a efetuar pelo OOL de carácter urgente	8 hl	95%
IQSL11 - Prazo máximo para agendar o acompanhamento nas intervenções a efetuar pelo OOL de carácter não urgente	24 hl	95%

7.3. Apuramento dos Indicadores

Serão excluídas do apuramento dos indicadores de qualidade de serviço as ocorrências cujas causas não sejam imputáveis à MEO, incluindo aquelas em que a MEO se viu impedida de cumprir as suas obrigações devido a eventos de força maior.

Na quantificação de todos os prazos acima referidos estão excluídos os tempos que não sejam exclusivamente imputáveis à MEO, tais como os tempos imputáveis ao OOL, ou a outras entidades fora do controlo da MEO, tais como os decorrentes da obtenção de licenças/autorizações de qualquer tipo nomeadamente as licenças camarárias.

Sempre que um indicador tenha associado um objetivo de desempenho para um conjunto de ocorrências inferior a 100%, o número de ocorrências a considerar para a avaliação do cumprimento do respetivo objetivo resulta da multiplicação da percentagem em causa pelo volume de ocorrências elegível para o efeito, arredondado para o número inteiro inferior, sendo consideradas as melhores ocorrências (ou seja, com prazos inferiores). As restantes ocorrências serão as consideradas para efeitos de avaliação do cumprimento do objetivo definido para 100%.

7.4. Planeamento e Previsões

7.4.1. Princípios Gerais

Por forma a garantir um correto planeamento e uma otimização dos recursos da MEO, o OOL obriga-se a apresentar um plano previsões de requisitos de coinstalação e de Transporte de Sinal.

A informação a ser fornecida à MEO será tratada como confidencial e será utilizada apenas para os fins a que se destina.

A MEO reserva-se o direito de, em qualquer altura, poder apresentar à ANACOM, questões relativas à procura apresentada pelo OOL, ao seu grau de adequação e à sua relação com a viabilidade da MEO poder implementar essa procura.

O plano deverá cobrir um período de um ano e seguir a metodologia apresentada no ponto seguinte.

7.4.2. Metodologia

Até ao último dia do primeiro trimestre do semestre N, o OOL disponibilizará à MEO um plano de previsão da procura referente aos semestres N+1 e N+2, onde serão indicados, com atribuição de prioridades, nomeadamente, as centrais da MEO onde prevê solicitar os serviços de:

- Coinstalação física, bem como as respetivas modalidades, a quantidade de módulos, e o consumo estimado de energia DC;
- Transporte de Sinal, bem como as respetivas modalidades.

Tudo desagregado por central da MEO.

As previsões referentes ao semestre N+2 são meramente indicativas e obrigatoriamente revistas até ao último dia do primeiro trimestre de semestre N+1.

As previsões deverão ser remetidas à MEO utilizando os formulários de previsões em anexo.

Nota: A capacidade da MEO em satisfazer todos pedidos de análise de viabilidade e encomenda está dependente do prévio fornecimento, por parte dos OOL, do planeamento e previsões, de acordo com o estabelecido, com vista a uma otimização dos recursos existentes necessários à evolução da Oferta.

7.4.3. Análise de constrangimentos

Até ao último dia do primeiro mês do segundo trimestre do semestre N, a MEO realizará a análise prévia do impacto das previsões dos OOL, identificando possíveis constrangimentos e soluções para a sua resolução. Nos casos em que identifique a existência de constrangimentos, deve enviar para análise dos OOL, com cópia à ANACOM, os orçamentos respetivos, devidamente detalhados, e com identificação do prazo de resolução.

Cada OOL deve, para os casos em que há constrangimentos, avaliar, num prazo máximo de 15 dias úteis após a receção dos orçamentos da MEO, se aceita o orçamento proposto – incorrendo no custo de resolução dos constrangimentos e podendo, posteriormente, fazer o pedido de encomenda para coinstalação – sem o que se sujeitará, em caso contrário, aos melhores esforços da MEO na satisfação de qualquer encomenda que lhe venha a colocar posteriormente.

Em qualquer momento um OOL pode efetuar uma encomenda de serviços de coinstalação, mesmo que não tenha efetuado previsões ou que não tivesse previsto essa encomenda no plano, sujeitando-se aos melhores esforços da MEO na satisfação da mesma.

8. Penalidades por incumprimento dos prazos

As penalidades, por incumprimento dos prazos de resposta aos pedidos de fornecimento e manutenção do serviço no âmbito desta Oferta, encontram-se especificadas a seguir.

O limite para o valor das penalidades definidas na Oferta corresponde a 60 dias úteis (du) de atraso para cada prazo existente, exceto nos casos onde os prazos máximos não estejam definidos para 100% das ocorrências, para os quais não existem limites para as penalidades.

Caso os objetivos de qualidade de serviço não sejam atingidos relativamente aos serviços prestados ao OOL, por razões exclusivamente imputáveis à MEO ou a empresas suas subcontratadas, e excetuando-se razões de força maior, a MEO pagará penalidades ao OOL, nos seguintes termos:

8.1. Penalidades associadas aos indicadores

8.1.1. Serviço de Coinstalação

Indicador		Penalidades por OOL envolvido e por Central	Limite da penalidade
Prazos de resposta	IQSC1 - Informação de dados incorretos	d x 50 €	60 du
	IQSC2 - Informação de recusa de coinstalação		
	IQSC3 - Informação sobre existência de condições de coinstalação		
	IQSC5 - Análise da pré-encomenda no caso de coinstalação em espaço exterior		
	IQSC6 - Informação sobre orçamento para construção da SdO		
	IQSC7 - Informação sobre custo específico e custos comuns quando a SdO se encontra concluída		
Prazos de fornecimento	IQSC9 - SdO	d x 50 €	60 du
	IQSC10 - Módulos com divisão metálica em rede em SdO existente		
	IQSC11 - Módulos sem divisão metálica em rede em SdO existente		
	IQSC12 - Módulos em regime de Espaço Aberto		

d – Número de dias úteis de atraso face ao nível de serviço definido na Oferta.

8.1.2. Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO

Indicador		Penalidade por OOL envolvido e por Central	Limite da penalidade
Prazos de resposta	Análise do modelo aplicável e de viabilidade de utilização de CVP da MEO	d x 50 €	60 du
Prazos de fornecimento	Caixa de operadores a instalar	d x 50 €	60 du
	Caixa de operadores já funcional		

d – Número de dias úteis de atraso face ao nível de serviço definido na Oferta.

8.1.3. Níveis de Qualidade de Serviço do Serviço de Transporte do Sinal para ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO

Indicador	Penalidade	
IQSL3 – Prazo médio de reparação de avarias	$A \leq 25\%$	25% x PMC
	$25\% < A \leq 50\%$	50% x PMC
	$50\% < A \leq 75\%$	75% x PMC
	$A > 75\%$	$[100\% + 2 \times (A - 75\%)] \times PMC$
	$A \leq 25\%$	25% x PMC
IQSL4 – Disponibilidade do serviço	2% x VTM, se GD < 99,95%	

Em que:

- $A = [(\text{tempo de reparação da avaria} - \text{objetivo}) / \text{objetivo}] \times 100$, para cada serviço em que se registou incumprimento;
 - PMC = preço mensal do serviço;
 - VTM = valor total das mensalidades do conjunto de serviços, relativas aos meses do período em referência;
 - GD(%) = Grau de disponibilidade do conjunto de serviços;
- $$GD(\%) = [(24 \times N \times P - I) / (24 \times N \times P)] \times 100$$
- N = N.º de dias do período considerado;
- P = Parque médio do conjunto de serviços no período considerado;
- I = Tempo de reparação de avarias acumulado para o conjunto de serviços, em horas, no período considerado.

8.2. Avaliação dos indicadores e pagamento de penalidades

A avaliação dos diferentes indicadores será feita semestralmente no caso dos indicadores de provisão e trimestralmente no caso de indicadores de reposição. A MEO procederá à análise e apuramento das eventuais penalidades por incumprimento dos objetivos de qualidade de serviço definidos na Oferta. O envio do resultado ao OOL, respeitante a ocorrências do semestre N, será efetuado até ao final do segundo mês do semestre N+1, sem prejuízo de posterior reavaliação e acerto, tendo em conta os valores apurados pelo OOL. Após o envio das penalidades ao OOL, este disporá de 1 mês para apresentar eventual pedido de reanálise, findo o qual o mesmo não será aceite. A MEO responderá a um pedido de reanálise de penalidades no prazo de 1 mês, contado a partir da receção do pedido do OOL. Após o envio de resposta da MEO a um pedido de reanálise por parte do OOL, este último disporá do prazo de 1 mês para apresentar um eventual pedido de reanálise, findo o qual o mesmo não será aceite.

As condições de pagamento de penalidades por incumprimento dos objetivos definidos são as seguintes:

1. Caso o OOL não remeta à MEO as previsões de procura ou as remeta fora dos prazos previstos na Oferta, o OOL beneficiará de 75% do valor das penalidades de provisão do serviço e de 100% do valor das penalidades de reposição de serviço;
2. Caso o OOL remeta à MEO as previsões de procura, nos prazos e condições previstos na Oferta, as penalidades de provisão do serviço, referidas neste anexo, serão atribuídas em função da fiabilidade das previsões.

As previsões são consideradas fiáveis, numa dada central para um determinado serviço, se se verificar um desajuste inferior a 50% entre os serviços que um OOL venha efetivamente a contratar e os valores por si indicados nos planos de previsões.

- a) Se as previsões forem consideradas fiáveis, conforme descrito a anteriormente, o OOL beneficiará de 100% do valor das penalidades de provisão de serviço para um determinado serviço numa dada central.
- b) Caso contrário, sempre que as previsões forem consideradas não fiáveis, o OOL beneficiará de 75% do valor das penalidades de provisão de serviço para um determinado serviço numa dada central.

Relativamente às penalidades de reposição de serviço e independentemente da fiabilidade das previsões, o OOL beneficiará de 100% do valor das mesmas.

Os valores das penalidades poderão vir a ser revistos no âmbito da evolução desta Oferta.

9. Preços

Apresentam-se a seguir os preços aplicáveis aos serviços prestados no âmbito da Oferta, sobre os quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A encomenda de serviços prestados no âmbito desta Oferta considera-se vinculativa e constitui o OOL na obrigação de efetuar o pagamento da totalidade do respetivo preço de instalação.

No caso de serviços que, envolvendo trabalhos específicos, são objeto de orçamentação por parte da MEO, esta empresa faturará ao OOL 50% do respetivo valor aquando da encomenda daquele serviço, sendo a diferença para o valor do custo final, faturado com o fornecimento do serviço.

A aceitação de um orçamento para resolução de um constrangimento é vinculativa, isto é, ao aceitar um orçamento para resolução de um constrangimento, o OOL incorre na sua quota-parte do custo de resolução, mesmo que não venha a colocar a encomenda de módulo e/ou cabo correspondente.

9.1. Serviço de Colocalização Física

O serviço de colocalização física inclui as seguintes componentes de serviço:

- Preparação de infraestruturas;
- Coinstalação em espaço interior (em SdO ou em regime de Espaço Aberto) e em espaço exterior;
- Entrega de Sinal;
- Acesso ao túnel de cabos para instalação de Transporte de Sinal em FO pelo OOL.

9.1.1. Preparação de Infraestruturas

A preparação das infraestruturas conducentes à disponibilização de uma SdO, em cada central, carece de projeto, desenvolvido caso a caso, e respetiva orçamentação. O projeto incluirá todas as componentes necessárias à implementação das infraestruturas comuns dedicadas aos OOL, nomeadamente, investimentos em obras, sistema de ar condicionado, quadros de energia e cablagens.

A repartição pelos OOL dos custos incorridos na preparação das infraestruturas efetuar-se-á de acordo com as regras descritas no número 3.7 do Anexo 1.

Fornecimento do orçamento relativo à preparação de infraestruturas conducentes à disponibilização de uma SdO, numa determinada central	1.085,92 € ⁽¹⁾
--	---------------------------

⁽¹⁾ Este montante será creditado, aquando da emissão da primeira fatura relativa ao serviço em causa, sempre que o OOL formalize a encomenda do serviço de coinstalação física, na central em causa, dentro do prazo de validade do orçamento.

A preparação das infraestruturas conducentes à resolução, em cada central, de constrangimentos relativos a saturação de capacidade do sistema DC e de espaço físico para coinstalação, quando viável, carece de projeto, desenvolvido caso a caso, e respetiva orçamentação.

Os custos incorridos na preparação das infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos serão suportados pelos OOL de acordo com as regras descritas no número 7 do Anexo 1.

O fornecimento do orçamento relativo à preparação de infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos, numa determinada central, será faturado por um valor a definir.

9.2. Coinstalação

9.2.1. Coinstalação Física de módulos em espaço interior (SdO ou Espaço Aberto)

Mediante este serviço a MEO confere ao OOL o direito de utilização de um espaço nas suas centrais, designado por “Módulo”, numa sala especificamente criada para o efeito, designada por SdO, ou em regime de Espaço Aberto, onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos de telecomunicações, sempre que exista espaço disponível.

O serviço de coinstalação física contempla, nos termos previstos no Anexo 1, a utilização, pelo OOL, de um (ou vários) módulo(s) no interior da SdO ou em regime de Espaço Aberto, incluindo a respetiva iluminação, consumo de ar condicionado, infraestrutura de energia, consumo de energia alterna para alimentação de equipamentos portáteis de teste e medida, segurança contra incêndios, e limpeza e manutenção da SdO.

Os preços correspondentes ao serviço de coinstalação física de módulos em espaço interior (SdO ou Espaço Aberto) são os seguintes:

9.2.1.1. Módulos em SdO

Coinstalação de módulos em SdO	Instalação	Mensalidade
Módulo de 5 m ² com divisão metálica em rede	4.522,41 €	356,32 €
Módulo de 5 m ² sem divisão metálica em rede	2.728,18 €	354,45 €

A MEO reverá anualmente os preços apresentados por forma a refletir a ocupação efetiva da SdO e recuperar os custos em que incorre.

Esta mensalidade pressupõe uma ocupação total da SdO, refletindo um preço base do aluguer do espaço de 69,00 € por m². Caso a taxa de ocupação seja inferior, a mensalidade será recalculada em conformidade.

9.2.1.2. Módulos em regime de Espaço Aberto

Análise de viabilidade de coinstalação em Espaço Aberto – preço aplicável ao primeiro pedido de coinstalação de módulos em regime de Espaço Aberto, efetuado para uma central específica	189,86 €
--	----------

Coinstalação de módulos em Espaço Aberto	Instalação	Mensalidade
Módulo (para dois bastidores de 2,20 x 0,60 x 0,60 m)	925,13 €	130,92 €
Meio-módulo (para um bastidor multifuncional de 2,20 x 0,60 x 0,60 m ou dois bastidores multifuncionais de 2,20 x 0,30 x 0,60 m)	925,13 €	65,91 €

9.2.2. Coinstalação física em Espaço Exterior

Mediante este serviço, a MEO confere ao OOL o direito de utilização de um espaço exterior nas suas centrais, em terrenos adjacentes onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos de telecomunicações, sempre que existam condições adequadas.

A coinstalação em espaço exterior aos edifícios de central da MEO requer uma análise caso a caso, tanto a nível de viabilidade como de condições aplicáveis, e está sujeita à realização dos projetos técnicos apropriados e às consequentes autorizações e licenças das autoridades competentes, a exhibir pelos OOL junto da MEO.

Os preços correspondentes ao serviço de coinstalação física em espaço exterior são os seguintes:

9.2.2.1. Coinstalação de equipamentos em terrenos adjacentes

Análise de viabilidade de coinstalação e fornecimento de informação para elaboração de projetos – preço aplicável por cada pedido recebido para uma central específica	366,66 €
Análise e verificação de projetos – preço aplicável por cada pedido recebido para uma central específica	281,14 €
Instalação e mensalidade	Caso a caso ⁽¹⁾
Fornecimento do orçamento caso a caso, para uma determinada central ⁽¹⁾	189,86 €

⁽¹⁾ Atendendo à diversidade de configurações possíveis, os preços serão definidos caso a caso, em função dos projetos apresentados pelo OOL.

9.2.3. Consumo de energia

Os preços correspondentes ao consumo de energia são determinados com base na seguinte metodologia:

DC e AC ininterrupta ⁽¹⁾	1,65 x Preço do KWh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência
AC socorrida ⁽¹⁾	1,58 x Preço do KWh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência
AC ⁽²⁾	Preço do KWh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência

Daqui resultam os seguintes preços, aplicáveis com efeitos a 1 de junho de 2013:

DC e AC ininterrupta ⁽¹⁾	0,1742 €/KWh + 15,20 €/módulo
AC socorrida ⁽¹⁾	0,1668 €/KWh + 15,20 €/módulo
AC ⁽²⁾	0,1056 €/KWh + 15,20 €/módulo

⁽¹⁾ Sempre que tecnicamente possível, a MEO poderá fornecer, se solicitado, energia socorrida ou ininterrupta. No caso em que tal obrigue a investimentos adicionais, os respetivos custos serão suportados pelo OOL.

⁽²⁾ Este fornecimento está sujeito à autorização das entidades competentes.

9.2.3.1. Em SdO

O consumo de energia será faturado mensalmente ao OOL, com base na leitura dos respetivos contadores, aos preços acima referidos.

9.2.3.2. Em regime de Espaço Aberto

O OOL é responsável pela instalação dos meios de medida do consumo real dos seus equipamentos. O consumo de energia será faturado mensalmente ao OOL, com base na leitura dos respetivos contadores, aos preços acima referidos.

Nos casos em que o OOL decida optar por não instalar os adequados meios de medida, será considerado como consumo mensal de energia a pagar pelo OOL:

- O consumo correspondente à potência máxima dos equipamentos, por cada equipamento ou grupo de equipamentos do OOL numa dada instalação, com consumo até 5 KW;
- Um consumo mínimo de 20% da potência máxima instalada, por cada equipamento ou grupo de equipamentos do OOL numa dada instalação, com consumo superior a 5 KW.

Caso a MEO proceda a medições efetivas, mesmo que através de medidas isoladas, do consumo de energia, poderá proceder ao ajuste do respetivo consumo mensal de um OOL.

9.2.4. Controlo de acessos

No caso de acesso com controlo automático, efetuado através da utilização de um cartão de acesso, o valor da mensalidade será estabelecido por central, após a orçamentação referida no número 9.1.1 da Oferta (Preparação de Infraestruturas).

No caso de acesso sem controlo automático, na coinstalação em Espaço Aberto e em espaço exterior, em que é necessária a deslocação de um acompanhante da MEO à central, nos termos das alíneas b) e c) do número 9.3.1 e número 9.2.3, do Anexo 1, aplicam-se os preços constantes da tabela seguinte:

Modalidade de acesso	Preços por acesso		
	Valor base	Valor adicional por acesso até 2 horas de duração	Valor por hora para além das 2 horas ⁽¹⁾
Acesso Normal	15,00 €	50,00 €	25,00 €
Acesso Urgente Programado	15,00 €	70,00 €	35,00 €
Acesso Urgente Normal	15,00 €	90,00 €	45,00 €
Acesso Urgente Premium	15,00 €	100,00 €	50,00 €

⁽¹⁾ Tempo faturado em minutos.

9.3. Entrega de Sinal

Mediante este serviço, a MEO entrega a um OOL coinstalado o sinal proveniente dos seus equipamentos situados no interior de um edifício da MEO.

9.3.1. Serviço ORCE

No serviço de Entrega de Sinal através do serviço ORCE aplicam-se os preços definidos na Oferta ORCE da MEO.

9.3.2. Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica (FO) da MEO

Este serviço consiste na ligação através de fibra ótica (6 fibras, das quais 2 fibras para serviço, 2 fibras para proteção e 2 fibras de reserva para operação e manutenção) do módulo de coinstalação do OOL alugado à MEO até uma CV, situada nas proximidades da central da MEO, e à qual o OOL se liga pelos seus próprios meios, conforme descrito no número 5 do Anexo 1.

A prestação do serviço, em cada central da MEO, contempla duas componentes, refletidas no preço do serviço:

- Infraestruturas multioperador: comuns a vários OOL, até um máximo de 4 (com 6 fibras cada);
- Infraestruturas individuais: dedicadas a um OOL (para 6 fibras).

Os preços associados às infraestruturas multioperador são faturados ao primeiro OOL a encomendar o serviço em cada central, sendo posteriormente repartidos no caso de encomendas subsequentes por parte de outros OOL (até um máximo de 4 OOL).

Os preços aplicáveis a este serviço são os seguintes:

9.3.2.1. Modelo A

Análise de viabilidade de existência de CV da MEO com espaço disponível – preço aplicável por cada pedido recebido para uma determinada central	80,00 €
Visita à(s) CV(s) da MEO, em caso de inexistência de capacidade disponível: Deslocação agendada no horário normal de funcionamento de acordo com o definido no Horário Útil Técnico Deslocação agendada fora do horário normal de funcionamento de acordo com o definido no Horário Útil Técnico	70,00 € / hora + 13,06 € / deslocação 130,00 € / hora + 13,06 € / deslocação
Fiscalização do acesso (para construção de furo de entrada) à CV da MEO – preço aplicável por deslocação e fiscalização	120,00 €

Componentes	Instalação ⁽¹⁾	Mensalidade
Multioperador (até 4 OOL) quando não existir uma CV da MEO situada nas proximidades do edifício da MEO com capacidade disponível	2.382,85 € + 79,55 € x D1	1% do preço de instalação
Multioperador (até 4 OOL) sempre que já existir uma CV da MEO situada nas proximidades do edifício da MEO com capacidade disponível	1.194,51 € + 79,55 € x D1	1% do preço de instalação
Individual (6 fibras)	1.248,14 € + 19,62 € x D2	1% do preço de instalação

⁽¹⁾ D1 corresponde ao comprimento do cabo de FO, em metros, entre a CV da MEO ou CV multioperador e a entrada da central (túnel de cabos);

D2 corresponde ao comprimento do cabo de FO no interior da central, ou seja, entre o túnel de cabos e o módulo de coinstalação do OOL.

9.3.2.2. Modelo B

Componentes	Instalação	Mensalidade
Multioperador (até 4 OOL) quando não exista uma câmara multioperador situada nas proximidades do edifício da MEO com capacidade disponível	7.189,42 €	76,55 €
Multioperador (até 4 OOL) sempre que já exista uma câmara multioperador situada nas proximidades do edifício da MEO com capacidade disponível	6.407,52 €	75,74 €
Individual (6 fibras)	3.442,28 €	13,56 €

No serviço de Transporte de Sinal para ligação por cabo de fibra ótica aplicam-se as seguintes regras para imputação e repartição de custos pelos OOL:

a) Instalação

O primeiro OOL a contratar o serviço de Transporte de Sinal numa dada central da MEO será faturado pela instalação das componentes multioperador, adicionalmente à instalação da sua componente individual. Outros OOL que posteriormente venham a contratar este serviço nessa mesma central deverão, adicionalmente ao pagamento à MEO pela instalação da sua componente individual, proceder ao pagamento dos custos comuns à MEO que se encarregará do reembolso dos mesmos ao(s) OOL já instalados, por forma a que o encargo total em causa seja repartido por todos proporcionalmente ao número de grupos de 6 fibras contratado por cada um.

b) Mensalidade

O primeiro OOL a contratar o serviço de Transporte de Sinal numa dada central da MEO será faturado pelas mensalidades correspondentes às componentes multioperador, adicionalmente às mensalidades relativas à sua componente individual.

No caso de outros OOL posteriormente contratarem à MEO este serviço nessa mesma central, a MEO repartirá as mensalidades das componentes multioperador por todos os OOL que contrataram o serviço, faturando a cada um uma parcela da referida mensalidade proporcional número de grupos de 6 fibras por ele contratado, adicionalmente à mensalidade correspondente à sua componente individual.

9.3.3. Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica (FO) pelo OOL

O Transporte de Sinal a instalar pelo OOL consiste numa ligação em FO de um módulo de coinstalação do OOL a uma CV da MEO situada nas proximidades do edifício da MEO, definindo-se nesse ponto a fronteira do serviço. O OOL liga-se aos cabos de FO na CV através dos seus próprios meios, dando, assim, continuidade do Transporte de Sinal até às suas infraestruturas de rede.

Os preços aplicáveis associados à instalação são os seguintes:

Análise de viabilidade e forma de encaminhamento do cabo do OOL internamente à central da MEO – preço aplicável por cada pedido recebido para uma central	69,00 €
Ocupação de calha técnica da MEO, para acomodação do cabo do OOL internamente à central	4,00 € / metro
Eventuais trabalhos adicionais de construção civil a realizar pela MEO nas suas centrais	Caso a caso

No acompanhamento técnico para supervisão do acesso à instalação e/ou manutenção do cabo de FO a instalar pela equipa técnica do OOL, aplicam-se os preços a seguir detalhados:

Acompanhamento e supervisão ⁽¹⁾	Preço 1ª hora	Preço Horas seguintes	Preço Máx. acumulado
Horário normal (de acordo com o definido no Horário Útil Técnico)	39,40 €	23,50 €	120,00 €
Restantes períodos	61,40 €	43,10 €	205,00 €

⁽¹⁾ Tempo faturado em minutos. Os preços máximos referem-se a um período de 4 horas.

O preço mensal aplicável à ocupação de espaço no túnel de cabos é o seguinte:

Ocupação de espaço	Mensalidade
No Túnel de Cabos / monotubo	27,00 €

9.4. Desinstalação de serviços e/ou alteração de OOL beneficiário das infraestruturas

Os preços de desinstalação de serviços associados a colocação, a faturar ao OOL que cessa os serviços, são estabelecidos caso a caso, devendo ser orientados para os custos.

Os preços de instalação de serviços associados a colocação a faturar a um OOL, que usufrui da desativação de serviços de outro OOL, são estabelecidos caso a caso, devendo ser orientados para os custos.

9.5. Interligação de Módulos

O serviço de interligação de módulos permite aos OOL interligar módulos, adjacentes ou não adjacentes, numa mesma sala ou em salas distintas, coinstalados em centrais da MEO.

Os preços aplicáveis são os seguintes:

Serviço		Preço por metro
Fornecimento e instalação de uma calha em SdO		40,00 €
Fornecimento e instalação de um cabo em calha da MEO ⁽¹⁾	Cabo de FO de 12 pares	14,00 €
	Par de cabos coaxiais	9,00 €
	Cabo de energia de 16 mm	14,00 €
	Cabo de energia de 32 mm	22,00 €
Instalação de um cabo em calha da MEO ⁽¹⁾	Cabo proprietário (cabo do OOL)	11,00 €

⁽¹⁾ Inclui ocupação de calha técnica da MEO.

Preço por deslocação a uma determinada central, associada à instalação de cabos e/ou calhas, independentemente do número de cabos e/ou calhas a instalar	52,00 €
--	---------

9.6. Preparação de Infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos

A preparação das infraestruturas conducentes à resolução, em cada central, de constrangimentos, quando viável, carece de projeto, desenvolvido caso a caso, e respetiva orçamentação.

Os custos incorridos na preparação das infraestruturas conducentes à resolução dos constrangimentos acima referidos serão suportados pelos OOL de acordo com as regras descritas no Anexo 1.

O fornecimento do orçamento relativo à preparação de infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos, numa determinada central, será faturado por um valor a definir.

9.7. Serviço de Visitas a Edifícios de Central

O OOL poderá visitar/aceder ao espaço de coinstalação, acompanhado por um técnico da MEO, nas seguintes situações:

- Às SdO nos edifícios de central onde a MEO disponibiliza uma Oferta de coinstalação física, para averiguação das condições técnicas e físicas existentes no local;
- Aos edifícios de central onde a coinstalação física tenha sido recusada por motivos de falta de capacidade;
- Aos edifícios de central com coinstalação física, após informação da MEO do fornecimento do primeiro módulo ou de um módulo subsequente em local não adjacente, com a finalidade de tomar conhecimento da sua localização.

Os preços correspondentes às visitas acima indicadas, são os seguintes:

Horário normal de funcionamento de acordo com o definido no Horário Útil Técnico	80,32 € / hora + 13,06 € / deslocação
Fora do horário normal de funcionamento de acordo com o definido no Horário Útil Técnico	147,82 € / hora + 13,06 € / deslocação

No caso da MEO ter recusado a coinstalação física e após uma visita por parte do OOL ou ação de fiscalização por parte da ANACOM, venham a ser efetivamente identificadas condições para coinstalação, a MEO deverá ressarcir o(s) OOL em causa, do valor correspondente à visita efetuada.

Deslocações adicionais

Sempre que seja necessária uma deslocação adicional, por parte dos técnicos da MEO, ao local de fornecimento de um serviço de colocalização, para concluir os respetivos trabalhos, pelo facto do OOL não ter atempadamente instalado todos os meios da sua responsabilidade por motivos não imputáveis à MEO, o preço aplicável é o seguinte:

Deslocação adicional	63,75 €
----------------------	---------

10. Formulários

Os formulários referentes aos serviços prestados ao abrigo desta Oferta encontram-se em Anexo.

Nome do ficheiro xlsx
ORCIS_v01.00_1_FORMPRVCOI_PrevisoesCoinst_Entsinal.xlsx
ORCIS_v01.00_3_FORMCOI 1.1_EspAberto_SdO.xlsx
ORCIS_v01.00_4_FORMES 1.1_EntSinal_MEO.xlsx
ORCIS_v01.00_5_FORMTST 1.1_EntSinalFO_OOL.xlsx
ORCIS_v01.00_6_FORMILM 1.1_InterligMod.xlsx
ORCIS_v01.00_7_FORMCOIEE_EspExtAdj.xlsx

11. Faturação e pagamento

As faturas referentes aos serviços constantes desta Oferta serão emitidas mensalmente e deverão ser liquidadas nos prazos nelas constantes.

O pagamento das mesmas é efetuado em euros e inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa em vigor, o qual se encontra devidamente discriminado.

Sobre os valores em dívida incidirão juros de mora à taxa prevista no artigo 102º, § 3º, do Código Comercial.

Caso o OOL entenda dever apresentar uma reclamação relativamente a qualquer fatura emitida pela MEO, deverá fazê-lo no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data da respetiva emissão, mantendo-se, contudo, a obrigatoriedade de pagamento da fatura no prazo indicado.

12. Segurança e Proteção

A MEO e o OOL são responsáveis pela proteção das respetivas redes, devendo tomar, para o efeito, todas as medidas necessárias para que a sua rede e os seus equipamentos:

- Não coloquem em perigo a saúde dos empregados, empreiteiros, agentes ou utilizadores do outro;
- Não provoquem qualquer deterioração na operação da rede e dos equipamentos do outro;
- Não afetem a qualidade dos serviços prestados.

13. Informação e Confidencialidade

A MEO e o OOL obrigam-se a trocar, entre si, toda a informação que se mostre necessária no âmbito da Oferta, a qual permanece propriedade de quem a transmite, obrigando-se quem a recebe a efetuar o tratamento da mesma e a mantê-la confidencial, nos termos aqui estabelecidos.

A MEO e o OOL obrigam-se, ainda, a restringir o acesso e utilização da informação confidencial, que entre eles seja trocada, aos empregados que, por força das funções que exercem, careçam de a conhecer e/ou de a utilizar.

Por informação protegida ou confidencial entende-se toda a informação escrita, verbal ou constante de suportes informáticos, de natureza financeira, comercial ou tecnológica, designadamente “Know-how”, dados financeiros, tecnológicos e comerciais, listas de clientes, dados de tráfego ou quaisquer outras informações relativas à atividade da MEO ou do OOL, bem como toda a informação que seja expressamente classificada como confidencial por quem a transmite.

A MEO e o OOL obrigam-se reciprocamente a manter confidencial a informação recebida e, como tal classificada, evitando, com o mesmo zelo com que protegem a sua própria informação confidencial, que a mesma seja transmitida a terceiros, com exceção daqueles a quem, por força desta Oferta e das relações contratuais que, no seu âmbito, mantêm com a MEO ou com o OOL, assista legitimamente o direito de acesso à referida informação.

Compete à MEO e ao OOL assegurar que os terceiros, referidos na parte final do parágrafo anterior, cumprirão com as obrigações de confidencialidade definidas nesta Oferta e concordam que, previamente à divulgação de qualquer informação confidencial do outro a qualquer terceiro, obterão dele o respetivo compromisso escrito de confidencialidade.

Não se considera abrangida pela obrigação de confidencialidade a informação:

- Que é ou se torna publicamente conhecida sem que tal seja devido a conduta ilícita de quem a recebe;
- Que é transmitida pela MEO ou pelo OOL a terceiros sem que tenha havido violação do estabelecido nesta Oferta em matéria de confidencialidade;
- Cuja divulgação tenha sido autorizada pela MEO ou pelo OOL, conforme for o caso.

A MEO e o OOL poderão revelar informações tidas por confidenciais nos termos desta Oferta se tal lhe for imposto por lei ou por decisão judicial ou administrativa, obrigando-se a informar imediatamente o outro de tal facto, bem como a limitar a informação ao que lhe for imposto, com indicação expressa de que a informação revelada foi classificada como confidencial.

A violação da obrigação de confidencialidade, aqui prevista, constitui incumprimento da Oferta, devendo a MEO ou o OOL, conforme for o caso, indemnizar o outro de todos os prejuízos decorrentes dessa violação.

A obrigação de confidencialidade, resultante do disposto nesta Oferta, vincula a MEO e o OOL por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da respetiva cessação.

14. Direitos de propriedade e de propriedade intelectual

Os direitos de propriedade e de propriedade intelectual da MEO ou do OOL, criados ou desenvolvidos no âmbito desta Oferta, permanecem propriedade de quem os concebeu ou desenvolveu, não constituindo esta Oferta título translativo de qualquer desses direitos para o outro.

15. Resolução de litígios

Qualquer litígio sobre a interpretação, validade ou execução desta Oferta, que não seja sanado amigavelmente pela MEO e pelo OOL, de acordo com os procedimentos previstos no parágrafo seguinte, será resolvido mediante recurso à entidade reguladora nacional.

A MEO e o OOL comprometem-se a desenvolver todos os esforços no sentido de resolver, de forma consensual, todo e qualquer litígio emergente desta Oferta. Para o efeito, qualquer questão

deverá ser suscitada por escrito, com indicação expressa dos motivos que a fundamentam, e remetida ao outro, o qual se deverá pronunciar, nos mesmos moldes, num prazo máximo de 15 dias. Findo este prazo, e caso a questão não tenha sido, entretanto, solucionada, a MEO e o OOL desenvolverão os seus melhores esforços para chegarem a acordo num prazo máximo de 15 dias. Não havendo acordo, será aplicável o disposto no parágrafo anterior.

A informação trocada entre a MEO e o OOL no decurso das negociações com vista à resolução amigável do litígio existente, designadamente declarações de posição ou Ofertas de acordo, será tratada como informação confidencial, não podendo ser utilizada sem a prévia autorização do outro, concedida por escrito.

16. Interrupção e suspensão do serviço

A MEO poderá interromper ou suspender, total ou parcialmente, a prestação dos serviços incluídos nesta Oferta, em caso de incumprimento pelo OOL, de alguma das condições dela constantes ou de violação da legislação em vigor, sem prejuízo das indemnizações a que tenha direito.

Constituem, designadamente, causas de interrupção ou suspensão dos serviços:

- a) A falta de segurança da rede da MEO, que possa afetar o seu normal funcionamento, ou constituir uma ameaça à integridade física de qualquer pessoa;
- b) A violação da integridade da rede da MEO;
- c) Falta ou atraso no pagamento dos preços devidos no âmbito desta Oferta.

A MEO poderá, ainda, interromper ou suspender, temporariamente, algum ou alguns dos serviços objeto desta Oferta, caso se verifique:

- a) Uma situação de emergência ou força maior;
- b) A necessidade de efetuar operações de controle, ajustes ou manutenção de rotina, com a finalidade de assegurar o bom funcionamento da sua rede.

As operações previstas na alínea b) anterior serão atempadamente comunicadas pela MEO ao OOL.

17. Força Maior

Se durante a vigência desta Oferta ocorrer um caso de força maior que impeça a prestação pontual dos serviços acordados, nas datas e prazos fixados, será o prazo para o cumprimento protelado por um período correspondente ao atraso verificado, sem prejuízo de serem desenvolvidos pela MEO e pelo OOL todos os esforços ao seu alcance para minimizar as consequências do evento.

Entende-se por caso de “força maior”, todo o evento, imprevisível e inevitável cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias próprias da MEO ou do operador que as impeça, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir as suas obrigações no âmbito desta Oferta, nomeadamente:

- i) Condições climáticas extremas (v.g. ocorrência de trombas de água, tufões, raios/descargas atmosféricas, inundações extremas e ventos fortes);
- ii) Atos de terceiros (v. g. ações de terceiros sobre equipamentos, recursos de rede ou infraestruturas da MEO, decorrentes de obras, acidentes ou outros.);

- iii) Roubo/Furto (v.g. ações roubo/furto de equipamento, recursos de rede ou infraestrutura da MEO.);
- iv) Vandalismo (v.g. ações de vandalismo ou sabotagem, de equipamento, recursos de rede ou infraestrutura, incluindo por exemplo tiros.);
- v) Incêndio (v.g. ocorrência de incêndios que danifiquem ou degradem equipamentos, recursos de rede ou infraestruturas da MEO.);
- vi) Catástrofes naturais (v.g. ocorrência de terremotos/tremores de terra, ciclones, tsunamis e outras.);
- vii) Atos fortuitos (v.g. ocorrência de guerra, revolta, tumulto, ataque terrorista, derrube de árvores, queda de edifícios, ataques de roedores, atos de subversão, insurreição civil, decisões governamentais ou alteração da ordem pública, bloqueio económico, greves gerais de âmbito nacional, epidemias e explosões.).

18. Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente regulado nesta Oferta, observar-se-á o disposto na Lei das Comunicações Eletrónicas (aprovada pela Lei 16/2022, de 16 de agosto), na legislação nacional aplicável e nas determinações da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) sobre a matéria.

Em caso de divergência entre as condições gerais desta Oferta e qualquer dos seus Anexos, prevalecem as primeiras.

19. Histórico de versões

Versão	Data	Observações
V1.00	2025-12-31	Na sequência da decisão da ANACOM de 27 de dezembro de 2023, sobre a análise dos mercados de acesso a infraestruturas físicas, acesso local grossista num local fixo e acesso central grossista num local fixo, foi criada oferta autónoma ORCIS, derivada da ORALL, que passa a incluir apenas os serviços de Coinstalação e de Entrega de Sinal. Entra em vigor a partir de 01-02-2026.

20. Anexos

Anexo 1 – Procedimentos de Provisão e Reposição

Constituem objetivos do presente Anexo, procedimentos associados à provisão dos serviços, à gestão de avarias e ao planeamento de trabalhos na rede.

1. Coinstalação

1.1. Considerações gerais

Sempre que técnica e operacionalmente possível, a MEO disponibilizará espaço para coinstalação, no âmbito desta Oferta, em centrais da MEO. O espaço de coinstalação pode ser dos seguintes tipos:

- Sala específica criada para o efeito (SdO);
- Regime de Espaço Aberto (em espaços técnicos dentro dos edifícios de central);
- Espaços exteriores em terrenos adjacentes à central (se os mesmos, e só nessas condições, pertencerem à MEO);

A Coinstalação física está sujeita a procedimentos operacionais normalizados para:

- Operação e manutenção;
- Constrangimentos;
- Acesso às instalações;
- Situações de emergência;
- Situações de falha nos equipamentos;
- Interligação entre módulos.

Modalidades de Coinstalação Física:

- Coinstalação Física em regime de Espaço Aberto;
- Coinstalação Física em SdO;
- Coinstalação Física em Espaço Exterior.

2. Coinstalação em Espaço Aberto

A coinstalação em Espaço Aberto consiste na possibilidade de coinstalação de equipamentos dos OOL nos espaços técnicos interiores das centrais da MEO, sem a necessidade de criação de uma sala específica para o efeito.

2.1. Delimitação do Espaço

O espaço destinado aos OOL será dividido em módulos ou meios-módulos:

- Um módulo permitirá albergar 2 bastidores multifuncionais 2,20 x 0,60 x 0,60 m.
- Cada meio-módulo permitirá albergar 1 bastidor multifuncional de 2,20 x 0,60 x 0,60 m ou 2 bastidores multifuncionais de 2,20 x 0,30 x 0,60 m.

2.2. Infraestruturas elétricas

O OOL é responsável pela instalação dos meios de medida do consumo real dos seus equipamentos e pagará mensalmente à MEO o correspondente consumo de energia nos termos do número 9 da Oferta.

2.2.1. Ligação à Corrente Alternada (AC)

São fornecidas pela MEO as condições existentes no local.

2.2.2. Ligação à Corrente Contínua (DC)

São fornecidas pela MEO as condições existentes no local.

Cada novo módulo será fornecido, por norma, com um máximo de dois circuitos protegidos de 50A cada, ficando a distribuição de energia dentro do módulo a cargo do OOL. Em situações excecionais, devidamente fundamentadas pelo OOL, a MEO poderá fornecer, caso tenha capacidade disponível, circuitos DC de maior capacidade.

2.2.3. Ligações à Terra

São fornecidas pela MEO as condições existentes no local.

2.3. Iluminação da Sala

São fornecidas pela MEO as condições existentes no local.

2.4. Condições Ambientais

São fornecidas pela MEO as condições existentes no local.

A MEO assegurará a manutenção dos sistemas de climatização existentes, no entanto, não estará obrigada a ampliar ou substituir os sistemas de ar condicionado ou de climatização, a expensas próprias, para assegurar a manutenção das condições ambientais iniciais.

O OOL (ou vários OOL, caso tenham requisitos semelhantes) deverá indicar à MEO os requisitos de melhoria das condições ambientais que pretende que sejam prestadas no local ocupado por si ou por vários OOL.

A MEO apresentará, no prazo de 20 dias úteis, uma proposta que incluirá orçamento detalhado e tempo de execução previsto para a implementação da solução.

O OOL que solicitou as melhorias deverá avaliar, num prazo máximo de 15 dias úteis após a receção do orçamento da MEO, se aceita o orçamento proposto, o que, em caso afirmativo, constituirá uma encomenda formal.

O OOL que solicitou as melhorias será o responsável pelo pagamento integral dos trabalhos à MEO, podendo, caso o entenda, acordar com outros OOL que se encontrem no mesmo local, a repartição do respetivo custo – essa repartição é realizada diretamente pelos OOL, sem a intervenção da MEO.

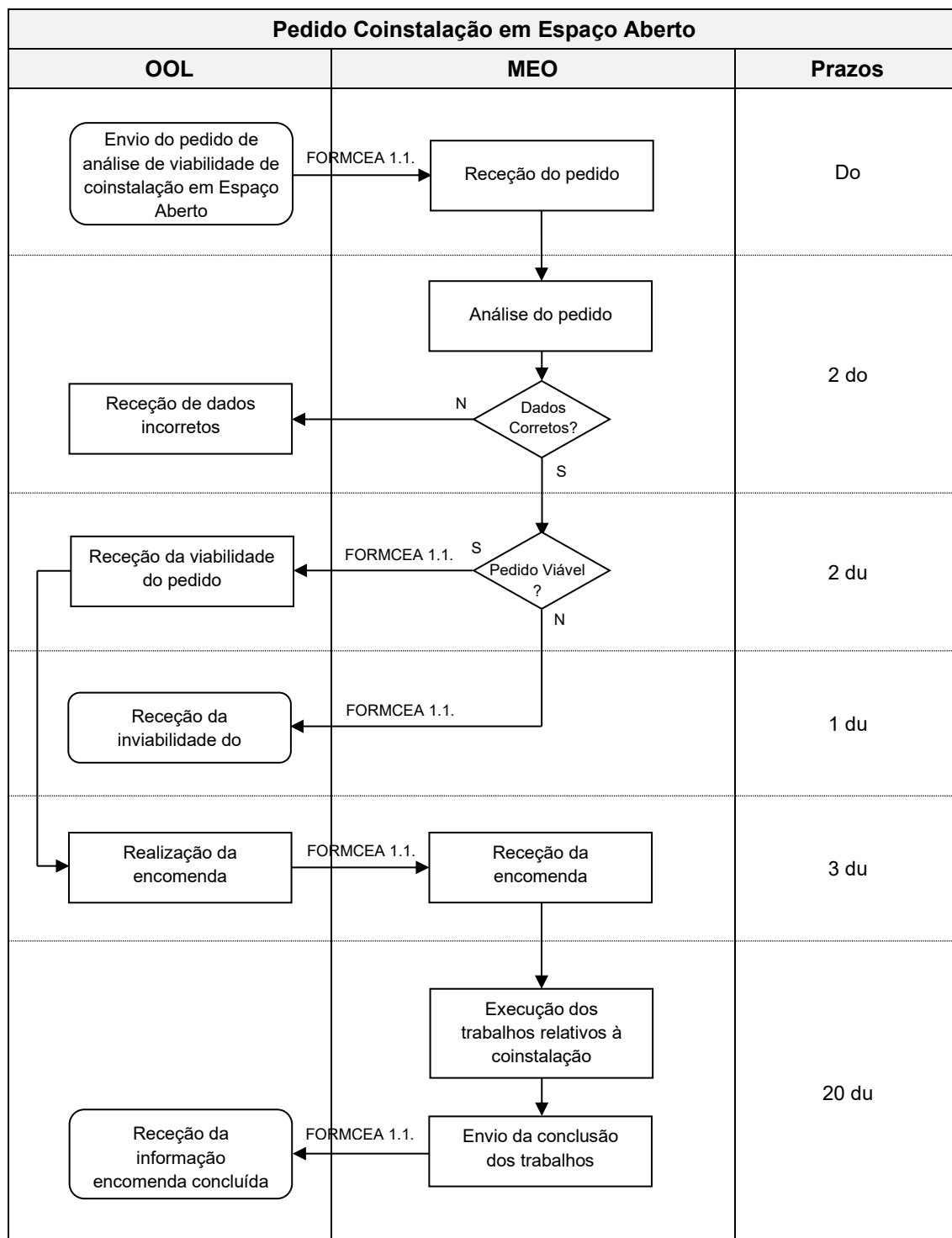
2.5. Segurança Contra Incêndios

São fornecidas pela MEO as condições existentes no local.

2.6. Procedimento de Coinstalação Física em Regime de Espaço Aberto

O espaço para coinstalação em regime de Espaço Aberto será atribuído por ordem cronológica, em função da data de entrada dos pedidos válidos, aplicando-se o procedimento a seguir descrito.

2.6.1. Fluxograma do Processo de Coinstalação Física em Regime de Espaço Aberto



2.6.2. Descrição do Processo de Coinstalação Física em Regime de Espaço Aberto

1. O OOL envia o pedido de análise de viabilidade de coinstalação em regime de Espaço Aberto à MEO.
2. A MEO recebe o pedido de análise de viabilidade de coinstalação em Espaço Aberto, procedendo à sua análise.
 - a) Caso os dados do pedido estejam incorretos a MEO informa o OOL do facto.

Prazo de resposta: 2 dias úteis desde a receção do pedido.

OOL receciona a informação de dados incorretos, concluindo-se desta forma o processo.
 - b) Caso não exista espaço disponível, a MEO envia a fundamentação da recusa, a que se poderá seguir o agendamento da visita do OOL à central, para análise da situação.

Prazo de resposta: 5 dias úteis desde a receção do pedido.
 - c) Estando o pedido com dados corretos e havendo espaço disponível, a MEO informa o OOL sobre espaço existente.

Prazo de resposta: 4 dias úteis desde a receção do pedido.
3. O OOL deve confirmar à MEO que mantém o interesse no espaço a coinstalar, efetuando a encomenda à MEO.

Prazo: 3 dias úteis da responsabilidade do OOL.
4. A MEO realiza os trabalhos relativos à coinstalação em Espaço Aberto, e informa o OOL assim que estes estejam concluídos.

Prazo para realização dos trabalhos: 20 dias úteis a partir da data da confirmação da encomenda.

3. Coinstalação Física em SdO

A MEO só iniciará a obra de infraestruturas de determinado edifício após colocação de pelo menos uma encomenda firme de coinstalação para esse mesmo edifício.

Para a coinstalação física, a MEO assegura espaço físico independente, recursos físicos, acesso independente das salas técnicas da MEO, iluminação, climatização, energia e condições de segurança necessárias para a instalação de equipamentos utilizados pelo OOL.

A sala dos operadores é o espaço técnico disponível selecionado nas centrais da MEO para a instalação dos equipamentos dos OOL destinados ao serviço de Coinstalação.

A sala de operadores é um espaço multioperador dividida em Módulos com as dimensões e características descritas nos pontos que seguem.

Os módulos são de utilização exclusiva do OOL e o acesso ao seu interior obedece ao disposto no número 9.2 deste Anexo 1.

Cada OOL poderá contratar um ou mais módulos numa mesma central.

As regras e procedimentos para a atribuição de espaços constam no número 3.6 deste Anexo 1.

3.1. Delimitação do Espaço

De modo a garantir uma compatibilidade física dos equipamentos em termos de melhor racionalização de espaços, estes deverão, preferencialmente, ser instalados em bastidores tipo ETSI de 2200x600x300mm, segundo a norma ETS 300 119 ed1 01/1994.

Com base nesse pressuposto, a sala destinada aos OOL, também designada por SdO, será dividida em módulos com as seguintes dimensões de referência:

- Módulo de 5 m² - destinado a 4 bastidores, com uma área de cerca de 5 m², com as dimensões de referência de 2,5m x 2,0m.

As dimensões indicadas poderão sofrer ligeiros ajustes de acordo com a topologia do espaço disponível para coinstalação.

Cada módulo poderá ter uma divisória metálica em rede a separá-lo dos restantes e uma porta de entrada com chave. No caso do OOL prescindir desta divisória assume integralmente a responsabilidade e os riscos dessa opção.

3.2. Infraestruturas elétricas

3.2.1. Ligação à Corrente Alternada (AC)

A energia AC destina-se a alimentar qualquer equipamento de teste e medida, ou outra aparelhagem elétrica do OOL, pelo que a mesma será disponibilizada através de uma tomada monofásica com terra tipo suco, de 10A/230V, a instalar em local adequado, no espaço destinado a cada OOL. Para evitar perturbações, cada uma dessas tomadas será alimentada e protegida no Quadro de Distribuição AC, designado por QAC, através de um disjuntor diferencial de 16A, obedecendo à curva C de disparo, sensibilidade à corrente diferencial não superior a 300mA e poder de corte adequado à função. Esse QAC será instalado em local adequado, na sala SdO.

O OOL pagará mensalmente à MEO o consumo de energia AC nos termos do número 9 da Oferta.

3.2.2. Ligação à Corrente Contínua (DC)

Em local considerado adequado, na SdO, será instalado um Quadro Geral de Distribuição de Energia em Corrente Contínua, designado por QGEC e alimentado a partir do Sistema de Alimentação em Corrente Contínua do edifício.

Esse QGEC terá as saídas necessárias, protegidas por fusíveis com o calibre adequado, para a alimentação dos equipamentos de cada OOL, através de quadros de distribuição DC, designados por qDC, tendo, cada um, 1 contador e 8 saídas protegidas por fusíveis ou disjuntores adequados, com o calibre de 32A. Cada um desses qDC será instalado em local adequado no módulo ocupado por cada OOL.

A ligação do QGEC com os qDC será feita por meio de cabos flexíveis, tipo FV, com as cores regulamentares e com a secção adequada, para uma queda de tensão não superior a 0,5V e devidamente apoiados em calhas metálicas, ou braçadeiras à parede.

A energia DC, a disponibilizar nos qDC, terá a tensão nominal de -48V (polo positivo à terra), não podendo variar para além dos limites de $\pm 15\%$, de acordo com a norma ETS 300 132-2 dv2.0.0 04/2002.

A ligação entre o qDC e os equipamentos do OOL será da responsabilidade deste.

O OOL pagará mensalmente à MEO o consumo de energia DC nos termos do número 9 da Oferta.

3.2.3. Ligações à Terra

A SdO será equipotencializada, sob o ponto de vista de ligação à terra. Essa equipotencialização será feita instalando-se na parede à volta dessa sala, a uma altura de cerca de 2m do chão, uma cintura em barra de cobre de 20x3mm, ou em cabo de cobre nu de 50mm², devidamente apoiado ao longo da sua extensão em suportes adequados.

Para efeitos de ligação à terra dos bastidores e de qualquer outro equipamento dos OOL, será instalada na parede, dentro do módulo destinado a cada OOL, a cerca de 30 cm do chão, uma barra de cobre de 300x50x5mm, com furação adequada e devidamente apoiada em suportes apropriados. Essas barras de cobre serão ligadas à cintura equipotencial acima referida, por meio de cabo de cobre nu de 50mm².

De um ou mais locais considerados adequados, essa cintura equipotencial da sala será ligada à barra equipotencial geral de terra do edifício, por meio de cabo de cobre nu ou isolado, de secção não inferior a 50mm², seguindo percursos curtos e tanto quanto possível retilíneos.

Será assegurado que o valor óhmico do elétrodo de terra do edifício seja baixo, não ultrapassando muito o valor de 10 ohm.

3.3. Iluminação da Sala

Sendo os módulos destinados aos OOL, locais de trabalho, será assegurado um nível de iluminação de cerca de 350 lux, a nível do chão, com um fator de uniformidade não inferior a 0,8.

3.4. Condições Ambientais

As condições ambientais da SdO serão asseguradas através de um Sistema de Climatização apropriado, sendo em princípio similares às proporcionadas aos equipamentos de telecomunicações da MEO instalados noutras salas, isto é, com uma temperatura ambiente de $25 \pm 2^\circ \text{C}$ e humidade relativa do ar de $50\% \pm 20\%$.

Os módulos destinados aos OOL não terão chão falso, pelo que o sistema de climatização será constituído por máquinas do tipo de insuflação ambiente, através de condutas com difusores e grelhas instaladas no teto e paredes da SdO, dependendo da configuração desta e com o retorno do ar às Unidades de Tratamento de Ar, por um processo similar.

3.5. Segurança Contra Incêndios

Nos edifícios onde haja sistema de deteção de incêndios, a MEO assegura as condições de segurança da SdO, estendendo o sistema a essa sala. Nos edifícios onde não exista esse sistema, a Segurança contra Incêndios na SdO será assegurada através de implementação das seguintes medidas:

- Instalação de detetores de incêndio, ligados a uma central de deteção, desencadeando o respetivo alarme;
- Instalação de extintores portáteis de CO2 ou pó químico, em locais adequados;
- Estabelecimento de caminhos de evacuação e saídas de emergência;
- Instalação de iluminação de emergência e de sinalização de segurança.

Nota: A SdO não será dotada, em princípio, de qualquer sistema de extinção automática de incêndio.

Procedimentos para Acesso à Sala de Operadores

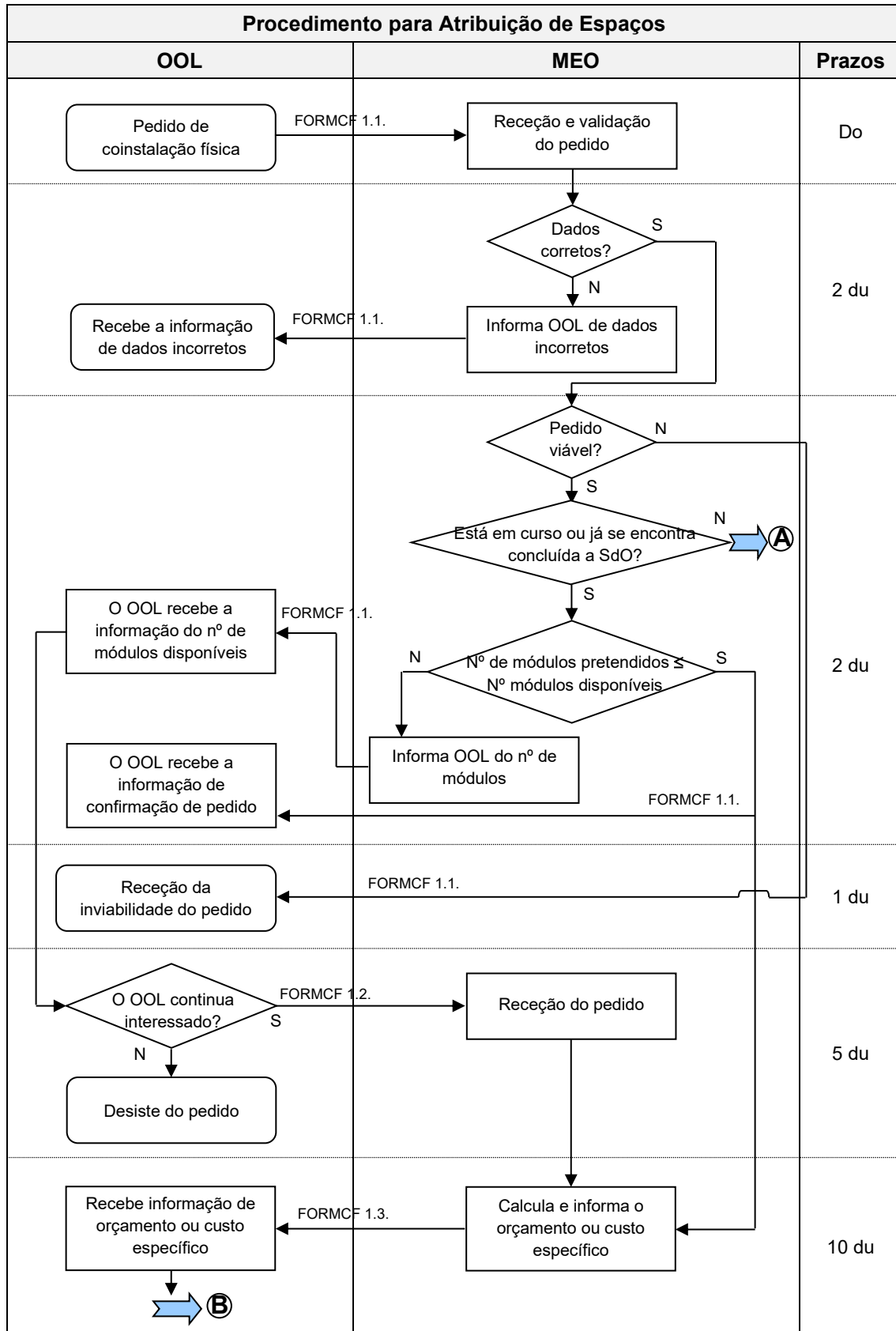
O espaço para coinstalação será atribuído por ordem cronológica, em função da data de entrada dos pedidos válidos e firmes, aplicando-se os procedimentos a seguir descritos.

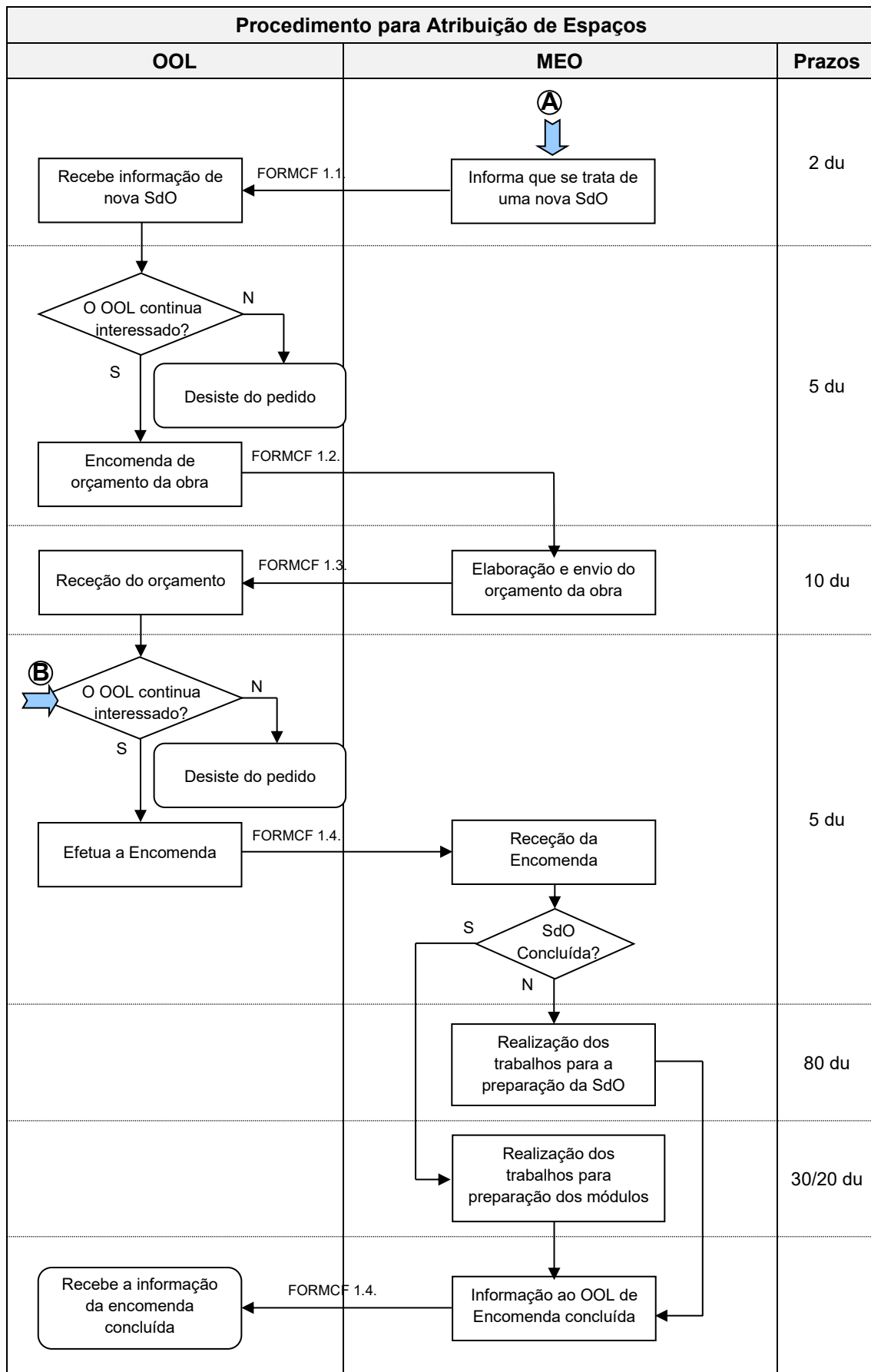
O processo para a coinstalação física é constituído por duas rotinas:

- Rotina A - aplicável quando não existe SdO;
- Rotina B - aplicável quando a preparação da SdO esteja em curso ou quando se encontra concluída.

3.6. Procedimento de Coinstalação Física em SdO

3.6.1. Fluxograma do procedimento de Coinstalação Física em SdO





Notas:

1. Orçamento Global: Relativo aos trabalhos de adaptação e preparação da SdO, comuns a todos os OOL.
2. Orçamento Específico: Parcela do orçamento global imputável a cada OOL.
3. A MEO efetua até um máximo de 20 orçamentos por mês, sendo que cada orçamento diz respeito a uma única SdO.
4. A MEO informa o custo associado à obra, caso a SdO já esteja concluída, ou o orçamento, se os trabalhos de adaptação e preparação da SdO ainda se encontrarem em curso, ou se ainda não tiverem sido iniciados.
5. Cada orçamento, para uma nova SdO, é válido por um período de 60 dias.
6. Por cada orçamento será faturado o preço definido no número 9 da Oferta.
7. Em simultâneo com a encomenda de coinstalação para uma SdO concluída, ou cujas obras de preparação estejam em curso, o OOL deverá efetuar o acerto de contas com a MEO.
8. Caso um OOL efetue um pedido de coinstalação para uma SdO em construção, aplica-se o procedimento correspondente a SdO já concluída, com a necessária adequação de prazos de fornecimento do serviço.
9. Caso o OOL não responda nos prazos indicados, a MEO assumirá que o OOL deixou de ter interesse no processo em causa, dando-o por terminado. Caso exista novo pedido de coinstalação física para a mesma área da central, aplicar-se-á a metodologia descrita desde o seu início.

3.6.2. Descrição do processo de Coinstalação Física em SdO

1. O OOL interessado deve enviar o pedido de coinstalação física à MEO.
2. Após receção do pedido a MEO procede à validação deste:
 - a) Caso os dados estejam incorretos, a MEO informa o OOL do facto.

Prazo de resposta: 2 dias úteis desde a receção do pedido.
 - b) Caso o pedido não seja viável, a MEO envia fundamentação da recusa a que se poderá seguir o agendamento da visita do OOL à central para análise da situação.

Prazo de resposta: 5 dias úteis desde a receção do pedido.
 - c) Estando o pedido com dados corretos e caso o pedido seja viável, a MEO informa sobre o número de módulos disponíveis (caso a SdO se encontre em curso ou concluída) ou sobre a necessidade de construção de SdO.

Prazo de resposta: 4 dias úteis desde a receção do pedido.
3. Caso não exista SdO

O OOL solicita a elaboração do orçamento para a construção da SdO.

Prazo: 5 dias úteis da responsabilidade do OOL.

A MEO calcula o respetivo orçamento e informa o OOL.

Prazo de resposta: 10 dias úteis desde a receção do pedido para elaboração do orçamento.

O OOL efetua a encomenda à MEO.

Prazo: 5 dias úteis da responsabilidade do OOL.

A MEO recebe a encomenda, realiza os trabalhos necessários para a preparação da SdO e informa o OOL assim que a encomenda se encontre concluída.

Prazo para realização dos trabalhos: 80 dias úteis desde a receção da encomenda.

4. Caso a SdO esteja em curso ou se encontre concluída:

Se o OOL mantém interesse na SdO, tem de comunicar à MEO a continuação de interesse nos módulos da SdO.

Prazo: 5 dias úteis da responsabilidade do OOL.

A MEO calcula o orçamento quando a SdO está em curso, ou o custo específico quando a SdO se encontra concluída, e informa o OOL sobre os respetivos valores incluindo o valor dos custos comuns.

Prazo de resposta: 10 dias úteis desde a comunicação de continuação de interesse nos módulos da SdO pelo OOL.

O OOL efetua a encomenda à MEO.

Prazo: 5 dias úteis da responsabilidade do OOL.

A MEO realiza os trabalhos para a preparação dos módulos e informa o OOL assim que estes estejam concluídos.

Prazo para realização dos trabalhos: 30 dias úteis para módulos com divisão metálica em rede ou 20 dias para módulos sem divisão metálica em rede.

No caso da SdO estar em construção, ou no caso de se tratar de uma nova SdO, a MEO informará aos respetivos operadores coinstalados o custo real da obra, após a conclusão da mesma.

3.7. Repartição dos Custos Comuns

O valor do custo comum para a adaptação de cada central sujeita à Oferta de coinstalação física será suportado pelos OOL na totalidade. O valor final deste custo não poderá exceder em mais de 20 % do orçamento inicial.

A encomenda do serviço de coinstalação física enviada à MEO considera-se vinculativa e constitui o OOL na obrigação de efetuar o pagamento de 100% do valor dos custos que lhe caberia suportar.

No caso da SdO se encontrar em construção, a MEO faturará ao OOL, aquando da encomenda do serviço de coinstalação física, 50 % da quota parte do valor orçamentado (custos comuns) que lhe caberia suportar, sendo a diferença para o valor do custo final que vier a ser apurado, faturada com o fornecimento do serviço.

Os OOL que venham a contratar a prestação do serviço de coinstalação numa determinada central, em momento posterior à realização das obras de adaptação e à sua utilização por outros OOL, deverão proceder ao pagamento dos custos comuns à MEO que se encarregará do reembolso dos mesmos ao(s) OOL já instalados, por forma a que o encargo total em causa seja

repartido por todos percentual e proporcionalmente ao número de módulos utilizado por cada um, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CC_{OOL_A} = CC_T \times \frac{NM_{OOL_A}}{NM_{OOL}}$$

CC_{OOL_A} = Parcela do custo comum a suportar por um dado OOL (A)

CC_T = Custo comum total

NM_{OOL_A} = n.º de módulos contratados pelo OOL_A

NM_{OOL} = n.º de módulos em utilização por todos os OOL

Para SdO concluídas, a MEO, após a receção do valor dos custos comuns a suportar pelo OOL requerente, dará início aos trabalhos de preparação do espaço e informará a ANACOM e os OOL envolvidos da resultante repartição dos custos comuns e procederá aos necessários reembolsos.

Caso sejam colocadas encomendas de coinstalação por um ou vários OOL, para uma mesma central, antes de concluídas as obras de adaptação da SdO, os respetivos custos serão repartidos pelos OOL em causa, de acordo com a fórmula supra.

4. Coinstalação em Espaço Exterior em terrenos adjacentes

A coinstalação em espaço exterior aos edifícios de central da MEO, em terrenos adjacentes, requer uma análise caso a caso, tanto a nível de viabilidade como de condições aplicáveis, e está sujeita à realização dos projetos técnicos apropriados e à obtenção, pelo OOL, das autorizações e licenças a emitir pelas autoridades competentes. O OOL deverá enviar à MEO uma cópia das referidas autorizações e licenças.

Mediante este serviço a MEO confere ao OOL o direito de utilização de um espaço exterior em terrenos adjacentes às suas centrais, onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos de telecomunicações sempre que existam condições adequadas, e se os terrenos em causa, e só nessas condições, pertencerem à MEO.

A viabilidade da Coinstalação em espaço exterior em terreno adjacente às centrais, bem como as respetivas condições de fornecimento, será analisada caso a caso, atendendo à diversidade de configurações possíveis e respetivo nível de complexidade.

O OOL é responsável pela obtenção das licenças necessárias para Coinstalação em Espaço Exterior ao Edifício da Central da MEO, incluindo as que dizem respeito à contratação de energia elétrica da rede pública.

A energia DC, bem como todas as infraestruturas de apoio necessárias, tais como, tratamento do ambiente, proteção contra incêndios, iluminação e ligações à terra, serão da responsabilidade dos OOL.

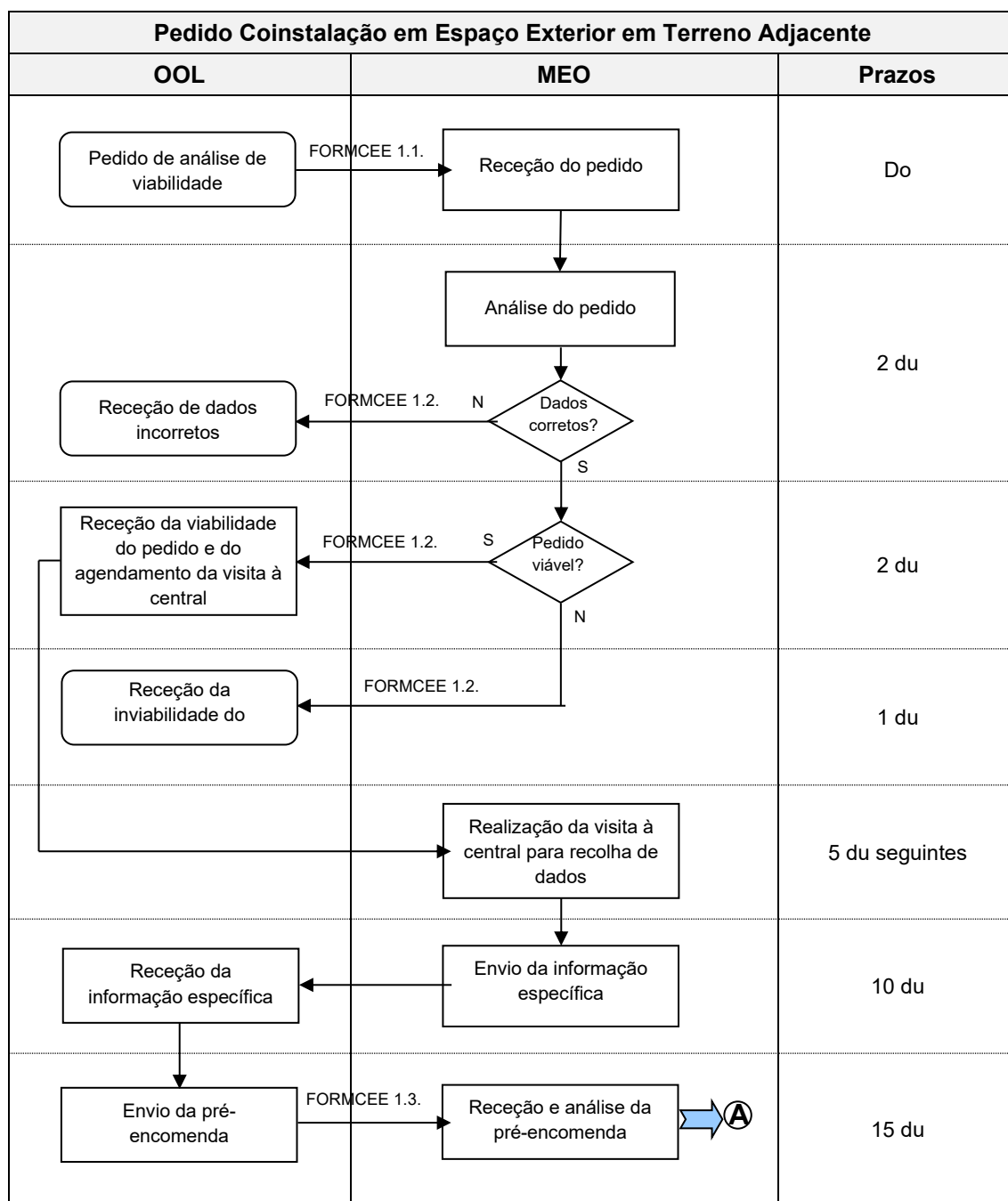
A MEO só autorizará o início das operações após a receção de uma cópia das referidas licenças e/ou autorizações.

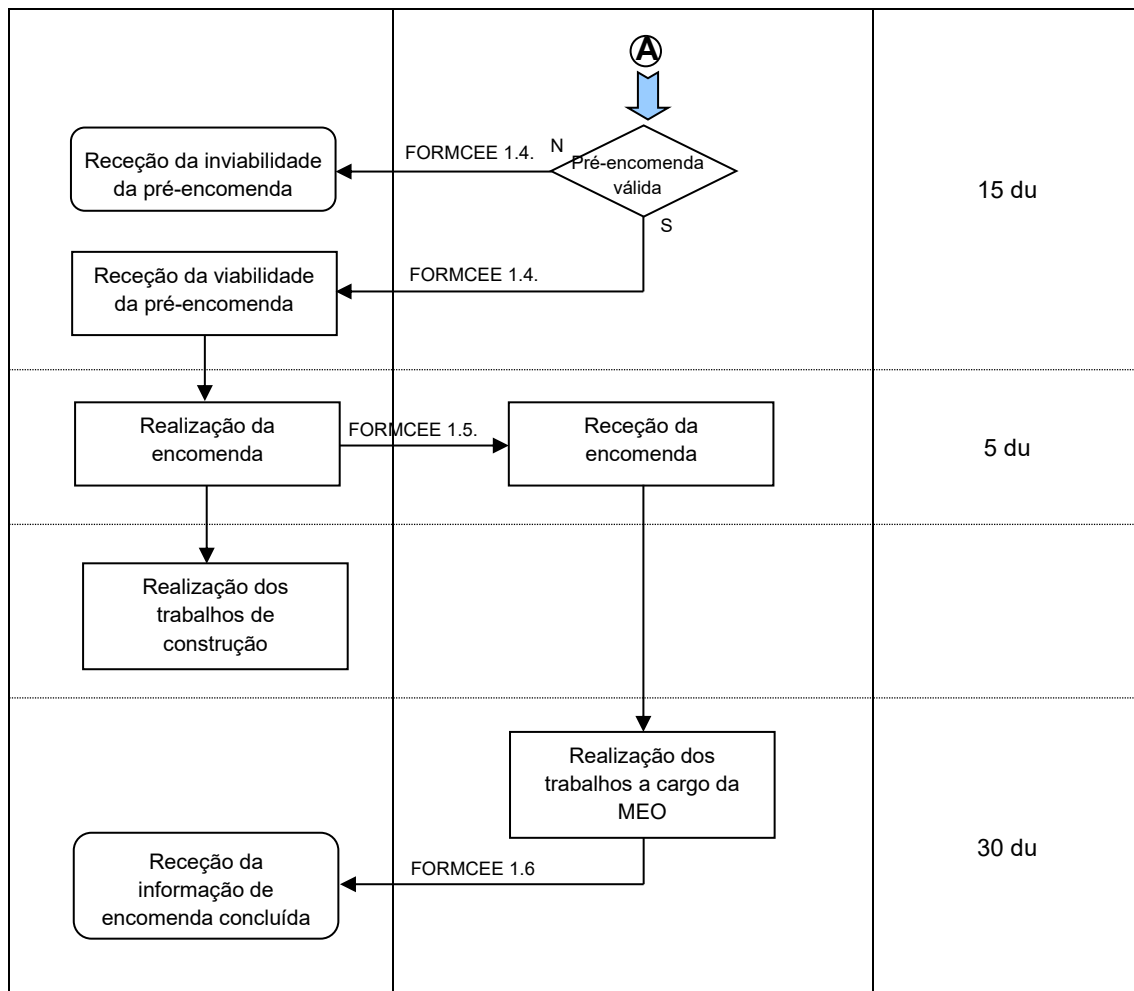
O controlo de acessos processar-se-á do mesmo modo que o definido para a coinstalação em Espaço Aberto.

4.1. Procedimento de Coinstalação Física em Espaço Exterior em terreno adjacente

O espaço para coinstalação física em espaço exterior em Terreno Adjacente, será atribuído por ordem cronológica, em função da data de entrada dos pedidos válidos, aplicando-se o procedimento a seguir descrito.

4.1.1. Fluxograma do procedimento de Coinstalação Física em Espaço Exterior em terreno adjacente





4.1.2. Descrição do processo de Coinstalação Física em Espaço Exterior em terreno adjacente

1. O OOL interessado deve enviar o pedido de coinstalação de equipamento em espaço adjacente à MEO.
2. Após receção do pedido a MEO procede à validação e à análise de viabilidade.

- a) Caso os dados estejam incorretos, a MEO informa o OOL do facto.

Prazo de resposta: 2 dias úteis desde a receção do pedido.

- b) Caso o pedido não seja viável, a MEO envia fundamentação da recusa a que se poderá seguir o agendamento da visita do OOL à central para análise da situação.

Prazo de resposta: 5 dias úteis desde a receção do pedido.

Estando o pedido com dados corretos e caso o pedido seja viável, a MEO procede à marcação de visita à central para recolha de elementos para o projeto e para a obtenção das eventuais licenças das autoridades competentes. Esta visita deve-se realizar nos 5 dias úteis seguintes.

Prazo de resposta para marcação de visita: 4 dias úteis desde a receção do pedido.

A MEO envia a informação específica, solicitada pelo OOL, para a elaboração do anteprojeto e, caso necessário, autorização de instalação para efeitos de obtenção de licenças junto das autoridades competentes.

Prazo de resposta: 10 dias úteis.

3. O OOL deve confirmar à MEO que mantém o interesse na coinstalação, apresentando o anteprojeto técnico acompanhado das eventuais licenças necessárias obtidas junto das autoridades competentes.

Prazo: 15 dias úteis da responsabilidade do OOL, não sendo imputados atrasos que não sejam da sua responsabilidade. Por exemplo, os tempos decorrentes da obtenção das necessárias licenças junto das autoridades competentes.

4. Após receber a pré-encomenda, a MEO procede à sua análise. Nos casos em que o anteprojeto não seja considerado válido, a MEO envia fundamentação de recusa ao OOL. Nos restantes casos, o OOL é informado da viabilidade do projeto e do orçamento dos trabalhos a realizar pela MEO, a efetuar após eventuais alterações acordadas com o OOL.

Prazo de resposta: 15 dias úteis.

5. O OOL, após ter recebido a confirmação da viabilidade da pré-encomenda, procede à formalização da encomenda à MEO.

Prazo: 5 dias úteis

6. O trabalho exterior será realizado pelo OOL, bem como os trabalhos a realizar pela MEO.

Prazo: 30 dias úteis.

Observações

- a) Se, na sequência da visita, o OOL pretender analisar alternativas possíveis para a coinstalação adjacente, o fornecimento da informação específica e da autorização para efeitos de obtenção de licenças fica suspenso até que o OOL informe a MEO sobre a opção pretendida e, se necessário, solicite a correspondente informação específica. Caso o OOL não o faça num prazo de 10 dias úteis, contados desde a data da visita, entende a MEO que o OOL deixou de ter interesse no aluguer do espaço em causa.
- b) Eventuais perturbações e/ou problemas comprovadamente resultantes de trabalhos cuja execução esteja a cargo do OOL serão da inteira responsabilidade deste.

5. Serviço de Entrega de Sinal

Para a ligação dos equipamentos do OOL (coinstalador nas instalações da MEO) à sua rede existem quatro modalidades do serviço de Entrega de Sinal:

- a) Serviço ORCE da MEO;
- b) Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica (FO) da MEO;
- c) Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica pelo OOL.

5.1. Serviço ORCE da MEO

Consiste no fornecimento do serviço ORCE pela MEO de acordo com as condições da Oferta ORCE em vigor.

No caso do OOL pretender utilizar o serviço de Entrega de Sinal através do serviço ORCE, deverá proceder à sua encomenda de acordo com as condições da Oferta em vigor.

Os serviços são entregues ao nível do Digital Distribution Frame (DDF), no módulo alugado pelo OOL.

5.2. Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica (FO) da MEO

Este serviço consiste em:

- Recolha do sinal no Módulo do OOL;
- Transporte do sinal recolhido até uma câmara de transferência;
- Entrega do sinal na câmara de transferência.

A Entrega de Sinal é efetuada através da ligação, por fibra ótica, dos módulos de coinstalação dos operadores com uma câmara de transferência situada nas proximidades do edifício da MEO, à qual o OOL se liga pelos seus próprios meios.

No módulo de cada OOL será instalado um repartidor ótico onde serão terminadas 6 fibras em adaptador ótico E2000/APC:

- 2 fibras para serviço
- 2 fibras para proteção
- 2 fibras de reserva para operação e manutenção

Este serviço tem os dois modelos a seguir descritos.

- a) Descrição do Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO no Modelo A - aplicável a pedidos solicitados após 17 de Maio 2005 para centrais onde, à data do pedido, ainda não tenha sido fornecido o serviço a qualquer OOL nem tenha sido dado início a um processo de construção relativo a um pedido em curso em conformidade com o Modelo B.

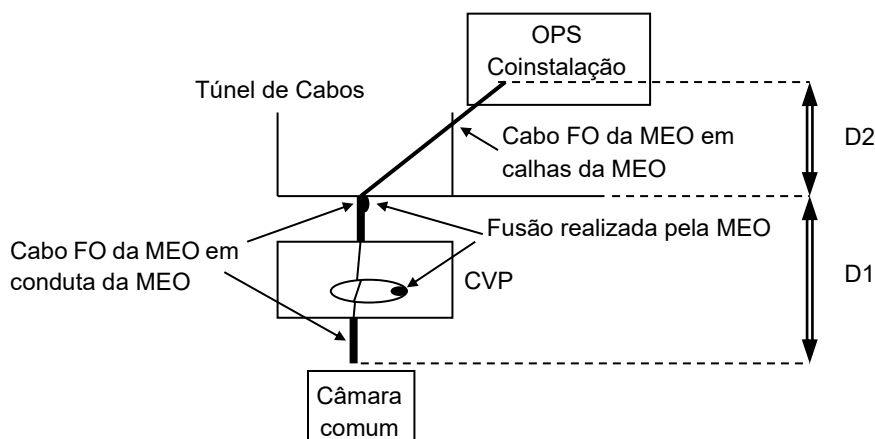


Figura 1. Entrega de Sinal à rede dos OOL – Modelo A

A Entrega de Sinal é efetuada através da ligação, por cabo de fibra ótica da MEO, dos módulos de coinstalação dos operadores com uma câmara de transferência que consiste numa câmara de visita permanente (CVP) situada nas proximidades do edifício da MEO, à qual o OOL se liga pelos seus próprios meios.

Sempre que nas proximidades da central exista uma CVP da MEO com capacidade disponível, esta poderá ser utilizada para receber a conduta e o cabo de Fibra Ótica do(s) OOL. Caso não exista nenhuma CVP com capacidade disponível será construída uma nova câmara multioperador.

O cabo de 6 fibras óticas da MEO proveniente do módulo do OOL termina numa 1ª Caixa de Junta de Fibra Ótica, localizada no interior do túnel de cabos do edifício da MEO, na qual é efetuada a sua fusão a um cabo de 24 fibras óticas que termina numa 2ª Caixa de Junta de Fibra Ótica, localizada no interior da câmara de transferência, onde se realiza a transferência do sinal para o cabo de 6 fibras óticas da rede do OOL.

O OOL é responsável pelo estabelecimento da ligação da sua rede à CVP, sendo o respetivo acesso (construção do furo na localização definida pela MEO), efetuado pelo OOL sobre supervisão da MEO sempre que for utilizada uma CVP desta, em data a acordar entre as partes. Para o efeito, o OOL deverá efetuar um pedido de agendamento, com uma antecedência mínima de 7 dias úteis relativamente à data pretendida para a realização dos trabalhos.

É da responsabilidade da MEO a junção das fibras provenientes dos módulos, nas caixas de Junta de Fibra Ótica.

- b) Descrição do Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO no Modelo B - aplicável a serviços fornecidos, ou cujo processo de construção tenha tido início, antes de 17 de Maio 2005 e a pedidos para centrais onde, à data do pedido, já tenha sido fornecido o serviço a qualquer OOL em conformidade com este Modelo.

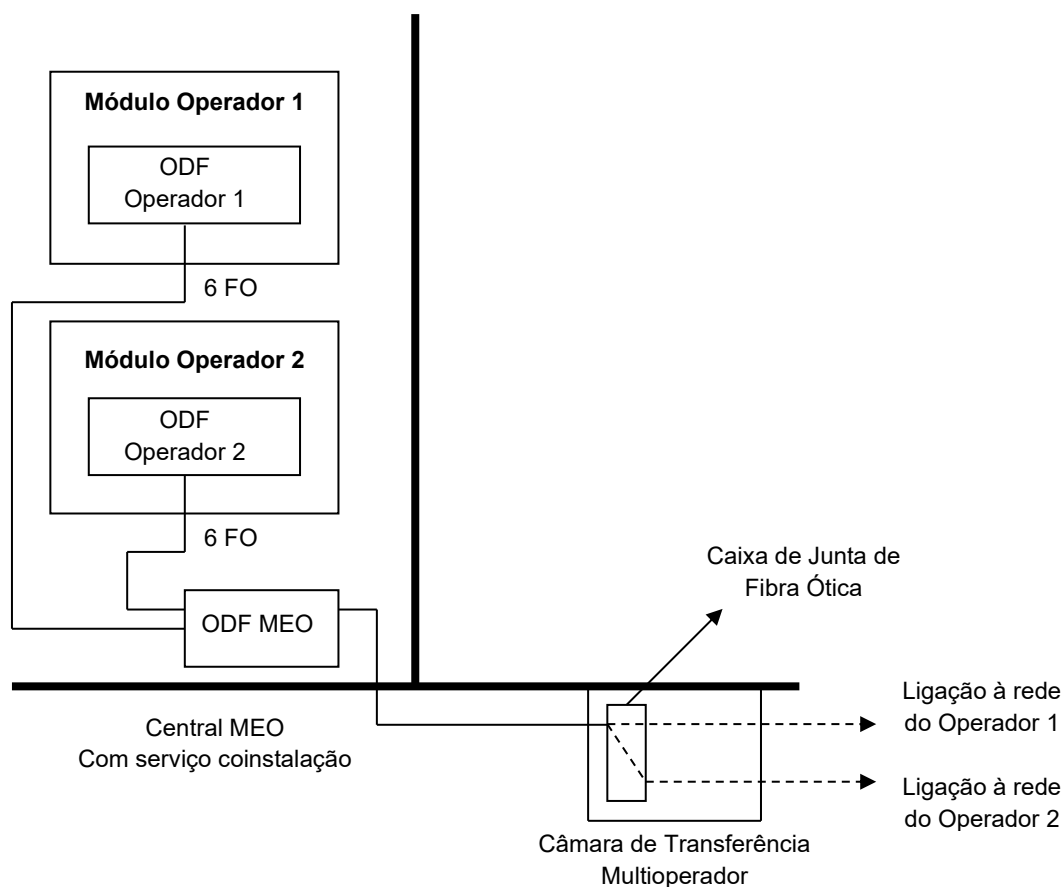


Figura 2. Entrega de Sinal à rede dos OOL – Modelo B

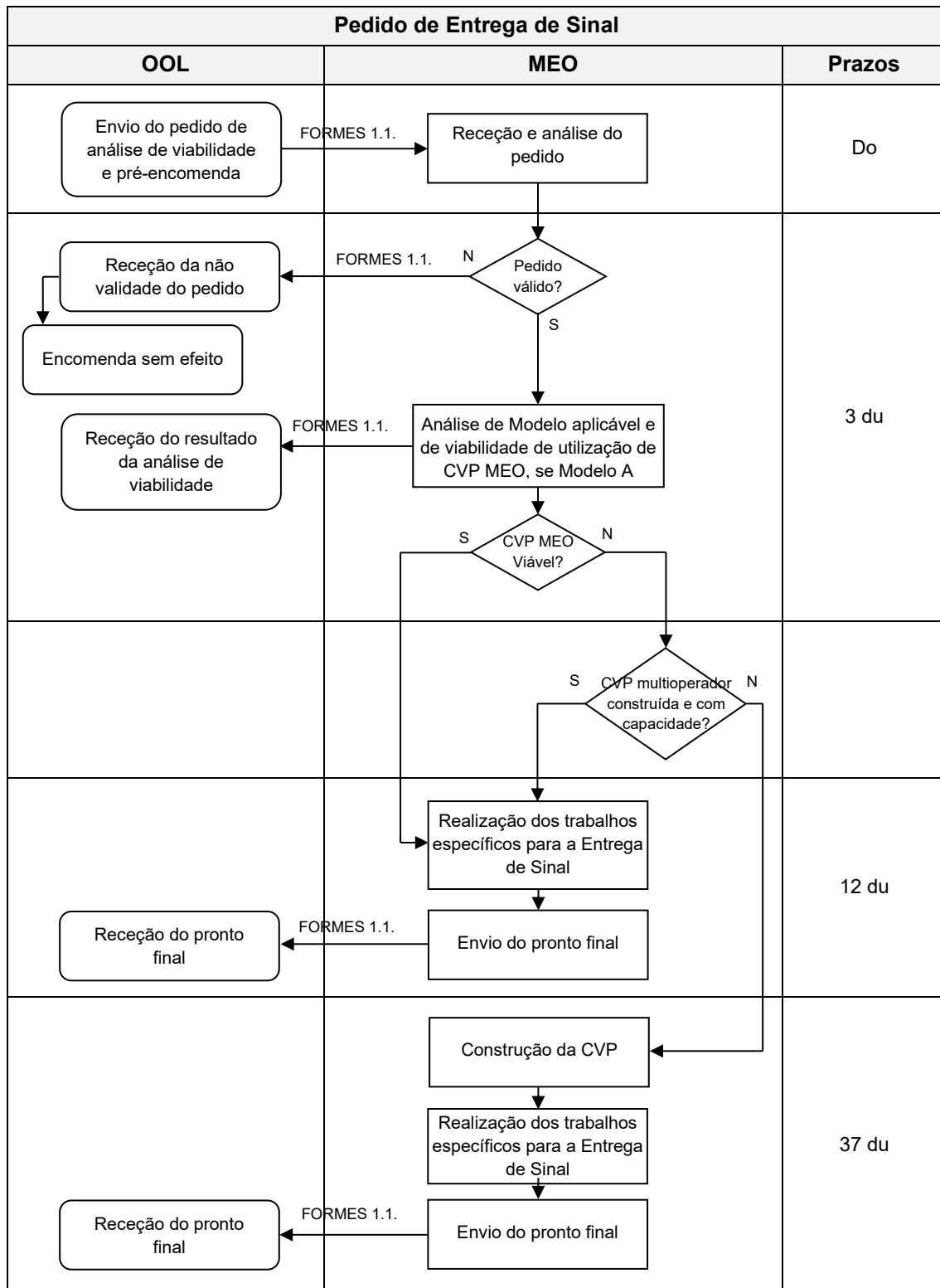
A Entrega de Sinal é efetuada através da ligação, por cabo de fibra ótica da MEO, dos módulos de coinstalação dos operadores com uma câmara de transferência multioperador situada nas proximidades do edifício da MEO, à qual o OOL se liga pelos seus próprios meios.

Esta câmara é comum a todos os operadores, ou seja, só existirá uma por central. No caso de falta de capacidade da câmara, será construída uma segunda.

A fibra proveniente do módulo do OOL termina numa Caixa de Junta de Fibra Ótica localizada no interior da câmara de transferência onde são instalados os elementos necessários para realizar a transferência do sinal para a rede do OOL.

É da responsabilidade da MEO a junção das fibras provenientes dos módulos, na caixa de Junta de Fibra Ótica.

5.2.1. Fluxograma do Processo de Fornecimento do Serviço de Entrega de Sinal



5.2.2. Descrição do Processo de Fornecimento do Serviço de Entrega de Sinal

1. O OOL envia o pedido de análise de viabilidade e pré-encomenda de CVP com espaço disponível para o serviço de Transporte de Sinal para ligação por cabo de fibra ótica à MEO.
2. A MEO receciona o pedido de análise de viabilidade de CVP com espaço disponível para o serviço de Transporte de Sinal através de fibra ótica procedendo à sua validação. Nos casos em que o pedido seja considerado inválido, o OOL será notificado em conformidade.

Na análise de viabilidade a MEO verifica qual o Modelo de serviço de Transporte de Sinal através de fibra ótica a disponibilizar e, se aplicável, afere a existência de uma CVP da MEO com capacidade disponível para a instalação do serviço em causa.

Caso se aplique, na central em causa, o Modelo B, conforme descrito neste Anexo, este terá, obrigatoriamente, de ser utilizado.

Na resposta à análise de viabilidade, a MEO informará o OOL de qual o Modelo aplicável, bem como, no caso do Modelo A, da localização da CVP.

Caso o pedido seja considerado válido a pré-encomenda passa a encomenda automaticamente.

Prazo de resposta: 3 dias úteis.

3. Nas situações em que exista CVP com capacidade disponível, proceder-se-á à realização dos trabalhos específicos para a Entrega de Sinal, informando-se o OOL da conclusão do pedido solicitado.

Prazo para realização dos trabalhos: 12 dias úteis.

Nas situações em que não exista CVP da MEO com capacidade disponível, ou a CVP multioperador já se encontre totalmente ocupada, proceder-se-á à construção de nova CVP multioperador, realizando-se em seguida os trabalhos específicos para a Entrega de Sinal, informando-se o OOL da conclusão do pedido solicitado.

Prazo para realização dos trabalhos: 37 dias úteis. O prazo apresentado não inclui o prazo despendido pela MEO na obtenção das respetivas licenças camarárias exigidas à construção de uma nova CVP.

O OOL será informado da conclusão do pedido solicitado, mesmo que o OOL não tenha instalado o cabo de fibra ótica aquando da realização dos trabalhos por parte da MEO.

5.2.3. Visita a CVP da MEO

Nos casos em que na análise de viabilidade se conclua da inexistência de uma CVP da MEO com capacidade disponível, o OOL poderá solicitar uma visita conjunta com representantes da MEO para proceder à respetiva verificação no local, devendo ser observadas as seguintes regras:

- a) O OOL deverá solicitar a visita ao local em causa, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da resposta ao pedido de análise de viabilidade;
- b) A data da visita será acordada entre o OOL e a MEO, não podendo, em circunstância alguma, ter lugar depois de decorridos 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo do prazo referido na alínea anterior;

- c) Na solicitação a que se refere a alínea a), deverá o OOL indicar, nomeada e obrigatoriamente, a identificação do local a visitar, os factos justificativos da visita, o número, num máximo de 2, e identificação das pessoas envolvidas, bem como a data e hora pretendidas;
- d) Aquando da realização da visita, o pessoal ao serviço do OOL deverá apresentar-se devidamente identificado e credenciado;
- e) Todos os representantes do OOL envolvidos na visita estão vinculados a observar as normas de segurança, relativas ao acesso e utilização das instalações, em vigor na MEO;
- f) O OOL, bem como o pessoal ao seu serviço, estão obrigados a manter sob rigoroso sigilo todas as informações recolhidas no âmbito da visita efetuada, designadamente as de natureza técnica e comercial, só as podendo utilizar para a finalidade estrita subjacente à realização da visita, ou seja, verificação e análise das condições necessárias para utilização da CVP para efeitos de Transporte de Sinal por fibra ótica, sendo-lhes expressamente vedada a utilização das mesmas para qualquer outra finalidade;
- g) Concluída a visita, será elaborada uma ata, que deverá refletir claramente a posição da MEO e do OOL, em caso de divergência, ou o acordo de ambos, em caso de convergência de posições, a qual será devidamente assinada pelos respetivos representantes.

5.3. Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica (FO) pelo OOL

Este serviço consiste em:

- Efetuar a análise viabilidade técnica da instalação do Transporte de Sinal em FO pelo OOL;
- Sempre que for viável, disponibilização das condições técnicas para instalação do cabo FO do Transporte de Sinal;
- Acompanhamento técnico para supervisão do acesso e instalação do cabo de FO a instalar pela equipa técnica do OOL.

O Transporte de Sinal a instalar pelo OOL consiste numa ligação em cabo de FO estabelecida entre um módulo de coinstalação do OOL e uma Câmara de Transferência da MEO ou multioperador situada nas proximidades do seu edifício, definindo-se nessa CVP a fronteira do serviço. O OOL liga-se aos cabos de FO na Câmara de Transferência através dos seus próprios meios, dando, assim, continuidade do Transporte de Sinal até às suas infraestruturas de rede.

No espaço de coinstalação, a responsabilidade pela terminação do Transporte de Sinal no módulo é do OOL.

Este serviço pode ser usado para fins da ORI, ORCE, ORAB ou OCE.

Sempre que nas proximidades da central exista uma CVP da MEO ou multioperador com capacidade disponível, esta poderá ser utilizada para receber a conduta e o cabo de Fibra Ótica do(s) OOL. Caso não exista nenhuma CVP com capacidade disponível será construída uma nova câmara multioperador.

Na figura seguinte apresenta-se uma ilustração do Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica (FO) pelo OOL.

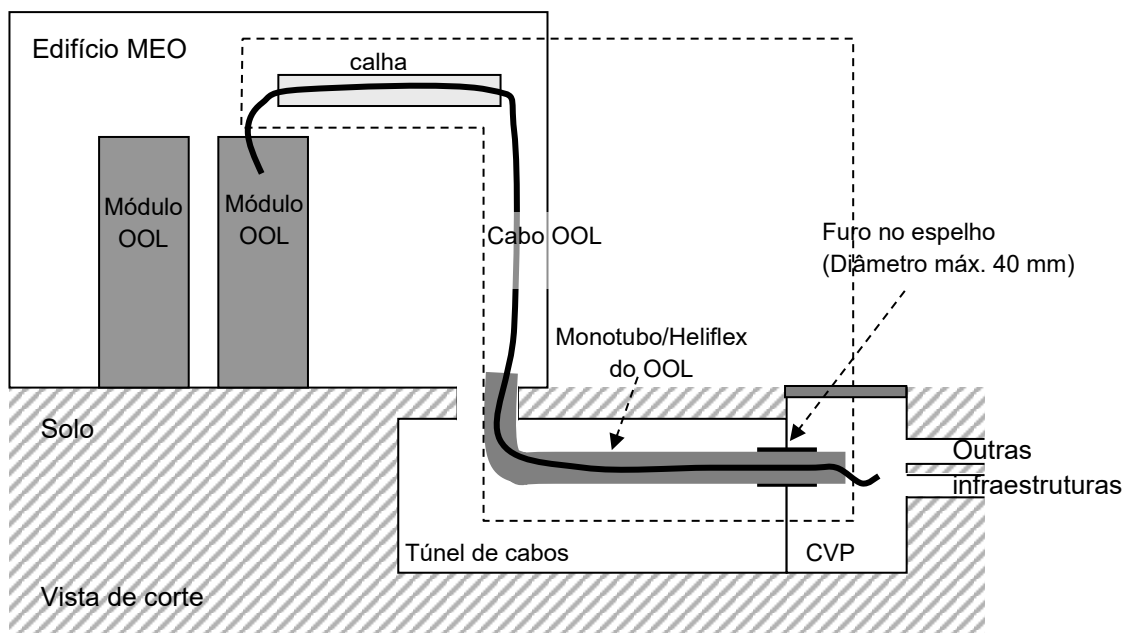


Figura 3. Serviço de Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica (FO) pelo OOL

O OOL é responsável pelo estabelecimento da ligação da sua rede à CVP, sendo o respetivo acesso (construção do furo na localização definida pela MEO), efetuado pelo OOL, em data a acordar entre as partes, sobre supervisão da MEO sempre que for utilizada uma CVP desta. Para o efeito, o OOL deverá efetuar um pedido de agendamento, com uma antecedência mínima de 7 dias úteis e máxima de 15 dias úteis relativamente à data pretendida para a realização dos trabalhos.

O furo no espelho na CVP associada ao Túnel de Cabos, conforme ilustrado na figura anterior, é efetuado pelo OOL, com supervisão da MEO, sendo o diâmetro máximo do furo de 40 mm. Os trabalhos de execução do furo no espelho da CVP associada ao Túnel de Cabos deverão garantir a estanquicidade do espelho de entrada de cabos do túnel, bem como impedir a passagem de humidade da CVP para o túnel de cabos.

O OOL poderá, assim, passar o montou-o / heliflex e os cabos até ao limite de capacidade do furo. Uma vez esgotada essa capacidade, a instalação de cabos adicionais para Transporte de Sinal, implicará a solicitação à MEO de um novo pedido de Transporte de Sinal.

É da responsabilidade do OOL a junção, na CVP fronteira do serviço, das fibras provenientes dos módulos com as provenientes da sua rede.

No âmbito deste serviço, a MEO procederá à instalação, sempre que for necessário, de calhas técnicas para efeito da instalação do Transporte de Sinal do Operador. Não é permitido ao OOL a instalação de calhas técnicas ou outras infraestruturas no edifício da MEO.

A respeito das condições de acesso, os técnicos do OOL só poderão aceder ao edifício da MEO, para efeito de acesso e instalação do Transporte de Sinal, se constarem da lista de pessoas a quem deverá ser facultado acesso a edifícios da MEO.

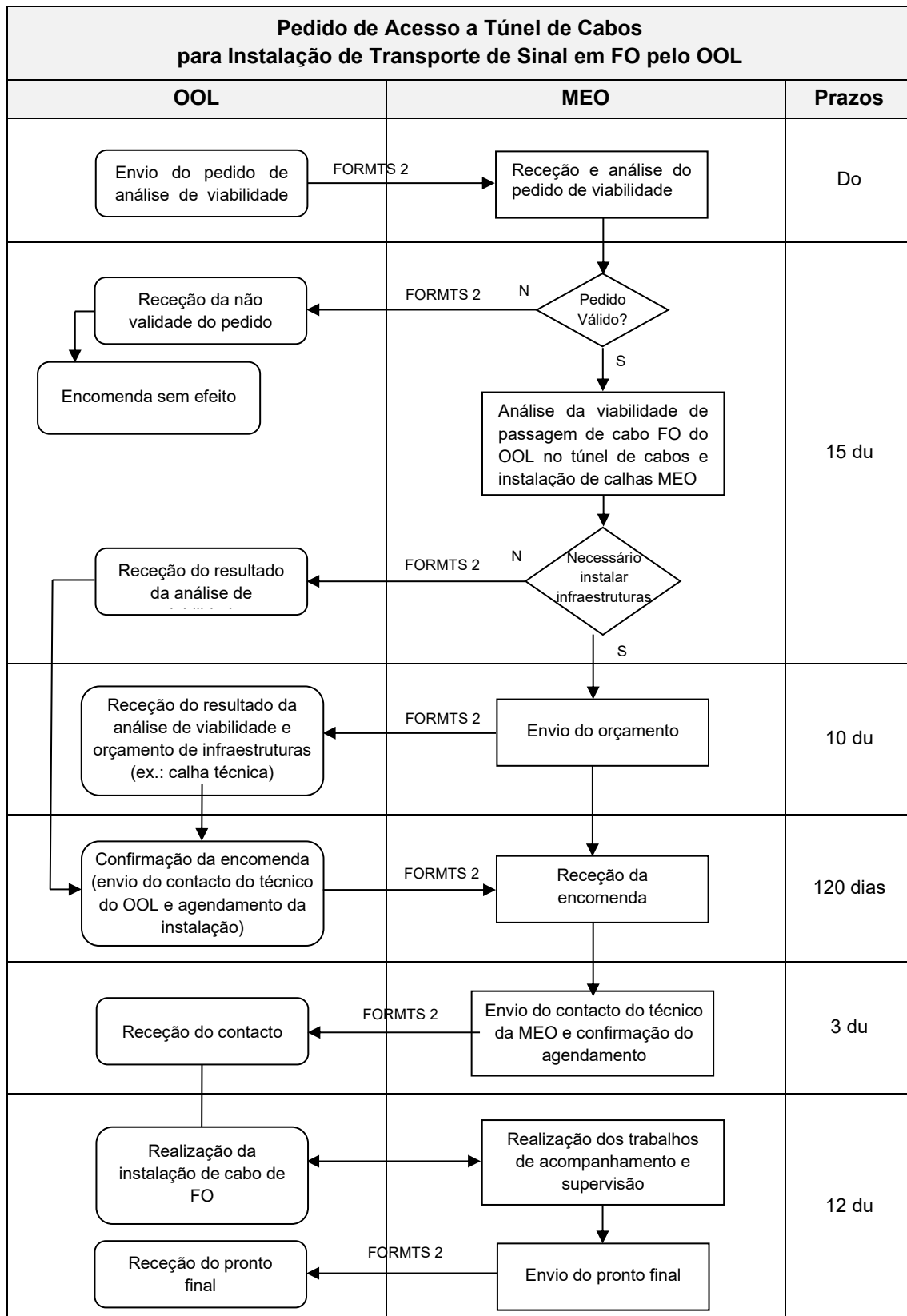
Os técnicos do OOL responsáveis pela execução dos trabalhos deverão estar devidamente credenciados, bem como deverão efetuar as intervenções e os trabalhos de forma cuidada e responsável.

Sem prejuízo do exposto, o OOL só pode aceder ao edifício e ao Túnel de Cabos da MEO após autorização expressa desta empresa. A equipa técnica da MEO acompanhará e supervisionará os trabalhos a efetuar pela equipa técnica do OOL durante toda a instalação do Transporte de Sinal.

Na eventualidade de vir a existir algum dano ou anomalia nas infraestruturas e redes da MEO, no decurso do acesso e dos trabalhos de instalação do Transporte de Sinal, o OOL responsável terá de ressarcir a MEO pelos prejuízos causados.

Adicionalmente, o OOL obriga-se a contratar e manter permanentemente atualizado um seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos, quer pelos meios instalados, quer pelas pessoas ao seu serviço. O comprovativo deste seguro deverá ser apresentado prontamente sempre que tal for solicitado pela MEO.

5.3.1. Fluxograma do Processo de Fornecimento do Serviço



5.3.2. Descrição do Processo de Fornecimento do Serviço

1. O OOL envia o pedido de análise de viabilidade e encomenda de acesso a túnel de cabos para instalação de Transporte de Sinal em FO pelo OOL, no qual deve constar a seguinte informação:
 - Identificação do OOL;
 - Identificação da central;
 - Dados da encomenda;
 - Transporte de Sinal através de Fibra Ótica;
 - Nº de Fibras;
 - Nº do Módulo e N.º do Bastidor a disponibilizar o serviço;
 - Tipo de Cabo;
 - Secção exterior do Cabo (cm²);
 - Construção de ponto de entrada no espelho da CVP do túnel de cabos (diâmetro máximo de 40 mm);
 - Utilização de ponto de entrada existente no espelho da CVP do túnel de cabos (diâmetro máximo de 40 mm).
2. A MEO receciona o pedido de análise de viabilidade de acesso a túnel de cabos para instalação de Transporte de Sinal em FO pelo OOL, procedendo à sua validação. Nos casos em que o pedido seja considerado inválido, o OOL será notificado em conformidade.

Na análise de viabilidade a MEO verifica:

- i) Possibilidade da extensão dos cabos de FO do OOL, desde a CVP até ao espaço de coinstalação, utilizando para o efeito as infraestruturas de que a MEO dispõe nas centrais e que tenham espaço para essa extensão;
- ii) Existência de CVP com espaço disponível;
- iii) Análise do caminho de cabos no túnel de cabos e dentro da central;
- iv) Necessidade de passagem de montou-o ou tubo heliflex, pelo OOL, para alojar cabo de FO no túnel de cabos;
- v) Necessidade da MEO instalar novas calhas ou outras infraestruturas desde o túnel de cabos até ao módulo de coinstalação do OOL.

Na resposta à análise de viabilidade, a MEO informa o OOL da:

- i) Existência de CVP com Espaço Disponível;
- ii) Localização da CVP;
- iii) Obrigatoriedade de passagem de montou-o ou tubo heliflex para alojar cabos no túnel de cabos;
- iv) Obrigatoriedade de utilização de calha técnica indicada pela MEO;
- v) Comprimento do monotubo flexível para alojar cabos (m);
- vi) Comprimento do cabo de FO desde o módulo do OOL até à CVP (m);
- vii) Orçamento, se necessária instalação de infraestrutura;
- viii) Descrição de detalhes técnicos do Acesso e Instalação.

Prazo de resposta da viabilidade: 15 dias úteis.

3. Nas situações em que não existem calhas/chão falso, ou estão saturadas, que permitam encaminhar o cabo desde a entrada de cabos na central até ao módulo do OOL, a MEO apresenta um orçamento, caso a caso, para construção das mesmas.

Prazo de realização do orçamento: 10 dias úteis (nestas situações ao prazo anterior de 15 dias respeitante à análise de viabilidade, acrescem mais 10 dias úteis para orçamentação).

4. A MEO aguarda por uma confirmação da encomenda, que inclui o respetivo agendamento para supervisão e acompanhamento pelo técnico da MEO dos trabalhos de instalação de cabo de FO e de monotubo e/ou tubo heliflex e do(s) contacto(s) do(s) técnico(s) do OOL responsáveis pela execução dos trabalhos.

O agendamento indicado pelo OOL deve situar-se entre o 7º e o 15º dia útil, contados a partir da data de receção, pela MEO, da confirmação da encomenda. Neste agendamento, o OOL deverá indicar a data e hora prevista de início da instalação e a duração prevista da mesma.

O(s) técnico(s) do OOL têm de constar da lista de pessoas autorizadas de acesso à central/edifício.

Prazo para confirmação da encomenda: 120 dias. Caso a referida confirmação não seja rececionada, a encomenda será considerada como cancelada.

5. A MEO confirma o agendamento e indica o contacto do técnico da MEO que efetuará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos de instalação de cabo de FO.

Prazo de resposta: 3 dias úteis.

6. O técnico da MEO acompanha e supervisiona os trabalhos de instalação de cabo de FO e de monotubo e/ou tubo heliflex.

Esta instalação é acompanhada a 100% por parte do técnico da MEO.

O encaminhamento utilizado para a instalação do cabo de FO pelo OOL, desde o túnel de cabos até ao bastidor do OOL, deve ser o indicado pela MEO.

A entrada do cabo do OOL no túnel de cabos da MEO deve ser efetuada através de monotubo, devendo ser garantida a estanquicidade do espelho de entrada de cabos do túnel. Deverá também ser garantida a estanquicidade do espaço não ocupado no monotubo de forma a não permitir a passagem de qualquer tipo de humidade para o interior do túnel.

No interior do túnel de cabos e em toda a sua extensão, o cabo do OOL deve ficar perfeitamente protegido e isolado através de monotubo ou tubo heliflex. O monotubo ou tubo heliflex deve ser etiquetado com identificação clara e inequívoca do OOL em causa.

Após conclusão dos trabalhos, a MEO informa o OOL da conclusão do pedido.

Prazo de execução dos trabalhos de instalação pelo OOL: 12 dias úteis.

6. Características dos elementos que intervêm na ligação por Cabo de Fibra Ótica

6.1. Câmara de Transferência Multioperador

A câmara de transferência é um compartimento em forma de paralelepípedo retangular constituído por uma base, duas paredes longitudinais, duas transversais e teto.

Por uma das paredes transversais da câmara será efetuada a entrada da conduta da MEO, ficando as restantes três reservadas aos outros operadores.

A acessibilidade ao seu interior é feita pelo teto, através de uma abertura de 60 cm X 60 cm.

As dimensões interiores e principais características destas câmaras são as seguintes:

Altura interior:	1,50m
Comprimento:	1,20m
Largura:	0,60m
Distância do nível superior da tubagem ao teto:	1,10m a 1,20m

As dimensões indicadas são mínimas, podendo ser ajustadas de acordo com as condições específicas dos locais onde serão implantadas.

6.2. Fibra Ótica

A Fibra ótica utilizada pela MEO é do tipo ITU-T G.652 (04/97), sendo as suas características de transmissão as seguintes:

Coeficiente de atenuação a 1310 nm (1285 nm a 1330 nm): $\leq 0,4$ (db/km)
Coeficiente de atenuação a 1550 nm (1520 nm a 1580 nm): $\leq 0,25$ (db/km)
Coeficiente de dispersão cromática (1520 nm a 1580 nm): ≤ 18 ps.nm⁻¹ .Km⁻¹
Coeficiente de dispersão modal de polarização (PMD): < 0.5 ps.nm.Km^{-1/2}
Comprimento de onda de corte < 1260 nm

7. Constrangimentos associados à Coinstalação

A MEO procederá, quando viável, às ações, investimentos e obras que se mostrem necessários à resolução de constrangimentos decorrentes da saturação de capacidade do sistema DC e de espaço físico para coinstalação, quando tais constrangimentos impeçam o fornecimento do serviço associado à coinstalação.

A preparação das infraestruturas conducentes à resolução, em cada central, de eventuais constrangimentos relativos a saturação de capacidade do sistema DC e de espaço físico para coinstalação, quando viável, carece de projeto, desenvolvido caso a caso, e respetiva orçamentação.

A MEO é responsável pelo dimensionamento das necessidades de energia, podendo, para o efeito, caso os OOL não tenham instalado contadores DC no espaço de coinstalação, medir o consumo efetivo, ou através da instalação de contadores DC ou através de medidas isoladas, podendo, em qualquer caso, repercutir os respetivos custos nos OOL.

Caso a MEO entenda ser necessário ampliar o sistema DC, deverá efetuar essa ampliação – informando do facto os OOL (bem como do orçamento da mesma e respetivo prazo de execução) – sem que isso implique a recusa de pedidos de coinstalação a OOL que tenham fornecido previsões de procura nos prazos e condições estabelecidos no número 7.4 da Oferta, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas caso a caso.

Para a avaliação da existência, ou não, de um constrangimento de sistema de energia DC numa determinada central, a MEO, para calcular a potência disponível, considerará o consumo de energia da central, no momento da avaliação, ao qual adicionará o consumo de energia estimado pelos operadores para os módulos já entregues que não estão em utilização (reservando, assim, energia para os equipamentos por instalar nesses módulos) e para eventuais novas encomendas planeadas e/ou colocadas.

Caso os custos incorridos na preparação das infraestruturas conducentes à resolução dos constrangimentos acima referidos, sejam decorrentes de aceitação de orçamento ou de necessidade de ampliação de sistema DC identificada pela MEO, serão suportados pelos operadores beneficiados por essa intervenção, incluindo empresas do Grupo, que, venham a usufruir da ampliação até um ano após a mesma ter sido efetuada, de acordo com as regras descritas no número 7 do Anexo 1.

Sempre que, numa dada central da MEO, se verifique a coinstalação de um novo OOL, ou ampliação do espaço de coinstalação, proceder-se-á à necessária reafecção de custos.

7.1. Procedimento

7.1.1. Identificação e informação sobre constrangimentos

No caso de encomendas de novos serviços de coinstalação (incluindo cabos) para central onde se verifiquem constrangimentos, a MEO informará o respetivo OOL de quais os constrangimentos em causa, nomeadamente decorrentes da saturação da capacidade do sistema DC e/ou do espaço físico para coinstalação que não tenham solução ou impliquem a necessidade de orçamentação e obras, bem como dos tempos envolvidos nessas atividades e dos orçamentos a suportar pelos OOL.

Em resposta a um plano de previsões remetido por um OOL ou um pedido de viabilidade de coinstalação, a MEO informará o OOL da não viabilidade de espaço para coinstalação e/ou da existência de constrangimentos, resolúveis ou não, caso existam. Adicionalmente a MEO remeterá ao ANACOM cópia das respostas ao plano de previsões dos OOL.

As ações acima descritas terão lugar:

- a) Até ao último dia do primeiro mês do segundo trimestre dum semestre N, relativamente às situações detetadas na sequência de previsões apresentadas pelo OOL, nos prazos e condições estabelecidos no número 7.4 da Oferta, para o semestre N+1;
- b) Num prazo máximo de 30 dias para as situações detetadas na sequência da análise a um pedido de viabilidade de coinstalação colocado por um OOL;

Adicionalmente, a MEO informará o respetivo OOL, sempre que entenda ser necessário ampliar o sistema DC e quando a MEO encomendar a aquisição e/ou ampliação de um sistema de energia DC, como consequência da sua responsabilidade pelo dimensionamento das necessidades de energia de uma central.

Adicionalmente e nos casos acima referidos, a MEO disponibiliza informação atualizada aos OOL sobre:

- Centrais com constrangimentos em resolução pela MEO, identificando (i) o número de operadores elegíveis para a repartição de custos, (ii) o orçamento efetuado e (iii) o prazo de resolução previsto;
- Centrais já sem constrangimentos, mas em que ainda não foi atingido o período de um ano durante o qual os beneficiários são elegíveis para a repartição de custos de resolução dos constrangimentos, identificando o número de operadores já elegíveis¹, o orçamento ou o custo final, nos casos em que este já tiver sido apurado, e a data final do prazo

As condições associadas ao(s) constrangimento(s) identificados em cada central, nomeadamente a sua tipificação e a viabilidade, solução, prazo de implementação e orçamento associados à respetiva resolução dizem respeito à situação verificada na data em que são fornecidas, não sendo, portanto, necessariamente válidas numa data posterior.

7.1.2. Aceitação de orçamento e resolução de constrangimentos

O procedimento associado à aceitação dos orçamentos no caso da alínea a) do número anterior está definido no número 7.4.3 da Oferta, dispondo o OOL de 15 dias úteis para aceitar os orçamentos.

No caso da alínea b) do número anterior, OOL disporá, também, de 15 dias úteis, após a MEO lhe remeter a informação associada ao constrangimento, para aceitar o orçamento. Durante este período as infraestruturas em causa ficarão reservadas para o OOL.

Contudo, os constrangimentos de energia podem ser detetados apenas aquando da colocação da encomenda. Nestas situações, o operador disporá de 15 dias úteis, após a informação de prazo e orçamento remetida pela MEO, para aceitar este último. Durante esse prazo, e como referido para o espaço, as infraestruturas necessárias à satisfação do pedido ficam reservadas.

A aceitação de um orçamento considera-se vinculativa e constitui o OOL na obrigação de efetuar o pagamento de 100% do valor dos custos que lhe caberia suportar, mesmo que não venha a colocar a encomenda de módulo correspondente.

Para constrangimentos a solucionar ou em resolução, a MEO poderá faturar ao OOL, aquando da aceitação do orçamento ou da colocação da encomenda, conforme aplicável, 50 % da quota parte do valor orçamentado que lhe caberia suportar, sendo a diferença para o valor do custo final que vier a ser apurado, faturada com o fornecimento do serviço em causa.

Excetuando a situação descrita no 4º parágrafo do número anterior, a MEO desencadeará as atividades necessárias à resolução dos constrangimentos, numa determinada central, após a aceitação firme do respetivo orçamento por parte de pelo menos um OOL.

Após a resolução do(s) constrangimento(s) detetados na sequência de um pedido de viabilidade ou duma encomenda, a MEO informará o OOL da resolução do(s) constrangimento(s) e de que, após um período de 10 dias úteis, irá iniciar a instalação do(s) módulo(s), conforme pedido de

¹ Os operadores elegíveis englobam os operadores que inicialmente aceitaram o orçamento em causa, os operadores que, durante o período de um ano desde a resolução do constrangimento, aceitaram o orçamento e/ou efetivaram encomendas que beneficiaram da resolução do constrangimento, bem como os operadores que deverão repartir os custos associados a sistemas de energia, no âmbito de necessidades de ampliação de sistemas DC identificadas pela MEO.

viabilidade e/ou encomenda inicial, caso não rececione, entretanto, o respetivo cancelamento por parte do OOL. Findo este prazo, a MEO assumirá que o pedido de viabilidade ou a encomenda, conforme aplicável, evoluem automaticamente, com efeitos a essa data, para uma encomenda efetiva, caso não tenha rececionado o respetivo cancelamento, por parte do OOL, no prazo referido. Durante esse período, a MEO manterá reservadas as infraestruturas necessárias à satisfação do pedido. Caso a MEO venha a receber, durante o período de “reserva” (que decorre desde a receção do pedido do primeiro OOL até 10 dias úteis após a informação de resolução do constrangimento), outros pedidos de análise de viabilidade de espaço, conforme aplicável, assumirá como ocupadas as infraestruturas abrangidas pelo pedido do primeiro operador.

Caso um OOL remeta, à MEO, um pedido para o qual se encontra em resolução um constrangimento, a MEO procederá como acima descrito, mantendo reservadas as infraestruturas necessárias à satisfação do pedido, caso deste não resultem constrangimentos adicionais, e informando o OOL aquando da resolução do(s) constrangimento(s).

7.1.3. Repartição de custos associados à resolução de constrangimentos

O valor do custo incorrido ou a incorrer na preparação das infraestruturas conducentes à resolução de constrangimentos será suportado pelos operadores beneficiados por essa intervenção incremental, incluindo empresas do Grupo, que, num período de um ano após ter sido efetuada, venham a usufruir da mesma. O valor final deste custo não poderá exceder em mais de 20 % do orçamento inicial.

Os custos de resolução de um constrangimento serão repercutidos percentual e proporcionalmente em função de:

- no caso de ampliação ou remodelação do espaço físico: espaço adicional utilizado pelos operadores, incluindo empresas do Grupo, que venham a usufruir dessa intervenção no período de um ano após a mesma ter sido concretizada;
- no caso de ampliação de sistema de alimentação DC e/ou de qDC (incluindo aquisição de novo sistema DC ou de novo qDC): espaço adicional alugado ou ocupado pelos operadores, incluindo empresas do Grupo, que venham a usufruir dessa intervenção no período compreendido entre a informação, pela MEO ao(s) OOL, de existência de constrangimento e um ano após a ampliação ter sido concretizada¹;
- no caso de substituição completa de sistema de alimentação DC: espaço total alugado ou ocupado por todos os equipamentos ativos de todos os operadores, incluindo empresas do Grupo, que venham a usufruir desse sistema até um ano após a substituição ter sido concretizada.

A MEO deve manter em sua posse plantas das centrais onde se verificaram intervenções no âmbito da resolução de constrangimentos, com a identificação dos espaços ocupados à data da expansão de espaço e/ou de sistema de energia e posteriores atualizações (no período de um ano).

¹ Para situações de constrangimento de sistemas de energia DC e/ou de qDC cuja informação foi divulgada aos OOL antes de 28 de Junho de 2007, os custos de resolução serão repartidos em função do espaço adicional alugado ou ocupado pelos operadores, incluindo empresas do Grupo, que venham a usufruir dessa intervenção no período compreendido entre 28 de Junho de 2007 e um ano após a ampliação ter sido concretizada.

No âmbito do mecanismo de repartição de custos de resolução de constrangimentos, e após a mesma, deve a MEO:

- Enviar aos OOL a fatura da intervenção efetuada, identificando o número de entidades que deverão repartir (de acordo com as regras supra definidas), originalmente, o custo da mesma;
- Comunicar, num prazo máximo de quinze dias, qualquer alteração no referido número de entidades; e
- Em consequência, incluir na fatura do mês seguinte à alteração um crédito correspondente ao valor a receber pelo(s) OOL abrangidos por essa alteração.

8. Interligação de Módulos

O serviço de interligação de módulos permite aos OOL interligar módulos, adjacentes ou não adjacentes, numa mesma sala ou em salas distintas, coinstalados em centrais da MEO Comunicações, através de cabos da MEO (cabos de fibra ótica, de cobre ou de energia) ou através de cabos próprios. Os cabos de interligação de módulos serão instalados em calhas da MEO, exceto no caso da interligação de módulos adjacentes em que as calhas estão suportadas nos bastidores dos OOL.

Se um OOL pretender interligar um seu módulo ao módulo de um OOL distinto, deverá obter a prévia concordância deste último enviando, à MEO, juntamente com o formulário do pedido de interligação dos módulos, a respetiva autorização formal dada pelo outro OOL. Nesta autorização, deverão constar os números do módulo e bastidor do outro OOL, aos quais o OOL requerente se pretende interligar.

O OOL deverá indicar corretamente os módulos e respetivos bastidores a interligar (origem e destino), bem como identificar corretamente os cabos a instalar, de acordo com as regras abaixo definidas:

Cabos proprietários (do OOL) – quantidade e identificação dos cabos;

Cabos MEO:

- Cabos coaxiais – quantidade e identificação dos cabos¹;
- Fibra ótica – tipo de fibra ótica e quantidade de pares (o mínimo em utilização pela MEO são cabos de 12 fibras);
- Cabos de energia – quantidade de cabos e potência de energia associada (em KW).

8.1. Procedimentos para passagem de cabos de interligação

A interligação de módulos coinstalados em centrais da MEO terá de respeitar os procedimentos a seguir detalhados.

¹ - Cabos coaxiais com 75 ohm de impedância característica e adequado à transmissão de sinais digitais a 2, 8, 34 e 140 Mbps.

- Cabo tipo Siemens: 0,4 mm/4,5 mm (diâmetro do condutor central/diâmetro exterior do cabo).

- Cabo tipo Nokia: 0,3 mm/3,2 mm (diâmetro do condutor central/diâmetro exterior do cabo).

8.1.1. Interligação entre módulos de um mesmo OOL, ou de OOL distintos, em SDO

A interligação entre módulos de um OOL, ou de OOL distintos, coinstalados em SdO, implica a instalação de calhas para o efeito, exceto no caso de módulos adjacentes em que o(s) OOL pode(m) prescindir da instalação das mesmas.

A colocação destas calhas será efetuada:

- Pela MEO - nos casos em que as calhas sejam suportadas no teto ou em calhas já existentes instaladas pela MEO, ou nos casos em que os módulos não sejam adjacentes;
- Pelo OOL - nos casos em que o(s) OOL pretenda(m) instalar calhas suportadas nos seus bastidores. O plano superior das calhas não poderá ultrapassar 15 cm medidos desde o topo do bastidor. As calhas só poderão ocupar e circular pelo espaço do(s) OOL em causa.

A passagem dos cabos será efetuada:

- Pela MEO – nos casos em que os módulos do(s) OOL não sejam contíguos, os cabos serão fornecidos pela MEO, à exceção de cabos proprietários fornecidos pelo OOL;
- Pelo OOL – nos casos em que os módulos a interligar sejam adjacentes. Os cabos serão fornecidos pelo(s) OOL.

O cravamento, gestão e manutenção dos cabos estará sempre a cargo do OOL responsável pela colocação do pedido à MEO.

8.1.2. Interligação entre módulos de um mesmo OOL, ou de OOL distintos, em Espaço Aberto

A interligação entre módulos de um OOL, ou de OOL distintos, coinstalados em regime de Espaço Aberto implica a instalação de calhas para o efeito, exceto no caso de módulos adjacentes em que o(s) OOL pode(m) prescindir da instalação das mesmas.

A colocação destas calhas será efetuada:

- Pela MEO - nos casos em que as calhas sejam suportadas no teto ou em calhas já existentes instaladas pela MEO, ou nos casos em que os módulos não sejam adjacentes;
- Pelo OOL - nos casos em que o(s) OOL pretenda(m) instalar calhas suportadas nos seus bastidores. O plano superior das calhas não poderá ultrapassar 15 cm medidos desde o topo do bastidor. As calhas só poderão ocupar e circular pelo espaço do(s) OOL em causa.

A passagem dos cabos será efetuada:

- Pela MEO – nos casos em que a instalação das calhas esteja a cargo da MEO. Os cabos serão fornecidos pela MEO, à exceção de cabos proprietários fornecidos pelo OOL;
- Pelo OOL – nos casos em que a instalação das calhas esteja a cargo do OOL, sendo os cabos também fornecidos por este.

O cravamento, gestão e manutenção dos cabos será sempre da responsabilidade do OOL responsável pela colocação do pedido à MEO.

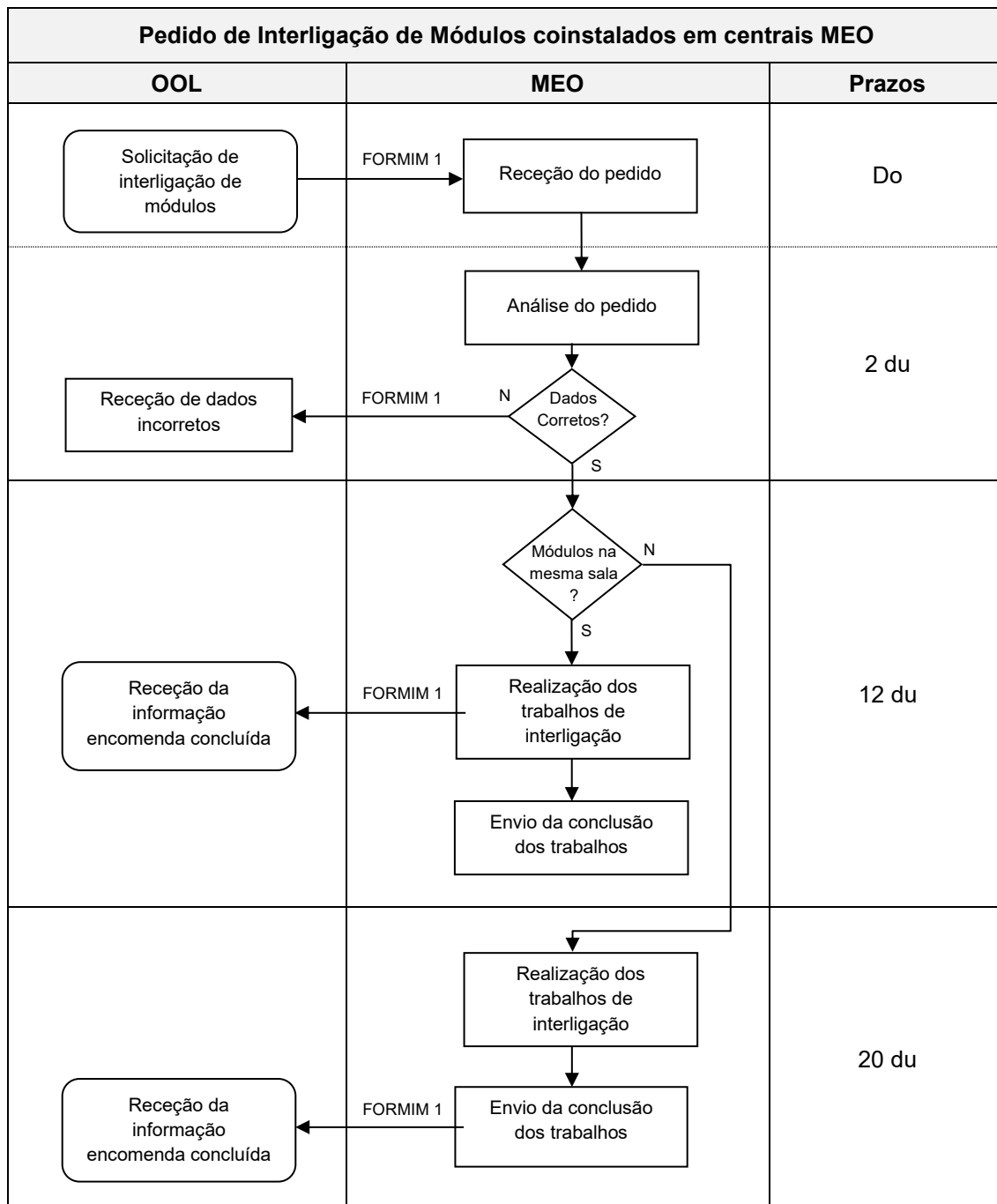
O quadro seguinte sintetiza as responsabilidades dos diferentes intervenientes:

SdO	Módulos Adjacentes	Calhas suportadas no teto ou em calhas existentes	Calhas colocadas pela MEO Cabos colocados e geridos pelo OOL
		Calhas suportadas nos bastidores do OOL	Calhas colocadas pelo OOL Cabos colocados e geridos pelo OOL ⁽¹⁾
	Módulos Não adjacentes	Calhas e cabos colocados pela MEO Cravamento e gestão de cabos a cargo do OOL	
Espaço Aberto	Módulos Adjacentes	Calhas suportadas no teto ou em calhas existentes	Calhas e cabos colocados pela MEO Cravamento e gestão de cabos a cargo do OOL
		Calhas suportadas nos bastidores do OOL	Calhas e cabos da responsabilidade do OOL Cravamento e gestão de cabos a cargo do OOL ⁽¹⁾
	Módulos Não adjacentes	Calhas e cabos colocados pela MEO Cravamento e gestão de cabos a cargo do OOL	

⁽¹⁾ Plano superior da calha está, no máximo, a 15 cm do topo do bastidor, trabalhos acima desta medida serão realizados pela MEO (altura máxima de bastidor 2,20m). As calhas só poderão ocupar e circular pelo espaço do OOL em causa.

8.1.3. Procedimento Interligação de Módulos coinstalados em centrais MEO

8.1.3.1. Fluxograma do processo



8.1.3.2. Descrição do processo

1. O OOL interessado deve enviar à MEO o pedido de interligação de módulos coinstalados em centrais da MEO.
2. Após receção do pedido, a MEO procede à validação deste. Caso os dados estejam incorretos, a MEO informa o OOL do facto.

Prazo de resposta: 2 dias úteis desde a receção do pedido.

3. Caso os dados estejam corretos, a MEO procederá à realização da totalidade dos trabalhos solicitados pelo OOL, informando-o assim que os mesmos se encontrem concluídos.

Prazo de resposta: 12 dias úteis, para os casos em que os módulos a interligar se encontrem na mesma sala;

Prazo de resposta: 20 dias úteis, para os casos em que os módulos se encontrem em salas distintas.

9. Visitas e Acessos aos locais de coinstalação

9.1. Condições para realização de visitas aos locais de coinstalação física, acompanhado por um técnico da MEO

9.1.1. Condições para realização de visitas ao espaço destinado a coinstalação em SdO nos edifícios de central onde a MEO disponibiliza uma Oferta de coinstalação física

Sempre que um OOL pretenda visitar o espaço destinado a coinstalação em SdO nos edifícios de central onde a MEO disponibiliza uma Oferta de coinstalação física, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) O OOL poderá solicitar, por e-mail, uma visita ao edifício da central, com 5 dias úteis de antecedência relativamente à data em que pretende efetuar essa visita;
- b) A data da visita será acordada entre o OOL e a MEO não podendo, em circunstância alguma, ocorrer depois do prazo referido na alínea anterior;
- c) Na solicitação a que se refere a alínea a) deverá o OOL indicar, nomeada e obrigatoriamente, a identificação do edifício da central a visitar, os motivos da visita, o número, num máximo de 3, e identificação das pessoas do OOL envolvidas na visita, bem como a data e hora pretendidas;
- d) Na data da visita, o pessoal do OOL deverá apresentar-se devidamente identificado e credenciado;
- e) O OOL, bem como o seu pessoal, estão obrigados a manter sob sigilo todas as informações recolhidas, designadamente as de natureza técnica e comercial, no âmbito da visita efetuada, não as podendo utilizar ou divulgar para outras ações que não as de análise sobre as condições oferecidas pela MEO para a instalação dos equipamentos do OOL.

O preço a cobrar pela MEO ao OOL, por cada visita efetuada, encontra-se discriminado no número 9 da Oferta.

9.1.2. Condições para realização de visitas aos locais onde a coinstalação haja sido recusada

Sempre que, na sequência de recusa de um pedido de coinstalação, o OOL pretenda realizar uma visita a esse local, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) O OOL deverá solicitar a visita ao local em causa, por e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da comunicação da recusa de coinstalação;
- b) A data da visita será acordada entre o OOL e a MEO, não podendo, em circunstância alguma, ter lugar depois de decorridos 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo do prazo referido na alínea anterior;
- c) Na solicitação a que se refere a alínea a), deverá o OOL indicar, nomeada e obrigatoriamente, a identificação do local a visitar, os factos justificativos da visita, o número, num máximo de 3, e identificação das pessoas envolvidas, bem como a data e hora pretendidas;
- d) Aquando da realização da visita, o pessoal ao serviço do OOL deverá apresentar-se devidamente identificado e credenciado;
- e) Todos os representantes do OOL envolvidos na visita estão vinculados a observar as normas de segurança, relativas ao acesso e utilização das instalações, em vigor na MEO;
- f) O OOL, bem como o pessoal ao seu serviço, estão obrigados a manter sob rigoroso sigilo todas as informações recolhidas no âmbito da visita efetuada, designadamente as de natureza técnica e comercial, só as podendo utilizar para a finalidade estrita subjacente à realização da visita, ou seja, verificação e análise das condições necessárias para efeitos de coinstalação, sendo-lhes expressamente vedada a utilização das mesmas para qualquer outra finalidade;
- g) Concluída a visita, será elaborada uma ata, que deverá refletir claramente a posição da MEO e do OOL, em caso de divergência, ou o acordo de ambos, em caso de convergência de posições, a qual será devidamente assinada pelos respetivos representantes.

O preço a cobrar pela MEO ao OOL, por cada visita efetuada, encontra-se discriminado número 9 da Oferta.

9.1.3. Condições para realização de visitas aos locais de coinstalação física do OOL, após informação da MEO do fornecimento do primeiro módulo ou de um módulo subsequente em local não adjacente, com a finalidade de tomar conhecimento da sua localização

Sempre que um OOL pretenda visitar um espaço de coinstalação, com a finalidade de tomar conhecimento da localização do seu primeiro módulo ou de um módulo subsequente em local não adjacente e após confirmação, pela MEO, da conclusão do respetivo fornecimento, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) O OOL poderá solicitar, por e-mail, uma visita ao edifício da central, com 5 dias úteis de antecedência mínima relativamente à data em que pretende efetuar essa visita;
- b) A data da visita será acordada entre o OOL e a MEO;
- c) Na solicitação a que se refere a alínea a) deverá o OOL indicar, nomeada e obrigatoriamente:
 - A identificação do edifício da central a visitar;

- Informação de que se trata de uma visita decorrente do fornecimento do primeiro módulo ou de um módulo subsequente em local não adjacente;
 - O número de pessoas do OOL envolvidas na visita, num máximo de 5;
 - A data e hora pretendidas.
- d) Na data da visita, o pessoal do OOL deverá apresentar-se devidamente identificado e credenciado;
- e) O OOL, bem como o seu pessoal, estão obrigados a manter sob sigilo todas as informações recolhidas, designadamente as de natureza técnica e comercial, no âmbito da visita efetuada, não as podendo utilizar ou divulgar para outras ações que não as de análise sobre as condições oferecidas pela MEO para a instalação dos equipamentos do OOL.

O preço a cobrar pela MEO ao OOL, por cada visita efetuada, encontra-se discriminado número 9 da Oferta.

9.2. Procedimentos para Acesso à Sala de Operadores

9.2.1. Condições Gerais

O controlo de acessos à SdO será assegurado pela MEO. Para o efeito, o OOL fornecerá, anualmente e para cada central, à MEO uma lista de pessoas a quem deve ser facultado o acesso à SdO e ao(s) módulo(s) contratado(s). Sempre que o OOL pretender alterar essa lista, deverá solicitar essa alteração, à MEO, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, relativamente à data em que pretende que essa alteração produza efeitos.

A lista deverá ter, no mínimo, a seguinte informação:

- Nome;
- Documento de Identificação
- Empresa a que se encontra afeto;
- Contacto (telemóvel).

No caso dos módulos que disponham de uma divisória metálica em rede a separá-lo dos restantes e uma porta de entrada com chave, as pessoas credenciadas pelo OOL deverão estar munidas da respetiva chave.

O OOL deverá entregar uma cópia da chave, ou das chaves, de acesso ao(s) módulo(s) a um responsável a indicar pela MEO.

A chave de acesso ao(s) módulo(s) do OOL na posse do responsável da MEO será utilizada exclusivamente em situações de emergência devidamente comprovadas.

Existem duas formas possíveis de acesso:

- Com controlo automático
- Sem controlo automático

9.2.2. Acesso com controlo automático

As pessoas credenciadas pelo OOL terão de seguir os seguintes procedimentos inerentes à segurança das instalações e dos equipamentos.

9.2.2.1. Cartão de acesso

- a) O OOL deve solicitar, à MEO, o fornecimento de cartões magnéticos, com permissão de acesso às instalações por ele identificadas.
- b) O OOL é responsável pela forma como o cartão é utilizado e pela sua conservação:
 - i) Responsabilizando-se pelo uso indevido;
 - ii) Comunicando à MEO, em caso de extravio;
 - iii) Devolvendo o cartão, logo que termine o período de utilização contratado/autorizado.

9.2.2.2. Condições de acesso

Os trabalhadores e técnicos do OOL:

- a) Devem possuir os respetivos cartões para acesso;
- b) Devem apresentar-se devidamente identificados, bem como os respetivos equipamentos, materiais e ferramentas;
- c) Devem ter conhecimento do percurso autorizado para aceder à SdO;
- d) Não devem aceder a outras salas do edifício;
- e) Não devem operar outros equipamentos, que não sejam da propriedade do OOL;
- f) Não devem tirar fotografias dentro das instalações da MEO.

9.2.2.3. Regras de utilização dos acessos

No acesso aos edifícios ou às SdO, deve-se:

- a) Efetuar, sempre e só, pelas portas dotadas de sistema de controlo de acessos;
- b) Registar todas as entradas e de saídas, em cada controlo de acessos;
- c) Registar todas as entradas e de saídas de cada indivíduo, mesmo que acedam em grupo;
- d) Fechar a porta, após cada entrada ou saída.

9.2.2.4. Anomalias ou falhas na segurança

- a) No acesso aos edifícios da MEO ou às SdO, são as seguintes as situações em que se considera a ocorrência de anomalia ou falha de segurança, pelo que a MEO se reserva o direito de inibir a permissão de acesso ao OOL:
 - i) Utilizar portas de acesso não dotadas de sistema de controlo;
 - ii) Utilizar chave mecânica ou manípulo, para abrir porta dotada de sistema de controlo;
 - iii) Aceder ao interior das instalações sem ter efetuado o registo de entrada;
 - iv) Aceder ao exterior não efetuando o registo da saída;
 - v) Efetuar os registos nos acessos, à SdO e à entrada edifício, separados por um período de tempo não compatível com o despendido na realização do percurso entre os dois acessos;
 - vi) Não fechar a porta, após o acesso de cada indivíduo.
- b) As anomalias ocorridas durante os acessos devem ser comunicadas à MEO.

9.2.3. Acesso sem controlo automático

Estes procedimentos aplicam-se aos edifícios da MEO ou às SdO que não estão dotadas de controlos de acesso automáticos ou cujos controlos de acesso estejam fora de serviço. As

peessoas credenciadas pelo OOL terão de seguir os seguintes procedimentos inerentes à segurança das instalações e dos equipamentos.

Para os pedidos de acesso, aplicam-se os mesmos procedimentos e condições definidos para a coinstalação em Espaço Aberto.

9.3. Procedimentos para Acesso ao Espaço Aberto

O controlo de acessos ao módulo do OOL em Espaço Aberto será assegurado pela MEO. Para o efeito, o OOL fornecerá, anualmente e para cada central, à MEO uma lista de pessoas a quem deve ser facultado o acesso ao(s) módulo(s) contratado(s). Sempre que o OOL pretender alterar essa lista, deverá solicitar essa alteração, à MEO, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, relativamente à data em que pretende que essa alteração produza efeitos.

A lista deve ter, no mínimo, a seguinte informação:

- Nome;
- Documento de Identificação
- Empresa a que se encontra afeto;
- Contacto (telemóvel).

Os técnicos e trabalhadores sob a responsabilidade do OOL só podem aceder ao respetivo módulo de Coinstalação em Espaço Aberto desde que acompanhados por pessoal da MEO.

9.3.1. Pedido de acesso

a) O OOL deve informar a MEO da necessidade de aceder às instalações, identificando:

- i) Modalidade de Acesso (Normal, Urgente Programado, Urgente Normal, Urgente Premium);
- ii) A data/hora pretendida para a entrada (aplicável apenas às modalidades de acesso normal e urgente programado) e a data/hora provável de saída da central (aplicável apenas à modalidade de acesso normal);
- iii) O número de pessoas que vão aceder ao edifício da central (máximo 5 por acesso);
- iv) A atividade que vai efetuar;

b) No acesso do OOL aos edifícios da central da MEO ou ao(s) seu(s) módulo(s), é obrigatória a presença de representantes da MEO, para o que o OOL deve solicitar o referido pedido de acesso através do e-mail do OTEL acesso.operadores@meo.pt.

c) As modalidades de Acesso ao espaço de coinstalação são descritas na tabela seguinte:

Modalidade de Acesso	Descrição
Normal ⁽¹⁾	O OOL agenda o acesso com um mínimo de 2 dias úteis de antecedência face à data/hora pretendida para o início do acesso, preferencialmente a realizar em Horário Útil.
Urgente Programado ⁽¹⁾	O OOL agenda o acesso com um mínimo de 6 horas lineares e um máximo de 2 dias úteis de antecedência face à data/hora pretendida para o início do acesso.
Urgente Normal ⁽¹⁾	A MEO assegura o início do acesso num prazo máximo de 6 horas lineares, desde a hora de receção do pedido de acesso.
Urgente Premium ⁽¹⁾	A MEO assegura o início do acesso num prazo máximo de deslocação entre 2,5 e 5,5 horas lineares, desde a hora de receção do pedido de acesso, e de acordo com os prazos definidos para a central em causa na tabela de Tempos Máximos, publicada na Extranet para cada OOL.

⁽¹⁾ Motivo do acesso:

- Instalar equipamento;
- Retirar equipamento;
- Reparar equipamento;
- Manter equipamento;
- Testes;
- Avarias.

- d) As comunicações via e-mail, entre o OOL e a MEO, são efetuadas de acordo com os templates indicados no apêndice deste Anexo.
- e) Se o OOL após enviar o pedido de acesso, não receber a respetiva referência MEO do pedido de acesso ou a confirmação do acesso nos seguintes prazos deve contactar telefonicamente o OTEL:

Modalidade de Acesso	Prazo máximo de resposta da análise (Aceite ou Rejeitado)	Prazo máximo de confirmação do acesso ⁽¹⁾
Normal	20 minutos lineares	1 hora linear
Urgente Programado	20 minutos lineares	1 hora linear
Urgente Normal	15 minutos lineares	30 minutos lineares
Urgente Premium	15 minutos lineares	30 minutos lineares

⁽¹⁾ Prazo contado desde a resposta do OTEL ao OOL da aceitação do pedido de acesso.

- f) Caso exista algum problema na realização do acesso, por exemplo desencontro, atraso ou não comparência, o OOL e o representante da MEO que vai acompanhar o OOL devem contactar o OTEL a informar deste facto, para o OTEL informar a outra parte.

O representante da MEO pode contactar diretamente o OOL, caso este tenha disponibilizado o contacto do técnico do OOL que vai realizar o acesso.

9.3.2. Condições de acesso

Os trabalhadores e técnicos do OOL:

- Devem apresentar-se devidamente identificados, bem como os respetivos equipamentos, materiais e ferramentas;
- Devem ter conhecimento do percurso para aceder ao seu espaço de coinstalação;
- Não devem aceder a outras salas do edifício;
- Não devem operar outros equipamentos, que não sejam da propriedade do OOL;
- Não devem tirar fotografias dentro das instalações da MEO.

Apêndice - Templates dos e-mails das comunicações do OOL e da MEO

1. Comunicações do OOL

Os e-mails enviados pelo OOL devem respeitar os templates abaixo indicados, em função da solicitação, incluindo o respetivo subject com a estrutura de texto indicada e no corpo do e-mail a tabela apresentada, sendo que todos os campos da mesma são de preenchimento obrigatório.

Template PA – Pedido de Acesso

Modalidade de Acesso	Subject dos e-mails:
Normal	<<Operador>> - Acesso Normal - <<Designação Central Edifício>> - Data_hora_início - Data_hora_fim
Urgente Programado	<< Operador>> - Acesso Urgente Programado - <<Designação Central_Edificio>> - Data_hora_início
Urgente Normal	<<Operador>> - Acesso Urgente Normal - <<Designação Central_Edificio >>
Urgente Premium	<<Operador>> - Acesso Urgente Premium - <<Designação Central_Edificio >>

Pedido de Acesso	
Serviço	Coinstalação
Operador	<<Operador>>
Ref pedido Operador	<<Referência do pedido de Acesso do Operador>>
Código Central	<<Código da Central que o Operador pretende aceder>>
Designacao Central_Edificio	<<Designação da Central_Edificio que o Operador pretende aceder>>
Morada Central_Edificio	<<Morada da Central_Edificio que o Operador pretende aceder>>
Modalidade Acesso	<<Normal; Urgente Programado; Urgente Normal ou Urgente Premium>>
Data hora pretendida	<<Data_hora pretendida pelo Operador>> Obrigatória nos acessos Normais (antecedência mínima de 2 du) e Urgente Programados (antecedência mínima de 6 hu e máxima de 2 du). Este campo não deve ser preenchido nas restantes modalidades de acesso.
Data hora provável saída	<<Data_hora provável saída >> Obrigatória nos acessos Normais. Este campo não deve ser preenchido nas restantes modalidades de acesso.
Nome quem solicita acesso	<<Nome da pessoa do Operador que efetua o pedido de acesso>>
Contacto quem solicita acesso	<<Telemóvel/telefone da pessoa do Operador que efetua o pedido de acesso>>
Num pessoas Operador	<<Número de pessoas do Operador que vão aceder ao edifício da Central, que deve ser no máximo 5 pessoas por acesso>>
Motivo acesso	<<O Operador indica a atividade que vai efetuar no local de coinstalação: Instalar equipamento; Retirar equipamento; Reparar equipamento; Resolução de Avaria ou Testes>>
Nome tecnico Operador	<<Nome do técnico do Operador que vai aceder ao edifício>>
Contacto técnico Operador	<<Telemóvel do técnico do Operador que vai aceder ao edifício>>
Observacoes	Informação relevante para o pedido.

Template PC – Pedido de Cancelamento

(aplicável apenas a Pedidos de Acesso modalidade Normal)

O OOL pode solicitar o cancelamento do Acesso Normal com uma antecedência mínima de 4 h face à data/hora agendada.

O OOL solicita o cancelamento do Acesso Normal, fazendo replay ao e-mail de resposta da MEO com a informação da aceitação do pedido, acrescentando no subject a informação **CANCELAMENTO**.

Subject:	<<Operador>> - Acesso Normal - <<Designação Central>> _Data_hora_início - Data_hora_fim Ticket: <<Referência pedido MEO>> CANCELAMENTO ⁽¹⁾
-----------------	--

⁽¹⁾ A informação a itálico é o subject do e-mail de resposta da MEO ao pedido do OOL.

Template PP – Pedido de Prolongamento

(aplicável apenas a Pedidos de Acesso modalidade Normal)

O OOL pode solicitar o prolongamento do Acesso Normal com uma antecedência mínima de 30 minutos face à data/hora prevista para o fim do acesso.

O OOL solicita o prolongamento do Acesso Normal, fazendo replay ao e-mail de resposta da MEO com a informação do agendamento, acrescentando no subject a informação **PROLONGAMENTO** Nova_data_hora_fim.

Subject:	<<Operador>> - Acesso Normal - <<Designação PA/Central>> - Data_hora_início - Data_hora_fim Ticket: <<Referência pedido MEO>> PROLONGAMENTO Nova_data_hora_fim ⁽¹⁾
-----------------	--

⁽¹⁾ A informação a itálico é o subject do e-mail de resposta da MEO ao pedido do OOL.

2. Comunicações da MEO

Nos “subjects” dos e-mails de resposta da MEO, é acrescentado no final dos mesmos a seguinte sequência de caracteres: [THREAD ID : «referência interna»].

Template RA - Resposta de Pedido de Acesso Aceite

Subject:	RE: <<Subject do pedido do Operador>> - <<Referência pedido MEO>>
-----------------	---

Pedido de Acesso aceite (resposta a PA)	
Estado Pedido	Aceite
Ref pedido MEO	<<Referência MEO do pedido de acesso a espaços>>

Template RR - Resposta de Pedido de Acesso Rejeitado

Subject:	RE: <<Subject do pedido do Operador>> - Rejeitado
-----------------	---

Pedido de Acesso rejeitado (resposta a PA)	
Estado Pedido	Rejeitado
Motivo Rejeicao	<<Indicação da razão de pedido inválido>>

Template RI - Informação do Agendamento

Subject:	RE: << Subject do pedido do Operador>> - <<Referência pedido MEO>> - Informação agendamento
-----------------	---

Informação do agendamento (resposta a PA)	
Estado Pedido	Informação do agendamento
Data hora agendada	<<Data/hora de início do acesso>>

Template RCA – Resposta de Pedido de Cancelamento Aceite

(aplicável apenas a Pedidos de Acesso modalidade Normal)

Subject:	RE: << Subject do pedido do Operador>> Aceite
-----------------	---

Pedido Cancelamento aceite (resposta a PC)	
Estado Pedido	Cancelamento aceite

Template RCR - Resposta de Pedido de Cancelamento Rejeitado

(aplicável apenas a Pedidos de Acesso modalidade Normal)

Subject:	RE: << Subject do pedido do Operador>> Rejeitado
-----------------	--

Pedido Cancelamento rejeitado (resposta a PC)	
Estado Pedido	Cancelamento rejeitado

Template RPA – Resposta de Pedido de Prolongamento Aceite

(aplicável apenas a Pedidos de Acesso modalidade Normal)

Subject:	RE: << Subject do pedido do Operador>> - Aceite
-----------------	---

Pedido Prolongamento aceite (resposta a PP)	
Estado Pedido	Prolongamento aceite

Template RPR – Resposta de Pedido de Prolongamento Rejeitado

(aplicável apenas a Pedidos de Acesso modalidade Normal)

Subject:	RE: << Subject do pedido do Operador>> - Rejeitado
-----------------	--

Pedido Prolongamento rejeitado (resposta a PP)	
Estado Pedido	Prolongamento rejeitado

10. Remoção de equipamento de um OOL

Por solicitação expressa da ANACOM, a MEO procederá à remoção de equipamento de um OOL coinstalado, dispondo, para o efeito, de um período de 15 dias, contados desde a receção da informação do contacto e do local onde deve entregar o equipamento em causa.

Os custos em que a MEO incorrer na desinstalação dos serviços e na remoção e transporte do equipamento serão suportados pelo OOL que instalou esse equipamento.

A MEO não se responsabiliza por quaisquer danos que o equipamento venha a, inadvertidamente, sofrer durante as tarefas de remoção e transporte.

11. Gestão de Avarias

Esta secção descreve o procedimento relativo à reparação de avarias.

11.1. Princípios gerais do procedimento de reparação de avarias

11.1.1. Comunicação das Avarias

A MEO e o OOL estão obrigados a disponibilizar um serviço de atendimento permanente, para comunicação de avarias que funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

No caso da MEO, este serviço é prestado pelo Centro de Atendimento de Operadores e Prestadores (OTEL), com os seguintes contactos:

- e-mail: pope.dno@meo.pt;
- telefone: 800201155.

Para efeitos da receção das comunicações telefónicas geradas pela MEO no âmbito do procedimento de reparação de avarias, o OOL tem de disponibilizar à MEO um número telefónico de acesso gratuito e uma lista com os números que poderão originar chamadas para o IVR da MEO (“white-list”), sendo a respetiva implementação em sistemas e consequente consideração para efeitos de processo de reposição e apuramento de IQS efetuada com a seguinte calendarização:

- No dia 1 do mês N+1, para números fornecidos até ao dia 15 do mês N;
- No dia 1 do mês N+2, para números fornecidos para além do dia 15 do mês N.

11.1.2. Classificação de avarias

Tipo de Avaria	Descrição	Serviço
Tipo IV	Falha ocorrida entre o repartidor ótico e a caixa de junta de fibra ótica situada na câmara de transferência multioperador.	Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Ótica da MEO
Tipo VII	Falha ocorrida entre o módulo do OOL e a câmara de transferência.	Acesso a Túnel de Cabos para instalação de Transporte de Sinal em Fibra Ótica (FO) pelo OOL
Tipo VIII	Problemas de energia, climatização ou iluminação ocorridos no espaço onde o módulo do OOL está instalado.	Serviço de Coinstalação física em espaço interior:

11.1.3. Avaria no serviço de transporte sinal fornecido pela MEO (Tipo IV ou Tipo V)

Na participação deste tipo de avarias, o OOL envia um e-mail para o OTEL indicando a seguinte informação obrigatória (template 11 em apêndice):

- a) Identificar o serviço e a Oferta: Transporte Sinal FO MEO - (ORI, ORCE, ORAB ou OCE);
- b) Nome do OOL;
- c) Referência pedido Operador;
- d) Referência do serviço MEO;
- e) Indicação do tipo de avaria (tipo IV – Cabo FO MEO);
- f) Local da avaria (código da central, designação da central, morada e código postal da central);
- g) Nome do técnico do OOL;
- h) N° telefone do técnico do OOL;
- i) Dados complementares da avaria.

A estrutura dos e-mails das respostas da MEO ao Operador, é a constante dos templates A (Aceite), B (Rejeitada) e F (Fecho) em apêndice.

11.1.4. Avaria no serviço de acesso a túnel de cabos (Tipo VII)

O OOL é o proprietário do cabo de FO instalado entre o seu módulo de coinstalação e a câmara de transferência, sendo o responsável pela supervisão do cabo de FO. Nestas circunstâncias, caso o OOL detete uma avaria ou anomalia no referido cabo de FO, deve solicitar, via e-mail, junto do OTEL, uma intervenção no cabo com acompanhamento técnico por parte da MEO. As solicitações podem ser colocadas com carácter urgente ou não urgente.

Na participação deste tipo de avarias, o OOL envia um e-mail para o OTEL indicando a seguinte informação obrigatória (template 12 em apêndice):

- a) Identificar o serviço e a Oferta: Transporte Sinal FO Operador - (ORI, ORCE, ORAB ou OCE);
- b) Nome do OOL;
- c) Referência pedido OOL;
- d) Referência serviço MEO;
- e) Indicação do tipo de avaria (tipo VII – Cabo FO do OOL);
- f) Local da avaria (código da central, designação da central, morada e código postal);
- g) Tipo de Intervenção: urgente ou não urgente;
- h) Localização da anomalia, indicando o troço com o problema (Bastidor - Túnel de Cabos ou Túnel de Cabos - CVP de Transferência);
- i) Data/hora pretendida pelo OOL;
- j) Tempo previsto para a duração da intervenção;
- k) Nome do técnico do OOL;
- l) N° telefone do técnico do OOL;
- m) Dados complementares da avaria.

A estrutura dos e-mails das respostas da MEO ao Operador, é a constante dos templates M (Aceite), B (Rejeitada), N (Confirmação Agendamento) e O (Fecho) em apêndice.

11.1.5. Avaria de Energia, Climatização ou Iluminação (Tipo VIII)

No âmbito do serviço de coinstalação física em espaço interior nas centrais da MEO (Espaço Aberto ou SdO), e de acordo com o definido no Anexo 1, a MEO fornece os seguintes serviços:

Energia	Fornecimento de energia aos equipamentos do Operador instalados nos seus bastidores/módulos.
Iluminação e Climatização	Na modalidade de coinstalação em Espaço Aberto, a MEO fornece as condições de iluminação e climatização existentes no local; Na modalidade de coinstalação em SdO, a MEO assegura a iluminação e climatização de acordo com o definido no Anexo 1.

Na participação deste tipo de avarias, o OOL envia um e-mail para o OTEL indicando a seguinte informação obrigatória (template 13 em apêndice):

- Identificar o serviço e a Oferta: Energia - (ORI, ORCE, ORAB ou OCE);
- Nome do OOL;
- Referência pedido OOL;
- Referência serviço MEO;
- Indicação do tipo da avaria (tipo VIII – Energia; Climatização ou Iluminação);
- Local da avaria (código da central, designação da central, morada e código postal);
- Nome do contacto do OOL;
- Nº telefone do contacto do OOL;
- Dados complementares da avaria.

A estrutura dos e-mails das respostas da MEO ao Operador é a constante dos templates A (Aceite), B (Rejeitada) e O (Fecho) em apêndice.

11.2. Planeamento de Trabalhos na Rede

Salvo condições excecionais devidamente fundamentadas, tendo sempre em consideração a necessidade de restabelecimento do serviço no menor prazo possível, e sem prejuízo para a execução de todas as ações que permitam minimizar impactos adversos a nível da qualidade de serviço e da capacidade de expansão da Oferta de serviços, a MEO e o OOL deverão comunicar previamente interrupções ou suspensões temporárias de serviço decorrentes de ações previsíveis a realizar no âmbito da manutenção da sua rede, independentemente da duração das ações a realizar.

O OOL providenciará esta informação de aviso prévio, bem como as correspondentes justificações, com a maior antecedência que lhe seja operacionalmente possível e tendo em atenção a minimização da afetação do serviço prestado pela MEO.

A MEO notificará o OOL sobre as intervenções planeadas/programadas e que tenham impacto nos serviços prestados com a maior antecedência que lhe seja operacionalmente possível, designadamente assim que sejam agendadas (i.e., programadas) pela MEO, tendo como objetivo efetuar-las com a antecedência mínima de 5 dias úteis relativamente à data da intervenção.

Um trabalho planeado é qualquer atividade programada e calendarizada que possa eventualmente vir a afetar os serviços pelo OOL ou pela MEO.

A MEO reserva-se o direito de proceder à execução do trabalho planeado de acordo com a calendarização efetuada, independentemente do acordo do OOL.

Contudo, a MEO desenvolverá os seus melhores esforços no sentido de minimizar interrupções que possam afetar os serviços prestados ao OOL.

Apêndice – Templates dos e-mails das comunicações do OOL e da MEO

1. Comunicações do Operador

Os e-mails enviados pelo Operador, devem respeitar os templates abaixo indicados, em função da solicitação, incluindo o respetivo subject com a estrutura de texto indicada e no corpo do e-mail a tabela apresentada, sendo que todos os campos da mesma são de preenchimento obrigatório.

Template 11 - Participação de avaria de Transporte Sinal Cabo FO MEO (Tipo IV)

Subject:	Transporte Sinal FO MEO - <<Operador>> - Participação avaria - <<Referência serviço MEO>>
-----------------	---

Participação de avaria de Transporte Sinal Cabo FO MEO	
Servico	Transporte Sinal FO MEO - << ORI, ORCE, ORAB ou OCE >> (indicar a Oferta)
Operador	<<Operador>>
Ref pedido Operador	<<Referência da participação de avaria do Operador>>
Ref servico MEO	<<Referência do serviço MEO em avaria do tipo 103xxxxxxx>>
Tipo avaria	Tipo IV – Cabo FO MEO
Codigo Central	<<Código do Central>>
Designacao Central	<< Designação do Central>>
Morada Central	<<Morada do Central>>
Codigo Postal Central	<<Código Postal da morada do Central>>
Nome tecnico Operador	<<Nome do contacto do Operador para efeitos de despistes técnicos>>
Contacto técnico Operador	<<Telemóvel/telefone do contacto do Operador para efeitos de despistes técnicos>>
Dados complementares avaria	<<Descrever detalhes extra relativos à anomalia/problema do serviço em avaria, por exemplo a data/hora em que foi detetada a anomalia.>>

Template 12 – Pedido de Acompanhamento por avaria do Transporte Sinal Cabo FO OOL (Tipo VII)

Subject:	Transporte Sinal FO Operador - <<Operador>> - Acompanhamento - <<Referência serviço MEO>>
-----------------	---

Pedido de acompanhamento por avaria no serviço de Transporte Sinal Cabo FO Operador	
Serviço	Transporte Sinal FO Operador - << ORI, ORCE, ORAB ou OCE >> (indicar a Oferta)
Operador	<<Operador>>
Ref pedido Operador	<<Referência do pedido de acompanhamento do Operador>>
Ref serviço MEO	<<Referência do serviço MEO do tipo 103xxxxxxx>>
Tipo avaria	Tipo VII – Cabo FO Operador
Código Central	<<Código da Central>>
Designação Central	<<Designação da Central>>
Morada Central	<<Morada da Central>>
Código Postal Central	<<Código Postal da morada da Central>>
Tipo Intervenção	<<Urgente ou Não Urgente>>
Localização avaria	<<Indicar o troço com o problema: Bastidor - Túnel de Cabos ou Túnel de Cabos - CVP de Transferência.>>
Data hora pretendida	<<Data/hora pretendida pelo Operador para realização da intervenção, de acordo com o tipo de intervenção.>>
Tempo previsto duração intervenção	<<Tempo previsto para a duração da intervenção do técnico do Operador e acompanhamento do técnico da MEO>>
Nome técnico Operador	<<Nome do contacto do técnico do Operador que vai efetuar a intervenção.>>
Contacto técnico Operador	<<Telemóvel/telefone do técnico do Operador que vai efetuar a intervenção.>>
Dados complementares avaria	<<Descrever detalhes extra relativos à anomalia/problema do serviço em avaria, por exemplo a data/hora em que foi detetada a anomalia.>>

Template 13 – Energia, Climatização ou Iluminação no âmbito do serviço de coinstalação (Tipo VIII)

Subject:	<<Operador>> - Participação avaria Energia - <<Designação Central>>
-----------------	---

Participação de avaria de Energia, Climatização ou Iluminação	
Serviço	Energia - << ORI, ORCE, ORAB ou OCE >> (indicar a Oferta)
Operador	<<Operador>>
Ref pedido Operador	<<Referência da participação de avaria do Operador>>
Ref serviço MEO	<<Referência do serviço MEO em avaria do tipo 103xxxxxxx>>
Tipo avaria	Tipo VIII - <<Energia, Climatização ou Iluminação>> (escolher uma das opções)
Código	<<Código da Central>>
Designação Central	<<Designação da Central>>
Morada Central	<<Morada da Central>>
Código Postal Central	<<Código Postal da morada da Central>>
Nome contacto Operador	<<Nome do contacto do Operador para efeitos de esclarecimentos>>
Contacto Operador	<<Telemóvel/telefone do contacto do Operador para efeitos de esclarecimentos>>
Dados complementares avaria	<<Descrever detalhes extra relativos à anomalia/problema do serviço em avaria, por exemplo a data/hora em que foi detetada a anomalia.>>

2. Comunicações da MEO

Nos “subjects” dos e-mails de resposta da MEO, é acrescentado no final dos mesmos a seguinte sequência de caracteres: [THREAD ID : «referência interna»].

Template A - Resposta de solicitação Aceite

Subject:	RE: <<Subject do pedido do Operador>> <<ID_UNICO>>
-----------------	--

Participação de avaria/IC aceite (resposta a 11 ou 13)	
ID UNICO	<<Referência MEO da participação da avaria/IC>>
Data hora receção	<<Data/hora da receção da participação da avaria/IC>>
Data hora janela agendada (apenas aplicável nas IC)	<<Data/hora da janela agendada>>

Template B - Resposta de solicitação Rejeitada

Subject:	RE: <<Subject do pedido do Operador>> Rejeitado
-----------------	---

Pedido Rejeitado (resposta a qualquer solicitação que não seja válida)	
Motivo rejeição	<<Indicação da razão de pedido/solicitação inválida>>

Template F - Comunicação da MEO de fecho de avaria ou IC

Subject:	<<Operador>> - Participação <<ID_UNICO>> - <<Referência do serviço>>
-----------------	--

Comunicação de fecho de avaria ou IC (resposta a 11)	
Motivo fecho	Código <<XYZ>> - <<Texto do motivo de fecho>>
Data hora comunicação	<<Data da comunicação>> e <<Hora da comunicação>> Corresponde à Data/hora de fim de contagem do tempo da duração da avaria/IC.

Template M - Resposta de solicitação Aceite de um Pedido de Acompanhamento por avaria do Transporte Sinal Cabo FO OOL

Subject:	RE: <<Subject do pedido do Operador>> - <<ID_UNICO>>
-----------------	--

Pedido de acompanhamento aceite (resposta a 12)	
ID UNICO	<<Referência MEO do pedido de acompanhamento>>
Data hora receção	<<Data/hora da receção do pedido de acompanhamento>>

Template N - Resposta à solicitação de agendamento de um Pedido de Acompanhamento por avaria do Transporte Sinal Cabo FO OOL

Subject:	RE: <<Subject do pedido Operador>> - <<ID_UNICO>> - Confirmação agendamento
-----------------	---

Confirmação do agendamento (resposta a 12)	
Data hora agendada	<<Data/hora para início do agendamento do acompanhamento>>
Contacto técnico MEO	<<Contacto do técnico MEO que vai efetuar o acompanhamento.>>

Template O – Comunicação de fecho de um Pedido de Acompanhamento por avaria do Transporte Sinal Cabo FO OOL ou Participação de avaria de Energia, Climatização ou Iluminação

Subject:	RE: <<Subject do pedido Operador>> - <<ID_UNICO>> - Fecho
-----------------	---

Comunicação de fecho (resposta a 12 ou 13)	
Motivo fecho	Código <<XYZ>> - <<Texto do motivo de fecho>>
Data hora fecho	<<Data e Hora do fecho>>

Anexo 2 – Lista de centrais para coinstalação

Código Central	Designação Central	Morada Central
01AA01	ALMADA	RUA CÂNDIDO CAPILÉ Nº 3, 2800-043 ALMADA
01AB01	ABÓBODA	AVENIDA SALGUEIRO MAIA Nº 24, MATOS CHEIRINHOS/TIRES 2785-503 SÃO DOMINGOS DE RANA
01AB02	ROCIO PEQUENO	LARGO DO ROSSIO PEQUENO, S/N TRAJOUCE, 2785-670 SÃO DOMINGOS DE RANA
01AB03	CONCEIÇÃO	ESTRADA CONCEIÇÃO DA ABÓBODA (E:N. 579, KM 5,28), 2785-020 SÃO DOMINGOS DE RANA
01AB04	TRAJOUCE	RUA CARLOS ANTÓNIO CONCEIÇÃO ALMEIDA, 2785-649 SÃO DOMINGOS DE RANA
01AB05	LAGE	RUA CASAL DO MATOS, GAVETO FT.LT4 LAGE, 2740-032 PORTO SALVO
01AD01	ALCABIDECHE	RUA VILA NOVA Nº 1, 2645-092 ALCABIDECHE
01AF01	ALFRAGIDE	ESTRADA DE ALFRAGIDE Nº 51, ALFRAGIDE 2610-006 AMADORA
01AG01	ALGÉS	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 23, 1499-051 ALGÉS
01AH01	ALHANDRA	RUA CÔNEGO JOAQUIM MARIA PEREIRA BOTO Nº 17, 2600-449 ALHANDRA
01AH02	COTOVIOS	LUGAR DE COTOVIOS, 2600-817 SÃO JOÃO DOS MONTES
01AH03	A DO BARRIGA	EN.248-3, 2670-111 ARRUDA DOS VINHOS
01AI01	ALMARGEM DO BISPO	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 2715-226 ALMARGEM DO BISPO
01AJ01	ALDEIA DO JUZO	CRUZAMENTO DA ESTRADA DA MALVEIRA COM PRACETA JOÃO GASPAR SIMÕES ALDEIA DO JUZO 2750-836 CASCAIS
01AM01	AMADORA	AVENIDA COMBATENTES GRANDE GUERRA Nº 22, 2700-209 AMADORA
01AO01	ALCOCHETE	RUA ACESSO AO CEMITÉRIO, LARGO DE S JOÃO SN, 2894-001 ALCOCHETE
01AQ01	ALBARRAQUE	AVENIDA SANTA ISABEL, ED. MEO, ALBARRAQUE SN, 2635-006 RIO DE MOURO
01AU01	AGUALVA	RUA DOMINGOS PAIVA LT 24, 2735-360 AGUALVA-CACÉM
01AV01	ALVERCA	RUA JOSÉ ANTUNES Nº 13, 2615-108 ALVERCA DO RIBATEJO
01AV02	AREIAS	RUA PRINCIPAL, S/N, AREIAS-2615-153 ALVERCA DO RIBATEJO
01AZ01	AZEITÃO	RUA DR AGOSTINHO MACHADO FARIA, 2, 2950-212 PALMELA
01AZ02	ALDEIA DA PIEDADE	RUA 25 DE ABRIL , 2925-018 AZEITÃO
01AZ03	ALDEIA GRANDE	LUGAR DA PONTE DA RASCA (JT AO CRUZ.DA ESTRADA VALE DA RASCA C/ EN 10-4), 2900-682 SETUBAL
01AZ04	SÃO GONÇALO	RUA FLORBELA ESPANCA - BREJOS DE AZEITÃO-2925-159 AZEITÃO
01AZ05	VALE DA RASCA	LUGAR DE VALE DA RASCA (ESTRADA VALE DA RASCA, AO KM 3.4), 2900-682 SETUBAL
01BA01	BARREIRO	RUA MIGUEL BOMBARDA Nº 5C, 2830-352 BARREIRO
01BB01	BAIXA DA BANHEIRA	RUA DAMÃO Nº 14, 2835-089 BAIXA DA BANHEIRA
01BC01	BARRA CHEIA	LUGAR DE FORMAS, 2950-201 PALMELA
01BC02	BAIRRO ALENTEJANO	RUA 25 DE ABRIL JTO AO Nº15, BAIRRO ALENTEJANO, 2950-501 QUINTA DO ANJO
01BC03	PENALVA	EM 510, ENTRONC. C/ EM 1020 AO KM 6.6 - PENALVA, 2835-619 SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA
01BC05	BREJOS DOS CARRETEIROS	EN1029 (X=38°35'47,18" Y=8°56'44,31"), 2950-554 PALMELA
01BO01	BOADELA	RUA D AFONSO HENRIQUES SN, 2695-011 BOADELA
01BU01	BUCELAS	RUA. D. AFONSO HENRIQUES - ED. MEO, 2670-637 BUCELAS
01BU02	ARRANHÓ	ARRANHO, 2630-028 LOURES
01BU03	SANTIAGOS VELHOS	S. SANTIAGO, S/N FTE AO Nº45 -2615-153 SANTIGO DOS VELHOS
01BU04	FREIXIAL	LUGAR DO FREIXIAL, 2670-676 BUCELAS
01CA01	CAPARICA	RUA RAPOSO DE BAIXO Nº 35, MONTE DA CAPARICA 2825-098 CAPARICA
01CC01	CACÉM	RUA JOÃO DE DEUS Nº 2, 2735-285 AGUALVA-CACÉM
01CH01	CHARNECA DA CAPARICA	RUA EUGÉNIO SALVADOR, ED. MEO SN, 2820-186 CHARNECA DA CAPARICA
01CH02	AROEIRA	RUA DAS ANÉMONAS FT.LT 4.50.30 - HERDADE DA AROEIRA, 2820-533 CHARNECA DA CAPARICA
01CL01	COLARES	AVENIDA ATLÂNTICO Nº 87C, PINHAL DA NAZARÉ 2705-138 COLARES
01CL02	ALMOÇAGEME	AVENIDA D BRANDÃO DE VASCONCELOS,(PRÓX Nº 99) ALMOÇAGEME, 2705-020 COLARES
01CM01	CAMARATE	RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SN, 2680-022 CAMARATE
01CN01	CANEÇAS	RUA CORONEL JOÃO BRÁS DE OLIVEIRA SN, 1685-581 CANEÇAS
01CP01	CRUZ DE PAU	VALE DA LOBA SN, PAIVAS 2845-178 AMORA
01CR01	CORROIOS	RUA IGREJA SN, 2855-147 CORROIOS
01CS01	CASCAIS	AVENIDA ULTRAMAR Nº 4, 2750-506 CASCAIS
01CV01	CARCAVELOS	RUA DR JOAQUIM DE ALMEIDA Nº 61, 2775-594 CARCAVELOS
01CX01	CARNAXIDE	AVENIDA DE PORTUGAL, ED MEO 2790-129 CARNAXIDE
01DM01	DAMAIA	RUA GODFREY POPE Nº 2, 2720-262 AMADORA

Código Central	Designação Central	Morada Central
01ES01	ESTORIL	RUA ROCHA FERREIRA Nº 2, 2765-275 ESTORIL
01FF01	FERNÃO FERRO	RUA DA REPÚBLICA Nº 276C, 2865-632 FERNÃO FERRO
01FJ01	FEIJÓ	RUA BORGES DO REGO Nº 16, 2810-186 ALMADA
01LS01	LOUSA	ESTRADA MONTACHIQUE SN, 2670-741 LOUSA
01LS02	PONTE DE LOUSA	LUGAR DE PONTE DE LOUSA, 2670-769
01LS03	PÓVOA DA GALEGA	LUGAR ERMIDA - VIV STª TERESINHA, 2670-337 LOURES
01LS04	MONTACHIQUE	RUA DO GRUPO DESPORTIVO S/N 1º ANDAR, 2670-741 LOUSA
01LS05	TESOUREIRA	RUA CERRADO DAS CANAS , S/N RIBEIRA, 2665-373 MILHARADO
01LU01	LOURES	RUA ILHA DA MADEIRA Nº 11, 2670-442 LOURES
01LU02	A DOS CÃOS	EN 593-3 (PROXIMO DO CRUZAMENTOC/E.M.629 TOJALINHO -2670-348 LOURES
01LU03	MURTEIRA	RUA DÁRIO CANAS, S/N MURTEIRA-2670-503 LOURES
01LV01	LINDA A VELHA	RUA JOAO CHAGAS Nº 168, 2795-101 LINDA-A-VELHA
01LX01	AMOREIRAS	RUA DE CAMPOLIDE Nº 28, 1070-036 LISBOA
01LX02	BELÉM	TRAVESSA ARTUR LAMAS, Nº 12, 1300-079 LISBOA
01LX03	BENFICA	RUA SOUSA LOUREIRO Nº 5, 1500-586 LISBOA
01LX04	CARNIDE	RUA MARIA VELEDA Nº 1, 1500-441 LISBOA
01LX05	ESTRELA	TRAVESSA DO PINHEIRO Nº 26, 1200-764 LISBOA
01LX06	LARANJEIRAS	PRAÇA NUNO RODRIGUES SANTOS, Nº 9/9A, 1600-171 LISBOA
01LX07	LISBOA-NORTE	RUA ANDRADE CORVO Nº6, 1069-220 LISBOA
01LX09	PORTAS DE BENFICA	RUA ERNESTO SILVA Nº 12, 1500-268 LISBOA
01LX10	AREIRO	AVENIDA MADRID Nº 8, 1000-196 LISBOA
01LX11	CAMPO PEQUENO	AVENIDA DE BERNAL Nº 22, 1050-041 LISBOA
01LX12	CASTELO	ESCADINHAS MARQUÊS PONTE DE LIMA Nº 5, 1100-335 LISBOA
01LX13	CHELAS	RUA MANUEL TEIXEIRA GOMES ED. MEO SN, CHELAS 1950-186 LISBOA
01LX14	GRAÇA	PRAÇA ANTÓNIO SARDINHA Nº 9, 1170-028 LISBOA
01LX15	LUMIAR	ALAMEDA LINHAS TORRES Nº 100, 1750-147 LISBOA
01LX16	OLIVAIS	RUA CIRCULAR SUL Nº 37, 1800-135 LISBOA
01LX17	POÇO DO BISPO	RUA DR ESTEVAO VASCONCELOS Nº 21, 1950-087 LISBOA
01LX18	TRINDADE	RUA NOVA DA TRINDADE Nº 7, 1200-301 LISBOA
01LX19	MUSGUEIRA	RUA VICTOR CUNHA REGO, SN - POLIDESPORTIVO DA MUSGUEIRA, 1750-377 LISBOA
01LX20	ORIENTE	RUA DO BOJADOR, PARQUE DAS NAÇÕES, GARAGEM DO PISO -1, SALA 3, 1900-010 LISBOA
01MF01	MIRAFLORES	AVENIDA DAS TULIPAS ED. MEO, 1495-209 ALGÉS
01MH01	MARINHA DE CASCAIS	QUINTA DA MARINHA SN, 2750-008 CASCAIS
01ML01	MALVEIRA	RUA PROJETADA AO LAMEIRÃO SN, 2665-291 MALVEIRA
01ML02	ALCAINÇA	RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, S/N JUNTO AO LAVADOURU-2640-728 S. MIGUEL DE ALCAINÇA
01MM01	MEM MARTINS	RUA ENG JULIO GOMES DA SILVA Nº 4, 2725-075 MEM MARTINS
01MN01	MONTIJO	AVENIDA D AFONSO HENRIQUES Nº 59, 2870-154 MONTIJO
01MN02	VALE PERRIM	CRUZ. EM 1123 C/ EM 502 - VALE PERRIM-2870-741 ATALAIA-MONTIJO
01MN03	RIO FRIO	RUA DAS ROSAS, S/N - RIO FRIO, 2955-014 PINHAL NOVO
01MN04	SAMOUÇO	RUA DO MERCADO SN, (JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL) 2890 - 234 SAMOUÇO
01MN05	PASSIL	CRUZAMENTO DO PASSIL, FTE.LT7, PASSIL 2890-171 ALCOCHETE
01MN06	ATALAIA	RUA 25 DE ABRIL, (PRÓX. CRUZ C/ AVENIDA D. MANUEL I) , 2870-709 ATALAIA
01MN07	ALTO ESTANQUEIRO	CRUZAMENTO DO ALTO ESTANQUEIRO, ALTO ESTANQUEIRO -2870-606 ALTO DO ESTAQUEIRO - JARDIA
01MO01	MOITA	RUA BARTOLOMEU DIAS SN, 2860-438 MOITA
01MS01	MASSAM	RUA DIREITA MASSAMA, GAV C/ RUA JOAO LUCAS SN, 2745-801 QUELUZ
01OD01	ODIVELAS	RUA D NUNO ALVARES PEREIRA Nº 2, 2675-418 ODIVELAS
01OE01	OEIRAS	RUA ESPARGAL Nº 2, FIGUEIRINHA 2780-012 OEIRAS
01PA01	PÓVOA DE SANTO ADRIÃO	RUA DAS FIGUEIRAS SN, 2620-095 PÓVOA DE SANTO ADRIÃO
01PL01	PORTO SALVO	RUA JOÃO LUIS DE MOURA LT 18, 2740-071 PORTO SALVO
01PL02	LEIÃO	RUA DA ESCOLA (JT ESCOLA DE JARDIA), S/N - JARDIA, 2870-684 ALTO ESTAQUEIRO - JARDIA
01PL03	TALAÍDE	AVENIDA DIOGO LOPES SEQUEIRA JT. Nº71 (BAIRRO DOS NAVEGADORES), 2740-233 PAÇO DE ARCOS
01PM01	PALMELA	RUA GENERAL AMILCAR MOTA Nº 34A, 2950-212 PALMELA
01PN01	PINHAL NOVO	RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE Nº 34, 2955-125 PINHAL NOVO
01PN02	JARDIA	RUA DA ESCOLA (JT ESCOLA DE JARDIA), S/N - JARDIA, 2870-684 ALTO ESTAQUEIRO - JARDIA
01PN03	PENTEADO	EM 533-1 (JT CRUZ RUA VOZ DO OPERÁRIO) - PENTEADO, 2860-563 MOITA
01PO01	PONTINHA	JARDIM DOS MALMEQUERES Nº 6, 1675-139 PONTINHA
01PP01	PERO PINHEIRO	AVENIDA LIBERDADE Nº 150, 2715-097 PERO PINHEIRO
01PP02	NEGRAIS	RUA DO CAMPO DA BOLA,S/N NEGRAIS, 2715-315 ALMARGEM DO BISPO

Código Central	Designação Central	Morada Central
01PP03	PEDRA FURADA	PEDRA FURADA (CRUAZAMENTO ESTRADA. NEGRAIS/AVENIDA DE ROMA) - ANÇOS-2715-611 MONTELAVAR
01PP04	CHELEIROS	RUA DA SOCIEDADE, JUNTO AO Nº 8-2640-170 CHELEIROS
01PP05	IGREJA NOVA	CRUZAMENTO DA ESTRADA DO CARVALHAL C/ ESTRADA DO BOCO IGREJA NOVA, 2640-303 IGREJA NOVA
01PR01	PAREDE	RUA FELICIANO MOREIRA, ED. MEO, RANA 2785-558 SÃO DOMINGOS DE RANA
01PS01	PRAIA DO SOL	PRACETA DO JORNAL "PRAIA DO SOL" Nº 1, 2825-346 COSTA DA CAPARICA
01PT01	PORTELA	RUA CIDADE DE GOA, ED. MEO, 2580-999 PORTELA
01PV01	PÓVOA DE SANTA IRIA	RUA EÇA DE QUEIRÓS Nº 15, BAIRRO DA BOLONHA 2625-017 PÓVOA DE SANTA IRIA
01QA01	QUINTA DO ANJO	RUA VENANCIO COSTA LIMA, 142, 2950-701 QUINTA DO ANJO
01QC01	QUINTA DO CONDE	RUA VASCO DA GAMA LT 2741, 2975-401 QUINTA DO CONDE
01QE01	QUELUZ	RUA JOAQUIM ELEUTÉRIO GASPARGOMES Nº 57, 2745-134 QUELUZ
01RB01	REBOLEIRA	AVENIDA MANUEL ALPEDRINHA Nº 40, 2720-355 AMADORA
01RM01	RIO DE MOURO	RUA D LUIS DE NORONHA SN, 2635-380 RIO DE MOURO
01RM02	RECOVEIRO	PRACETA DAS AVENCAS (TRAZEIRAS DO Nº 2) - RINCHOA, 2635-104 RIO DE MOURO
01SA01	SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS	RUA ALEXANDRE HERCULANO, ED. MEO SN, CIDADE NOVA 2660-212 SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS
01SB01	SABUGO	RUA HERÓIS DO ULTRAMAR SN, 2715-383 ALMARGEM DO BISPO
01SC01	SACAVÉM	RUA CIDADE DE GOA Nº 6, 2685-038 SACAVÉM
01SM01	SÃO MARCOS	AVENIDA DO BRASIL, ED. MEO SN, URBANIZAÇÃO DE SÃO MARCOS 2735-680 AGUALVA-CACÉM
01SM03	COTÃO	RUA CIDADE DE SÃO PAULO (TRAZEIRAS DO LT.181), 2735-658 AGUALVA - CACÉM
01SN01	SINTRA	RUA SACADURA CABRAL Nº 11, 2710-530 SINTRA
01SN02	LINHÓ	RUA DR FERNANDO FERREIRA DA COSTA, 4, 2710-308 SINTRA
01SN03	MORELINHO	RUA EDUARDO FRUTUOSO GAIO, S/N - CARRASCAL, 2710-641 SINTRA
01SN04	VÁRZEA	RUA DAS PAPOILAS, S/N, 2710-665 SINTRA
01SS01	SESIMBRA	LARGO BOMBEIROS VOLUNTARIOS, 1, 2970-663 SESIMBRA
01ST01	SANTANA	ESTRADA NACIONAL 378, KM 20.1, EDIFÍCIO MEO, COTOVIA, 2970-868 SESIMBRA
01ST02	ALFARIM	LARGO DAS FORÇAS ARMADAS , ALFARIM, 2970-095 SESIMBRA
01ST03	LAGOA DE ALBUFEIRA	AVENIDA ALCAIDE C/ AVENIDA VASCO GAMA, 2970-480 SESIMBRA
01ST04	FACHO DA AZÓIA	PINHEIRINHOS, 2970-335 SESIMBRA
01ST05	CABO ESPICHEL	ESTRADA NACIONAL 379, KM 3.6 (FT AO POSTO DA B. FISCAL DA GNR) - AZÓIA, 2970-181 SESIMBRA
01TE01	TERRUGEM	AVENIDA 29 DE AGOSTO Nº 208, CERRADO EIRA 2705-907 TERRUGEM-SINTRA
01TE02	ALVARINHOS	AVENIDA 15 DE AGOSTO, 43-A ALVARINHOS, 2705-430 SÃO JOÃO DAS LAMPAS
01TE03	ASSAFORA	ASSAFORA, 2705-509 TERRUGEM
01TE04	CARVALHAL	LARGO DA SOCIEDADE ,S/N CARVALHAL, 2640-111 CHELEIROS
01TE05	POBRAL	AVENIDA 10 DE AGOSTO, (EN 247,KM 58,4) POBRAL, 2655-135 CARVOEIRA-MAFRA
01TE06	SÃO JOÃO DAS LAMPAS	RUA FARMACIA - JUNTO PARQUE INFANTIL - 2705-737 S. JOÃO DAS LAMPAS
01TE07	MAGOITO	ESTRADA S. MARIA Nº80 MAGOITO, 2705-691 S. JOÃO DAS LAMPAS
01TJ01	TOJAL	RUA 1º DE MAIO Nº 93, 2660-368 SÃO JULIÃO DO TOJAL
01TJ02	CASAÍNHOS	RUA LUIS DE CAMÕES, 11 CASAÍNHOS, 2670-720 FANHÕES
01TJ03	FANHÃES	TRAVESSA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS,S/N, 2670-720 FANHÕES
01TM01	TORRE DA MARINHA	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 12,TORRE DA MARINHA 2840-436 SEIXAL
01VA01	VIALONGA	RUA PROJECTADA À RUA 28 DE SETEMBRO S/N CASAIS DE COTIM E MOTAIS, 2625-696 VIALONGA
01VC01	VILA CHÃ	QUINTA DAS CANAS ED. MEO SN, QUINTA DA LOMBA 2830-239 BARREIRO
01VC02	CIDADE SOL	RUA 7 UZ. CIDADE SOL, 2835-512 SANTO ANTONIO DA CHARNECA
01VC03	CABEÇO VERDE	RUA ALBERTO PINTO, CABEÇO VERDE/BARREIRO, 2835-701 SANTO ANTONIO DA CHARNECA
01VC04	JUNTO ... IGREJA	RUA HENRIQUE ANDRADE EVANS (JT À IGREJA PAROQUIAL), 2835-722 SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA
01VC05	SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA	RUA MANUEL MARTINS GOMES JÚNIOR, (JT Nº 56), 2835-723 SANTO ANTONIO DA CHARNECA
01VN01	VENDA NOVA	RUA RUY LUÍS GOMES 3, ALFARELOS, 2650-130 AMADORA
02AC01	ARCOZELO	RUA SALVADOR BRANDÃO Nº 1532, 4405-702 VILA NOVA DE GAIA
02AC02	SÃO FÉLIX DA MARINHA	AVENIDA DAS ARVORES COM A RUA FONTE DO BISPO 4410-211 S. FÉLIX MARINHA

Código Central	Designação Central	Morada Central
02AF01	AFURADA	RUA BÉLGICA Nº 1630, 4400-045 GAIA
02AN01	ALFENA	RUA 1º DE MAIO SN (FRENTE AO Nº 2184), 4445-244 ALFENA
02AN02	AGRELA	RUA 25 DE ABRIL, 4825-010 AGRELA STS
02CT01	CASTELO DA MAIA	RUA ESPINHOSA SN, 4475-699 MAIA
02CT02	SÃO ROMÃO	RUA DOS DESCOBRIMENTOS SN, 4745-515 SÃO ROMÃO CORONADO
02CT03	ALVARELHOS	RUA DO LOTEAMENTO - CASAIS, 4745-043 ALVARELHOS TRF
02CT04	GEMUNDE	RUA ENGº FREDERICO ULRICH, JUNTO Nº 1631 - GEMUNDE 4475-130 MAIA
02CT05	GUILHABREU	LARGO DE PARADA - GUILHABREU - 4485-231 GUILHABREU,
02EM01	ERMESINDE	RUA INFANTE D HENRIQUE Nº 1, 4445-472 ERMESINDE
02EM02	SAMPAIO	RUA FERNÃO LOPES SN, 4445-434 ERMESINDE
02EM03	SA	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO SN, 4445-450 ERMESINDE
02EP01	ESPINHO	RUA 23 Nº 1037, 4500-275 ESPINHO
02GA01	GAIA	RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ Nº 532, 4400-093 VILA NOVA DE GAIA
02GA02	SIMOPRE	PONTE DIOGO MACEDO Nº 64, 4400-108 GAIA
02GJ01	GRIJÓ	LUGAR RIBEIRA DA VENDA (EN 1, KM 289,3) SN, 4505-007 ARGONCILHE
02GJ02	FIÕES	CHOUSA DE CIMA, 4520-254 FEIRA
02GJ05	PAÇOS BRANDÃO	LUGAR DA LAVOURA, 4535-288 LOUROSA
02GJ06	LAMAS (GRIJÓ)	TRAVESSA DOS CORTICEIROS, 4535-424 SANTA MARIA DAS LAMAS
02GO01	GONDOMAR	RUA SENHORA DE FÁTIMA Nº 176, 4420-214 GONDOMAR
02GO02	SÃO PEDRO DA COVA	TRAVESSA DAS MINAS, 4510-332 SÃO PEDRO DA COVA
02JV01	JOVIM	RUA CENTRAL DE TRÁS SN, SERRA SOUSA 4510-034 JOVIM
02JV02	AGUIAR DE SOUSA	LUGAR DE AGUIAR DE SOUSA (JUNTO À IGREJA) - AGUIAR DE SOUSA - 4585-009 AGUIAR DE SOUSA
02JV03	COVELO	RUA FAVAIS, S/N-LARGO LUÍS BOIALVO, S/N, COVELO - 4515-036 COVELO
02JV04	SARNADA	ESTRADA NACIONAL 319-2 (JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA) - SARNADA - 4585-002 AGUIAR DE SOUSA,
02LC01	LEÇA DA PALMEIRA	RUA PROGRESSO Nº 212, LEÇA DA PALMEIRA 4455-530 PERAFITA
02LC02	PAMPELIDO	LUGAR DE AVILHOSO, 4450-066 MATOSINHOS
02LD01	LORDELO	AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SN, LORDELO 4580-418 PAREDES
02MA01	MAIA	RUA QUINTA DAS FLORES SN, 4475-229 MAIA
02MA04	PEDRAS RUBRAS	CRUZAMENTO DA RUA DA BOTICA COM EN 107 SN, 4470-575 MAIA
02MD01	MEDAS	LUGAR CAVADAS - V COVA, 4515-414 MEDAS
02MD02	BOIALVO	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO (EN 108, JUNTO ENTRADA P/ MARINA DE BOIALVO) -COVELO, 4515-034 COVELO
02MD03	MELRES	RUA PADRE JERÓNIMO (JUNTO À CASA BANDEIRINHA) 4515-552 MELRES
02MT01	MATOSINHOS	AVENIDA SERPA PINTO Nº 215, 4450-280 MATOSINHOS
02MT02	SETE BICAS	RUA DA QUINTA SECA Nº 88, 4460-393 SENHORA DA HORA
02NG01	NOGUEIRA	RUA JORGE FERREIRINHA 4475-476 MAIA
02OD01	OLIVEIRA DO DOURO	RUA ÁGUA SOMBRA Nº 544, VILAR DE ANDORINHO 4430-295 VILA NOVA DE GAIA
02OD03	CARVALHOS	RUA DO PASSEIO - LUGAR DA IGREJA, 4415-233 PEDROSO
02PT02	AREOSA	RUA DA AREOSA SN, LAPA 4200-084 PORTO
02PT03	BOAVISTA	RUA AGRAMONTE Nº 246, 4150-030 PORTO
02PT04	BONFIM	RUA DO BONFIM Nº 490, 4300-067 PORTO
02PT05	CAMPANHÃ	RUA DO FALCÃO Nº 275, 4300-180 PORTO
02PT06	CARVALHIDO	RUA MONTE DOS BURGOS Nº 95, 4250-316 PORTO
02PT07	FOZ	RUA DE FEZ Nº 612, 4150-326 PORTO
02PT08	LAPA	RUA ÁLVARO CASTELÕES Nº 362, 4200-040 PORTO
02PT09	PORTO-PICARIA	RUA DA PICARIA Nº 5, 4050-478 PORTO
02PT11	GALIZA	RUA JÚLIO DINIS Nº 201, 4000-324 PORTO
02PT12	FERREIRA DIAS	RUA ENGENHEIRO FERREIRA DIAS Nº 380, NAVE 4100-246 PORTO
02PT13	CONDOMINHAS	RUA CONDOMINHAS, Nº 688, RC, 4150-221 PORTO
02RC01	RECAREI	RUA PADRE BERNARDINO MOREIRA LOPES (EN 319-2) SN, 4585-592 RECAREI
02RT01	RIO TINTO	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 218, 4435-442 RIO TINTO
02SD01	SANDIM	RUA DO CENTRO SOCIAL SN, VÁRZEA 4520-117 CANEDO
02SD02	SÃO MIGUEL O ANJO	RUA TEATRO AMADOR, 55 4415-897 SANDIM
02SD03	SEIXO ALVO	LARGO DO SEIXO ALVO - SEIXO ALVO - 4415-749 OLIVAL - VILA NOVA DE GAIA
02SD04	CANEDO	TRAVESSA DO PINHEIRO MANSO, 4525-249 CANEDO VFR
02SD05	IGREJA	RUA SPORT CLUBE DRAGÕES SANDINENSES, 474, 4415-896 SANDIM
02SH01	SENHORA DA HORA	RUA MONTE ALTO Nº 53, 4460-768 CUSTÓIAS
02SH04	NORTE SHOPPING	RUA SARA AFONSO, 105 4460-841 SENHORA DA HORA
02SM01	SÃO MAMEDE DE INFESTA	RUA SENHORA DE LURDES Nº 93, 4465-214 SÃO MAMEDE DE INFESTA
02SO01	SANTO OVÍDIO	RUA OUTEIRO SN, VILAR DO PARAÍSO 4405-890 VILA NOVA DE GAIA

Código Central	Designação Central	Morada Central
02SO02	MADALENA	PRACETA URBANIZAÇÃO JOSÉ DOMINGUES POÇAS, 4405-522 VILA NOVA DE GAIA
02SO03	CANELAS	RUA DA RECHOUSA, 567, 4400-222 GAIA
02VC01	VALONGO CENTRO	RUA JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS Nº 311, 4440-607 VALONGO
02VL01	VALONGO	RUA CENTRAL DA GANDRA SN, VILARINHO DE CIMA 4485-116 GANDRA
02VL02	BALTAR	RUA VASCO DA GAMA - LUGAR DO AREAL, 4485-014 BALTAR
02VP01	VILAR DO PINHEIRO	RUA ALBERTO MOREIRA - SOUTELO, 4485-766 VILAR VCD
02VP02	MALTA	RUA 25 DE ABRIL, JUNTO Nº 540 - LUGAR DE FARILHE - CANIDEL0 - 4485-060 CANIDEL0 VILA DO CONDE,
02VP04	LABRUGE	RUA DO PARQUE - PINHAL, 4485-323 LABRUGE
31AD01	ANADIA	RUA ALEXANDRE SEABRA SN, 3780-230 ANADIA
31AD02	SÃO LOURENÇO DO BAIRRO	ESTRADA NACIONAL S/N, 3780-179 ANADIA
31AD03	AVELÂS DE CIMA	AVELÂS DE CIMA - JUNTO MATADOURO, S/N, 3780-401 AVELÂS DE CIMA
31AD04	VALE DA MÓ	RUA DA ESCOLA, S/N - VALE DE MÓ, 3780-480 MOITA ANADIA
31AG01	AMOREIRA DA GANDARA	RUA DO CABEÇO, S/N, 3780-011 ANADIA
31CT01	CANTANHEDE	LARGO COMBATENTES GRANDE GUERRA SN, 3060-133 CANTANHEDE
31CT02	CADIMA	LARGO JOAQUIM M DE ALMEIDA, 3060-094 CANTANHEDE
31CT03	CORDINHÃ	LUGAR DE CORDINHÃ, 3060-251 CORDINHÃ
31FR01	FEBRES	FEBRES, 3060-318 CANTANHEDE
31LO01	LUSO	RUA EMILIO NAVARRO, S/N, 3050-224 MEALHADA
31MD01	MEALHADA	RUA MARIA LUISA SN, 3050-341 MEALHADA
31MD02	ANTES	ANTES, 3050-032 ANTES
31MG01	MORTÁGUA	RUA PRINCIPAL, 3450-123 MORTÁGUA
31MG02	VILA MEÁ	LUGAR DE SOMAS, 3450-165 MORTÁGUA
31MG03	BARRACÃO	ESTRADA NACIONAL 3450-031 BARRACÃO
31MG04	ESPINHO	RUA PRINCIPAL 3450-056 ESPINHO
31MG05	MARMELEIRA	RUA PRINCIPAL 3450-095 MARMELEIRA
31MR01	MIRA	RUA FLORIDO TOSCANO, S/N, 3070-324 MIRA
31MR02	LENTISQUEIRA	LENTISQUEIRA, 3070-251 MIRA
31MR03	PORTOMAR	PORTOMAR, 3070-458 MIRA
31PN01	POUTENA	LARGO DO CORREIO S/N, 3780-594 ANADIA
31PP01	PAMPILHOSA	RUA ABEL DA SILVA LINDO Nº 1A, 3050-429 MEALHADA
31PR01	PRAIA DE MIRA	AVENIDA CIDADE DE COIMBRA, S/N, 3070-761 MIRA
31TX01	TOCHA	LARGO ANTONIO JOSE ALMEIDA, S/N, 3060-705 TOCHA
31TX02	SANGUINHEIRA	LUGAR DE SANGUINHEIRA 3, 3060-850 SANGUINHEIRA
31TX03	COCHADAS	LUGAR DAS COCHADAS, 3060-647 TOCHA
32AB01	AGUIAR DA BEIRA	EN 330, KM 0, 4, 3570-024 AGUIAR DA BEIRA
32AL01	AVELAL	TALHINHO - DECERMILO, 3560-030 DECERMILO
32AM01	ARCOZELO DAS MAIAS	LUGAR DA CANCELA, 3860-011 OLIVEIRA DE FRADES
32BB01	BARREIRO DE BESTEIROS	LUGAR DAS MOITAS, 3465-012 BARREIRO DE BESTEIROS
32BD01	BODIOSA	EN 16, KM 83, 4 - LADEIRA, 3500-566 VISEU
32CB01	CABANAS DE VIRIATO	LUGAR DA CERCA, 3430-615 CABANAS DE VIRIATO
32CI01	CAMPIA	LARGO DR MANUEL LOPES RIBEIRO, 3670-056 VOUZELA
32CL01	CARAMULO	LUGAR DETRAS DA LOMBA, 3475-031 CARAMULO
32CL02	SÃO JOÃO DO MONTE	SÃO JOÃO DO MONTE, 3475-072 SÃO JOÃO DO MONTE
32CM01	CANAS DE SANTA MARIA	FACELEIRA, 3460-012 TONDELA
32CN01	CANAS DE SENORIM	CHAO DA FONTE DA CRUZ, 3525-022 CANAS DE SENHORIM
32CP01	CARAPITO	RUA DAS BOUÇAS , 3570-100 CARAPITO
32CR01	CASTRO DAIRE	RUA DE S SEBASTIÃO 3600-598 CASTRO DAIRE
32CR02	CUSTILHÃO	VALE DO PEREIRO, 3600-270 CASTRO DAIRE
32CR03	PENDILHE	EN 225 - LUGAR DE PERMOÇO - PENDILHE, 3650-032 PENDILHE
32CS01	CARREGAL DO SAL	RUA DOS CORDOEIROS, 3430-027 CARREGAL DO SAL
32CT01	CAMPO DE BESTEIROS	EN 228, KM 49, 7, 3465-061 CAMPO DE BESTEIROS
32CT02	PARANHO DE BESTEIROS	LUGAR DA CRUZ - CAPARROSA, 3465-104 CAMPO DE BESTEIROS
32CV01	CAVERNÃES	EN 229, KM 81.150, 3500-111 VISEU
32CV02	SANGUINHEDO	SANGUINHEDO DE COTA, 3505-236 CÔTA (VISEU)
32DS01	DORNELAS	LARGO DO SOITO DA FEIRA, 3570-130 AGUIAR DA BEIRA
32LA01	LORDOSA	CARRIS - POVOA DE CALDE, 3515-745 CALDE (VISEU)
32LM01	LAMAS (SATÃO)	LUGAR DE CASTELO, 3560-044 SATÃO
32MD01	MATADOS	LUGAR DE MATADOS, 3530-034 CHÃ DE TAVARES (MANGUALDE)
32ME01	MOLEDO	CHÃO GRANDE (LAMAS), 3600-458 MOLEDO
32ML01	MANGUALDE	RUA DO GRÉMIO Nº 37, 3530-189 MANGUALDE
32ML02	ALCAFACHE	TRAVESSA DAS FLORES, 3530-310 MANGUALDE
32ML03	MOURILHE	LARGO DA MISERICORDIA, 3530-131 MANGUALDE

Código Central	Designação Central	Morada Central
32NS01	NELAS	LARGO DE CAVALARIA, 7, 3520-085 NELAS
32NS02	SANTAR	CASAL DO SANCHO 3520-111 SANTAR
32OR01	OLIVEIRA DE FRADES	RUA DR RAMIRO FERREIRA SN, 3680-142 OLIVEIRA DE FRADES
32PE01	PARADA DE ESTER	SITIO DA SECA, 3600-345 CASTRO DAIRE
32PG01	PARADA DE GONTA	LUGAR DE GENGAL, S/N JUNTO AO CEMITERIO, 3460-401 GENEAL (TONDELA)
32PG02	VILA CHÃ DE S	RUA DO FONTAINHAS, 3510-422 VISEU
32PG03	SILGUEIROS	A 130M DA EN 337 - KM 35,300, 3560-171 SÁTÃO
32PL01	POVOLIDE	EN 229-1 KM-19,100 - PRESA DO MONTE, 3500-247 VISEU
32PT01	PENALVA DO CASTELO	RUA DOS CORREIOS, S/N, 3550-999 PENALVA DO CASTELO
32PT02	CANTOS	EN 32, KM 52 - PENEDO DOS VALADOS, 3550-034 CANTOS (PENALVA DO CASTELO)
32SB01	SANTA COMBA DÃO	LUGAR DA PENEIRADA, 3440-323 SANTA COMBA DÃO
32SB02	ROJÃO GRANDE	ROJÃO GRANDE, 3440-607 SANTA COMBA DÃO
32SB03	VILA POUCA	E.N. 2, KM 215.450 - LUGAR DA PENEI
32SL01	SUL	QUINTELA - SUL, 3660-645 SÃO PEDRO DO SUL
32SP01	SANTA CRUZ DA TRAPA	LARGO. DO CALVÁRIO, 3660-253 SÃO PEDRO DO SUL
32SP02	SERNADINHA	SERNADINHA, 3660-149 SÃO PEDRO DO SUL
32SS01	SÃO PEDRO DO SUL	RUA SERPA PINTO, 3660-512 SÃO PEDRO DO SUL
32ST01	SATÃO	RUA DOS COMBATENTES, 3560-171 SÁTÃO
32ST02	TRAVASÃO	RUA CIRCUNVALAÇÃO, 3560-130 SATÃO
32TD01	TORREDEITA	JUNTO AO POSTO MEDICO E CASA DO POVO, 3510-857 TORREDEITA (VISEU)
32TL01	TONDELA	RUA TENENTE VALADIM, 3460-615 TONDELA
32TL02	FONTAÍNHAS	E.N. 632-1 - FONTAINHAS
32VL01	VOUZELA	RUA COMENDADOR CORREIA DE OLIVEIRA, 3670-238 VOUZELA
32VL02	QUEIRA	QUEIRÃ, 3670-174 VOUZELA
32VL03	CAMBRA	LUGAR DA IGREJA - CAMBRA, 3670-046 VOUZELA
32VP01	VILA NOVA DE PAIVA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 3650-203 VILA NOVA DE PAIVA
32VP02	SOUTOSA	SOUTOSA - PEVA, 3620-443 MOIMENTA DA BEIRA
32VP03	TOURO	SANTA ANA, 3650-078 VILA NOVA DE PAIVA
32VZ01	VISEU	RUA COMBATENTES GRANDE GUERRA SN, 3500-109 VISEU
32VZ02	ÇAÇADOR	PÓVOA DE SOBRINHOS, 3505-487 VISEU
32VZ03	ABRAVESES	ALTO DE ABRAVEZES, 3515-173 VISEU
32VZ04	RANHADOS	SITO DE ALAGOA, 3500-628 VISEU
32VZ05	TRAVASÇOS	EN 229, KM 87.700 3505-564 VISEU
32VZ06	VIRIATO	AVENIDA CAPITÃO HOMEM RIBEIRO SN, 3514-502 VISEU
33FG01	FIGUEIRA DA FOZ	PASSEIO INFANTE D HENRIQUE Nº 40, 3080-154 FIGUEIRA DA FOZ
33FG02	GALA	RUA DOS APAIXONADOS, S/N - COVA, 3080-692 FIGUEIRA DA FOZ
33FG03	BUARCOS	RUA DOS PESCADORES Nº 35-R/C DTº, 3080-325 FIGUEIRA DA FOZ
33FG04	TAVAREDE	QUINTA DO PAÇO, 3080-607 FIGUEIRA DA FOZ
33FG05	VILA VERDE	LUGAR CACHADA, 3090-641 FIGUEIRA DA FOZ
33MA01	MAIORCA	RUA DO PALACIO, S/N, 3080-476 FIGUEIRA DA FOZ
33MO01	MARINHA DA ONDAS	RUA TENENTE ARGEL DE MELO, S/N, 3080-001 FIGUEIRA DA FOZ
33PI01	PAIÃO	RUA DR TEIXEIRA DIAS, S/N, 3080-495 FIGUEIRA DA FOZ
33PI02	SANTA LUZIA	REGALHEIRAS, 3090-460 LAVOS
33QS01	QUIAIOS	RUA DR NOGUEIRA DE CARVALHO, 3080-523 FIGUEIRA DA FOZ
33SA01	SANTANA	RUA JOSE INACIO CASTELO BRANCO, S/N, 3080-803 FIGUEIRA DA FOZ
34AC01	AGUADA DE CIMA	RUA DAS ALMAS, 3750-041 AGUEDA
34AG01	AGUEDA	RUA TENENTE CORONEL ALBANO DE MELO SN, 3750-166 ÁGUEDA
34AG02	TRAVASÃO	RUA PROFESSOR DINIS PIRES, CABANÕES, 3750-752 TRAVASSÓ
34AG03	RECARDÃES	RUA DO AREIRO, 3750-711 RECARDÃES
34AL01	ALBERGARIA A VELHA	RUA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SN, 3850-011 ALBERGARIA-A-VELHA
34AN01	AVANCA	EN 109, KM 41, 3860-133 AVANCA
34AN02	PARDILHÓ	TRAVESSA DOS CORREIOS, IGREJA, 3860-469 PARDILHÓ
34AV01	AVEIRO	RUA COMBATENTES GRANDE GUERRA Nº 100, 3814-503 AVEIRO
34AV02	ESGUEIRA	RUA DO CRUZEIRO SN, 3800-300 AVEIRO
34AV03	SÃO JACINTO	AVENIDA MARGINAL, 3800-901 AVEIRO
34AV04	SÃO BERNARDO	RUA CÔNEGO MAIO SN, 3810-089 AVEIRO
34AV05	QUINTA DO SIMÃO	QUINTA DO SIMÃO, ED. MEO SN, ESGUEIRA 3800-317 AVEIRO
34AV06	ARADAS	RUA DAS LEIRINHAS, 3810-425 AVEIRO
34BR01	BRANCA	ESTRADA, 3850-573 BRANCA ALB
34BS01	BUSTOS	RUA 18 DE FEVEREIRO, 3770-018 OLIVEIRA DO BAIRRO
34BS02	PALHAÇA	LUGAR DE PALHAÇA, 3770-355 PALHAÇA
34BX01	BELAZAIMA DO CHÃO	RUA PRINCIPAL, S/N, 3750-362 ÁGUEDA
34CC01	CACIA	RUA DO CORREGUINHO, 3800-078 AVEIRO
34CL01	CALVÃO	EN 109 - CALVÃO, 3840-041 VAGOS

Código Central	Designação Central	Morada Central
34CV01	COSTA DO VALADO	RUA DIREITA SN, 3800-794 AVEIRO
34ET01	ESTARREJA	RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SN, 3860-367 ESTARREJA
34EX01	EIXO	RUA DE S SEBASTIAO, 3800-799 EIXO
34EX02	ALQUERUBIM	RUA MAJOR GERALDO, S/N, 3850-360 ALBERGARIA-A-VELHA
34GN01	GAFANHA DA NAZARÉ	RUA PRIOR GUERRA, 3830-711 ILHAVO
34GN02	BARRA	RUA DIOGO CAO, 3830-772 ILHAVO
34GN03	ENCARNAÇÃO	RUA DA ESCOLA, 3830-470 GAFANHA DA ENCARNAÇÃO
34IL01	ÔLHAVO	AVENIDA 25 DE ABRIL SN, 3830-044 ÍLHAVO
34MC01	MACINHATA DO VOUGA	RUA DA RIGUEIRA, 3750-593 MACINHATA DO VOUGA
34MV01	MOURISCA DO VOUGA	RUA DA LIBERDADE, S/N, 3750-779 ÁGUEDA
34MV02	ARRANCADA	RUA JOAQUIM SOUSA BATISTA, S/N, 3750-810 ÁGUEDA
34MZ01	MURTOSA / PARDELHAS	RUA DR CARLOS BARBOSA, 14 A, 3870-213 MURTOSA
34MZ02	TORREIRA	LARGO 30 DE OUTUBRO, 3870-324 MURTOSA
34OI01	OIÁ	RUA DA FÁBRICA DAS MALHAS SN, 3770-059 OLIVEIRA DO BAIRRO
34OI02	FERMENTELOS	LARGO DA SRª DA SAUDE, 3770-422 OLIVEIRA DO BAIRRO
34SG01	SANGALHOS	RUA DO COMERCIO, 3780-124 ANADIA
34SG02	OLIVEIRA DO BAIRRO	ESTRADA DA MURTA, 3770-216 OLIVEIRA DO BAIRRO
34SV01	SEVER DO VOUGA	RUA DO COMERCIO, 3740-271 SEVER DO VOUGA
34SV02	ROCAS DO VOUGA	ROCAS DO VOUGA, SEVER DO VOUGA, 3740-182 ROCAS DO VOUGA
34TL01	TALHADAS	TALHADAS, 3740-412 SEVER DO VOUGA
34VG01	VAGOS	BAIRRO DA CORREDOURA, 3840-387 VAGOS
34VG02	GAFANHA DA VAGUEIRA	GAFANHA DA VAGUEIRA, 3840-252 GAFANHA DA BOA HORA
35AC01	AMOREIRA CIMEIRA	LUGAR DE AMOREIRA CIMEIRAA, 3320-331 PAMPILHOSA DA SERRA
35AN01	ARGANIL	AVENIDA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SN, 3300-014 ARGANIL
35AN02	POMBEIRO DA BEIRA	POMBEIRO DA BEIRA, 3300-318 POMBEIRO DA BEIRA
35AS01	ALVARES	RUA AIRES BARATA DINIS, 3345-140 ALVARES
35BT01	BENFEITA	LUGAR DE BENFEITA, 3305-031 BENFEITA
35CJ01	COJA	COJA, 3305-143 COJA
35CL01	COLMEAL	COLMEAL, 3330-073 GÓIS
35CR01	CABRIL	CASAL DA LAPA, 3320-391 PAMPILHOSA DA SERRA
35FJ01	FAJÃO	RUA CESAR VICENTE DA SILVA, 3320-080 PAMPILHOSA DA SERRA
35GS01	GÓIS	GOIS, 3330-333 GÓIS
35MD01	MIDÃES	LARGO DA PAZ, 3420-136 TÁBUA
35MN01	MOURONHO	LARGO DO ROSSIO, 3420-168 TÁBUA
35PM01	POMARES	LUGAR DE POMARES, 3305-259 POMARES
35PS01	PAMPILHOSA DA SERRA	RUA DO CEMITERIO, 3320-200 PAMPILHOSA DA SERRA
35PX01	PESSEGUEIRO DE BAIXO	LUGAR DE PESSEGUEIRO DE BAIXO, 3320-310 PAMPILHOSA DA SERRA
35TA01	TÁBUA	RUA DR FRANCISCO BEIRAO, 3420-325 TÁBUA
36AD01	ALBERGARIA DOS DOZE	RUA PRINCIPAL, S/N, 3115-081 ALBERGARIA DOS DOZE
36AD02	SÃO SIMÃO DE LITÉM	SÃO SIMÃO DE LITÉM - CASA DO POVO C/V, 3100-724 SÃO SIMÃO DE LITÉM
36AG01	ALVORGE	ALVORGE, 3240-402 ANSIÃO
36AI01	ANSIÃO	RUA CONS ANTONIO JOSE DA SILVA, S/N, 3240-128 ANSIÃO
36AI02	LAGOA PARADA	LAGOA PARADA, 3240 ANSIÃO, 3240-673 ANSIÃO
36AI03	MOGADOURO	LUGAR DE MOGADOURO DE BAIXO, 3240-680 ANSIÃO
36AI04	MARTIM VAQUEIRO	MARTIM VAQUEIRO, 3240-597 MARTIM VAQUEIRO
36AI05	LAGARTEIRA	RUA DO PENEIREIRO, LAGARTEIRA BAIXA 3240-558 LAGARTEIRA,
36AL01	ABIUL	LARGO DA PRAÇA VELHA, S/N, 3100-012 POMBAL
36AL02	ALDEIA DO RIO	CARDAIS, 3100 POMBAL, 3100-013 ABIUL
36AV01	AVELAR	RUA DE REPOULA, S/N, 3240-327 ANSIÃO
36AV02	CHÃO DE COUCE	AVELAR, 3240-466 CHÃO DE COUCE
36AZ01	ALVAIAZERE	RUA DR JOSE BARATA, S/N, 3250-125 ALVAIAZERE
36AZ02	ALMOSTER	QUINTA DOS CIPRESTES, ALMOSTER 3250-039 QUINTA DOS CIPRESTES,
36CC01	CABAÇOS	PRAÇA NOVA, S/N, 3250-351 ALVAIAZERE
36CR01	CASTANHEIRA DE PERA	PRAÇA VISCONDE CASTANHEIRA DE PERA, S/N, 3280-017 CASTANHEIRA DE PERA
36FN01	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	RUA DR MANUEL SIMOES BARREIROS, S/N, 3260-424 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
36FN02	SOALHEIRO	SOALHEIRA, 3270-030 PEDROGÃO GRANDE
36GI01	GUIA POMBAL	AVENIDA COMENDADOR RAUL TOME FETEIRA, S/N, 3105-091 GUIA
36GI02	ILHA	EN 531, 1 - ILHA, 3105-104 ILHA
36LC01	LOURIÇAL	RUA DA FONTE, S/N, 3125-165 LOURIÇAL
36MM01	MAÇÃS DE DONA MARIA	LUGAR DE MAÇAS D MARIA, 3250-294 MAÇÃS DE DONA MARIA

Código Central	Designação Central	Morada Central
36PG01	PEDROGÃO GRANDE	RUA DOS CORREIOS, S/N, 3270-118 PEDRÓGÃO GRANDE
36PG02	PEDROGÃO PEQUENO	BAIRRO Nº SRª DA CONFIANÇA, LT 45, 6100-550 PEDRÓGÃO PEQUENO
36PL01	POMBAL	RUA SANTA LUZIA SN, 3100-483 POMBAL
36PL02	ALMAGREIRA	RUA DONA INES DE CASTRO, S/N, 3100-004 POMBAL
36RI01	REDINHA	LARGO DE S DOMINGOS, S/N, 3100-343 POMBAL
36VL01	VERMOIL	VALE DO FOJO, 3100-432 POMBAL
36VL02	OUTEIRO DA RANHA	EN 1, KM 141, 1 - SERRAÇÃO PEREIRA GOMES, 3100-408 POMBAL
36VL03	MEIRINHAS	LUGAR DA CHEIRA, 3100-233 POMBAL
38AZ01	ARCOZELO DA SERRA	CHAOS DO CEMITERIO, 6290-051 GOUVEIA
38EB01	ERVEDAL DA BEIRA	AVENIDA 23 MAIO, ERVEDAL DA BEIRA, 3405-601 ILA FRANCA DA BEIRA
38EB02	LAGARES DA BEIRA	AVENIDA DOS HOSPITAIS, 3405-163 LAGARES OHP
38GA01	GOUVEIA	AVENIDA 1º DE MAIO, 6290-541 GOUVEIA
38GA02	PAÇOS DA SERRA	LUGAR DO AMEAL, 6290-241 PASSOS DA SERRA
38GZ01	GALIZES	EN 17, KM 72.052 - QUINTA DA LAMEIRA, 3400-454 OLIVEIRA DO HOSPITAL
38LG01	LORIGA	RUA SACADURA CABRAL(ENTRADA DA VILA, JTO POSTO TURISMO), 6270-108 LORIGA
38ML01	MELO	LUGAR DA PONTE, 6290-121 MELO (GOUVEIA)
38OP01	OLIVEIRA DO HOSPITAL	AVENIDA COMBATENTES GRANDE GUERRA, 3400-109 OLIVEIRA DO HOSPITAL
38OP02	PENALVA DE ALVA	RUA DO POLITEIRO, 3400-558 PENALVA DE ALVA
38PS01	PARANHOS DA BEIRA	LUGAR DO ACHINCHEIRO, 6270-133 SEIA
38SE01	SEIA	AVENIDA 1º DE MAIO Nº 49, 6270-479 SEIA
38SE02	SÃO ROMÃO	RUA DE STº ANTONIO, 6270-299 SEIA
38TM01	VILA NOVA DE TAZEM	AVENIDA DR JOAQUIM BORGES, 6290-632 GOUVEIA
38TZ01	TORROZELO	LUGAR DE MONFORTE, SEIA, 6270-555 TORROZELO
38VE01	VIDE	RUA DA ESTALAGEM, SEIA, 6285-115 VIDE
39AC01	ANCA	VALE DE PENELA, 3060-044 ANÇÃ
39AD01	ARAZEDE	LUGAR DE ARAZEDE SN, 3140-022 ARAZEDE
39AL01	ALMALAGUEZ	MONTE DOS LAGOS, 3040-422 ALMALAGUÊS
39CD01	CONDEIXA	AVENIDA VISCONDE DE ALVERCA Nº 41, 3150-120 CONDEIXA-A-NOVA
39CD02	CERNACHE	LUGAR DA CRUZ, 3000-764 COIMBRA
39CH01	CARAPINHEIRA	CASAL DO MEIO, 3140-097 MONTEMOR-O-VELHO
39CO01	COIMBRA	RUA OLIMPIO NICOLAU RUI FERNANDES SN, 3000-303 COIMBRA
39CO02	CALHABÉ	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 368, SANTO ANTÓNIO OLIVAIS 3030-327 COIMBRA
39CO03	SANTA CLARA A NOVA	RUA DO OBSERVATÓRIO SN, SANTA CLARA 3040-004 COIMBRA
39CO04	MARCO DOS PEREIRO	LUGAR DE MARCO DOS PEREIRO, 3000-716 COIMBRA
39CO05	ADEMA	RUA DA LIBERDADE, 53E, 3025-006 COIMBRA
39CO06	SANTA APOLÓNIA	BAIRRO DE STª APOLONIA, LT 133, 3020-429 COIMBRA
39CO07	SANTA CLARA VELHA	AVENIDA JOÃO DAS REGRAS SN, 3000-256 COIMBRA
39CO08	PADRÃO	RUA DO PADRÃO Nº 116, 3000-312 COIMBRA
39GU01	GRANJA DO ULMEIRO	BAIRRO DA CABEÇA GORDA SN, 3130-080 GRANJA DO ULMEIRO
39GU02	PEREIRA DO CAMPO	QUINTA DE S LUIS, 3140-306 PEREIRA
39GU03	VILA NOVA DE ANÇOS	VILA NOVA DE ANÇOS, 3130-400 VILA NOVA DE ANÇOS
39LA01	LOUSÁ	PRAÇA CANDIDO DOS REIS, 5, 3200-209 LOUSÁ
39MC01	MIRANDA DO CORVO	RUA D AFONSO HENRIQUES, 5, 3220-197 MIRANDA DO CORVO
39MV01	MONTEMOR O VELHO	EN 111, KM 17 - JOGO DA BOLA, 3140-274 MONTEMOR-O-VELHO
39PC01	PENACOVA	LARGO DE S FRANCISCO, 16A, 3360-191 PENACOVA
39PC02	TELHADO	LUGAR DE VALDARZAM, 3360-062 FIGUEIRA DE LORVÃO
39PC03	LORVÃO	LORVÃO, 3360-106 PENACOVA
39PC04	VALE DA FORMIGA	RUA VALE DA FORMIGA 3360-033 VALE DA FORMIGA,
39PL01	PENELA	RUA DA FOPA, 10, 3230-249 PENELA
39PS01	VILA NOVA DE POIARES	POIARES, 3350-159 VILA NOVA DE POIARES
39SC01	SÃO MARTINHO DA CORTIÇA	JUNTA DE FREGUESIA S MARTINHO CORTIÇA, 3300-357 SÃO MARTINHO DA CORTIÇA
39SC02	SILVEIRINHO	QUINTAIS DO SILVEIRINHO, 3360-310 TRAVANCA DO MONDEGO
39SD01	SEMIDE	ROCHA, 3220-423 SEMIDE
39SE01	SOURE	AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS, 3130-202 SOURE
39SL01	SANTA LUZIA	RUA SARGENTO-MOR SN, 3000-832 COIMBRA
39SN01	SERPINS	LUGAR DA GANDARA, SERPINS, 3200-320 LOUSÁ
39TC01	TAPADA DE CEIRA	EN 17, KM 9, 2 - ESTRADA DA BEIRA, 3030-901 CEIRA
39TC02	CEIRA	CEIRA, 3030-868 CEIRA
39TL01	TENTUGAL	LUGAR DE SALGUEIRO, 3140-563 TENTÚGAL
39TO01	TAVEIRO	QUINTA NOVA SN, 3045-490 TAVEIRO
39VE01	VERRIDE	RUA DA REPUBLICA, S/N, 3140-603 MONTEMOR-O-VELHO
39VR01	VINHA DA RAINHA	LUGAR DA TERRA ALTA, 3130-433 VINHA DA RAINHA
39XN01	ESPINHAL	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 3230-078 PENELA

Código Central	Designação Central	Morada Central
41AB01	ABRANTES	EN 3, KM 109.060 (ESTRADA DA BARATA) SN, 2200-207 ABRANTES
41AB02	ROSSÃO AO SUL DO TEJO	RUA GENERAL GODINHO, S/N, 2200-019 ABRANTES
41AT01	AGUA TRAVESSA	RUA DA ESCOLA, SN, ÁGUA TRAVESSA , 2205-161 BEMPOSTA ABT
41AV01	ALVEGA	PRAÇA DA REPUBLICA, 13, 2200-102 ABRANTES
41BP01	BEMPOSTA	RUA DO SECADOR, 2205-177 BEMPOSTA ABT
41BV01	BELVER	RUA CAPITAO JOAO PIRES, 11, 6040-024 GAVIÃO
41CV01	CARVOEIRO	RUA PEDRO MATOS, SN, CARVOEIRO, 6120-313 CARVOEIRO MAC
41EV01	ENVENDOS	RUA ORIENTAL, SN, ENVENDOS, 6120-017 ENVENDOS
41EV02	SÃO JOSÉ DAS MATAS	RUA DO COMERCIO, S. JOSÉ DAS MATAS - MAÇÃO, 6190-069 S.J. MATAS
41GV01	GAVIÃO	RUA DR ANTONIO PEQUITO, 41A, 6040-113 GAVIÃO
41MC01	MAÇÃO	ALAMEDA INFANTE D. HENRIQUE, SN, MAÇÃO, 6120-721 MAÇÃO
41MC02	ORTIGA	LUGAR DE LOMBA, 6120-538 MAÇÃO
41MR01	MOURISCAS	RUA DA ESTAÇÃO, SN, MOURISCAS, 2200-684 MOURISCAS
41PG01	PEGO	EN 118, KM 138, 95, 2200-324 ABRANTES
41RM01	RIO DE MOINHOS	RUA DAS CUNHEIRAS, PREDIO 2, R/C, 2200-789 ABRANTES
41SD01	SARDOAL	RUA CONEGO SILVA MARTINS, 2, 2230-124 SARDOAL
41SD02	SÃO DOMINGOS	LUGAR DE S. DOMINGOS, 2230-063 SANTIAGO DE MONTALEGRE
41SF01	SÃO FACUNDO	RUA COMBATENTES GRANDE GUERRA, B-R/C-DTº, 2200-408 ABRANTES
41SM01	SÃO MIGUEL DE RIO TORTO	RUA GENERAL AVELAR MACHADO, 46, 2200-563 ABRANTES
41SM02	CHARNECA	RUA PRINCIPAL BICAS - ABRANTES, 2205-504 BICAS - ABRANTES
41ST01	SOUTO	RUA DA PADARIA, SN CARREIRA DO MATO , 2200-601 ALDEIA DO MATO
41ST02	MARTINCHEL	ROSSIO, S/N, 2200-638 ABRANTES
41ST03	CARVALHAL	CARVALHAL, 2230-862 CARVALHAL
41ST04	FONTES	RUA 15 DE AGOSTO, 2230-836 FONTES
41TG01	TRAMAGAL	EN 118, KM 127, 8, 2200-836 ABRANTES
41VG01	VALE GAVIÃES	MARGEM, 6040-079 MARGEM
41XC01	CHÃO DE CODES	LARGO DA IGREJA, S/N, 6120-114 MAÇÃO
42AZ01	AVIZ	RUA DA CANTINA, AVIS, 7480-123 AVIS
42BV01	BENAVILA	RUA FRANCISCO ABREU CALADO, 7480-216 AVIS
42EV01	ERVEDAL	RUA DE OLIVENÇA, 7480-293 AVIS
42FO01	FOROS DO ARRÃO	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 7415-210 FOROS DO ARRÃO
42GS01	GALVEIAS	LARGO DE S PEDRO, S/N, 7400-022 GALVEIAS
42MG01	MONTARGIL	RUA DA MISERICORDIA, 53A, 7425-112 MONTARGIL
42PR01	PONTE DE SÔR	RUA JOAO DE DEUS, S/N, 7400-263 PONTE DE SÔR
42PR02	LONGOMEL	LONGO MEL, 7400-454 LONGOMEL
42PR03	TRAMAGA	RUA S JOSE, S/N - AO LADO DO Nº 4, 7400-604 PONTE DE SÔR
42VR01	VALE DE AÇOR	RUA 1º DE DEZEMBRO, 5A, 2200-527 ABRANTES
43AD01	ALCANEDE	RUA DOS CORREIOS, S/N, 2025-041 ALCANEDE
43AD02	RIBEIRA DAS NEVES	VALE DA VILA, 2040-021 RIO MAIOR
43AD03	VALVERDE	ESTRADA PRINCIPAL, EN. 362, S/N, 2025-201 ALCANEDE
43AN01	ALCANHÕES	RUA PAULINO CUNHA E SILVA, 190, 2000-369 SANTARÉM
43AN02	VALE FIGUEIRA	RUA PROF ILDA AFONSO, 2000-749 SANTARÉM
43AP01	ALPIARÇA	RUA DR QUEIROS VAZ GUEDES, 6, 2020-077 ALPIARÇA
43AR01	ALMEIRIM	RUA 5 DE OUTUBRO Nº31, 2080-052 ALMEIRIM
43AR02	FAZENDAS DE ALMEIRIM	RUA PADRE EDUARDO RODRIGUES SILVA, S/N, 2080-595 FAZENDAS DE ALMEIRIM
43AR03	PAÇOS NEGROS	PAÇOS DOS NEGROS, 2080-640 ALMEIRIM
43BC01	BENFICA DO RIBATEJO	RUA DA FONTE BRANCA, BENFICA DO RIBATEJO, 2080-344 BENFICA DO RIBATEJO
43BC02	MUGE	RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 2125-361 MUGE
43BC03	GRANHO	RUA 5 DE OUTUBRO, 2125-401 MUGE
43CH01	CORUCHE	RUA JULIO MARIA DE SOUSA, 19/21, 2100-192 CORUCHE
43CH02	BISCAÍNH0	ESTRADA PRINCIPAL, S/N, 2100-651 BISCAÍNH0
43CH03	FAJARDA	RUA ANTÓNIO FERREIRA ROQUETE, 2100-053 FAJARDA
43CH04	SANTANA DO MATO	RUA MARIA FILIPE, S/N - R/C, 2100-675 CORUCHE
43CH05	MONTE DA BARCA	EN 114, KM 117, 3, 2100-051 CORUCHE
43CO01	COUÇO	RUA DO COMERCIO, 168, 2100-330 COUÇO
43CX01	CARTAXO	LARGO VASCO DA GAMA SN, 2070-048 CARTAXO
43CX02	PONTÉVEL	RUA DA REPUBLICA , 2, 2070-406 CARTAXO
43CX03	VILA CHÃ DE OURIQUE	RUA CORONEL LOPES MATEUS, S/N, 2070-641 VILA CHÃ DE OURIQUE
43CX05	VALE DA PINTA	RUA FRANCISCO DA COSTA MARQUES PARENTE, 2070-588 VALE DA PINTA
43CX06	LAPA	RUA DO ARNEIRO, LAPA, 2070-352 LAPA
43CX07	VALE DA PEDRA	VALE DA PEDRA, 2070-700 VALE DA PEDRA
43LH01	LAMAROSA	RUA DA BOAVISTA, S/N, 2100-405 CORUCHE
43PB01	POMBALINHO	RUA JOAQUIM PIEDADE FERREIRA, 2150-086 GOLEGÃ

Código Central	Designação Central	Morada Central
43PN01	PERNES	LARGO DO ROSSIO, 2035-493 PERNES
43PN02	ALQUEIDÃO - CASÉVEL	ALQUEIDAO, 2000-452 SANTARÉM
43RM01	ROMEIRA	RUA DA IGREJA, ROMEIRA, 2005-076 SANTARÉM
43RR01	RIO MAIOR	AVENIDA PAULO VI, S/N, 2040-325 RIO MAIOR
43RR02	REPOLHO	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, REPOLHO, S.SEBASTIÃO, 2040-493 SÃO SEBASTIÃO
43RR03	ALTO DA SERRA	ALTO DA SERRA, 2040-063 RIO MAIOR
43RR04	ASSEICEIRA	RUA 19 DE AGOSTO, S/N, 2040-483 RIO MAIOR
43RS01	RAPOSA	RUA DE BAIXO, 2080-701 RAPOSA
43SC01	SÃO TORCATO	ESTRADA PRINCIPAL, S/N, S. TORCATO 2100-054 CORUCHE
43SC02	FOROS DA BRANCA	FOROS DA BRANCA, 2100-600 BRANCA CCH
43SO01	SECORIO	RUA DA ESCOLA, SECORIO, 2005-094 MOÇARRIA
43SO02	ALMOSTER	RUA DA ESTALAGEM, LT 16B, SERRADO, 2005-111 ALMOSTER STR
43SR01	SÃO JOÃO DA RIBEIRA	EN.114-RUA 25 ABRIL, VALE DO AÇUDE, 2040-460 SÃO JOÃO DA RIBEIRA
43SR02	ARRUDA DOS PIZOES	RUA DA ASSOCIAÇÃO C/RUA DAS EIRAS, 2040-041 ARRUDA DE PISÕES
43ST01	SANTARÉM	RUA REITOR PEDRO CALMON SN, 2000-031 SANTARÉM
43ST02	ALTO DA BEXIGA	RUA 16 DE ABRIL, ALTO DO BEXIGA, 2005-337 SANTARÉM
43ST03	SÃO DOMINGOS	RUA GONÇALO MENDES DA MAIA, S.DOMINGOS, 2005-161 SANTARÉM
43ST04	PORTELA DAS PADEIRAS	RUA FERNANDO PESOA, BAIRRO DO GIRÃO, S.PEDRO, 2005-475 SANTARÉM
43ST05	GRAINHO	RUA DOS CARPINTEIROS, S/N,FONTAINHAS,GRAINHO, 2005-300 SANTAREM
43TZ01	TREMEZ	EN.362-RUA DE SÃO TIAGO, S/N, 2025-562 TREMES
43VL01	VALADA DO RIBATEJO	EN.3-3, RUA 25 DE ABRIL, S/N, 2070-517 VALADA
43VT01	VALE DE SANTARÉM	RUA MARQUESA DA RIBEIRA GRANDE, 99, 2005-033 VALE DE SANTARÉM
44AB01	ARRABAL	EC ARRABAL, 49, 2420-999 ARRABAL
44AB02	SANTA CATARINA DA SERRA	EDIFICIO DA JUNTA DE FREGUESIA, 2420-091 CARANGUEJEIRA
44AM01	AGODIM	EN 1 - PONTE DA MADALENA, 2420-184 LEIRIA
44AM02	BOAVISTA	ESTRADA PRINCIPAL DA BOAVISTA, 2420-403 LEIRIA
44AM03	IGREJA VELHA	RUA DO MOINHO, S/N (FRENTE AO Nº 55) - IGREJA VELHA, 2435-314 COLMEIAS
44BL01	BATALHA	EN 356, 2440-100 BATALHA
44BL02	GOLPILHEIRA	RUA NOSSA SENHORA ROSARIO FATIMA, 2440-234 GOLPILHEIRA
44CG01	CARANGUEJEIRA	RUA DO COMERCIO E BECO DO CORREIO, S/N, 2420-998 CARANGUEJEIRA
44CG02	FREIRIA	LUGAR DA FREIRIA, 2420-117 CARANGUEJEIRA
44CO01	COIMBRÃO	CAMINHO PEDROLHEIRA, 2425-396 MONTE REAL
44LR01	LEIRIA	AVENIDA ENGENHEIRO DUARTE PACHECO SN, 2400-130 LEIRIA
44LR02	CORTES	QUINTA DA CERCA, 2400-015 LEIRIA
44LR03	GANDARA	RUA VITOR CORDEIRO SN, 2415-650 LEIRIA
44LR04	QUINTA DA ALCADA	QUINTA DA ALÇADA FRACÇÃO C-LT 37 RC, 2415-569 LEIRIA
44LR05	PINHEIROS	ESTRADA DAS MOITAS ALTAS, 2415-746 LEIRIA
44LR06	AZÓIA	URBANIZAÇÃO S TOME, 2400-823 LEIRIA
44LR07	CASAL DOS CLAROS	CASAL DOS CLAROS, 2400-765 AMOR
44LR08	POUSOS	LUGAR DE POUSOS SN, 2410-246 POUSOS
44LR09	MARINHEIROS	PRACETA DA REPÚBLICA SN, 2415-462 LEIRIA
44LR10	BAROSA	HORTAS, 2400-013 LEIRIA
44MA01	MIRA DE AIRE	RUA GENERAL TRINDADE, 2485-134 MIRA DE AIRE
44MD01	MONTE REDONDO	RUA DE FONTE COVA, S/N, 2425-609 MONTE REAL
44MD02	BAJOUCA	LUGAR DAS PEDRAS, 2425-178 BAJOUCA
44MG01	MENDIGA	RUA DO MOINHO, 2480-215 MENDIGA
44ML01	MONTE REAL	AVENIDA 25 DE NOVEMBRO, 2425-173 BAJOUCA
44ML02	SOUTO DA CARPALHOSA	RUA PADRE MANUEL PEREIRA PATRAO, S/N, 2425-875 MONTE REAL
44MR01	MARINHA GRANDE	AVENIDA DO VIDREIRO Nº61, 2430-822 MARINHA GRANDE
44MR02	FIGUEIRAS	AVENIDA JOSÉ GREGÓRIO, 2430-275 MARINHA GRANDE
44MR03	PILADO	RUA DAS MADRESSILVAS, 2430-131 ESCOURA MGR
44MR04	AMEIIRINHA	RUA 1º DE ABRIL, 3, 2430-027 MARINHA GRANDE
44MZ01	MACEIRA LIZ	RUA DO CORREIO, S/N, 2405-999 MACEIRA LIZ
44MZ02	A DOS PRETOS	RUA DA FONTE DO SALGUEIRO, 2405-002 MACEIRA LRA
44MZ03	MACEIRINHA	RUA DO GUILHERME (FRE ESCOLA BÁSICA), MACEIRINHA, 2405-026 MACEIRA LRA
44PT01	PATAIAS	AVENIDA RAINHA STª ISABEL, 111, 2445-204 PATAIAS
44PT02	MARTIGANÇA	RUA DA VALA DO ASCENSO, 2445-717 MARTINGANÇA
44PZ01	PORTO DE MÓS	AVENIDA DR SA CARNEIRO, 16, 2480-305 PORTO DE MÓS
44PZ02	CRUZ DA LÉGUA	ESTRADA DA CRUZ DA LÉGUA - CHÃO PARDO, 2480-100 PEDREIRAS
44PZ03	SÃO JORGE	AVENIDA NUNO ALVARES PEREIRA, 2480-062 CALVARIA DE CIMA
44RF01	REGUENGO DO FETAL	CARREIRA DA VILA, 2440-208 REGUENGO DO FETAL

Código Central	Designação Central	Morada Central
44RF02	SÃO MAMEDE	RUA JOÃO VIEIRA, 2495-032 SÃO MAMEDE
44SM01	SÃO PEDRO DE MUEL	RUA ENG SA E MELO, S/N, 2430-996 MARINHA GRANDE
44VL01	VIEIRA DE LEIRIA	TRAVESSA DA R PIRES DE CAMPOS, 8, 2425-786 MONTE REAL
44VL02	PEDROGÃO	JUNTO AO POSTO DE TURISMO, 2425-458 COIMBRÃO
45AC01	ALTER DO CHÃO	RUA FILIPE DA SILVA, 2 (JT AO LARGO DA FONTINHA), 7440-023 ALTER DO CHÃO
45AL01	ALDEIA DA MATA	RUA DR JOAQUIM TAVARES MACHADO, 24, 7430-027 ALDEIA DA MATA
45AL02	MONTE DA PEDRA	RUA IGREJA, ED. MEO, S/N, 7430-320 MONTE DA PEDRA
45AM01	AMIEIRA DO TEJO	ESTRADA DO TEJO, 10, 6050-141 AMIEIRA DO TEJO
45AP01	ALPALHÃO	RUA DO CASTELO, 2, 6050-031 ALPALHÃO
45AR01	ARRONCHES	RUA 25 DE ABRIL, 22, 7340-039 ARRONCHES
45AR02	MOSTEIROS	RUA DA JUNTA DE FREGUESIA S/N - 7340-245 MOSTEIROS (ARRONCHES)
45AS01	ASSUMAR	LARGO DA IGREJA, 1, 7450-015 MONFORTE
45AT01	ALEGRETE	ESTRADA NOVA, 2, 7300-311 PORTALEGRE
45AZ01	AREZ	EN 364, KM 7, 6050-201 AREZ
45CB01	CABEÇO DE VIDE	TV ASSOCIAÇÃO, 1, 7460-041 CABEÇO DE VIDE
45CD01	COMENDA	LARGO 25 DE ABRIL, ED. MEO, S/N, 6040-041 COMENDA
45CT01	CRATO	RUA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL, 7430-161 CRATO
45CT02	VALE DO PESO	RUA FORMOSA, 7, 7430-359 VALE DO PESO
45CV01	CASTELO DE VIDE	RUA DE OLIVENÇA, 12, 7320-134 CASTELO DE VIDE
45CV02	CARREIRAS	RUA PROF JOÃO VELEZ TAVARES S/N (JUNTO AO TANQUE DAS LAVADEIRAS) - 7300-355 CARREIRAS
45ER01	ESPERANÇA	RUA DAS PRATAS, ED. MEO, S/N, 7340-124 ESPERANÇA ARR
45FT01	FRONTEIRA	AVENIDA DA REPUBLICA, 7460-100 FRONTEIRA
45FT02	VALE DE MACEIRA	BAIRRO DE SÃO SATURNINO, ED. MEO, S/N, VALE MACEIRAS, 7460-201 SÃO SATURNINO
45MR01	MARVÃO	RUA NOSSA SENHORA ROCHA, 5, PORTAGEM, MARVÃO, 7330-328 SÃO SALVADOR DA ARAMENHA
45MT01	MONFORTE	ESTRADA CIRCUNVALAÇÃO, 32, 7450-106 MONFORTE
45MV01	MONTALVÃO	RUA MONTE DO CARREIRO, 4, 6050-432 MONTALVÃO
45NZ01	NIZA	RUA DR CRUZ MALPIQUE, 8, 6050-341 NISA
45PA01	PORTALEGRE - GARE	ESTAÇÃO DA CP, 7300-569 PORTALEGRE
45PG01	PORTALEGRE	AVENIDA LIBERDADE SN, 7300-065 PORTALEGRE
45PG02	FORTIOS	RUA DA BOAVISTA, S/N, 7300-660 FORTIOS
45PG03	ASSENTOS	RUA CORONEL JORGE VELEZ CARAÇA, BL 16 R/C, 7300-030 PORTALEGRE
45PG04	URRA	RUA 13 MAIO, ED. MEO, S/N, 7300-571 URRRA
45PG05	ALAGOA	RUA DA FONTINHA (JUNTO AO EDIF. JUNTA DE FREGUESIA) - 7300-301 ALAGOA (PORTALEGRE)
45PG06	MONTE PALEIROS	RUA DAS FLORES, 7300-431 RIBEIRA DE NISA
45PM01	PÓVOA E MEADAS	RUA MERCADO, 18, 7320-011 N SRA GRAÇA PÓVOA MEADAS
45PP01	PORTO ESPADA	RUA DIREITA, 36, PORTO ESPADA, 7330-329 SÃO SALVADOR DA ARAMENHA
45SA01	SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS	RUA PE FORTUNATO PEQUITO, ED. MEO, S/N, 7330-269 SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS
45SD01	SEDA	RUA DO POÇO, 60, 7440-225 SEDA
45TL01	TOLOSA	RUA PROF DR GONÇALVES PROENÇA, 64, 6050-501 TOLOSA
45TL02	GAFETE	RUA CARREIRA DE BAIXO, 7430-286 GÁFETE
45VA01	VELADA	ESTRADA MUNICIPAL 1, 6050-476 SÃO MATIAS NIS
45VT01	VAIAMONTE	RUA SIDÓNIO PAIS, ED. MEO, S/N, 7450-285 VAIAMONTE
45XA01	CHANÇA	LARGO DO ROSSIO, 31, 7440-201 CHANCELARIA ALT
45XA02	CUNHEIRA	RUA ESTAÇÃO S/N - 7440-251 CUNHEIRA (ALTER DO CHÃO)
49AM01	AMIAIS DE BAIXO	RUA JOAQUIM NEVES, SN, AMIAIS DE BAIXO, 2035-342 AMIAIS DE BAIXO
49AN01	ALCANENA	RUA CALOUSTE GULBENKIAN, 2380-064 ALCANENA
49AN02	VILA MOREIRA	RUA DO ALVIELA, SN, 2380-649 VILA MOREIRA
49AR01	AREIAS	VALE DE VILA VERDE, 2240-141 VILA VERDE
49AS01	ASSEICEIRA	RUA DR. JOÃO DO VALE, SN, 2305-113 ASSEICEIRA
49AZ01	AZINHAGA	RUA DO ESPIRITO SANTO, 42, 2150-034 AZINHAGA
49CM01	CHÃO DE MAÇAS - GARE	EN 113-1, FURADOURO, 2305-616 SABACHEIRA
49CX01	CAXARIAS	RUA 9 DE JUNHO, SN, 2435-999 CAXARIAS
49CX02	CASALINHO	RUA PRINCIPAL, SN, CASALINHO, 2435-035 CASAL DOS BERNARDOS
49ET01	ENTRONCAMENTO	RUA MARTIM FREITAS Nº 1, 2330-180 ENTRONCAMENTO
49ET02	MOITA	RUA DA ESCOLA NOVA, 2260-421 VILA NOVA DA BARQUINHA
49FT01	FÁTIMA	RUA DR MANUEL N FORMIGÃO,, 2495-417 FÁTIMA
49FT02	BOLEIROS	RUA VASCO DA GAMA, SN BOLEIROS , 2495-332 FÁTIMA
49FX01	FREIXIANDA	RUA PRINCIPAL, 5, 2490-285 VILA NOVA DE OURÉM
49FX02	SANDOEIRA	RUA DO MOINHO, SN SANDOEIRA , 2435-531 RIO DE COUROS
49FX03	SÃO JORGE	RUA DA FONTE (JUNTO À IGREJA) - S. JORGE, 2435-314 S. JORGE

Código Central	Designação Central	Morada Central
49FZ01	FERREIRA DO ZEZERE	RUA DE S MIGUEL, 10, 2240-349 FERREIRA DO ZÉZERE
49FZ02	PAIO MENDES	RUA CAPITÃO PIRES, SN, PAIO MENDES, 2240-514 PAIO MENDES
49GG01	GOLEGÃ	LARGO 25 DE ABRIL, S/N, 2150-999 GOLEGÃ
49LM01	LAMAROSA	RUA 1º DE MAIO, SN, LAMAROSA, 2350-162 OLAIA
49MN01	MINDE	RUA MARIA JOSE BORGES, 32 E 50, 2395-198 MINDE
49MN02	COVÃO SABUGUEIRO	LARGO.PARAGEM S/N, 2480-130 COVÃO SABUGUEIRO
49MN03	SERRA DE SANTO ANTÓNIO	RUA BRIGADEIRO LINO VALENTE SN, 2380-608 SERRA DE SANTO ANTÓNIO
49OL01	OLIVAL	RUA CIMO DA IGREJA, SN, 2435-485 OLIVAL VNO
49OL02	GONDEMARIA	TRAVESSA DAS HORTAS, SN, 2490-146 GONDEMARIA
49PH01	PINHEIRO GRANDE	RUA ISIDORO DOS REIS, S/N, 2140-307 PINHEIRO GRANDE
49PR01	PRAIA DO RIBATEJO	RUA CECUDE, SN, PRAIA DO RIBATEJO, 2260-218 PRAIA DO RIBATEJO
49PR02	CONSTANCIA	RUA ENG VICENTE THEMUDO DE CASTRO, 8, 2250-061 SANTARÉM
49PR03	SANTA MARGARIDA DA COUTADA	LARGO DR PRATAS MOURA, SN, 2250-373 STA MARGARIDA DA COUTADA
49PT01	PINTADO	ALTO DO PINTADO, SN, PINTADO, 2305-300 CASAS TMR
49SR01	SERRA DE TOMAR	RUA DO ADRO, SN, 2300-251 SERRA
49SR02	OLALHAS	ESTRADA PRINCIPAL, SN, VENDAS DO RIJO, 2300-106 OLALHAS
49TN01	TORRES NOVAS	AVENIDA DR JOÃO MARTINS DE AZEVEDO Nº 19, 2350-747 TORRES NOVAS
49TN02	RIACHOS	RUA DO MENINO DE DEUS, SN, 2350-353 RIACHOS
49TN03	CASAS MARTANES	ESTRADA DOS HEROIS DA PÁTRIA, SN, CASAS MARTANES, 2350-223 PEDROGÃO TNV
49TN04	CARDAIS	RUA ENG. VIRGILIO RODRIGUES GABRIEL, SN CARDAIS, 2350-053 BROGUEIRA
49TN05	CHANCELARIA	LARGO. IGREJA S/N, 2350-073 CHANCELARIA
49TN06	MATA	RUA DO CABO - JT AO Nº 8 MATA, 2350-074 CHANCELARIA TNV
49TN07	MEIA VIA	RUA JOSÉ MARIA GREGÓRIO, SN, 2350-641 MEIA VIA
49TR01	TOMAR	RUA MANUEL DE MATOS SN, 2300-508 TOMAR
49TR02	CARREGUEIROS	LAMEIRINHAS, SN, 2305-222 CARREGUEIROS
49TR03	CEM SOLDOS	EN 349-3, CEM SOLDOS, 2305-417 MADALENA
49UM01	ULME	RUA FRANCISCO GOMES RATO, SN, 2140-373 ULME
49UM02	PARREIRA	RUA DO BAIRRO NOVO - FRT AO Nº 23, 2140-519 PARREIRA
49UM03	GAVIÃOZINHO	RUA NOVA, SN, 2140-214 CHOUTO
49UM04	SEMIDEIRO	BAIRRO D. MARIA F. VAZ MONTEIRO, 2140-360 SEMIDEIRO
49VC01	VALE DE CAVALOS	RUA DO MALCOZINHADO, SN, 2140-424 VALE DE CAVALOS
49VO01	VILA NOVA DE OURÉM	AVENIDA D NUNO ALVARES PEREIRA, 2490-485 OURÉM
49VO02	VILAR PRAZERES	RUA DO MIRANTE, SN VILAR DOS PRAZERES, 2490-748 OURÉM
49VO03	ATOUGUIA	ESTRADA DE FÁTIMA, SN, ATOUGUIA, 2490-053 OURÉM
49VP01	VILA DO PAÇO	LARGO DO CORREIO, SN, 2350-203 VILA DO PAÇO
49VP02	ASSENTIZ	RUA DE ST ANTÓNIO, SN, 2350-012 ASSENTIZ
49XM01	CHAMUSCA	LARGO 25 DE ABRIL, 2140-068 CHAMUSCA
51CO01	COVAS (VILA NOVA DE CERVEIRA)	RUA DO CODEÇAL, LOTE 5, 4940-506 PAREDES DE COURA
51CR01	VILA NOVA DE CERVEIRA	RUA DO FORTE, 4920-273 VILA NOVA DE CERVEIRA
51CR02	CAMPOS	BARREIRO, 4920-006 VILA NOVA DE CERVEIRA
51CT01	CASTRO LABOREIRO	LUGAR DA VILA, 4960-022 CASTRO LABOREIRO
51FT01	FRIESTAS	LUGAR DA RAPOSEIRA, 4930-286 FRIESTAS
51MG01	MELGAÇO	LARGO HERMENEGILDO SOALHEIRO, 4960-551 MELGAÇO
51MG02	ALVAREDO	LUGAR DO FREIXEIRO, 4960-010 MELGAÇO
51MG03	SÃO GREGÓRIO	EN 301, KM 92, 4960-600 MELGAÇO
51MN01	MONÇÃO	LUGAR DA REGADEIRA, 4950-402 MONÇÃO
51MR01	MOREIRA (MONÇÃO)	LUGAR DO PISCO, 4950-609 MONÇÃO
51PC01	PAREDES DE COURA	LUGAR DO CODEÇAL, LT 5, 4940-506 PAREDES DE COURA
51PM01	POMARES (MELGAÇO)	SOITO DA SERNADA, 4960-255 POMARES
51TG01	TANGIL	LUGAR DO CRUZEIRO, 4950-287 MONÇÃO
51VA01	VALINHA	MOUCHEIRA - A 200 M DA EN 202, 4950-132 MONÇÃO
51VL01	VALENÇA	RUA DA BOGALHEIRA Nº 2, 4930-708 VALENÇA
51VL02	SÃO PEDRO DA TORRE	CRUZ DA ESTRADA, 4930-516 VALENÇA
52FL01	VILA NOVA DE FAMALICÃO	RUA ALVES ROÇADAS ED. MEO SN, 4760-118 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52FL02	LANDIM	LUGAR DA PONTE, S/N, 4770-322 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52FL03	ESMERIZ	PEREIRO, 4760-480 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52JQ01	JUNQUEIRA	LUGAR DE LAMELAS, 4480-286 VILA DO CONDE
52JQ02	PARADA (JUNQUEIRA)	RUA DO CUNHA (KM 2,45 EN 309) - PARADA, 4480-340 VILA DO CONDE
52MO01	MINDELO	RUA ALMEIDA GARRETT, S/N, 4485-480 VILA DO CONDE
52MR01	MACIEIRA DE RATES	LUGAR DO CARREIRO, 4755-276 BARCELOS
52MR02	GONDIFELOS	LUGAR DA IGREJA, 4760-503 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52MR03	CHORENTE	LUGAR DO CARVALHO, 4750-122 CHORENTE

Código Central	Designação Central	Morada Central
52MR04	RATES	RUA DE SANTO ANTONIO, N° 406, 4570-503 S. PEDRO DE RATES
52NN01	NINE	LUGAR DA ESTAÇÃO, 4775-446 NINE
52NN02	SILVEIROS	LUGAR DE BOUCINHAS, 4775-221 NINE
52PG01	POUSADA DE SARAMAGOS	LUGAR DE MATINHOS, 4770-409 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52PG02	JOANE	RUA DA DEVESA (BARREIROS), S/N, 4770-243 JOANE
52PZ01	PÓVOA DE VARZIM	RUA GOMES DE AMORIM SN, 4490-641 PÓVOA DE VARZIM
52PZ02	PÓVOA DE VARZIM - CENTRO	RUA ENGENHEIRO DUARTE PACHECO SN, 4490-631 PÓVOA DE VARZIM
52PZ03	VILA DO CONDE	RUA DA SENRA ED. MEO, 4480-760 VILA DO CONDE
52PZ04	NAVAIS	LUGAR DO OUTEIRO OU CRASTO, 4495-228 PÓVOA DE VARZIM
52PZ05	LAUNDOS	LAUNDOS, 4570-313 PÓVOA DE VARZIM
52PZ06	AMORIM	TRAVESSA DA ESTAÇÃO, S/N, 4495-165 PÓVOA DE VARZIM
52PZ07	BEIRIZ	LUGAR DE MAUVERDE, 4495-318 PÓVOA DE VARZIM
52PZ08	ARVORE	L VARZIELA, R B - JUNTO EN 13, KM 19, 4480-109 VILA DO CONDE
52RV01	RIBA DE AVE	AVENIDA ALBINO MARQUES SN, 4765-096 RIBA DE AVE
52RV02	SÃO ROQUE DA IGREJA	RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 4765-000 RIBA D'AVE
52RV03	PEDOME	LUGAR DE OUTEIRO, 4765-150 PEDOME
52SP01	SÃO MARTINHO DO CAMPO	EN 513 - LUGAR DO FUNDELHO, 4795-444 SANTO TIRSO
52SP02	NEGRELOS	RUA DA DEVESA (JUNTO AO N° POLICIA 247) , ALDARES - SÃO MAMEDE(NEGRELOS) , 4795-388 SANTO TIRSO
52SS01	SANTO TIRSO	RUA EÇA DE QUEIRÓS ED. MEO SN, 4780-455 SANTO TIRSO
52SS02	AREIAS	PQ RESIDENCIAL DE S TIAGO, 4780-096 SANTO TIRSO
52SS03	MONTE CORDOVA	LUGAR DA REGADIA, 4825-286 SANTO TIRSO
52SS04	SANTIAGO DA CARREIRA	LUGAR DO PADRAO, 4825-165 SANTO TIRSO
52SV01	SÃO COSME DO VALE	LUGAR DE QUINTAES, 4760-581 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52SV02	ARNOSO DE SANTA MARIA	LUGAR DA ESTRADA, 4770-526 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52TF01	TROFA	AVENIDA PARADELA N° 1, SÃO MARTINHO DO BOUGADO 4785-248 TROFA
52TF02	FRADELOS	VALDOSSOS, 4760-485 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52TF03	RIBEIRÃO	EN 14, KM 21, 68, 4760-713 VILA NOVA DE FAMALICÃO
52VN01	VILARINHO	LOTEAMENTO MADALENA, LT 27, 4485-649 VILA DO CONDE
52VN02	TOUGUES	RUA ANTONIO VIEIRA DE CASTRO, 4480-480 TOUGUES (VILA DO CONDE)
52VN03	VAIRÃO	LUGAR DE MOINHOS - VAIRÃO, 4485-665 VAIRAO
52VS01	VILA DAS AVES	RUA DO PARQUE SN, TOJELA 4795-096 SANTO TIRSO
52VS02	RORIZ	RORIZ, 4779-025 RORIZ
53AM01	AMARES	LARGO GUALDIM PAIS, 4720-013 AMARES
53AM02	SÃO JOÃO DE REI	QUINTA DA BOUÇA, 4830-671 PÓVOA DE LANHOSO
53AM03	POUSADA	ENCOSTA DA CASTANHEIRA, 4710-730 BRAGA
53AT01	SÃO PAIO DE ANTAS	URBANIZAÇÃO DO CAMPO DO ALVRE, LT 8, 4740-011 ESPOSENDE
53AT02	FORJÃES	SITIO DO ADRAO, 4740-431 ESPOSENDE
53BG01	BRAGA	AVENIDA DA LIBERDADE N° 640, 4710-249 BRAGA
53BG02	REAL	LUGAR DO FEITAL SN, 4700-272 BRAGA
53BG03	GUALTAR	LUGAR DA ESCOLA SN, 4700-076 BRAGA
53BG04	FERREIROS	RUA MARQUES REGO SN, 4705-159 BRAGA
53BG05	NOGUEIRA	SERRA DA NOGUEIRA SN, 4715-165 BRAGA
53BG06	MAXIMINOS	LARGO DE MAXIMINOS SN, 4700-232 BRAGA
53BG07	CONFEITEIRA	JUNTO EN 101, KM 85, 8, 4700-690 BRAGA
53BG08	FIGUEIREDO	LUGAR DA ESTRADA, 4700-477 BRAGA
53BG09	SAMEIRO	LUGAR DO SAMEIRO, 4700-615 BRAGA
53BG10	TIBÃES	LUGAR DO CARRASCAL, 4700-565 MIRE DE TIBÃES
53BG11	ADAUFE	LUGAR DA EIRA VELHA, 4710-561 ADAUFE
53BG12	PRISPOS	LUGAR DE MACADA OU MOIMENTA, 4705-565 BRAGA
53BG13	LAMAÇÕES	RUA ENGENHEIRO AFONSO JOSÉ DA FONSECA N° 4 R/C, 4715-123 BRAGA
53BH01	BORRALHA	LUGAR DO BAIRRO NOVO, 5470-407 BORRALHA
53BH02	COVELO GEREZ	LUGAR DO COVÊLO - GERÊS, 5470-101 COVÊLO
53BH03	CABRIL	CASAL DA LAPA, 3320-391 PAMPILHOSA DA SERRA
53BL01	BARCELOS	AVENIDA SIDÓNIO PAIS SN, 4750-333 BARCELOS
53BL02	BARCELINHOS	LUGAR DE MERECES, 4755-065 BARCELOS
53BL03	SÃO VERÍSSIMO	AVENIDA CENTRAL, 4750-721 TAMEL
53BL04	ALVELOS	LUGAR DO PAÇO OU IGREJA, 4755-023 BARCELOS
53BL05	MIDÃES	LUGAR DO AGRO, 4755-484 RIO COVO(SANTA EULALIA)
53BU01	BOURO (SANTA MARIA)	LUGAR DO FERREIRO, 4720-660 AMARES
53BU02	VALDOZENDE	LUGAR DO ASSENTO - BACELALE, 4845-040 VALDOSENDE

Código Central	Designação Central	Morada Central
53CB01	CABECEIRAS DE BASTO	LARGO DR BARJONA DE FREITAS, 4850-521 CABECEIRAS DE BASTO
53CB02	ARCO DE BAULHE	AVENIDA CAPITAO ELISIO DE AZEVEDO, 4480-041 CABECEIRAS DE BASTO
53CD01	CALDELAS	AVENIDA AFONSO MANUEL, 4720-249 CALDELAS
53CD02	ORIZ	LUGAR DE LAMEIRO, 4730-400 S. VICENTE DE PONTE
53CE01	CAVEZ	LUGAR DO CENTRO, 4860-157 CABECEIRAS DE BASTO
53CH01	CUNHA	LUGAR DOS CARVALHINHOS, 4705-472 BRAGA
53CL01	CRISTELO	LUGAR DA IGREJA, 4755-176 BARCELOS
53CP01	CARAPEÇOS	LUGAR DA SEARA, 4750-435 BARCELOS
53CP02	ALHEIRA	ALHEIRA, 4750-051 BARCELOS
53CV01	CALDAS DE VIZELA	PRAÇA DA REPÚBLICA SN, 4815-475 CALDAS DE VIZELA
53CV02	MOREIRA DE CÔNEGOS	MOREIRA DE CONEGOS, 4815-254 GUIMARÃES
53CV03	INFIAS	INFIAS, 4815-088 CALDAS DE VIZELA
53CV04	SÃO FAUSTINO	LUGAR DE ABELHEIRAS, 4815-601 CALDAS DE VIZELA
53CV05	SANTA EULALIA	LUGAR DE LAMARAO, 4620-548 LOUSADA
53FF01	FAFE	AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS SN, 4820-119 FAFE
53FF02	MOREIRA REI	URBANIZAÇÃO RUA NOVA, LT 46 - LUGAR PONTE SOEIRO, 4820-539 FAFE
53FF03	TRAVASSOS	TRAVASSOS, 4820-808 FAFE
53FF04	ARÃES	LUGAR DA GAIA/SOUTO DA GAIA, 4820-024 GOLÃES
53FF05	SILVARES	LUGAR DE PADRÕES-CHÃO DAS RIBEIRAS, 4820-611 REGADAS
53GL01	GANDARELA	EN 206 - LUGAR DE GANDARELA, 4890-542 CELORICO DE BASTO
53GL02	REGO	LUGAR DE PEDROSO, 4820-511 FAFE
53GM01	GUIMARÃES	RUA SANTO ANTÓNIO Nº 120, 4800-162 GUIMARÃES
53GM02	INFANTAS	INFANTAS, 4800-590 GUIMARÃES
53GM03	PEVIDÉM	EN 310 - KM 22 SN, 4835-314 GUIMARÃES
53GM04	S.TORCATO	LUGAR DA CODECEIRA, 4800-858 GUIMARÃES
53GM05	COVAS	COVAS, 4810-565 GUIMARÃES
53GM06	FERMENTÃES	LUGAR DA VEIGA, 4800-101 GUIMARÃES
53GM07	RONFE	JUNTO CENTRO PAROQUIAL, 4800-509 GUIMARÃES
53GM08	CRUZ ARGOLA	URBANIZAÇÃO DA CRUZ D'ARGOLA - RUA C, 4800-000 GUIMARÃES
53GZ01	GERES	SORTE DO OUTEIRO DE MIS, 4845-067 GERÊS
53MT01	MARTIM	EN 103, KM 305, 4755-300 BARCELOS
53PA01	PORTO DE AVE	LUGAR DE ARRUADO, 4830-200 PÓVOA DE LANHOSO
53PD01	PRADO	LUGAR DE EIDOS, 4730-457 VILA VERDE
53PD02	LAGE	LAGE, 4730-246 LAGE
53PL01	PÓVOA DE LANHOSO	RUA D ELVIRA CAMARA LOPES, 4830-537 PÓVOA DE LANHOSO
53PL02	SANTO EMILIAO	LUGAR DA ESTRADA, 4830-096 CAMPOS PVL
53PL03	PEDRALVA	LUGAR DA IGREJA, 4715-464 BRAGA
53PL04	FRADES	LUGAR DE ARRUADO, 4830-212 FRADES
53PV01	PORTELA DO VADE	LUGAR DO BARROSO, 4730-031 VILA VERDE
53PV02	GODINHAÇOS	LUGAR DA IGREJA, 4730-200 GODINHAÇOS
53PV03	ABOIM NÓBREGA	LUGAR DA IGREJA, 4730-010 ABOIM DA NOBREGA
53RM01	RIO MAU	LUGAR DO ÂNGULO, 40, 4730-421 VILA VERDE
53RS01	ROSSAS (VIEIRA DO MINHO)	CAMPO DAS MANJUELAS DE BAIXO, 4850-313 VIEIRA DO MINHO
53RV01	RUIVÃES	LUGAR DA VILA, 4850-341 VIEIRA DO MINHO
53SA01	SANTO ANDRÉ (LAMA)	LUGAR DE STº ANDRE, 4750-030 BARCELOS
53TB01	TERRAS DO BOURO	GAV R DR MARCELINO C/ EN 205 - 3 C/V, 4840-100 TERRAS DE BOURO
53TB02	COVIDE	LUGAR DA CARREIRA, 4840-080 COVIDE
53TB03	CIBÃES	LUGAR ASSENTO, 4840-070 - CIBOES
53TP01	CALDAS DAS TAIPAS	RUA PADRE SILVA GONÇALVES SN, 4805-161 GUIMARÃES
53TP02	CAMPELOS	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 4805-137 CALDAS DAS TAIPAS
53TP03	SANTO ESTEVÃO	RUA FAFIAO, FAFIAO, 4805-481 SANTO ESTEVÃO BRITEIROS
53VC01	VILA COVA	LUGAR DE SAMO, EM 544, S/N, 4750-797 BARCELOS
53VM01	VIEIRA DO MINHO	PRAÇA BARJONA DE FREITAS, S/N, 4850-521 VIEIRA DO MINHO
53VM02	CERDEIRINHAS	EN 304, KM 84, 4850-422 VIEIRA DO MINHO
53VV01	VILA VERDE	LUGAR CACHADA, 4730-789 VILA VERDE
53XZ01	ESPOSENDE	RUA NARCISO FERREIRA SN, 4740-281 BRAGA
53XZ02	FÃO	RUA STº ANTONIO DA FONTE, 4740-357 ESPOSENDE
53XZ03	APÉLIA	LUGAR DA EIRA - BAIRRO SOCIAL DA APULIA, 4740-043 APÚLIA
54AM01	ARMAMAR	LOTº CENTRO CIVICO DE ARMAMAR, 5110-125 ARMAMAR
54AS01	ALDEIA DE SENDIM	RUA DA SANTA, 5120-333 TABUAÇO
54CS01	CASTANHEIRO DO SUL	RUA DO CRUZEIRO, 5130-034 SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
54ED01	ERVEDOSA DO DOURO	RUA DA PRAÇA, S/N, 5130-072 ERVEDOSA DO DOURO
54GS01	GUIÃES	JUNTO A ESCOLA PRIMARIA, 5000-111 VILA REAL
54LG01	LAMEGO	AVENIDA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA SN, 5100-066 LAMEGO
54LG02	BRITIANDE	EN 226 KM 16, 5100-344 LAMEGO
54MB01	MOIMENTA DA BEIRA	AVENIDA 25 DE ABRIL, 3620-304 MOIMENTA DA BEIRA

Código Central	Designação Central	Morada Central
54MB02	LEOMIL	LUGAR DA PARADUÇA, 3620-200 MOIMENTA DA BEIRA
54MB03	VILA DA RUA	VILA DA RUA, 3620-461 MOIMENTA DA BEIRA
54MJ01	MAGUEIJA	LUGAR DE SANTIAGO, 5100-608 LAMEGO
54MJ02	BIGORNE	LUGAR DE CABECINHO, 5100-330 BIGORNE
54MZ01	MESÃO FRIO	LUGAR DA QTª DA PRAÇA, 5040-322 MESÃO FRIO
54MZ02	VILA MARIM	LUGAR DO LADARIO, 5040-444 VILA MARIM
54PB01	PAREDES DA BEIRA	SÍTIO DA PORTELA, 5130-272 S. JOÃO DA PESQUEIRA
54PC01	PORTELO DE CAMBRES	PORTELO DE CAMBRES, 5100-414 LAMEGO
54PI01	PINHÃO	LARGO DA ESTAÇÃO, 5085-034 PINHÃO
54PJ01	PENAJÓIA	LUGAR DE POÇA DE ALVA, 5100-677 LAMEGO
54PN01	PENEDONO	AVENIDA 25 DE ABRIL, 3630-244 PENEDONO
54PS01	POIARES (PESO DA RÉGUA)	POIARES, 5050-347 PESO DA RÉGUA
54RD01	RESENDE	CAMINHO DE MIRAO - LUGAR DE TOUTOSA, S/N, 4660-228 RESENDE
54RD02	ANREADE	LUGAR DO CASAL DE S PEDRO E VINHA, 4660-019 ANREADE
54RG01	PESO DA RÉGUA	AVENIDA DR MANUEL DE ARRIAGA Nº 1, 5050-225 PESO DA RÉGUA
54RG02	VALDIGEM	LUGAR DA MONGINHA E GARDUNHA, 5050-840 PESO DA RÉGUA
54RG03	FONTELAS	LUGAR DO CEMITERIO, 5050-023 PESO DA RÉGUA
54SC01	SÃO COSMADO (ARMAMAR)	RUA DO POIO, 5110-573 ARMAMAR
54SL01	SERNANCELHE	RUA DR OLIVEIRA SERRAO, 3640-240 SERNANCELHE
54SL02	FERREIRIM	JUNTO AO CALVARIO, 3640-073 SERNANCELHE
54SL03	QUINTA DO ESPÍRITO SANTO	QUINTA DO ESPIRITO SANTO, 3640-017 SERNANCELHE
54SM01	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	URBANIZAÇÃO DA QTª DAS CANAS, S/N, 5030-481 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
54SM02	MEDRÃES	RIO MAU, 5030-322 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
54SP01	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	RUA DR SA CARNEIRO, 5130-336 SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
54ST01	SÃO MARTINHO DOS MOUROS	S MARTINHO DE MOUROS, 4660-369 SÃO MARTINHO DE MOUROS
54SZ01	SANTA MARINHA DO ZEZERE	LUGAR DO BARREIRO OU RUA 1º DE MAIO, 4640-469 BAIÃO
54SZ02	SANTA CRUZ DO DOURO	L DA PRESA/FREGUESIA STª CRUZ DO DOURO, 4640-420 SANTA CRUZ DOURO
54TB01	TABUAÇO	RUA MACEDO PINTO, 5120-418 TABUAÇO
54TR01	TAROUCA	LUGAR DE ESPOROS, 3610-106 TAROUCA
54TR02	SALZEDAS	JUNTO A CASA DO POVO DE SALZEDAS, 3610-073 TAROUCA
54VL01	VILAROUÇO	VILAROUÇO, 5130-557 VILAROUÇO
55AD01	ANCEDE	LUGAR DE PENALVA, 4640-025 ANCEDE
55AT01	AMARANTE	RUA CÂNDIDO DOS REIS SN, 4600-055 AMARANTE
55AT02	TELÃES	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIAM, 4600-756 TELÕES AMT
55AT03	LARIM	LARIM, 4600-642 AMARANTE
55AT04	FREGIM	RUA DA IGREJA, 4600-591 FREGIM AMT
55BO01	BAIÃO	RUA EÇA DE QUEIROZ, 4640-152 BAIÃO
55CB01	CELORICO DE BASTO	AVENIDA REPUBLICA, 4890-220 CELORICO DE BASTO
55CF01	CINFÃES	RUA SANTA BARBARA, 4690-038 CINFÃES
55CL01	CANDEMIL	CANDEMIL, 4600-551 AMARANTE
55CT01	CETE	AVENIDA BARAO LOURENÇO MARTINS, 4560-336 PENAFIEL
55CV01	CASTELO DE PAIVA	RUA DR SÁ CARNEIRO SN, 4550-120 CASTELO DE PAIVA
55CV02	COUTO	COUTO, SOUSELO, 4690-629 SOUSELO CNF
55FG01	FELGUEIRAS	PRAÇA DA REPÚBLICA SN, 4610-116 FELGUEIRAS
55FG02	LONGRA	LUGAR DE LONGRA, 4610-328 FELGUEIRAS
55FG03	BARROSAS	RUA ALTO DE VAZ, 4650-141 IDÃES FLG
55FG04	TORRADOS	LUGAR DA IGREJA MATRIZ, LT 21A, 4610-591 FELGUEIRAS
55FG05	POMBEIRO	LUGAR DE CARREGAL, 4610-621 FELGUEIRAS
55FG06	REFONTOURA	CIMO DE VILA, 4610-680 REFONTOURA FLG
55FL01	FERMIL	FERMIL, 4890-568 VEADE CLB
55LA01	LIXA	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SN, 4615-604 LIXA
55LA02	SANTA MARIA DE AIRÃES	LUGAR DO PARAISO, 4610-078 FELGUEIRAS
55LA03	FERVENÇA	LUGAR DA MOTA, 4890-314 CELORICO DE BASTO
55LD01	LOUSADA	RUA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA SN, 4620-657 LOUSADA
55LD02	SOUTELO	LUGAR DE SOUTELO, 4620-823 LOUSADA
55LD03	MEINEDO	LUGAR DE ROMARIZ, 4620-397 LOUSADA
55MB01	MONDIM DE BASTO	RUA COMENDADOR ALFREDO ALVARO CARVALHO, 4880-239 MONDIM DE BASTO
55MB02	ATEI	PARADA DE ATEI, 4880-043 MONDIM DE BASTO
55MB03	VILARINHO	LUGAR DE VILARINHO, 4880-315 VILAR DE FERREIROS

Código Central	Designação Central	Morada Central
55MO01	MARCO DE CANAVEZES	AVENIDA GAGO COUTINHO SN, 4630-206 MARCO DE CANAVESES
55MO02	LIVRAÇÃO	LUGAR DO OLIVAL, 4630-508 MARCO DE CANAVESES
55MO03	VILA BOA DE QUIRES	LUGAR DE LORDELO, 4630-714 MARCO DE CANAVESES
55MO04	SOALHÃES	RUA DO CRUZEIRO, 4630-666 SOALHÃES MCN
55PD01	PEDORIDO	EIRADO, 4550-531 PEDORIDO CPV
55PF01	PENAFIEL	LARGO PADRE AMÉRICO SN, 4564-005 PENAFIEL
55PF02	NOVELOS	RUA FERNANDA RIBEIRO, 4560-326 NOVELAS PNF
55PF03	SENRADELAS	LUGAR DA LOURADELA, 4560-221 PENAFIEL
55PF04	CROÇA	LUGAR DE MONTES NOVOS, 4560-061 PENAFIEL
55PG01	PENHA LONGA	PEDREGAL, 4630-343 MARCO DE CANAVESES
55PG02	FEIRA NOVA	URBANIZAÇÃO DA FEIRA NOVA, 4630-049 MARCO DE CANAVESES
55PR01	PAÇOS DE FERREIRA	RUA ANTERO DE CHAVES SN, 4590-536 PAÇOS DE FERREIRA
55PR02	FREAMUNDE	RUA DE PANELAS, 4590-287 FREAMUNDE PFR
55PR03	FRAZÃO / ARREIGADA	RUA DAS CABRITAS, 4595-025 ARREIGADA PFR
55PR04	FIGUEIRÓ	LUGAR DE TUTINAS, LT 2A, 4590-749 PAÇOS DE FERREIRA
55PR05	SEROA	RUA DA AGRA, LT 16, 4590-428 PAÇOS DE FERREIRA
55PS01	PAREDES	RUA PADRE AUGUSTO CORREIA SN, 4580-245 PAREDES
55QD01	QUINHÃO	MERIDÃES, 4690-761 TENDAIS CNF
55RC01	RIBACAIS	LUGAR DA CONDESSA, 4560-210 PENAFIEL
55RP01	RIO MAU	RIO MAU, 4575-629 RIO MAU PNF
55TV01	TERMAS DE SÃO VICENTE	LUGAR TAPADO NOVO, 4575-306 ENTRE-OS-RIOS
55TV02	ALPENDURADA	VINHA DE ALEM, 4575-061 ENTRE OS RIOS
55TV03	ENTRE-OS-RIOS	AVENIDA ENGENHEIRO DUARTE PACHECO, 4575-218 ENTRE-OS-RIOS PNF
55TV04	RIO DE MOÍNHOS	LARGO CORAÇÃO DE MARIA, 4575-470 RIO DE MOINHOS PNF
55VM01	VILA MEÃ	AVENIDA NOVA, S/N, 4605-373 VILA MEÃ
55VM02	CARVALHOSA	LARGO DA IGREJA, 4635-029 BANHO E CARVALHOSA MCN
55XN01	ESPADANEDO	PINHEIRO, 4690-722 TAROUQUELA CNF
56AL01	ALVARENGA	LUGAR DO PAÇO, 4540-046 AROUCA
56AR01	AROUCA	AVENIDA 25 DE ABRIL, 4540-102 AROUCA
56AR02	ROSSAS	LEIRA DO MATINHO-ROSSAS, 4540-483 AROUCA
56AZ01	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	RUA DR BENTO CARQUEJA SN, 3720-999 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
56AZ02	PINDELO	LUGAR DA LADEIRA, 3720-450 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
56AZ03	LOUREIRO	LUGAR DA ALUMIEIRA, 3720-051 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
56CA01	CABEÇAIS	CABEÇAIS, 4540-367 AROUCA
56EZ01	ESMORIZ	AVENIDA DOS CORREIOS Nº 72, 3885-408 ESMORIZ
56EZ02	MACEDA	RUA DO JUGAL, 3885-793 MACEDA
56EZ03	RIO MEÃO	LUGAR DE COMENDA, LT 142, 4520-475 SANTA MARIA DA FEIRA
56OV01	OVAR	RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 38, 3880-146 OVAR
56OV02	FURADOURO	RUA SILVA CERVEIRA, 3880-265 OVAR
56OV03	VALEGA	RUA DAS FONTAINHAS, 3880-477 VÁLEGA
56PB01	PINHEIRO DA BEMPOSTA	RUA DA BANDA DE MUSICA, 3720-486 PINHEIRO DA BEMPOSTA
56SG01	SÃO JORGE (FEIRA)	LUGAR DA SÉ SN, 4535-689 LOUROSA
56SG02	LOBÃO	RUA DO PARQUE, 4505-478 LOBÃO
56SM01	SÃO JOÃO DA MADEIRA	RUA PADRE OLIVEIRA Nº 33, 3700-200 SÃO JOÃO DA MADEIRA
56SM02	CÉSAR	RUA CENTRAL DO CASTELO, OLIVEIRA DE AZEMEIS, 3720-607 CESAR
56SM03	CUCUJÃES	RUA DOS MISSIONÁRIOS, 3720-788 CUCUJÃES
56SM04	NOGUEIRA CRAVO	RUA CAPITÃO SOUSA MARTINS, 3700-765 NOGUEIRA DO CRAVO
56SM05	SÃO ROQUE	RUA PROFESSOR SILVA PINTO, 3720-686 SÃO ROQUE
56SM06	SOUTO	AVENIDA DO SARRILHA, SANTA MARIA DA FEIRA, 4520-709 SÃO MIGUEL DO SOUTO
56SM07	FARIA	RUA IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO, 3720-373 VILA DE CUCUJÃES
56SM08	ARRIFANA	LUGAR LACEIRA, 3700-441 SÃO JOÃO DA MADEIRA
56SM09	MILHEIRÓS	RUA DA LIBERDADE, 3700-738 MILHEIRÓS DE POIARES
56VC01	VALE DE CAMBRA	RUA DR DOMINGOS DE ALMEIDA BRANDÃO SN, 3730-251 VALE DE CAMBRA
56VC02	CARREGOSA	CARREGOSA DE CIMA, 3720-017 CARREGOSA
56VC03	CEPELOS (IRIJÓ)	LUGAR DE IRIJO, 3730-104 VALE DE CAMBRA
56VC05	OSSELA	LUGAR DE STº ANTONIO, 3720-190 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
56VF01	FEIRA	RUA DR VITORINO SÁ Nº 46, 4520-223 SANTA MARIA DA FEIRA
56VF02	LOUROSA	AVENIDA DO MONUMENTO, 4520-605 SÃO JOÃO DE VER
56VF03	ESCAPÃES	RUA DE ANGOLA, SANTA MARIA DA FEIRA, 4520-018 ESCAPAES
56VF05	ESPARGO	RUA DA ALEGRIA, ZONA INDUSTRIAL DE ROLIGO, 4520-105 ESPARGO
58AC01	VILA PRAIA DE ANCORA	RUA SOL POSTO Nº 159, 4915-497 VILA PRAIA DE ÂNCORA
58AC02	AFIFE	LUGAR DA AGRELA DE CIMA, 4900-012 VIANA DO CASTELO

Código Central	Designação Central	Morada Central
58AC03	FEIXEIRO DO SOUTELO	LUGAR DO RIBEIRO - S SEBASTIAO, 4900-366 VIANA DO CASTELO
58AV01	ARCOS DE VALDEVEZ	CAMPO DA CAPA, 4970-472 ARCOS DE VALDEVEZ
58AV02	GIELA	QUINTA DO CASAL DO GRILO, 4970-157 ARCOS DE VALDEVEZ
58AV03	SOUTO	MONTE DA GALHOSA, 4970-680 ARCOS DE VALDEVEZ
58AV04	MIRANDA	LACEIRAS, 4970-319 RIO FRIO AVV
58BA01	BARROSELAS	EN 308 - KM 5 - LUGAR DA ESTAÇÃO SN, 4905-312 BARROSELAS
58BA02	VILA FRIA	EN 308, KM 5 - LUGAR DA ESTAÇÃO, 4935-805 VIANA DO CASTELO
58CM01	CAMINHA	CORGO, 4910-603 CAMINHA
58CM02	SEIXAS	CRUZEIRO, 4910-345 CAMINHA
58DQ01	DARQUE	RUA DAS DALIAS SN, 4900-132 VIANA DO CASTELO
58DQ02	NEIVA	AVENIDA S ROMAO, 4935-546 VIANA DO CASTELO
58DQ03	CHAFÉ	LUGAR DE S SEBASTIAO, 4900-593 VIANA DO CASTELO
58LN01	LANHESES	JUNTO A CASA DO POVO, 4923-411 VIANA DO CASTELO
58LN02	GERAZ DO LIMA	LUGAR DO PASSAL, 4905-568 VIANA DO CASTELO
58PB01	PONTE DA BARCA	URBANIZAÇÃO DA CORISCA, 4980-605 PONTE DA BARCA
58PL01	PONTE DE LIMA	AVENIDA DR ANTÓNIO FEIJÓ SN, 4990-029 PONTE DE LIMA
58PL02	REFOIOS DO LIMA	LUGAR DO MOSTEIRO, 4990-706 PONTE DE LIMA
58PL03	SÃO MARTINHO DE GANDRA	LUGAR DA FEIRA - JUNTO A ESCOLA PRIMARIA, 4990-640 VIANA DO CASTELO
58PL04	REBORDÃES	LUGAR DO MEIROAL - EN 201, KM 38, 6, 4990-770 SOUTO REBORDÕES
58PL05	CEPÃES / B RRIO	BARREIRA, 4990-540 PONTE DE LIMA
58PM01	PARADAMONTE	PARADAMONTE, 4980-203 PONTE DA BARCA
58SB01	SABADIM	LUGAR DA COSTA DO MONTE, 4970-014 ARCOS DE VALDEVEZ
58SJ01	SÃO JULIÃO DO FREIXO	EN 308, KM 15 - BOUÇA DE RODAS, 4990-448 PONTE DE LIMA
58SM01	SÃO MIGUEL DE PONTE DA BARCA	LUGAR DE TAMENTE, 4980-315 PONTE DA BARCA
58VC01	VIANA DO CASTELO	AVENIDA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA Nº 321, 4900-563 VIANA DO CASTELO
58VC02	SANTA MARTA DE PORTUZELO	LUGAR DE PETIGUEIRAS -LOT DO ZE DA MENA, 4900-090 VIANA DO CASTELO
58VC03	AREOSA	ALEM DO RIO - CONDOMINHAS DE CIMA, 4925-041 VIANA DO CASTELO
58VC04	MEADELA	RUA DO BESSA, S/N, 4900-647 VIANA DO CASTELO
59AJ01	ALIJO	RUA JOSE RUFINO, 5070-052 ALIJÓ
59AJ02	FAVAIOS	BAIRRO DO CASAL, 5070-264 ALIJÓ
59CD01	CANDEDO (MURÇA)	CANDEDO, 5090-011 CANDEDO MUR
59CJ01	CAMPO DE JALES	SAANÇA - CAMPO DE JALES, 5450-341 VILA POUCA DE AGUIAR
59CL01	CARLÃO	RUA DO VALE, 1º, 5070-201 ALIJÓ
59CM01	CUMIEIRA	JUNTO A ESCOLA PRIMARIA E LAVAD PUBLICO, 5030-049 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
59CP01	CAMPEÃ	LARGO DA FEIRA, 5000-071 VILA REAL
59CV01	CERVA	LUGAR DA PRAÇA, 4870-042 RIBEIRA DE PENA
59JT01	JUSTES	LARGO DA BOUÇA, 5000-121 VILA REAL
59JU01	JOU	CIMO DE VILA, 5090-076 MURÇA
59MR01	MURÇA	RUA PROJ - TRASEIRA DO CICLO PREP, 5090-111 MURÇA
59PG01	PEDRAS SALGADAS	AVENIDA LOPES DE OLIVEIRA, 5455-140 PEDRAS SALGADAS
59PG02	SABROSO AGUIAR	SABROSO DE AGUIAR, 5450-366 VILA POUCA DE AGUIAR
59PR01	PEGARINHOS	LUGAR DA EIRA DO PINHEIRO, 5070-303 ALIJÓ
59RP01	RIBEIRA DE PENA	RUA FRANCISCO SA CARNEIRO, 4870-161 RIBEIRA DE PENA
59SB01	SABROSA	LOTEAMENTO DA ZONA PAÇOS DO CONCELHO, 5060-314 SABROSA
59SD01	SANFINS DO DOURO	RUA DAS CORTINHAS, S/N, 5070-375 ALIJÓ
59ST01	SÃO MAMEDE DE RIBATUA	S MAMEDE DE RIBATUA, 5070-488 ALIJÓ
59TS01	TELÃES (VILA POUCA DE AGUIAR)	LUGAR DO ALTO DA BOUÇA, 5450-280 VILA POUCA DE AGUIAR
59VM01	VILAR DE MAÇADA	LARGO DA FONTE, 5070-576 ALIJÓ
59VP01	VILA POUCA DE AGUIAR	AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO SN, 5450-004 VILA POUCA DE AGUIAR
59VR01	VILA REAL	AVENIDA CARVALHO ARAÚJO Nº 620, 5004-015 VILA REAL
59VR02	SABROSO	SABROSO DE AGUIAR, 5000-010 FOLHEDELA
59VR03	CONSTANTIM	LUGAR DA GROU, 5000-081 VILA REAL
59VR04	LORDELO	LUGAR DE SOMBRALEIRAS, 5000-232 VILA REAL
59VR05	VILA SECA	LUGAR DE GRAVELOS, 5000-027 VILA REAL
59VR06	ARRABÃES	JUNTO A ESCOLA PRIMARIA, 5000-742 VILA REAL
59VR07	BOUÇA	LUGAR DA ADEGA, 5000-355 VILA REAL
61AC01	A DOS CUNHADOS	LARGO DA CRUZ, 3 R/C, 2560-003 TORRES VEDRAS
61AC02	MACEIRA (VIMEIRO)	LARGO Nº Sª FÁTIMA, MACEIRA, 2560-078 MACEIRA TVD
61CS01	CARREIRAS	LARGO DR.MARIO MOREIRA, CARREIRAS, 2565-136 CARREIRAS
61DT01	DOIS PORTOS	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 2575-206 RUNA

Código Central	Designação Central	Morada Central
61EC01	ENXARA DOS CAVALEIROS	EN 9 - 2, 2665-054 MALVEIRA
61EI01	ERICEIRA	RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, ED. MEO, 2655-344 ERICEIRA
61EI02	BALEIA-CARVOEIRO	LARGO DO ROSSIO, BALEIA, 2655-010 CARVOEIRA MFR
61EI03	RIBAMAR	RUA DA CANCELINHA, S/N - RIBAMAR, 2640-013 SANTO ISIDORO MFR
61ER01	ENCARNAÇÃO	LARGO DA FEIRA, S/N, 2640-232 MAFRA
61ER02	SÃO PEDRO DA CADEIRA	AVENIDA ÁLVARO VAZ DO URMEIRO, SÃO PEDRO DA CADEIRA, 2560-200 SÃO PEDRO DA CADEIRA
61ER03	BARRIL	RUA DOS LAVADOUROS, BARRIL, 2640-232 ENCARNAÇÃO
61LN01	LOURINHÃ	LARGO DA REPÚBLICA SN, 2530-120 LOURINHÃ
61LN02	CAMPELOS	RUA DO MERCADO, 10, 2560-046 TORRES VEDRAS
61LN03	RIBAMAR	AVENIDA 25 DE ABRIL, 2530-627 RIBAMAR
61LN04	SEIXAL	URBANIZAÇÃO DA CHOURNELA, SEIXAL, 2530-279 LOURINHÃ
61LN05	MARTELEIRA	CASAIS DO ARAUJO, 2530-339 MARTELEIRA
61LO01	LIVRAMENTO	RUA PRINCIPAL, S/N, 2665-015 MALVEIRA
61LO02	FREIRIA	RUA DA FONTE SANTA, 2565-303 FREIRIA
61MF01	MOITA DOS FERREIROS	RUA VEIGA REGO, 3, 2530-499 LOURINHÃ
61MR01	MAFRA	RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SN, 2640-462 MAFRA
61OB01	OUTEIRO DA CABEÇA	RUA DA ESTAÇÃO Nº 18, 2565-600 OUTEIRO DA CABEÇA
61RD01	REGUENGO GRANDE	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, 2530-584 LOURINHÃ
61RL01	RAMALHAL	RUA FRANCISCO M SANTOS, S/N, 2560-668 TORRES VEDRAS
61RL02	MAXIAL	RUA 1º DE MAIO, MAXIAL, 2565-458 MAXIAL
61SA01	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	RUA DO FREIXO, S/N, 2590-020 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
61SR01	SANTA CRUZ	RUA DR AFONSO VILELA, 13, 2560-481 TORRES VEDRAS
61SR02	SILVEIRA	RUA ANTONIO GOMES, 2560-531 SILVEIRA
61TD01	TORRES VEDRAS	RUA BRIGADEIRO NEVES COSTA Nº 2, 2560-311 TORRES VEDRAS
61TD02	PONTE DE ROL	RUA DA BEMPOSTA, S/N, 2560-140 TORRES VEDRAS
61TD03	RUNA	RUA DE SÃO JOÃO, 2565-742 RUNA
61TD04	MATAÇÃES	ESTRADA MUNIC.575-RUA DAS FONTAINHAS, 2565-393 MATAÇÃES
61TD05	PAUL FONTE GRADA	LUGAR DE PAUL, 2565-297 FREIRIA
61TD06	CONQUINHA	AVENIDA DA LIBERDADE, S/N C/ RUA JOÃO CARLOS JUNIOR-CONQUINHA, 2560-253 TORRES VEDRAS
61TF01	TURCIFAL	BECO DA FONTE, S/N, 2560-792 TORRES VEDRAS
62AB01	ALCOBAÇA	PRAÇA 25 DE ABRIL SN, 2460-018 ALCÓBAÇA
62AB02	ALJUBARROTA	OLHEIROS DE STª MARIA, 2460-720 ALCÓBAÇA
62AB03	ÉVORA ALCÓBAÇA	LUGAR DE MURTEIRA, 2460-492 ALCÓBAÇA
62AB04	VALBOM	ACIPRESTE, 2460-471 ALCÓBAÇA
62AB05	MOLIANOS	RUA D. MARIA PIA, S/N, (FRENTE AO Nº 46) - MOLEANOS-2460-615 MOLEANOS
62AB06	CELA	RUA JAIME HORÁCIO PACHECO JUNQUEIRO, 2460-352 CELA
62AF01	A DOS FRANCOS	LARGO STº ANTONIO, 2500-040 A DOS FRANCOS
62AG01	ATOUGUIA DA BALEIA	EN 114 - ATOUGUIA DA BALEIA, 2525-024 ATOUGUIA DA BALEIA
62AG02	ALTO DO VERÍSSIMO	ALTO DO VERÍSSIMO, 2520-005 PENICHE
62AG03	BALEAL	ZONA URBANÍSTICA DO BALEAL, 2525-006 ATOUGUIA DA BALEIA
62AO01	AMOREIRA	RUA DR FORMOSINHO SANCHEZ, 2510-414 AMOREIRA OBD
62AO02	CASALITO	VALE LARGO DO CASALITO, 2510-665 ÓBIDOS
62BD01	BENEDITA	RUA LUÍS JORGE SN, 2475-207 BENEDITA
62BD02	RELVAS	CASAL DA PORTELA - BENEDITA, 2475-796 BENEDITA
62BR01	BOMBARRAL	RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 2540-127 BOMBARRAL
62BR02	DELGADA	RUA MARQUES DE POMBAL, 2540-639 BOMBARRAL
62CH01	CALDAS DA RAINHA	RUA CORONEL SOEIRO DE BRITO SN, 2500-149 CALDAS DA RAINHA
62CH02	TRABALHIAS	TRABALHIAS, 2500-640 CALDAS DA RAINHA
62CH03	TORNADA	EN 8, 2500-315 CALDAS DA RAINHA
62CH04	ALTO DO NOBRE	RUA D. ANTÓNIO DE OLIVEIRA, S/N, ZONA INDUSTRIAL ALTO DO NOBRE, 2500-916 CALDAS DA RAINHA
62CV01	CADAVAL	RUA FRANCISCO SA CARNEIRO, 2550-103 CADAVAL
62CV02	DAGORDA	RUA DAS ESCOLAS VELHAS- DAGORDA, 2435-500 DAGORDA
62CV03	CHÃO DO SAPO	ESTRADA DO CASALINHO -CHÃO DE SAPO, 2550-362 CHÃO DE SAPO
62FE01	FOZ DO ARELHO	SÍTIO DAS HORTAS, 2500-473 CALDAS DA RAINHA
62FR01	FIGUEIROS	RUA DIREITA, S/N, 2550-305 CADAVAL
62MS01	MONTES	RUA DO SOL, 2460-847 MONTES
62NR01	NAZARÉ	AVENIDA INDEPENDÊNCIA NACIONAL Nº 2, 2450-105 NAZARÉ
62NR02	FAMALICÃO	RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, 2450-372 VALADO DOS FRADES
62OD01	ÓBIDOS	PRAÇA DE STª MARIA, 2510-002 ÓBIDOS
62OD02	DAGORDA	ESTRADA DO RIO, A-DA-GORDA, 2510-011 ÓBIDOS
62OD03	GAEIRAS	CASAL DO ALVITO, 2510-702 ÓBIDOS
62PI01	PENICHE	LARGO DR FIGUEIREDO FARIA SN, 2520-548 PENICHE
62SR01	SERRA DEL REI	EN 114, KM 14, 2520-801 PENICHE

Código Central	Designação Central	Morada Central
62ST01	SÃO MARTINHO DO PORTO	RUA GENERAL CARMONA, 4, 2465-667 SÃO MARTINHO DO PORTO
62ST02	ALFEIZEIRÃO	RUA 25 DE ABRIL, 15, 2465-162 SÃO MARTINHO DO PORTO
62TQ01	TURQUEL	RUA JOSÉ DIOGO RIBEIRO, 2460-874 TURQUEL
62TQ02	RIBEIRA DO MARETE	CAMINHO DO CABEÇO DO TRIGO, 2460-775 VIMEIRO ACB
62VD01	VALADO DE FRADES	RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, 2450-372 VALADO DOS FRADES
62VL01	VILAR	RUA DO COMERCIO, 2550-069 VILAR CDV
62VS01	VIDAIS	QUINTA DOS VIDAIS, 2500-749 CALDAS DA RAINHA
62VS02	RIBEIRA DE AMIAIS	RUA DA FONTE - CS MOSCÃO ALVORINHA, 2500-349 ALVORNINHA
63AB01	AZAMBUJA	RUA VICTOR CORDON SN, 2050-336 AZAMBUJA
63AC01	AVEIRAS DE CIMA	RUA DO ROSSIO, 22, 2050-160 AZAMBUJA
63AG01	ABRIGADA	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO SN, 2580-024 ABRIGADA
63AL01	ALCOENTRE	RUA CONS AROUCA, 2065-016 ALCOENTRE
63AL02	MANIQUE DO INTENDENTE	PRAÇA DOS IMPERADORES, 2065-338 MANIQUE DO INTENDENTE
63AQ01	ALENQUER	RUA JORNAL "A VERDADE" SN, 2580-389 ALENQUER
63AQ02	CHEGANÇAS	EN1, S/N, 2580-381 CHEGANÇAS
63AV01	ARRUDA DOS VINHOS	RUA CANDIDO DOS REIS, 91, 2630-233 ARRUDA DOS VINHOS
63BT01	BENAVENTE	RUA LUIS GODINHO, 18, 2130-063 BENAVENTE
63CG01	CARREGADO	RUA LUÍS DE CAMÕES SN, 2580-487 ALENQUER
63MH01	MARINHAIS	RUA C - QTª DE STª ANTONIO, LT 32, 2125-222 MARINHAIS
63MH02	GLÓRIA DO RIBATEJO	RUA DOS CARVALHOS, 2125-059 GLORIA DO RIBATEJO
63MN01	MERCEANA	PRAÇA LUIS DE CAMOES, 2585-087 ALDEIA GALEGA DA MERCEANA
63MN02	VILA VERDE DOS FRANCOS	VILA VERDE DOS FRANCOS, 2585-442 OLHALVO
63OA01	OTA	RUA 10 DE JULHO, 32, 2580-243 ALENQUER
63OL01	OLHALVO	RUA DAS ADEGAS, S/N, 2585-201 OLHALVO
63SC01	SANTANA DA CARNOTA	RUA DO COMERCIO, S/N, 2580-154 ALENQUER
63SG01	SALVATERRA DE MAGOS	RUA 25 DE ABRIL, 2120-073 SALVATERRA DE MAGOS
63SG02	FOROS	RUA DA IGREJA, 2120-185 FOROS SALVATERRA
63SR01	SAMORA CORREIA	RUA OPERÁRIOS AGRÍCOLAS SN, 2135-322 SAMORA CORREIA
63SV01	SANTO ESTEVÃO	RUA VINHA DA CASA, 2130-134 SANTO ESTEVÃO BNV
63VX01	VILA FRANCA DE XIRA	RUA LUIS CAMÕES Nº 127, 2600-182 VILA FRANCA DE XIRA
63VX02	CASTANHEIRA DO RIBATEJO	AVENIDA DR CARLOS LEAL, LT C R/C, 2600-619 CASTANHEIRA DO RIBATEJO
63VX03	GADO BRAVO	EN 10 - KM 115, 89, 2600-212 VILA FRANCA DE XIRA
65AL01	ALCACER DO SAL	AVENIDA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL SN, 7580-151 ALCÁCER DO SAL
65AL02	ALBERGARIA DO SADO	RUA DOS AREAIS, 25, ALBERGARIA DO SADO, 7580-002 ALCÁCER DO SAL,
65AL03	SANTA CATARINA	STª CATARINA - JUNTO ESCOLA PRIMARIA, 7580-080 ALCÁCER DO SAL
65AL04	VALE GUIISO	VALE DE GUIISO, 7580-089 ALCÁCER DO SAL
65AM01	AGUAS DE MOURA	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 2965-552 ÁGUAS DE MOURA
65AM02	LANDEIRA	LANDEIRA, 2965-500 ÁGUAS DE MOURA
65AM03	GAMBIA	RUA DA GÂMBIA, 2910-217 SETÚBAL
65CB01	CASA BRANCA DO SADO	EN 5 - KM 77, 7095-015 TORRÃO
65CB03	RIO MOINHOS	ALDEIA DE RIO DE MOINHOS, 7580-036 ALCÁCER DO SAL
65CH01	CANHA	RUA MARIO SALGUEIRO, 15, 2985-022 PEGÕES VELHOS
65CL01	CABRELA	RUA JOAQUIM PEDRO DE MATOS, 14, 7065-423 CABRELA
65CS01	CASEBRES	RUA PRINCIPAL, 5, 7580-321 ALCÁCER DO SAL
65LR01	LAVRE	RUA DR MIGUEL BOMBARDA, 27, 7080-467 VENDAS NOVAS
65LR02	CORTIÇADAS DO LAVRE	RUA 1º DE MAIO, 7050-636 MONTEMOR-O-NOVO
65PA01	PALMA	HERDADE DE PALMA, 7580-312 PALMA
65PC01	PEGÃES	RUA 28 DE SETEMBRO, 17, 2985-222 PEGÕES VELHOS,
65PO01	POCEIRÃO	BAIRRO SANTOS JORGE, 2950-141 PALMELA
65PO02	FOROS DO TRAPO	FOROS DO TRAPO, 2985-130 SANTO ISIDRO DE PEGÕES
65PO03	LAGAMEÇAS	LAGAMEÇAS, 2950-057 PALMELA
65SB01	SETUBAL	AVENIDA MARIANO DE CARVALHO, ED. MEO SN, 2904-533 SETÚBAL
65SB02	FUNDO FOMENTO DA HABITAÇÃO	PLANO INTEGRADO, SB LT E-1C, 28D-13, 2910-615 SETÚBAL
65SB03	MONTE BELO	AVENIDA DAS DESCOBERTAS LT 6 FRACÇÃO A, 2910-711 SETÚBAL
65SB04	FARALHÃO	RUA DO FRUTO DO NOSSO TRABALHO, 2900-157 SETÚBAL
65SB05	BREJO DO ASSA	BREJOS DO ASSA, 2950-057 ÁGUAS DE MOURA
65SB06	AMOREIRAS	AVENIDA DR. ANTÓNIO RODRIGUES MANITO, 66 C/V E LJ-3, 2900-061 SETÚBAL
65SB07	PONTES	RUA 28 DE MARÇO/1º DE AGOSTO, 2910-319 SETÚBAL

Código Central	Designação Central	Morada Central
65SB08	VISO	RUA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO LT 19, 2900-144 SETÚBAL
65SB09	MANTEIGADAS	ESTRADA DE SANTAS/JUNTO BAIRRO COOP MANT, 2910-261 SETÚBAL
65SB11	AZEDA	RUA DOS CRAVOS Nº 21, 2910-469 SETÚBAL
65SB12	BELA VISTA	RUA DO MOINHO Nº 5 LOJA 12, 2910-614 SETÚBAL
65SB13	JAIME CORTESÃO	RUA ALFREDO LIMA, Nº 37A, 2910-388 SETÚBAL
65SZ01	SANTA SUZANA	RUA DA LIBERDADE, 5, 7580-713 ALCÁCER DO SAL
65TO01	TRÓIA	TROIA - JUNTO A IGREJA, 2900-789 SETÚBAL
65TO02	COMPORTA	HERDADE DA COMPORTA, 7580-634 COMPORTA
65TO03	CARVALHAL	CARVALHAL - JUNTO CENTRO DE SAUDE, 7570-779 GRANDOLA
65TO04	SOL TRÓIA	SOLTROIA, 7570-788 CARVALHAL
65TR01	TORRÃO	RUA 5 DE OUTUBRO, 10 - Bº NOVO TORRAO, 7595-111 TORRÃO
65VN01	VENDAS NOVAS	RUA JOAQUIM PEDRO DE MATOS SN, 7080-181 VENDAS NOVAS
66AJ01	AZARUJA	RUA FRANCISCO F MARQUES, 7000-101 AZARUJA
66AL01	ARRAIOS	LARGO PROF DARIO GOMES, 7040-027 ARRAIOLOS
66AL02	SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA	RUA 28 DE SETEMBRO, S/N, 7040-130 ARRAIOLOS
66AQ01	ALQUEVA	RUA DE MOURA, 2, 7220-031 PORTEL
66AR01	ALDEIA DO CIBORRO	LARGO CONDE DE MONTESAO, S/N, ALDEIA DO CIBORRO, 7050-611 CIBORRO
66AV01	ALCACOVAS	RUA DE S PEDRO, S/N, 7090-041 ALCÁÇOVAS
66BT01	BROTAS	RUA DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, S/N, 7090-022 BROTA
66CE01	CABEÇÃO	RUA DE S JOSE, 40, 7490-086 MORA
66EV01	ÉVORA	RUA DO MENINO JESUS Nº 1, ÉVORA SANTO ANTÃO 7004-503 ÉVORA
66EV02	MALAGUEIRA	LARGO 4 DE MARÇO ED. MEO SN, BAIRRO DA MALAGUEIRA 7000-369 ÉVORA
66EV03	CORUNHEIRAS	RUA DA JUVENTUDE, 29 - Bº CORUNHEIRAS, 7000-696 ÉVORA
66EV04	CANAVIAIS	RUA DA PRATA, ED. MEO, S/N (QTª DA RABAZANA), 7005-369 ÉVORA
66EV05	VALVERDE MITRA	UNIVERSIDADE DE ÉVORA, HERDADE DA MITRA, ED. MEO, S/N, 7000-083 NOSSA SENHORA DA TOUREGA
66EV06	ZONA INDUSTRIAL	RUA GERALDO FERNANDO PINTO, ED. MEO, S/N, BAIRRO Nº SRª DO CARMO, 7005-212 ÉVORA
66EV07	GUADALUPE	RUA DOS AMORES, 4/LARGO MOINHO DA CARREIRA, 7000-222 ÉVORA
66EV08	MARE	MERCADO ABASTECEDOR DA REGIAO DE EVORA (PORTARIA), 7000-873 ÉVORA
66GJ01	GRANJA	BECO DA MISERICORDIA, 7240-019 MOURÃO
66GV01	NOSSA SENHORA GRAÇA DIVOR	RUA PRINCIPAL, ED. MEO, S/N, 7000-019 N SENHORA GRAÇA DO DIVOR
66IJ01	IGREJINHA	RUA DE EVORA, 52, 7040-223 ARRAIOLOS
66MN01	MONTEMOR O NOVO	LARGO BENTO DE JESUS CARAÇA, 7050-112 MONTEMOR-O-NOVO
66MN02	FOROS DE VALE FIGUEIRA	EN 114, 41, 7050-704 MONTEMOR-O-NOVO
66MN03	SILVEIRAS	EN 4 , 54, 7050-677 MONTEMOR-O-NOVO
66MO01	MOURÃO	RUA DO NORTE, 5, 7240-249 MOURÃO
66MO02	ALDEIA DA LUZ	ALDEIA DA LUZ, 7240-100 MOURÃO
66MR01	MORA	RUA DE S PEDRO, S/N, 7490-208 MORA
66MT01	MONTOITO	RUA DR ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, 15, 7200-053 REGUENGOS DE MONSARAZ
66MT02	SANTA SUZANA	SANTA SUSANA, 7170-713 REDONDO
66NM01	NOSSA SENHORA MACHEDE	RUA ENG SEBASTIAO J PERDIGAO, S/N, 7000-050 ÉVORA
66OL01	ORIOLA	RUA DA IGREJA, 16, 7220-301 ORIOLA
66OL02	SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO	RUA DO POÇO, 9, 7220-534 S.BARTOLOMEU DO OUTEIRO
66PA01	PAVIA	RUA 5 DE OUTUBRO, 6, 7490-426 PAVIA
66PA02	MALARRANHA	MALARRANHA, 7490-406 PAVIA
66PL01	PORTEL	RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 9, 7220-414 PORTEL
66PL02	AMIEIRA	RUA DE PORTEL S/N (ANTIGA SAÍDA PARA PORTEL), 7220-123 AMIEIRA PRL
66RD01	REDONDO	TRAVESSA DO FALE, 5A, 7170-064 REDONDO
66RD02	FREIXO	FOROS DO FREIXO, DERIVAÇÃO DA EN254, S/N, FREIXO, 7170-113 REDONDO
66RG01	REGUENGOS DE MONSARAZ	CAMPO 25 DE ABRIL, 7200-368 REGUENGOS DE MONSARAZ
66SC01	SÃO MARCOS DO CAMPO	JUNTO A PRAÇA DE TOIROS, 7200-072 REGUENGOS DE MONSARAZ
66SC02	CAMPINHO	RUA NOVA, 38, 7200-532 REGUENGOS DE MONSARAZ
66SE01	SANTIAGO DO ESCOURAL	RUA BERNARDINO MACHADO, 14, 7050-556 MONTEMOR-O-NOVO
66SG01	SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA	ESTRADA NACIONAL 114, KM 172,3 (JTO À A6), SANTA SOFIA, 7050-349 MONTEMOR-O-NOVO

Código Central	Designação Central	Morada Central
66SL01	SÃO PEDRO DO CORVAL	RUA DR MANUEL FERNANDES RATINHO, 18, 7200-140 CORVAL
66SM01	SÃO MANÇOS	RUA DO ROSSIO, 17, SÃO MANCOS 7000-115 ÉVORA
66SM02	TORRE COELHO	RUA 22 DE MAIO, 7000-192 TORRE DE COELHO
66SN01	SANTANA	LARGO DA CAPITOA, S/N, SANTANA 7220-483 PORTEL
66ST01	SÃO CRISTÓVÃO	RUA NOVA, 16, 7050-600 MONTEMOR-O-NOVO
66SX01	SÃO MIGUEL DE MACHEDE	RUA NOVA DA PALMEIRA, 25, 7035-130 AZARUJA
66TG01	MONTE TRIGO	EN 18, KM 298, 5, 7220-212 PORTEL
66TO01	TELHEIRO	ALDEIA DE TELHEIRO, 7200-081 REGUENGOS DE MONSARAZ
66VH01	VENDINHA	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 53, 7200-042 REGUENGOS DE MONSARAZ
66VM01	VERA CRUZ DE MARMELAR	RUA DA REPUBLICA, 10, 7220-570 VERA CRUZ
66VR01	VIMIEIRO	RUA TRANSVERSAL A ESCOLA PRIMARIA, 7040-633 VIMIEIRO
66VR02	SÃO GREGÓRIO	S GREGORIO, 7040-401 VIMIEIRO
66VT01	VIANA DO ALENTEJO	TRAVESSA DO MESQUITA, 3, 7090-290 VIANA DO ALENTEJO
66VT02	AGUIAR	RUA CIDADE DE AGAR, ED. MEO, S/N, 7900-413 AGUIAR VNT
68AD01	ALANDROAL	TRAVESSA DA FONTE, S/N, 7450-149 ALANDROAL
68AD02	MINA DO BOGALHO	LARGO DO FIGUEIREDO, S/N, MINA DO BUGALHO, 7250-053 SÃO BRÁS DOS MATOS
68AP01	ALDEIA DE PIAS	RUA DA AGOSTINHA, S/N, ALDEIA DE PIAS, 7200-012 REGUENGOS DE MONSARAZ
68BB01	BORBA	URBANIZAÇÃO DA CERCA, 7150-102 BORBA
68BB02	SANTIAGO RIO DE MOINHOS	RUA POETA ANTONIO TALHINHAS - URB VINHA, 7150-378 BORBA
68BB03	ARCOS	MONTES DAS FIGUEIRAS, 9, ARCOS, 7100-012 ARCOS ETZ
68BL01	BENCATEL	AVENIDA DE LUANDA, 1, BENCATEL 7160-077 VILA VIÇOSA
68CA01	CASA BRANCA DO CANO	LARGO ADRIANO ROVISCO DOS SANTOS, 1B, 7470-117 SOUSEL
68CI01	CAIA	ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE CAIA, 7350-443 ELVAS
68CO01	CANO	LARGO DO ROSSIO, 2, CANO, 7470-022 SOUSEL
68CR01	CAMPO MAIOR	AVENIDA DA LIBERDADE, 7370-077 CAMPO MAIOR
68CR02	DEGOLADOS	RUA DOS QUARTEIS, S/N, 7370-191 CAMPO MAIOR
68EM01	EVORA MONTE	RUA DO LAGAR, S/N, EVORA MONTE, 7100-316 ESTREMOZ
68ET01	ESTREMOZ	RUA DA MISERICÓRDIA ED MEO SN, 7100-528 ESTREMOZ
68EV01	ELVAS	RUA S FRANCISCO, ED MEO, 7350-425 ELVAS
68MJ01	MONTES JUNTOS	RUA DA IGREJA, 9, MONTES JUNTOS 7250-282 ALANDROAL
68SA01	SANTA VITÓRIA DO AMEIXIAL	RUA CONDE DE VILA FLOR, 17, STA VITORIA DO AMEIXAL 7100-405 ESTREMOZ
68SC01	SÃO LOURENÇO DE MOMPORCÃO	RUA ANTONIO CANOA, 22, S.LOURENÇO MONPORCÃO 7100-657 ESTREMOZ
68SE01	SANTA EULÁLIA	RUA DA AZINHEIRA, 1, 4755-482 RIO COVO (SANTA EULÁLIA)
68SI01	SÃO VICENTE E VENTOSA	RUA AGUA DE BANHOS, S/N, 7350-481 ELVAS
68SL01	SOUZEL	RUA MANUEL PIRES ANTIGO, 27, 7470-253 SOUSEL
68SL02	SANTO AMARO	STº AMARO, 7470-155 SOUSEL
68SM01	SÃO ROMÃO	RUA ANTONIO JOSE ANDRADE, 28, 7160-134 VILA VIÇOSA
68SX01	SANTO ALEIXO	RUA J N PEREIRA MOURA, 22, 7450-238 MONFORTE
68TN01	TERENA	RUA DO RODO, S/N, 7250-065 ALANDROAL
68VB01	VILA BOIM	RUA FRANCISCO A BRAS, 32, 7350-501 ELVAS
68VB02	TERRUGEM	LARGO DAS ESCOLAS, 7350-301 ELVAS
68VF01	VILA FERNANDO	EN 243, KM 11, 86, VILA FERNANDO 7350-301 ELVAS
68VF02	BARBACENA	RUA TRINCHEIRAS, 1A, 7350-431 ELVAS
68VS01	VEIROS	RUA CORONEL GALHARDO, 83, VIEIROS 7100-692 ESTREMOZ
68VZ01	VILA VIÇOSA	AVENIDA DUQUES DE BRAGANÇA, 33, 7160-209 VILA VIÇOSA
69AE01	ABELA	RUA DR FRANCISCO COSTA, ABELA, 7540-011 SANTIAGO DO CACÉM
69AL01	ALVALADE	RUA VASCO DA GAMA 36 /AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 7565-071 ERMIDAS SADO
69AR01	AZINHEIRA DOS BARROS	RUA ANTONIO PEREIRA BARRADAS, 7570-003 AZINHEIRA DE BARROS
69AR02	SANTA MARGARIDA	STº MARGARIDA SADO - JUNTO CEMITERIO, 7900-308 FIGUEIRA DOS CAVALEIROS
69CJ01	CERCAL DO ALENTEJO	RUA SERPA PINTO, 4-E /Bº JOSE AFONSO, 7555-267 CERCAL DO ALENTEJO
69CJ02	SONEGA	SONEGA , 7555-267 CERCAL DO ALENTEJO
69CM01	CRUZ DE JOÃO MENDES	EN 120, CRUZ DE JOÃO MENDES, 7540-551 SANTIAGO DO CACÉM
69ES01	ERMIDAS	RUA SEIS, 8-12, 7565-226 ERMIDAS SADO
69ES02	MINAS DO LOUSAL	RUA S JOAO, MINA DO LOUSAL 7570-006 AZINHEIRA DE BARROS
69GL01	GRANDOLA	LARGO CATARINA EUFÉIA SN, 7570-130 GRANDOLA

Código Central	Designação Central	Morada Central
69GL02	SILHA DO PASCOAL	SILHA DO PASCOAL - PATIO ESCOLA PRIMARIA, 7570-109 GRÂNDOLA
69GL03	TIRANA	EA 120, KM 17, 5, 7570-249 GRÂNDOLA
69GL04	CANAL CAVEIRA	CANAL CAVEIRA - PATIO ESCOLA PRIMARIA, 7570-107 GRÂNDOLA
69GL05	SANTA MARGARIDA DA SERRA	STª MARGARIDA DA SERRA - JUNTO ESTAÇÃO ELEVATORIA, 7570-735 GRÂNDOLA
69GL06	MUDA	MUDA - GRANDOLA, 7570-337 GRANDOLA
69MS01	MELIDES	ESTRADA NACIONAL, 261-2, 7570-617 MELIDES
69PV01	PORTO COVO	RUA SALVADOR VILHENA, 8, 7520-437 PORTO COVO
69SD01	SANTO ANDRÉ	RUA DO NORTE, 7500-110 SANTO ANDRÉ
69SD02	BRESCOS	BRESCOS - ESTRADA DA COSTA DE STº ANDRE, 7500-014 VILA NOVA SANTO ANDRÉ
69SD03	DEIXA O RESTO	DEIXA-O RESTO, 7500-018 SANTO ANDRÉ
69SG01	SÃO DOMINGOS	RUA NORTON DE MATOS, 11, 7540-415 S. DOMINGOS
69SG02	VALE DE AGUA	VALE DE AGUA, 7540-610 SANTIAGO DO CACÉM
69SG03	FOROS DO LOCÁRIO	FOROS DA CASA NOVA - JUNTO CASA CONV, 7540-400 SANTIAGO DO CACÉM
69SM01	SANTIAGO DO CACÉM	PRAÇA DO MERCADO, 7540-135 SANTIAGO DO CACÉM
69SS01	SINES	RUA MARQUES DE POMBAL, 7520-224 SINES
69SS02	PROVENÇA	PROVENÇA, BAIRRO NOVO 7520-015 SINES
71AB01	ALVERCA DA BEIRA	LUGAR DAS LAGINHAS, 6400-101 ALVERCA DA BEIRA
71AD01	ALMEIDA	RUA COMENDADOR CARDOSO, 2, 6350-109 ALMEIDA
71AL01	ATALAIA (PINHEL)	RUA DA LIBERDADE SN, 6400-554 PINHEL
71AS01	ALGODRES	ALGODRES, FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, 6370-011 ALGODRES FAG
71AT01	ALDEIA DA PONTE	EN 332, KM 86, 3, SABUGAL, GUARDA, 6320-031 ALDEIA DA PONTE
71AV01	ALDEIA VELHA	ALDEIA DO BISPO, 6335-021 SOITO
71BV01	BARCA DE ALVA	JUNTO AO EDIFÍCIO CTT - BARCA DE ALVA - 6440-071 ESCALHÃO
71CB01	CELORICO DA BEIRA	RUA 25 DE ABRIL, ED MIRAVAL SN, 6360-329 CELORICO DA BEIRA
71CB02	PRADOS	LARGO DA IGREJA - 6360-120 PRADOS
71CB03	CADAFAZ	LUGAR DAS CAVOAS - VALE DE AZARES, 6360-030 CELORICO DA BEIRA
71CB04	GARE	CELORICO DA BEIRA GARE - ESTRADA NACIONAL 102 - 6360-061 FORNO TELHEIRO
71CL01	COGULA	COGULA, 6420-341 TRANCOSO
71CR01	CERDEIRA	EN 324, KM 114, 6, 6345-131 CERDEIRA
71CX01	CARRAPICHANA	RUA DO CEMITÉRIO, CELORICO DA BEIRA, 6360-040 CARRAPICHANA
71EL01	ESCALHÃO	LARGO DA IGREJA, S/N, 6440-072 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
71FC01	FRECHES	LUGAR DO PRADO, LT 5, 6420-430 TRANCOSO
71FD01	FREIXEDAS	LUGAR DA SANTA, 6400-212 PINHEL
71FN01	FORNOS DE ALGODRES	URBANIZAÇÃO SUL - QTª DA LAMEIRA, LT 44, 6370-174 FORNOS DE ALGODRES
71FR01	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	NACIONAL 221, (PERTO AVENIDA DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO), 6440-102 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
71GD01	GUARDA	AVENIDA NUNO DE MONTE MOR Nº 6B, 6300-738 GUARDA
71GD02	GARE	AVENIDA DE SÃO MIGUEL, ED MEO, 6300-864 GUARDA
71GD03	PANÓIAS (BARRACÃO)	TAPADA DO PIAO, 6300-151 PANOIAS DE CIMA
71GD04	CHÃOS	MIZARELA, 6300-127 MAÇAINHAS GRD
71GS01	GONÇALO BOCAS	LUGAR DE GALE, 6300-120 GONÇALO BOCAS
71MC01	MACEIRA	URBANIZAÇÃO ZONA SUL, 6370-174 FORNOS DE ALGODRES
71MS01	MALHADA SORDA	LUGAR DO PICOTO, 6355-080 MALHADA SORDA
71NV01	NAVE DE HAVER	EN 332, KM 74, 6355-132 VILAR FORMOSO
71PA01	PEGA	LARGO DO CHAO GRANDE, 6300-155 GUARDA
71PL01	PINHEL	LARGO ARQ JOSE DIAS COELHO, 6400-398 PINHEL
71PN01	PORTO DA CARNE	LAMEIROS, 6300-170 GUARDA
71PZ01	PÍNZIO	RUA SENHOR DOS AFLITOS, 6400-069 PÍNZIO
71RD01	REIGADA	CRUZAMENTO N221 COM AVENIDA SÁ CARNEIRO, 6440-102 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
71SF01	SANTA EUFÉmia	RUA DA REPÚBLICA, 6400-440 PINHEL
71SL01	SABUGAL	RUA DOS PONTOES, 6320-392 SABUGAL
71SL02	MALCATA	CABEÇO, 6320-181 MALCATA
71ST01	SOUTO (SABUGAL)	AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 6320-624 SOITO
71ST02	RUIVÓS	LUGAR DO BARROQUINHO BRANCO, 6320-291 RUIVÓS
71ST03	VALE DE ESPINHO	RUA DA FONTE, 6320-561 VALE DE ESPINHO
71TH01	TERRENHO	AVENIDA COSTA LIMA, 6420-046 TRANCOSO
71TS01	TRANCOSO	AVENIDA COMENDADOR COSTA LIMA, 6420-046 TRANCOSO
71TS02	VILA NOVINHA	SÍTIO DA QUINTINHA, 6420-553 TRANCOSO
71TT01	TRINTA	RUA DA LAJINHA, 6300-225 TRINTA
71TX01	TERREIRO DAS BRUXAS	TERREIRO DAS BRUXAS, 6320-202 SABUGAL
71VM01	VILAR FORMOSO	RUA ALTO DAS ALAGOAS, 6355-220 VILAR FORMOSO

Código Central	Designação Central	Morada Central
71VM02	MIDO	ENTRADA DA POVOAÇÃO JUNTO À PARAGEM DE AUTOCARROS, 6355-100 MIDO
71VM03	ALDEIA DE SÃO SEBASTIÃO	ALDEIA S SEBASTIAO, 6355-041 VILAR FORMOSO
71VN01	VILA FRANCA DAS NAVES	LUGAR DO MERCADO, S/N, 6420-724 TRANCOSO
71VO01	VILA FERNANDO (GUARDA)	RUA DO COMÉRCIO, 6300-679 GUARDA
71VS01	VERMIOSA	TRAVESSA DA CAPELA, FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, 6440-261 VERMIOSA
72AA01	ABITUREIRA	LUGAR DA FONTE, 6160-051 OLEIROS
72AC01	ALMACEDA	RUA DO COVAO, S/N, 6000-001 ALMACEDA
72AN01	ALCAINS	EN 352, KM 35, 6005-010 ALCAINS
72AR01	ALVARO	CASAL NOVO - 1º EDIF A ESQº, 6160-010 OLEIROS
72CB01	CASTELO BRANCO	RUA POSTIGUINHO VALADARES Nº 12, 6000-262 CASTELO BRANCO
72CL01	CEBOLAIS DE CIMA	RUA DOS CORREIOS, 8, 6000-500 CASTELO BRANCO
72CL02	SARNADAS DO RODÃO	SARNADAS RODÃO,S/N, 6030-116 SARNADAS DO RODÃO
72CS01	CAMBAS	LARGO DE CAMBAS, S/N, 6185-171 CAMBAS
72ET01	ESTREITO	LARGO S JOAO, S/N, 6160-115 OLEIROS
72EX01	ESCALOS DE BAIXO	RUA HENRIQUETA SOUSA, 13, 6000-150 CASTELO BRANCO
72FL01	FRATEL	RUA CENTRAL, 42, 6030-012 VILA VELHA DO RODÃO
72LD01	LARDOSA	RUA 1º DE MAIO, 5, 6005-193 LARDOSA
72LP01	LOURIÇAL DO CAMPO	RUA S SEBASTIAO, 16, 6025-395 SÃO VICENTE DA BEIRA
72LZ01	LOUSÁ	RUA DA CORREDOURA, 32, 6005-232 LOUSA
72MB01	MONFORTE DA BEIRA	RUA DOS MALAINHOS, 37, 6000-580 CASTELO BRANCO
72MT01	MALPICA DO TEJO	RUA NOVA, 6, 6000-560 CASTELO BRANCO
72MT02	LENTISCAIS	ESCOLA PRIMARIA, LENTISCAIS, 6000-451 CASTELO BRANCO
72OS01	OLEIROS	RUA DR JOAO P AMARAL PIMENTA, 3, 6160-420 OLEIROS
72OV01	ORVALHO	RUA DO CASTELO, 16, 6185-312 ORVALHO
72OV02	JANEIRO DE CIMA	LARGO DA CAPELA,S/N, 6185-103 JANEIRO DE CIMA
72SB01	SÃO VICENTE DA BEIRA	LARGO DR HIPOLITO RAPOSO, 4, 6005-270 SÃO VICENTE DA BEIRA
72SC01	SALGUEIRO DO CAMPO	RUA DA SERRA, 35, 6000-631 CASTELO BRANCO
72SS01	SARZEDAS	SITIO DA BELA VISTA, LT 3, 6000-708 SARZEDAS
72TL01	TINALHAS	TAPADA DAS PREGADAS, 6000-740 TINALHAS
72VR01	VILA VELHA DE RODÃO	RUA DA FONTE, ED MEO, 6030-230 VILA VELHA DE RODÃO
72VR02	ALVAIADE	ALVAIADE, 6030-151 VILA VELHA DE RODÃO
73AR01	ANGUEIRA	LUGAR DO NAVALHO, 5230-020 ANGUEIRA
73AZ01	ARGOZELO	LUGAR DO PRADO, 5230-064 ARGOSELO
73BE01	BABE	LUGAR DE LAMELAS, 5300-421 BABE
73BE02	GUADRAMIL	CABEÇO DAS EIRAS, 5300-822 RIO DE ONOR
73BZ01	BRAGANÇA	RUA DR ALEXANDRE FARIA, ED. MEO SN, 5301-851 BRAGANÇA
73BZ02	CANTARIAS	BAIRRO ARTUR MIRANDELA, 5300-253 BRAGANÇA
73BZ03	SABOR	RUA MIGUEL TORGA, LT 26-R/C - BAIRRO ESTACADA, 5300-037 BRAGANÇA
73CR01	CAÇARELHOS	RUA DA F. DE CIMA, 5230-090 CAÇARELHOS
73CV01	CAMPO DAS VÍBORAS	EN 219 - CAMPO DE VIBORAS, 5230-100 VIMIOSO
73DG01	DUAS IGREJAS	LUGAR DA SRª DO MONTE, 5210-050 DUAS IGREJAS MDR
73EL01	ESPINHOSELA	LUGAR DO PORTO, 5300-523 ESPINHOSELA
73EO01	ESPINHOSO	RUA DA F DE CIMA, 5335-033 CANDEDO VNH
73FA01	FRANÇA	LUGAR DE ESCAIRO, 5300-541 BRAGANÇA
73ID01	IZEDA	LUGAR DE VALFARINS, 5300-608 IZEDA
73IN01	IFANES	LARGO DO PRADO, 5210-126 MIRANDA DO DOURO
73MA01	MOIMENTA (VINHAIS)	EN 308 - LUGAR DA TAPADA DA PONTE, 5320-020 MOIMENTA VNH
73MD01	MIRANDA DO DOURO	RUA DA ESPERANÇA, 1, 5210-195 MIRANDA DO DOURO
73MD02	MALHADAS	LUGAR DO VALE DA PARADA, 5210-150 MALHADAS
73PC01	PALACOULO	RUA DAS EIRAS, 5225-032 SENDIM
73PD01	PARADA (BRAGANÇA)	Nº SRª DO CARMO OU PENDAO, 5315-721 SANTA COMBA DE ROSSAS
73PH01	PAÇOS (VINHAIS)	LUGAR DO MALHO, 5320-262 VILAR SECO DE LOMBA
73PS01	PENHAS JUNTAS	LARGO DA CAPELA S SEBASTIAO, 5320-113 PENHAS JUNTAS
73QN01	QUINTANILHA	QUINTANILHA, 5300-772 BRAGANÇA
73RD01	REBORDÃOS	LUGAR DO CARRIÇO , 5300-811 REBORDÃOS
73SE01	SOEIRA	RIBAS DA VEIGA , 5320-170 SOEIRA
73SG01	SÃO MARTINHO DE ANGUEIRA	ALTO DAS CAMBIANCAS, 5210-300 S.MARTINHO DE ANGUEIRA
73SI01	SENDIM	RUA DA SANTA, 5225-107 SENDIM
73SO01	SANTULHÃO	LARGO DA EIRA , 5230-205 SANTULHÃO
73SS01	SANTA COMBA DE ROSSAS	LUGAR DA VINHA, 5300-861 SANTA COMBA DE ROSSAS
73SV01	SÃO PEDRO DA SILVA	BAIRRO ENGº FRANCISCO TAVARES - 5430-620 VEIGA DE LILA

Código Central	Designação Central	Morada Central
73TL01	TUIZELO	LUGAR DE CARRIS, 5320-198 TUIZELO
73VH01	VINHAIS	EN 308 - LUGAR DA TAPADA DA PONTE, 5320-331 VINHAIS
73VS01	VIMIOSO	RUA D.ANTÓNIO RIBEIRO, 1, 5230-333 VIMIOSO
73ZO01	ZOIO	LUGAR DO ESPINHEIRO, 5200-312 PENAS ROIAS
74AD01	AMENDOA	EN 244, KM 22, 2, 6135-152 CARDIGOS
74CC01	CATRAIA CIMEIRA	RUA DA IGREJA, S/N, 6150-116 PROENÇA-A-NOVA
74CC02	FONTE LONGA	FONTE LONGA, 6015-648 SARZEDAS
74CD01	CARDIGOS	RUA DO ADRO, 1/LARGO DA IGREJA, 6120-214 CARDIGOS
74CJ01	CERNACHE DO BONJARDIM	RUA DOS PINHEIROS, 18, 6100-266 SERTÃ
74PL01	PERAL	LUGAR DA LOMBA, 6150-214 PERAL
74PN01	PROENÇA-A-NOVA	RUA STª CRUZ, 6150-424 PROENÇA-A-NOVA
74SE01	SÃO PEDRO DO ESTEVAL	RUA DA FONTE, 6150-623 PROENÇA-A-NOVA
74SF01	SOBREIRA FORMOSA	RUA DR DANIEL DE MATOS, S/N, 6150-737 SOBREIRA FORMOSA
74ST01	SERTÃ	RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, 6100-756 SERTÃ
74TC01	TROVISCAL	RUA DO CERRO DA FONTE, S/N, 6100-840 TROVISCAL
74VC01	V RZEA DOS CAVALEIROS	ESTRADA MUNICIPAL 4 A 4 KM DA EN 241, 6100-894 VARZEA DOS CAVALEIROS
74VR01	VILA DE REI	RUA DE STº ANTONIO, 12, 6110-210 VILA DE REI
74VR02	FUNDADA	SILVEIRA, 6110-016 FUNDADA
75AD01	ALCAIDE	SITIO DA ENXERTADA, 6230-002 ALCAIDE
75AP01	ALPEDRINHA	RUA DEAO BOAVIDA, 14, 6295-079 ALPEDRINHA
75AP02	MARTIANAS	MARTIANAS, 6295-511 ALPEDRINHA
75AP03	ATALAIAS	RUA FONTE, S/N, 6230-130 ATALAIA DO CAMPO
75BC01	BARROCA	VALINHO DO SOUTO, 6230-137 BARROCA
75BD01	BENDADA	LARGO DE BENDADA, S/N, 6250-181 BELMONTE
75BT01	BELMONTE	LARGO DA FONTE DE CIMA, 6250-023 BELMONTE
75BT02	ORJAIS	ESTRADA NACIONAL 18,S/N, 6200-581 ORJAIS
75CH01	CAPINHA	RUA DE S MANÇOS, 6235-145 SALGUEIRO
75CL01	COVILHÃ	RUA ANTÓNIO AUGUSTO AGUIAR Nº 2, 6200-050 COVILHÃ
75CL02	V RZEAS	QUINTA DAS POLDRAS, 6200-808 COVILHÃ
75CL03	FERRO	ESTRADA NACIONAL, FERRO, 6200-570 FERRO
75CL04	REFUGIO	SRº DO REFUGIO, 6200-186 COVILHÃ
75CR01	CARIA	RUA JOSE LUIS REBELO, 27, 6250-111 BELMONTE
75CR02	PERABOA	LARGO DA PRAÇA - PERABOA, 6200-591 PERABOA
75CT01	CASTELEJO	VALE PALAIO, 6230-760 FUNDÃO
75FD01	FUNDÃO	AVENIDA DA LIBERDADE, 20, 6230-398 FUNDÃO
75FD02	ALCARIA	ZONA INDUSTRIAL DO FUNDAO, LT 161, 6230-483 FUNDÃO
75GL01	GONÇALO	RUA DA SRª DA MISERICORDIA, 29, 6300-115 GONÇALO
75MG01	MANTEIGAS	RUA 1º DE MAIO, 14, 6260-101 MANTEIGAS
75MP01	MINAS DA PANASQUEIRA	LUGAR DAS BOMBAS DE GASOLINA, 6225-203 MINAS DA PANASQUEIRA
75PL01	PAUL COVILHÃ	CAMINHO DA FONTE, 6215-416 PAUL
75QS01	QUINTAS	LARGO DA IGREJA, 10, 6235-614 SALGUEIRO
75SR01	SILVARES	AVENIDA BRASIL, 1, 6245-633 SILVARES
75SR02	CASEGAS	LORDEIRO, 6225-134 CASEGAS
75TS01	TEIXOSO	RUA GENERAL CARMONA, 6, 6200-669 COVILHÃ
75TS02	VERDELHOS	AVENIDA S. ROMÃO, S/N - VERDELHOS, 6200-821 VERDELHOS
75TZ01	TORTOZENDO	AVENIDA VIRIATO, 108, 6205-725 TORTOZENDO
75TZ02	VALES DO RIO	CABEÇO ALTO, 6200-811 VALES DO RIO
75UH01	UNHAIS DA SERRA	BAIRRO DE S JOSE, 2 - JUNTO A GNR, 6215-522 UNHAIS DA SERRA
75UH02	CORTES DO MEIO	PIÇARRINHAS ,S/N, 6215-171 CORTES DO MEIO
75VL01	VALHELHAS	RUA DR CORREIA, S/N, 6250-235 BELMONTE
76AB01	ALTURAS DO BARROSO	ALTO DO ESPINHEIRO, 5460-010 ALTURA DO BARROSO
76AF01	ÁGUAS FRIAS	LUGAR DE PALAS, 5400-601 ÁGUAS FRIAS
76AN01	ALDEIA NOVA DO BARROSO	ALDEIA NOVA DO BARROSO, 5070-062 MONTALEGRE
76BC01	BOTICAS	HORTA DA GRACINDA, 5460-310 BOTICAS
76CA01	CALVÃO (CHAVES)	EN 109, 5400-608 CALVÃO CHV
76CB01	COVAS DO BARROSO	LUGAR DA NOGUEIRA, 5460-381 BOTICAS
76CH01	CHAVES	RUA DE SANTO ANTÓNIO SN, 5400-069 CHAVES
76CH02	CASAS NOVAS	SITIO DA LAMA REDONDA DE CIMA, 5400-072 REDONDELO
76CH03	SANTA CRUZ	AVENIDA DA TRINDADE, S/N, 5400-554 CHAVES
76CH04	VILA NOVA DA VEIGA	VILA NOVA DA VEIGA, 5400-764 CHAVES
76CH05	FAIÕES	LUGAR DO SOBREDO, 5400-632 FAIÕES
76CO01	COVELÃES	LUGAR DAS CONTINHEIRAS, 5470-091 COVELÃES
76LC01	LEBUÇÃO	PRAÇA CANDIDO SOTTO MAYOR, 5335-157 REBORDELO

Código Central	Designação Central	Morada Central
76MG01	MONTALEGRE	LOTEAMENTO DA CORUJEIRA, 5470-219 MONTALEGRE
76NM01	NOGUEIRA DA MONTANHA	OLGA - BAIRRO DO CRUZEIRO, 5400-652 NOGUEIRA DA MONTANHA
76PS01	PISÃES	ALTO DO RABAGAO, 5470-526 VIADE DE BAIXO
76SV01	SOLVEIRA	LUGAR DO CAMPO DOS SALGUEIROS, 5470-480 SOLVEIRA
76TM01	TOURÉM	LUGAR DOS BORRAJOS, 5470-490 MONTALEGRE
76TV01	TRAVANCAS	LUGAR DA ROÇADA, 5400-798 TRAVANCAS
76VG01	VIDAGO	EDIFICIO ATLANTICO, 5425-032 VIDAGO
76VV01	VILA VERDE DA RAIA	EN 103, KM 5, 5400-805 CHAVES
76VV02	VILELA SECA	LUGAR DE QUINTAS, 5400-008 VILELA SECA
77AF01	ALCAFOZES	RUA ENG ALFREDO RESENDE, S/N, 6060-011 IDANHA-A-NOVA
77AF02	TOULÃES	TOULOES, 6060-531 TOULÔES
77AP01	ALDEIA DE JOÃO PIRES	ALDEIA DE JOAO PIRES, 6090-160 ALDEIA DE JOÃO PIRES
77BC01	BENQUERENÇA	SITIO DO PEREIRO, 6090-341 BENQUERENÇA
77IN01	IDANHA-A-NOVA	RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 1, 6060-178 IDANHA-A-NOVA
77LR01	LADOEIRO	EN 240, KM 20, 04, 6060-261 IDANHA-A-NOVA
77ML01	MEDELIM	RUA DA LAMEIRA, S/N, 6060-051 MEDELIM
77ML02	PEDROGÃO DE SÃO PEDRO	EN 233, KM 70, 700, 6090-433 PENAMACOR
77ML03	RELVAS	CASAL DA PORTELA, MONSANTO, 6060-093 RELVA
77OD01	OLED0	EN 353, KM 4, 08 - CHAO DA JOEIRA, 6060-621 CASTELO BRANCO
77PC01	PENAMACOR	RUA 25 DE ABRIL, 3, 6090-522 PENAMACOR
77PG01	PENHA GARCIA	RUA 1º DE MAIO, 28 R/C, 6085-350 MEDELIM
77RL01	ROSMANINHAL	RUA DA MISERICORDIA, 40, 6065-428 ZEBREIRA
77SR01	SEGURA	RUA DE STº ANTONIO, 2, 6065-521 ZEBREIRA
77ST01	SALVATERRA DO EXTREMO	RUA DO CRUZEIRO, 21, 6065-501 SALVATERRA DO EXTREMO
77TF01	TERMAS DE MONFORTINHO	RUA DOS BALNEARIOS, TERMAS DE MONFORTINHO, 6060-072 MONFORTINHO
77ZR01	ZEBREIRA	RUA DR ANTONIO MIRANDA BOAVIDA, 91, 6065-557 ZEBREIRA
78AA01	ALA	VALE DE NOGUEIRA, 5340-011 MACEDO DE CAVALEIROS
78AR01	ABREIRO	AVENIDA DR TRIGO NEGREIROS, 5370-002 ABREIRO
78BS01	BORNES	SITIO DO VALE, S/N, 5340-051 BORNES
78CA01	CARRAZEDA DE ANSIÃES	RUA LUIS DE CAMOES, 5140-080 CARRAZEDA DE ANSIÃES
78CE01	CASTRO VICENTE	LARGO DAS EIRAS - JUNTO A ESCOLA PRIMARIA, 5350-201 CASTRO VICENTE
78CM01	CARRAZEDO DE MONTENEGRO	RUA DIREITA, S/N, 5445-159 CARAZEDO DE MONTENEGRO
78CM02	SÃO JOÃO DA CORVEIRA	S JOAO DA CORVEIRA, 5445-084 SÃO JOÃO DA CORVEIRA
78CN01	CASTANHEIRO DO NORTE	EN 214, KM 9, 7 - LUGAR DE BARREIROS, 5145-131 FOZ TUA
78ES01	ERVEDOSA	SITIO DA CAPELA DE STª ANA, 5335-071 ERVEDOSA
78FA01	FERREIRA	CIMO DO POVO, 5340-142 MACEDO DE CAVALEIROS
78FC01	FRANCO	LUGAR CRUZEIRO, 5370-120 MIRANDELA
78FL01	FREIXIEL	LARGO DO CEMITERIO, 5360-062 FREIXIEL
78FX01	FRECHAS	BAIRRO SOCIAL - VILA NORDESTE, 5370-132 MIRANDELA
78MD01	MACEDO DE CAVALEIROS	AVENIDA INFANTE D HENRIQUE, 5340-204 MACEDO DE CAVALEIROS
78MD02	LAMAS DE PONDENCE	LAMAS DO PONDENCE - 5340-392 LAMAS PONDENCE,
78MD03	GRIJÓ	CORTIÇOS - 5340-102 CORTIÇOS
78MH01	MASCARENHAS	LUGAR DA ROMARIA, 5370-173 MASCARENHAS
78ML01	MIRANDELA	RUA SÃO SEBASTIÃO SN, 5370-376 MIRANDELA
78ML02	CARVALHAIS	LUGAR DAS EIRAS, 5370-081 CARVALHAIS MDL
78ML03	GOLFEIRAS	AVENIDA FRANCISCO SA CARNEIRO, S/N, 5370-429 MIRANDELA
78MS01	MORAIS	LUGAR DO CARRIL - ESTRADA QUE LIGA EN 117, 5340-351 MACEDO DE CAVALEIROS
78PA01	POMBAL DE ANSIÃES	ALTO DA IGREJA, 5140-222 POMBAL DE ANSIAES CRZ
78PD01	PEREDO	EN 216, KM 27 - VALE DE ENFAFE, 5340-380 MACEDO DE CAVALEIROS
78PS01	PASÃOS	SITIO STº ANTONIO PASSOS, 5370-602 MIRANDELA
78QL01	QUINTELA DE LAMPAÇAS	EN 15, 5315-783 SANTA COMBA DE ROSSAS
78RE01	ROMEU	LUGAR DOS AÇUDES, 5370-620 MIRANDELA
78RL01	REBORDELO	LUGAR DE PORTELA CRUZ/FONTE FERNANDES, 5335-011 REBORDELO
78SA01	SEIXO DE ANSIÃES	LUGAR MARIA MARTINS, 5140-233 SEIXO DE ANSIÃES
78SH01	SANTA VALHA	BAIRRO DA MADALENA, 5430-234 VALPAÇOS
78SI01	SANTA COMBA DE VILARIÇA	LUGAR DAS EIRAS, 5360-170 SANTA COMBA DA VILARIÇA

Código Central	Designação Central	Morada Central
78SL01	SÃO PEDRO DE VEIGA DE LILA	BAIRRO ENG FRANCISCO TAVARES, 5430-252 SÃO PEDRO VEIGA DE LILA
78SS01	SALSELAS	LUGAR DO BARGICAL, 5340-400 SALSELAS
78TC01	TORRE DE D CHAMA	AVENIDA TENENTE MORAIS SARMENTO, R/C, 5385-081 TORRE DONA CHAMA
78TC02	BOUÇA	EN 206 - LUGAR DO CAMELHAO, 5385-032 TORRE DONA CHAMA
78VD01	VILARANDELO	LARGO TOURAL, 5430-658 VALPAÇOS
78VF01	VILA FLOR	AVENIDA MARECHAL CARMONA, S/N, 5360-303 VILA FLOR
78VF02	VILAS BOAS	VILAS BOAS - 5360-493 VILAS BOAS
78VF03	CANDOSO	CANDOSO - 5360-033 CANDOSO
78VG01	VALE DE SALGUEIRO	LUGAR DO BARREIRO, 5370-660 MIRANDELA
78VN01	VILARINHO DA CASTANHEIRA	LUGAR DO CASTELO, 5140-279 CARRAZEDA DE ANSIÃES
78VP01	VALPAÇOS	RUA PROJ, S/N - JUNTO AO POSTO EDP, 5430-478 VALPAÇOS
78XC01	CHACIM	LARGO DA FEIRA, 5340-092 MACEDO DE CAVALEIROS
79AD01	ALMENDRA	EN 332, KM 12.3 - PRADO PEQUENO, 5150-082 ALMENDRA
79AE01	ALFANDEGA DA FÉ	EN 215, KM 30, 55, 5350-005 ALFANDEGA DA FÉ
79AM01	AGROBOM	LUGAR DO PRADO, 5340-101 MACEDO DE CAVALEIROS
79BA01	BEMPOSTA (MONCORVO)	BEMPOSTA, 5200-073 BEMPOSTA MGD
79CB01	CASTELO BRANCO (MOGADOURO)	EN 221, KM 57, 16, 5200-130 MOGADOURO
79CC01	CARVIÇAIS	LUGAR DO TOURAL, 5160-069 CARVIÇAIS
79CM01	CEDOVIM	LARGO DO ADRO, 5155-012 CEDOVIM
79CM02	SEQUEIRA	LUGAR DA RAZA - SEQUEIRA (HORTA DO DOURO), 5155-334 HORTA VLF
79CN01	CARDANHA	LUGAR DO CAMINHO DOS ESTEVAIS, 5160-004 CARDANHA
79FC01	FREIXO DE ESPADA CINTA	AVENIDA GUERRA JUNQUEIRA, 5180-104 FREIXO DE ESPADA À CINTA
79FG01	FELGAR	RUA DOS BARREIROS, 5160-089 FELGAR
79FM01	FREIXO DE NUMÃO	AVENIDA PROF GUILHERME CUNHA, 5155-235 CEDOVIM
79FZ01	VILA NOVA DE FOZ COA	LOTº CAMARARIO - VALE AFONSO, LT 151, 5150-074 VILA NOVA DE FOZ CÔA
79HV01	HORTA DA VILARIÇA	RUA MACEDO PINTO, 5160-101 HORTA DA VILARIÇA
79LC01	LAGOAÇA	RUA DAS EIRAS, 5185-216 LAGOAÇA
79LM01	LOUSÃ (MONCORVO)	PRAÇA CANDIDO DOS REIS, 5, 5160-134 LOUSA TMC
79LR01	LIGARES	LIGARES, 5180-301 FREIXO DE ESPADA À CINTA
79LV01	LONGROIVA	JUNTO A ESCOLA DE LONGROIVA, 6430-071 LONGROIVA
79MA01	MEDA	LARGO DA DEVESSA - LOTº MUNICIPAL, 6430-167 MEDA
79ML01	MARIALVA	LUGAR DAS TAPADAS, 6430-008 MARIALVA
79MN01	MONCORVO	RUA VASCO DA GAMA, 5160-297 MONCORVO
79MN02	FELGUEIRAS	FELGUEIRAS - FELGUEIRAS, 5160-091 FELGUEIRAS
79MN03	SEQUEIROS	SEQUEIROS - 5160-011 AÇOREIRA
79MR01	MOGADOURO	AVENIDA SABOR - BAIRRO S JOSE, 5200-213 MOGADOURO
79SD01	SAMBADE	LUGAR DO CRIVEIRO, 5350-312 SAMBADE
79SH01	SANHOANE (MOGADOURO)	JUNTO A CAPELA DE STº AMARO, 5200-384 SANHOANE
79SP01	SÃO MARTINHO DO PESO	JUNTO AO CEMITERIO, 5200-403 S. MARTINHO DO PESO
79SR01	SENDIM DA RIBEIRA	LUGAR DO PEREIRO, 5350-352 SENDIM DA RIBEIRA
79UR01	URROS	FONTE NOVA DE CIMA, 5160-040 URROS
79VR01	VALE FLOR	EIRA NOVA - JUNTO AO SANTUARIO, 6430-371 MEDA
79VS01	VILARINHO DOS GALEGOS	JUNTO AO CEMITERIO, 5200-572 VILARINHO DOS GALEGOS
79VZ01	VARIZ GARE	PORTO DA FRAGUA, 5200-312 PENAS ROIAS
79XS01	CHÃS	LARGO DO ADRO, 5150-201 VILA NOVA DE FOZ CÔA
81AN01	AZINHAL	AZINHAL (JUNTO A JUNTA DE FREGUESIA), 8350-032 AZINHAL
81AT01	ALCOUTIM	JUNTO A IGREJA Nª SRª DA CONCEIÇÃO, 8970-364 ALCOUTIM
81AT02	BALURCOS	BALURCO DE BAIXO, 8970-013 ALCOUTIM
81CL01	VILA NOVA DE CACELA	EN 125, KM 147, 3, 8900-067 VILA NOVA DE CACELA
81CL02	ALTURA	URBANIZAÇÃO BELA PRAIA DE ALTURA - VARZEA DE LAGOA, 8950-414 CASTRO MARIM
81LZ01	LUZ DE TAVIRA	SÍTIO DA IGREJA, 8800-113 TAVIRA
81LZ02	SANTO ESTEVÃO	STº ESTEVAO - JUNTO CEMITERIO, 8800-506 TAVIRA
81MO01	MARTINLONGO	JUNTO CRUZAMENTO MARTIM LONGO, 8985-252 MARTIM LONGO
81SB01	SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO	RUA GAGO COUTINHO, 10, 8800-186 STA CATARINA FONTE BISPO
81TR01	TAVIRA	RUA DR AUGUSTO CARLOS PALMA ED. MEO SN, 8800-345 TAVIRA
81TR02	CABANAS	BAIRRO SOCIAL, 8800-539 SANTA LUZIA TVR
81TR03	SANTA LUZIA	S PEDRO - JUNTO BAIRRO SOCIAL, 8800-592 TAVIRA

Código Central	Designação Central	Morada Central
81VA01	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	RUA CONSELHEIRO FREDERICO RAMIRES SN, 8900-256 VILA REAL SANTO ANTÓNIO
81VA02	CASTRO MARIM	JUNTO AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CASTRO MARIM, 8950-909 CASTRO MARIM
82AG01	ALGOZ	JUNTO AOS BOMBEIROS, 8365-064 ARMAÇÃO DE PERA
82AG02	TUNES	RUA DOS CORREIOS, 8365-235 ARMAÇÃO DE PÊRA
82AP01	ARMAÇÃO DE PERA	RUA D AFONSO III, 8365-129 ARMAÇÃO DE PERA
82AP02	ALCANTARILHA	QUINTA DO ROSEIRO, ALCANTARILHA, 8365-034 ARMAÇÃO DE PÊRA
82AZ01	ALJEZUR	SERRO DO MOSQUEIRO, 8670-056 ALJEZUR
82AZ02	ROGIL	ROGIL, 8670-440 ROGIL
82AZ03	VALE DA TELHA	VALE DA TELHA, 8670-156 ALJEZUR
82BD01	BORDEIRA	LARGO DA IGREJA, 8670-220 BORDEIRA
82BF01	BENSAFRIM	EN 120, 54, 8600-069 LAGOS
82BF02	BARÃO DE SÃO JOÃO	BARAO DE S JOAO, 8600-013 BARÃO DE SÃO JOÃO
82BU01	BUDENS	RUA AREIAS DE CIMA, 8650-070 VILA DO BISPO
82BU02	BURGAU	BUDENS, 8650-405 BUDENS
82LA01	LAGOA	LARGO ALVES ROÇADAS, 8400-313 LAGOA
82LA02	PORCHES	PORCHES, 8400-452 LAGOA
82LG01	LAGOS	RUA PORTAS DE PORTUGAL SN, 8600-701 LAGOS
82LG02	PRAIA DA LUZ	MONTES DA PRAIA DA LUZ, 8600-128 LAGOS
82LG03	ODEXERE	RUA DA ALEGRIA, 90, 8600-250 LAGOS
82LG04	MEIA PRAIA	URBANIZAÇÃO PINHAL DA MEIA PRAIA, 8600-315 LAGOS
82LG05	AMEIJEIRA	AMEIJEIRA, 8600-641 LAGOS
82MC01	MONCHIQUE	CÇ DE STº ANTONIO, 8550-422 MONCHIQUE
82MC02	CALDAS DE MONCHIQUE	LARGO CALDAS, CALDAS DE MONCHIQUE, 8550-232 MONCHIQUE
82MG01	MEXILHOEIRA GRANDE	RUA ROSADO NUNES, 13A, 8500-132 MEXILHOEIRA GRANDE
82MS01	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES	RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES SN, 8375-112 SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES
82MS02	CUMEADA	CUMEADA, 8375-032 SÃO BARTOLOMEU MESSINES
82MT01	MARMELETE	RUA FRANCISCO FURTADO, 8550-145 MARMELETE
82OD01	ODECEIXE	RUA DO RAMAL, 17, 8670-320 ODECEIXE
82OD02	BREJÃO	JUNTO CABINE TELEFÓNICA, BREJÃO, 7630-569 SÃO TEOTÓNIO
82PC01	PRAIA DO CARVOEIRO	RUA DO CASINO, 9, 8400-515 CARVOEIRO
82PC02	CENTEANES	URBANIZAÇÃO JORGE DE LAGOS, LDª, 8400-525 LAGOA
82PM01	PORTIMÃO	LARGO HELIODORO SALGADO SN, 8501-852 PORTIMÃO
82PM02	ALVOR	URBANIZAÇÃO DA TORRALTA, 8500-521 PORTIMÃO
82PM03	FERRAGUDO	RUA INFANTE SANTO, 5, 8400-252 FERRAGUDO
82PM04	MONTE CANELAS	SRª DO VERDE, 8500-152 PORTIMÃO
82PM05	MALHEIRO	RUA DAS TULIPAS, S/N, 8500-331 PORTIMÃO
82PM06	PRAIA DO VAU	EN VAU, 8500-802 PORTIMÃO
82PM07	ESÃOMBAR	EN 125 - LARGO 1º DE MAIO, 8400-221 LAGOA
82PM08	CHÃO DAS DONAS	CHAO DAS DONAS, 8500-468 PORTIMÃO
82PM09	BEMPOSTA	URBANIZAÇÃO DO CHAPINHEIRO, LT 72, 8500-449 PORTIMÃO
82SG01	SAGRES	SAGRES, 8650-385 VILA DO BISPO
82SM01	SÃO MARCOS DA SERRA	RUA DOS FERROVIARIOS, 21, 8375-271 SÃO BARTOLOMEU MESSINES
82SV01	SILVES	RUA DO CORREIO, 8300-145 SILVES
82SV02	POÇO BARRETO	POÇO BARRETO, 8300-042 SILVES
82SV03	FALACHO	JUNTO Á ESTRADA, FALACHO 8300-026 SILVES
82VB01	VILA DO BISPO	RUA CARLOS LUIS CORREIA MATOSO, S/N, 8650-411 VILA DO BISPO
83AM01	A DE MATEUS	SÍTIO MALAVADO, JUNTO EM 1159, 7630-584 SÃO TEOTÓNIO
83AM02	LONGUEIRA	JUNTO A ESCOLA PRIMARIA, 7630-141 ODEMIRA
83CL01	COLOS	TRAVESSA DO FORNO, S/N, 7655-317 COLOS
83CL02	BICOS	LUGAR DOS BICOS, 7630-711 ODEMIRA
83CL03	RELÍQUIAS	RELIQUIAS, 7655-392 COLOS
83LN01	LUZIANES	RUA DA MOAGEM, S/N, 7665-891 SANTA-CLARA-A-VELHA
83OM01	ODEMIRA	ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO SN, 7630-131 ODEMIRA
83OM02	BOAVISTA PINHEIROS	JUNTO A SEDE G DESP BOAVISTA PINHEIROS, 7630-033 ODEMIRA
83SC01	SABÓIA (SANTA CLARA A VELHA)	RUA DR MARIO DAMAS MORA, 10, 7665-834 SANTA CLARA-A-VELHA
83SM01	SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS	RUA VALE BRICUE, S/N, 7655-536 COLOS
83SM02	AMOREIRAS-GARE	JUNTO AO JARDIM DA JUNTA DE FREGUESIA, S/N, AMOREIRAS GARE, 7630-524 S MARTINHO DAS AMOREIRAS
83ST01	SÃO TEOTÓNIO	RUA DO JOGO DA BOLA, 18, 7630-628 ODEMIRA
83ST02	ZAMBUJEIRA	PRAIA DA ZAMBUJEIRA, 7630-798 ODEMIRA
83SZ01	SÃO LUÍS	EN PARA VILA NOVA MILFONTES, S/N, 7630-474 ODEMIRA
83VT01	VILA NOVA DE MILFONTES	BAIRRO Mª DA GRAÇA, S/N, 7645-280 VILA NOVA DE MIL FONTES

Código Central	Designação Central	Morada Central
83VT02	BRUNHEIRA	JUNTO EN 390, 7630-023 ODEMIRA
84AD01	ALFUNDÃO	RUA DO COTOVELO, 3, 7900-041 ALFUNDÃO
84AJ01	ALJUSTREL	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, S/N, 7600-099 ALJUSTREL
84AJ02	RIO DE MOINHOS	JUNTO A PARAGEM DA EVA, 7600-503 RIO DE MOINHOS AJT
84AN01	ALBERNOA	TRAVESSA DO COMERCIO, 3, 7800-601 ALBERNOA
84AR01	ALDEIA DE RUÍNS	LARGO COMENDADOR JOSE VILHENA, 7900-113 FERREIRA DO ALENTEJO
84AR02	CANHESTROS	JUNTO À EN121,S/N, 7900-493 CANHESTROS
84AT01	ALVITO	TRAVESSA DO PRIOR LAMPREIA, 6, 7920-067 ALVITO
84BJ01	BEJA	RUA 9 de Julho SN, BEJA SALVADOR 7801-852 Beja
84BJ02	APARICA	RUA PABLO NERUDA, 16 - LT 18-R/C ESQº + LT 16, 7800-327 BEJA
84BJ03	NOSSA SENHORA DAS NEVES	HERDADE DO RATO, 7800-651 NOSSA SENHORA DAS NEVES
84BJ04	PENEDO GORDO	HERDADE DA MEIA LÉGUA
84BJ05	BOAVISTA	RUA DOS CONDES DA BOAVISTA, S/N, 7800-721 SANTA CLARA DE LOUREDO
84BL01	BERINGEL	RUA DO POMBAL - Bº DA ESTALAGEM, 7800-844 BERINGEL
84BL02	MOMBEJA	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 7800-841 MOMBEJA
84BX01	BRINCHES	RUA DO HOSPITAL, 14, 7830-132 BRINCHES
84BZ01	BALEIZÃO	RUA JOSE VARGAS, 28, 7800-611 BALEIZÃO
84CB01	CUBA	RUA DA BOA VISTA, 7940-134 CUBA
84ED01	ERVIDEL	RUA 5 DE OUTUBRO, 7/13, 7600-209 ERVIDEL
84FA01	FERREIRA DO ALENTEJO	AVENIDA MARECHAL CARMONA, 7900-553 FERREIRA DO ALENTEJO
84FL01	VILA VERDE DE FICALHO	PRAÇA CONDE FICALHO, 4/4-A /R BIBLIOTECA, 7845 VILA NOVA DE SÃO BENTO
84FV01	FIGUEIRA DE CAVALEIROS	RUA DE LISBOA, 7900-252 FIGUEIRA DE CAVALEIROS
84MJ01	MESSEJANA	RUA DO OUTEIRO, S/N, 7600-341 MESSEJANA
84OV01	ODIVELAS	RUA DO SADO, 7900-395 ODIVELAS FAL
84PS01	PIAS	RUA JOAO DE DEUS PEREIRA GONÇALVES, 12, 7830-256 PIAS SRP
84PT01	PEDROGÃO DO ALENTEJO	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 7960-028 PEDRÓGÃO VDG
84PT02	MARMELAR	RUA CATARINA EUFÉMIA,S/N-MARMELAR, 7960-011 PEDROGÃO VDG
84QS01	QUINTOS	RUA DAS BICAS, 13, 7800-661 QUINTOS
84SD01	SALVADA	RUA GRANDE, 1A, 7800-699 ALVADA
84SD02	CABEÇA GORDA	RUA JOAO MARTINS GONÇALVES, S/N, 7800-631 CABEÇA GORDA
84SM01	SELMES	LARGO 25 ABRIL, 7960-162 SELMES
84SN01	SÃO JOÃO DE NEGRILHOS	RUA DE LAGOA, 6, 7600-417 SÃO JOÃO DE NEGRILHOS
84SP01	SERPA	RUA DO GOVERNADOR, 54, 7830-324 SERPA
84ST01	SÃO MATIAS	RUA ALFERES BORGES DOS REIS, 12, 7800-751 SÃO MATIAS BJA
84SV01	SANTA VITÓRIA	RUA STº ANTONIO, 7800-732 SANTA VITÓRIA
84TD01	TRINDADE (BEJA)	RUA JOSE MARIANO DOS REIS, 41, 7800-761 TRINDADE BJA
84VB01	VILA NOVA DE BARONIA	LARGO FRANCISCO MANUEL FIALHO, 3, 7920-355 VILA NOVA DA BARONIA
84VD01	VIDIGUEIRA	TRAVESSA DA PARREIRA, 6, 7960-298 VIDIGUEIRA
84VD02	VILA DE FRADES	RUA POETA JOAO XAVIER DE MATOS, 7960-456 VILA DE FRADES
84VG01	VALE DE VARGO	RUA DO MERCADO, 5, 7830-518 VALE DE VARGO
84VN01	VILA NOVA DE SÃO BENTO	RUA DO ROSSIO, 134, 7830-081 VILA NOVA DE SÃO BENTO
84VS01	VALES MORTOS	RUA QUIRINO MEALHA, S/N, 7830-498 SERPA
84VV01	VILA ALVA	RUA ALFERES ANTONIO ABREU ABRANTES, 15 E 17, 7940-378 VILA ALVA
85AJ01	AMARELEJA	RUA 25 DE ABRIL, 7885-025 AMARELEJA
85BC01	BARRANCOS	RUA 1º DE MAIO, 3A, 7230-043 BARRANCOS
85MA01	MOURA	RUA 5 DE OUTUBRO, 44, 7860-013 MOURA
85PM01	PÓVOA DE SÃO MIGUEL	RUA DA IGREJA, 3, 7885-259 AMARELEJA
85SA01	SANTO AMADOR	RUA NOVA, 5, 7860-264 MOURA
85SD01	SOBRAL DA ADIÇA	RUA 5 DE OUTUBRO, 2, 7875-354 SAFARA
85SR01	SAFARA	RUA DR SIMOES DE MIRANDA, 26, 7875-074 SAFARA
85SX01	SANTO ALEIXO DA RESTAURAÇÃO	RUA DO PENEDO, 81, 7875-074 SAFARA
86AD01	ALGODOR	RUA DA ESCOLA, 7750-014 ALGODOR
86AD02	VALE DE AÇOR	LUGAR DE MONTE NOVO, 7750-044 MÉRTOLA
86AV01	ALMODÓVAR	TRAVESSA DA ESCONDIDINHA, 10, 7700-085 ALMODÓVAR
86CR01	CASTRO VERDE	RUA SEARA NOVA, Nº 5, 7780-163 CASTRO VERDE
86CZ01	CASÉVEL	RUA DA FONTE, 7780-020 CASTRO VERDE
86ED01	ENTRADAS	RUA DA FEIRA, S/N, 7780-201 CASTRO VERDE

Código Central	Designação Central	Morada Central
86ES01	ESPÍRITO SANTO (MÉRTOLA)	RUA DA IGREJA, S/N, 7750-338 MÉRTOLA
86GA01	GOMES AIRES	RUA DO CEMITERIO, 7700-222 ALMODÓVAR
86GA02	ALDEIA DOS FERNANDES	ALDEIA DOS FERNANDES, 7700-301 ALMODÓVAR
86GR01	GARVÃO	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 7670-126 OURIQUE
86MD01	MINA DE SÃO DOMINGOS	EN 265, 7750-124 MÉRTOLA
86ML01	MÉRTOLA	RUA ENG DUARTE PACHECO, 7670-286 OURIQUE
86ML02	A DOS FERNANDES	CHADA DA SERRA, 7750-313 MÉRTOLA
86OQ01	OURIQUE	RUA ENG DUARTE PACHECO, 7670-286 OURIQUE
86OQ02	ALDEIA DE PALHEIROS	ALDEIA DOS PALHEIROS, 7670-202 OURIQUE
86PL01	PENILHOS	RUA DO POÇO, 7750-510 MÉRTOLA
86PS01	PANOIAS	LARGO DO TERREIRO, 29, 7670-405 PANOIAS ORQ
86RO01	ROS RIO	LARGO DA IGREJA, 7700-235 ALMODÓVAR
86SA01	SÃO MARCOS DE ATABOEIRA	RUA DA BEJA, S/N, 7780-536 CASTRO VERDE
86SB01	SÃO BARNABÉ	LARGO DA CASA DO POVO, 7700-263 ALMODÓVAR
86SC01	SANTANA CAMBAS (MOREANES)	SANTANA DE CAMBAS, 7750-413 MÉRTOLA
86SL01	SEMBLANA	RUA DO CENTEIO, S/N, 7700-272 ALMODÓVAR
86SL02	NEVES CORVO	MINAS NEVES CORVO, S/N, 7780-450 SANTA BÁRBARA DE PADRÕES
86SO01	SÃO MIGUEL DO PINHEIRO	RUA DA ESCOLA VELHA, 7750-628 MÉRTOLA
86SP01	SANTA B RBARA DE PADRÃES	RUA DAS FLORES, 47, 7780-462 CASTRO VERDE
86SS01	SANTANA DA SERRA	RUA DA MOAGEM, S/N, 7670-613 OURIQUE
86SZ01	SANTA CRUZ	RUA DO FORNO, S/N, 7700-252 ALMODÓVAR
86SZ02	DOGUENO	ESTRADA DE DOGUENO - CORTE FIGUEIRA MENDONÇA, 7700-250 ALMODÓVAR
89AE01	ALTE	RUA 25 DE ABRIL, S/N, 8100-012 LOULÉ
89AE02	BENAFIM	ROCHINHA, 8100-352 LOULÉ
89AF01	ALBUFEIRA	RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES SN, 8200-184 ALBUFEIRA
89AF02	OLHOS DE AGUA	ESTRADA MUNICIPAL SN, OLHOS DE ÁGUA 8200-609 ALBUFEIRA
89AF03	FERREIRAS	CC, CAVE BLOCO C-C LETRA A, FERREIRAS 8200-559 FERREIRAS
89AF04	SESMARIAS	SESMARIAS, LT 14, 8400-561 CARVOEIRO
89AF05	MONTECHORO	JUNTO A URB DOS CASTELINHOS, MONTECHORO, 8200-348 ALBUFEIRA
89AL01	AMEIXIAL	CAMINHO MUNICIPAL, 8100-050 LOULÉ
89AS01	ALMANSIL	RUA JOÃO DE DEUS SN, 8100-159 LOULÉ
89AS02	QUINTA DO LAGO	QUINTA DO LAGO SN, 8100-106 LOULÉ
89BL01	BARRANCO DO VELHO	BARRANCO DO VELHO, 8100-159 LOULÉ
89BQ01	BOLIQUEIME	CASAS LEIRIAS, 8100-077 LOULÉ
89BQ02	PATÁ DE BAIXO	JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA, PATÁ DE BAIXO, 8100-086 BOLIQUEIME
89CP01	CACHOPO	EN 124 - MARTIM LONGO, 8985-014 MARTIM LONGO
89ET01	ESTOI	RUA DE FARO - JUNTO A CTF, 8005-463 FARO
89ET02	SANTA BÁRBARA DE NEXE	RUA DE FARO, 8005-463 FARO
89ET03	BORDEIRA	QUINTA DAS RAPOSEIRAS, 8000-423 FARO
89ET04	GORJÃES	EM 520, JUNTO CAFÉ JÚLIA, GORJÕES, 8005-488 FARO
89FR01	FARO	LARGO DO CARMO Nº 9, 8000-148 FARO
89FR02	PATACÃO	RUA MAR E GUERRA, S/N, 8000-500 FARO
89FR03	MONTENEGRO	RUA 25 DE ABRIL Nº 49-R/C, 8000-165 FARO
89FR04	CONCEIÇÃO / CAMPINAS	EN 2 - CAMPINAS, 8000-429 FARO
89FR05	VALE DA AMOREIRA	RUA DO ALPORTEL SN, 8000-542 FARO
89FR06	ATALAIA	BOM JOAO, 8000-538 FARO
89FR07	RIO SECO	SITIO AREAL GORDO, 8000-513 FARO
89FT01	FUZETA	RUA DA BOAVISTA, S/N, 8700-206 OLHÃO
89FT02	MONCARAPACHO	RUA PRIOR SIMAS, 11, 8700-105 OLHÃO
89GA01	GUIA	GUIA, 8200-010 ALBUFEIRA
89LE01	LOULÉ	AVENIDA 25 DE ABRIL Nº 15, 8100-506 LOULÉ
89LE02	PARRAGIL	PICOTA, 8100-317 LOULÉ
89LE03	QUERENÇA	EN 524, KM 2, 6 - VALE MULHER, 8100-131 LOULÉ
89LE04	FRANQUEADA	JUNTO À PONTE DA RIBEIRA CARCAVEL, 8100-302 LOULÉ
89LE05	ALDEIA DA TOR	JUNTO IGREJA, ALDEIA DA TÔR, 8100-831 TÔR
89LE06	CLAREANES	CLAREANES, 8100-236 LOULÉ
89OH01	OLHÃO	AVENIDA DA REPÚBLICA SN, 8700-308 OLHÃO
89OH02	OLHÃO NORDESTE	URBANIZAÇÃO JOÃO LUÍS GRAÇA SN, 8700-275 OLHÃO
89PE01	PADERNE	RUA CINCO DE OUTUBRO, 12, 8200-508 PADERNE
89QT01	QUARTEIRA	RUA 25 DE ABRIL SN, 8125-171 QUARTEIRA

Código Central	Designação Central	Morada Central
89QT02	VILAMOURA	ALDEIA DO GOLFE, 8125-404 QUARTEIRA
89QT03	VALE JUDEU	VALE JUDEU, 8100-333 LOULÉ
89SB01	SÃO BRAS DE ALPORTEL	EN 270, KM 42, 8150-055 SÃO BRÁS DE ALPORTE
89SR01	SALIR	RUA DA CARREIRA, S/N, 8100-202 LOULÉ
91CA01	CALHETA	LOMBO DA ESTRELA, 9370-111 CALHETA
91CA02	ARCO DA CALHETA	ARCO DA CALHETA, 9370-011 ARCO DA CALHETA
91CC01	CANIÇO	SÍTIO DA IGREJA - CANIÇO, 9125-038 CANIÇO
91CL01	CAMARA DE LOBOS	RUA DR. JOÃO ABEL DE FREITAS, 9300-048 CÂMARA DE LOBOS
91CL02	CAMARA DE LOBOS	RUA CAPITÃO ARMANDO PINTO CORREIA, 9325-023 ESTREITO CAMARA DE LOBOS
91CM01	CAMACHA	ER 102 - SÍTIO DA IGREJA, 9135-060 CAMACHA
91FO01	FAJÁ DA OVELHA	ESTRADA REGIONAL, Nº 223 - PAÚL DO MAR, S/N, 9370-501 PAÚL DO MAR
91FX01	ZARCO (FUNCHAL)	AVENIDA ZARCO Nº 7, 9004-555 FUNCHAL
91FX02	SANTA CLARA	CALÇADA DE SANTA CLARA, 9000-036 FUNCHAL
91FX03	NAZARÉ	AVENIDA ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA SN, 9000-090 FUNCHAL
91FX04	MONTE	CORUJEIRA DE FORA, 9050-192 MONTE
91FX05	SÃO GONÇALO	BICA DE PAU E.R. 101, 9050-320 S.GONCALO
91FX07	CURRAL DAS FREIRAS	SÍTIO DA IGREJA E.R.102, 9000-421 CURRAL DAS FREIRAS
91MX01	MACHICO	RUA DO RIBEIRINHO, Nº 13, 9200-102 MACHICO
91MX02	CANIÇAL	SÍTIO DAS FEITEIRINHAS - PALMEIRA, 9200-038 CANIÇAL
91PC01	PORTO DA CRUZ	E.R. 101 SÍTIO CASAS PRÓXIMAS, 9225-050 PORTO DA CRUZ
91PG01	PONTA DE PARGO	SÍTIO SALÃO DE CIMA - SERRADO DO AMBRÓSIO, 9385-130 PONTA DE PARGO
91PM01	PONTA DELGADA (MADEIRA)	E.R. 101 VARIANTE, 9240-998 PONTA DELGADA M
91PO01	PORTO SANTO	SÍTIO DAS MATAS - ARRIFES, 9400-035 PORTO SANTO
91PS01	PONTA DO SOL	RUA DAS HORTAS, SN - VILA, 9360-213 PONTA DO SOL
91PS02	CANHAS	SÍTIO VALE E COVA DO PICO, 9360-316 CANHAS
91PZ01	PORTO MONIZ	SÍTIO DO SERRADO - VILA DO PORTO MONIZ, 9270-095 PORTO MONIZ
91PZ02	SEIXAL	SÍTIO DO PENEDO, 9270-126 SEIXAL
91RB01	RIBEIRA BRAVA	ESTRADA REGIONAL 104, 9350-203 RIBEIRA BRAVA
91RB02	CAMPAN RIO	SÍTIO DA IGREJA, 9350-037 CAMPANÁRIO
91SN01	SANTANA	SÍTIO DO SERRADO, 9230-116 SANTANA
91SN02	SÃO JORGE	SÍTIO DA ACHADA GRANDE E.R. 101, 9230-143 S.JORGE
91SN03	SÃO ROQUE	LOMBO DOS PALHEIROS - SÍTIO DO SERRADINHO, 9230-206 S.ROQUE DO FAIAL
91SN04	ARCO DE SÃO JORGE	SÍTIO DA IGREJA - ESTRADA REGIONAL 101, 9230-017 ARCO DE SÃO JORGE
91SS01	SANTO ANTÓNIO DA SERRA	CASAIS PRÓXIMOS, 9200-152 SANTO ANTÓNIO DA SERRA
91ST01	SÃO VICENTE	SÍTIO DA TERRA CHÃ, 9240-223 SÃO VICENTE
91ST02	FEITEIRAS	SÍTIO DAS FEITEIRAS, 9240-207 SÃO VICENTE
91SZ01	SANTA CRUZ	RUA DOUTOR JOSÉ BARROS DE SOUSA, 9100-158 SANTA CRUZ
91SZ02	GAULA	SÍTIO DA CONTENDA, 9100-017 GAULA
92HT01	HORTA	RUA COMENDADOR ERNESTO REBELO SN, 9900-112 HORTA
92HT02	CAPELO	ALTO DAS CAVACAS, 9900-303 CAPELO
92HT03	CEDROS	ESTRADA REGIONAL CEDROS, 9900-341 CEDROS
92HT04	PEDRO MIGUEL	ESTRADA REGIONAL PEDRO MIGUEL, 9900-431 PEDRO MIGUEL
92HT05	FLAMENGOS	RUA FORMOSA, 9900-401 FLAMENGOS
92HT06	CASTELO BRANCO	LADEIRA IGREJA, 9900-323 CASTELO BRANCO
92LP01	LAJES DO PICO	LARGO FRANCISCO SOARES LACERDA, 9930-127 LAJES DO PICO
92LP02	RIBEIRAS	RAMAL RIBEIRAS, 9930-309 RIBEIRAS
92LP03	SÃO JOÃO	CAMINHO DA IGREJA, 9930-428 SÃO JOÃO
92ML01	MADALENA (PICO)	RUA JOSÉ PEREIRA MACEDO, 2, 9950-336 MADALENA
92ML02	CANDELARIA	ESTRADA REGIONAL, 9950-125 CANDELARIA
92PD01	PIEIDADE (PICO)	COVAS DOS NABOS, 9930-210 PIEIDADE
92SF01	SANTA CRUZ DAS FLORES	TRAVESSA DA GRAÇA SN, BAIRRO N. S. FÁTIMA, 9970-304 SANTA CRUZ DAS FLORES
92SF02	LAJES DAS FLORES	LARGO DE SANTO ANTÓNIO, 9960-436 LAJES DAS FLORES
92SF03	CORVO	ESTRADA DO CALDEIRÃO, 9980-028 CORVO
92SF04	FAJÁ GRANDE	ESTAÇÃO DO PICO FACHIAL - LAJEDO, 9960-360 LAJEDO
92SO01	SANTO AMARO (PICO)	ESTRADA REGIONAL, 9940-037 SANTO AMARO
92SP01	SÃO MATEUS (PICO)	ESTRADA REGIONAL, 9950-521 SÃO MATEUS
92SQ01	SÃO ROQUE DO PICO	RUA DO CAIS, 9940-355 SÃO ROQUE DO PICO
92SQ02	SANTA LUZIA	OUTEIRO, 9940-122 SANTA LUZIA
95AH01	ANGRA DO HEROÍSMO	LARGO PRIOR DO CRATO, 9700-157 ANGRA DO HEROÍSMO
95AH02	SÃO CARLOS	CAMINHO DO MEIO, 9700-222 SÃO CARLOS
95AH03	SANTO AMARO	TERREIRO DAS COVAS, 9700-450 RIBEIRINHA AGH

Código Central	Designação Central	Morada Central
95AH04	SÃO MATEUS	RUA ARRUDA, 9700-558 SÃO MATEUS DA CALHETA
95BT01	BISCOITOS (TERCEIRA)	RUA DOS BOIÕES, 9760-051 BISCOITOS
95CT01	CALHETA (SÃO JORGE)	RUA JOSE FAUSTINO S. SOUSA, 9850-037 CALHETA DE SÃO JORGE
95CT02	NORTE GRANDE	OUTEIRÃO - ESTRADA REGIONAL, 9800-151 NORTE GRANDE
95PT01	PRAIA DA VITÓRIA	PRAÇA FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA SN, 9760-469 PRAIA DA VITÓRIA
95PT02	LAGES DA TERCEIRA	RUA PADRE LOURENÇO ÁVILA, 9760-295 LAJES VPV
95PT03	FONTE DO BASTARDO	CANADA DOS TABULEIROS, 9760-180 FONTE DO BASTARDO
95SB01	SANTA BÁRBARA	LADEIRA DO MARTINHO, 9700-471 SANTA BARBARA
95SB02	CINCO RIBEIRAS	ESTRADA MONSENHOR JOSE LOURENÇO, 9700-321 CINCO RIBEIRAS
95SG01	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	AVENIDA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 9880-320 SANTA CRUZ DA GRACIOSA
95SG02	LUZ	RUA 6 DE JANEIRO - LUZ - GRACIOSA, 9880-149 LUZ
95SS01	SÃO SEBASTIÃO	RUA NOVA, 9700-634 SÃO SEBASTIÃO
95SS02	PORTO JUDEU	CAMINHO DA VILA, 9700-368 PORTO JUDEU
95TP01	TOPO	TERREIRO DA MACELA, 9800-501 MACELINHA
95VA01	VILA NOVA (TERCEIRA)	CANADA DO BOQUEIRÃO, 9760-711 VILA NOVA
95VA02	AGUALVA	CANADA DOS CORREIAS, 9760-014 AGUALVA
95VS01	VELAS	RUA DR. MIGUEL TEIXEIRA, 9800-550 VELAS
95VS02	URZELINA	CAMINHO MUNICIPAL (CASTELETES), 9800-432 URZELINA
95VS03	ROSAIS	CAMINHO DE BAIXO, 9800-222 ROSAIS
96AA01	ACHADA NORDE	RUA DA IGREJA, 9630-198 ACHADA DO NORDESTE
96AP01	ÁGUA DE PAU	RUA DE SÃO PEDRO, 32, 9560-221 ÁGUA DE PAU
96BN01	BRETANHA	RUA DO SARAMAGO, 9545-024 BRETANHA
96CL01	CAPELAS	RUA DA PRAÇA, 9545-124 CAPELAS
96CL02	SÃO VICENTE FERREIRA	RUA DA IGREJA, 9545-531 SÃO VICENTE FERREIRA
96CL03	SANTO ANTÓNIO	RUA DA IGREJA, 9545-422 SANTO ANTÓNIO PDL
96FA01	FENAIIS DA AJUDA	RUA DO PENSAMENTO, 9625-021 FENAIIS DA AJUDA
96FR01	FURNAS	ÁGUAS QUENTES, 9675-040 FURNAS
96FT01	FETEIRAS	RUA DA IGREJA, 9500-554 PONTA DELGADA
96GN01	GINETES	RUA JACOMO CORREIA, 9555-062 GINETES
96GN02	MOSTEIROS	RUA DO CASTELO, 9555-148 MOSTEIROS PDL
96LG01	LAGOA (SÃO MIGUEL)	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, 9560-022 LAGOA
96LG02	CABOUCO	BAIRRO D. AMÉLIA, 9560-302 CABOUCO
96MI01	MAIA	RUA S. SEBASTIÃO, 9625-391 MAIA
96MI02	LOMBA DA MAIA	RUA DO POÇO, 9625-119 LOMBA DA MAIA
96NT01	NORDESTE	RUA ANTÓNIO ALVES OLIVEIRA, 1, 9630-147 NORDESTE
96NT02	LOMBA DA FAZENDA	RUA DA CONCEIÇÃO, 9630-100 LOMBA DA FAZENDA
96PD01	PONTA DELGADA	PRAÇA VASCO DA GAMA SN, 9500-350 PONTA DELGADA
96PD02	FAJÁ DE BAIXO	RUA SÃO JOÃO DE DEUS, S/N 9500-455 PONTA DELGADA
96PD03	ARRIFES	RUA AMARO DIAS, 9500-368 ARRIFES
96PD04	SÃO GONÇALO	CAMPO MILITAR DE S. GONÇALO, 9500-343 PONTA DELGADA
96PD05	FAJÁ DE CIMA	RUA DAS ALMAS, 9500-655 PONTA DELGADA
96PD06	RELVA	RUA MANUEL PINHEIRO CHAGAS, 9500-509 FAJÁ DE CIMA
96PD07	LIVRAMENTO	RUA DO CARMO Á IGREJA, 9500-617 LIVRAMENTO
96PO01	POVOAÇÃO	LARGO D. JOÃO I, 9650-412 POVOAÇÃO
96PO02	FAIAL DA TERRA	RUA DA AVENIDA, 9650-107 FAIAL DA TERRA
96RG01	RIBEIRA GRANDE	RUA EDUINO ROCHA, 9600-554 RIBEIRA GRANDE
96RG02	RIBEIRINHA	RUA ARISTIDES SOARES GAMBOA, 9600-323 RIBEIRINHA
96RG03	RIBEIRA SECA	RUA MADRE TERESA DA ANUNCIADA, 9600-230 RIBEIRA SECA
96RP01	RABO DE PEIXE	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 9600-134 RABO DE PEIXE
96RP02	PICO DA PEDRA	AVENIDA DA PAZ, 9600-053 PICO DA PEDRA
96VC01	VILA FRANCA DO CAMPO	RUA VISCONDE DA PALMEIRA, 9680-188 VILA FRANCA CAMPO
96VC02	PONTA DA GARÇA	CANADA DA MARCELINA, 9680-449 PONTA GARÇA
96VT01	VILA DO PORTO	RUA TEOFILO BRAGA, S/N, 9580-535 VILA DO PORTO
96VT02	ALMAGREIRA	BOM DESPACHO, 9580-012 ALMAGREIRA
96VT03	AEROPORTO	BAIRRO DE SANTA BÁRBARA, 9580-417 AEROPORTO

Anexo 3 – Identificação das alterações constantes da última versão da Coinstalação